

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.341, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.894.590,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 19.894.590,00 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.341, de 26/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	115	0000.E0000	413.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	100.000,00
16101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.301.0001.4087	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	600.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.243.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.782.200,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	100.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	333.212,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	2020.I0055	150.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	10.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.40	113	0000.E0000	40.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	343.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	10.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	10.000.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000076	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	300.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000033	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.996.578,00
47101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	33.600,00
TOTAL								19.894.590,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.341, de 26/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.368.0002.4055	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	413.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	114	0000.E0000	200.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.900.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	8.100.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	502.180,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD11	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	40.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.954.811,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	778.209,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	790.000,00
17101.10.304.0001.3123	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	150.000,00
17101.10.304.0001.3123	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	150.000,00
17101.10.304.0001.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	100.000,00
17101.10.304.0001.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	150.000,00
17101.10.304.0001.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	150.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	2020.M0157	150.000,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	10.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	343.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	10.000,00



17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
17145.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	119.000,00
17145.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	114.212,00
17146.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.200.000,00
EMPREENDIMENTO								
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000031	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	96.578,00
47101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	33.600,00
TOTAL								19.894.590,00



DECRETO Nº 19.342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa JORGE & BATISTA CIA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.629.575-0, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 30/2019, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.005871/2020-91 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 06/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 001-02-01-2020-P.05; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 03/2020, de 20 de julho de 2020, processo SEI nº 00009.012720/2020-90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da JORGE & BATISTA CIA LTDA, com sede na Rodovia PI140, nº 9840, Anexo A, km 03 – Florianópolis - PI; inscrito no CAGEP sob nº 19.629.575-0 e no CNPJ sob nº 07.222.185/0018-76, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 30/2019, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-SEM SIMILAR		
ESPECIFICAÇÃO	NCM	CNAE
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA GARRAFAO DE 20L	2201.10.00	11.21-6-00
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	2201.10.00	11.21-6-00
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET DE 500ML	2201.10.00	11.21-6-00
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	2201.10.00	11.21-6-00
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA SEM GÁS GARRAFA PET DE 330ML	2201.10.00	11.21-6-00
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA FINA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	2201.10.00	11.21-6-00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 4º, inciso II, alínea “b”; art. 8º § 2º; art. 13, todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012. e art. 2º, inciso VII, alínea “b”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206 Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2030 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do ATA DA 51ª REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN e do projeto constante do processo SEI nº 00009.005871/2020-91, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.343, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MEDEIROS & COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.633.372-5, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 14/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.005243/2020-14 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o ofício CODIN nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, enviado pelo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da MEDEIROS & COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua E, 655, lote 74– bairro Distrito Industrial -Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.633.372-5 e no CNPJ sob o nº 32.300.858/0001-68, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 14/2020, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN, em especial a geração da seguinte quantidade mínima de empregos diretos: 2020 – 18 (dezoito); 2021 – 24 (vinte e quatro); 2022 até o final do incentivo – 30 (trinta), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 5,56%; 2021 – 4,17%; 2022 até o final do incentivo – 3,33%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
GERME DE MILHO	2306.90.10	10.64-3-00
GRUMO DE MILHO	1103.13.00	10.64-3-00
FUBA DE MILHO	1102.20.00	10.64-3-00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “F”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2030 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 14/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.344, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.121-6, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 20/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.010236/2020-26 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 6º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, enviado pelo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA, com sede na Rua Bento Leão, 25 – bairro Centro - Floriano - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.401.121-6 e no CNPJ sob o nº 06.597.801/0001-62, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de inclusão de novos produtos.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 20/2020, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN, desde que promova: 1) a geração da seguinte quantidade mínima de novos empregos diretos: 2020 – 23 (vinte e três); 2021 – 33 (trinta e três); 2022 – 41 (quarenta e um); 2023 até o final do incentivo – 46 (quarenta e seis), reduzindo-se proporcionalmente o

percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 2,61%; 2021 – 1,82%; 2022 – 1,46%; 2023 até o final do incentivo – 1,30%; 2) apresentação à COTAC das certidões negativas de protesto de títulos expedidas pelos cartórios específicos da Comarca, referentes à empresa e aos seus sócios;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS	NCM	CNAE
JALAPA SOBRAL 30ML	2106.90.30	21.21-1/01
JALAPA SOBRAL 100ML	2106.90.30	21.21-1/01
JALAPA SOBRAL 200ML	2106.90.30	21.21-1/01
QUINA SOBRAL 430ML	2106.90.29	21.21-1/01
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Portaria Intersecretarial nº 23/2016. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 60% (sessenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 20/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.345, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa A & L ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.955-6, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 15/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.006534/2020-11 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº Nº186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, Processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da A & L ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, com sede na Rua Chanceler Edson Queiroz, nº 2171, sala B, Itararé-Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.661.955-6 e no CNPJ sob o nº 34.483.667/0001-04, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 15/2020, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: que exclua os CNAE's: 41.20-4-00 - Construção de edifícios e 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e que altere o regime de pagamento do

SIMPLES para CORRENTISTA: e ainda ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2020 – 32 (trinta e dois); 2021 – 34 (trinta e quatro); 2022 – 36 (trinta e seis); 2023 até o final do incentivo – 38 (trinta e oito), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 3,13%; 2021 – 2,94%; 2022 – 2,78%; 2023 até o final do incentivo – 2,63%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-PRODUTO SEM SIMILAR	NCM	CNAE
AUTOMATIZADOR PARA PORTA DE ENROLAR	8302.60.00	28.29-1-99
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 4º, inciso II, alínea “b”; art. 4º-A; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2030 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 15/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.654.185-9, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVENIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 13/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.005328/2020-94 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o OFICIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, com sede na Av. Empresário Antônio José de Moraes Sousa, nº 6400 – bairro Pedra Miúda- Polo Empresarial Sul-Quadra J- lote 01- Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.654.185-9 e no CNPJ sob o nº 04.591.114/0006-19, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 13/2020, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN, em especial a geração da seguinte quantidade mínima de empregos diretos: 2020 – 38(trinta e oito); 2021 – 42 (quarenta e dois); 2022 – 53 (cinquenta e três); 2023 até o final do incentivo – 68 (sessenta e oito), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 2,63%; 2021 – 2,38%; 2022 – 1,89%; 2023 até o final do incentivo – 1,47%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
ACQUA PRIME 40 - 1.8 A 2.3 MM 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
ACQUA PRIME 40 - 1.8-2.3MM 20KG	2309.90.10	10.66-0-00
SABOROSA DOG CARNE - SC C/25 KG	2309.10.00	10.66-0-00
ACQUA PRIME 45 - 1.0 A 1.3 MM 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
ACQUA PRIME 48 PÓ SC 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
ACQUA PRIME 50 - PÓ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
ACQUA PRIME 50 - PÓ IRCA - NOVA 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
ACQUA PRIME 50 PO 20KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOG RANCHO 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
ACQUA PRIME PL 200 - 500 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
ACQUA PRIME PL 500 - 1000 25KG	2309.90.10	10.66-0-00

ALFAFA DURANCHO 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
ALFAFA PELETIZADA IRCA - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MY CAT 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS CODORNA - SC C/ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS CODORNA (5 KG) - FD C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SABOROSA CAT 25 KG	2309.10.00	10.66-0-00
SABOROSA DOG FILHOTES 25 KG	2309.10.00	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS COELHO - SC C/ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOGS JUNIOR 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS COELHO (5 KG) - FD C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS FRANGO - SC C/ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS FRANGO (5 KG) - FD C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS FRANGO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS PINTO - SC C/ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS PINTO (5 KG) - FD C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS PINTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS POSTURA - SC C/ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS POSTURA (5 KG) - FD C/ 30	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS POSTURA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS PRE INICIAL - SC C/ 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BICHOS & SITIOS PRE INICIAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX VL 28 PREMIUM 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX VM 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX BEZERRAS 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX BEZERRAS PREMIUM 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX PRE-PARTO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX REPRODUTORES 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX TOP 18 NOVILHAS 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX VL 20 PLUS 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOGS TRADICIONAL 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
IRCA DOG CARNE 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
BOVIMAX VL 22 SUPER PREMIUM 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX VL 24 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX VL 24 PREMIUM 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVIMAX VL40 CONCENTRADO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
BOVINOS DURANCHO 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX BABY 15KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX BABY 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX BABY FD(6X3) 18 KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX CARNE FD (1X12) 12 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SABOROSA DOG CARNE SC C/15 KG	2309.10.00	10.66-0-00
CANIMAX CARNE 15KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX CARNE 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOG RANCHO 15KG	2309.10.00	10.66-0-00
CANIMAX CARNE FD(6X3) 18 KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX MIX 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX MIX 15KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANIMAX MIX FD(6X3) 18 KG	2309.90.10	10.66-0-00
CANTA GALO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
CAPOEIRA ESPECIAL - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
CAPRIMAX CRESCIMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CAPRIMAX INICIAL 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CAPRIMAX LACTACAO 22 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CAPRIMAX LACTACAO 26 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CAPRIMAX REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CARCIMAX 35 40KG	2309.90.10	10.66-0-00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

CARCIMAX 38 POWER 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS DURANCHO 12 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CARCIMAX ORGANIC 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS DURANCHO 12 MA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CARCIMAX SYMBIOTIC 30KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS DURANCHO 13 LA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOGS JUNIOR 15KG	2309.10.00	10.66-0-00	EQUINOS DURANCHO 15	2309.90.10	10.66-0-00
CARCIMAX SYMBIOTIC 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS DURANCHO 15 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CARNIVORUS CRESC 14-16 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS EVOLUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CARNIVORUS JUVENIL 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS MAXIMO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DUCAT MIX 25KG	2309.10.00	10.66-0-00	EQUINOS POTRO 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
CODORMAX CRESCIMENTO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS POTRO CREEPER 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
DUCAT PEIXE 25KG	2309.10.00	10.66-0-00	EQUINOS POTRO JUNIOR 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOGS GOURMET 25KG	2309.10.00	10.66-0-00	EQUINOS REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CODORMAX POSTURA - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS ULTRA 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
CODORNA DURANCHO 20KG *	2309.90.10	10.66-0-00	EQUINOS VAQUEJADA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
CODORNA DURANCHO FD 6X5 30KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD MEU QUINTAL CODORNA 6X5 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
COELHO DURANCHO 20KG	2309.90.10	10.66-0-00	DOGS JUNIOR FD (1X12) 12 KG	2309.10.00	10.66-0-00
COELHO DURANCHO FD (6X5) 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD MEU QUINTAL COELHO 6X5 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
COELHOMAX - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD MEU QUINTAL FRANGO 6X5 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
CORTEMAX CRESCIMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD MEU QUINTAL PINTO 6X5 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
CORTEMAX GRAO INTEIRO SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD MEU QUINTAL POSTURA 6X5 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
CORTEMAX INICIAL 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	DOG RANCHO FD (1X12) 12 KG	2309.10.00	10.66-0-00
CORTEMAX REPRODUCAO SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	DUCAT CARNE 8KG	2309.10.00	10.66-0-00
CORTEMAX SEMI CONF. CONC.40KG	2309.90.10	10.66-0-00	DUCAT PEIXE 8KG	2309.10.00	10.66-0-00
CORTEMAX SEMI CONFINAMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	DOGS GOURMET 15KG	2309.10.00	10.66-0-00
DOMESTICA - CAPOEIRA ESPECIAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	IRCADOG VEGETAIS 15KG	2309.10.00	10.66-0-00
EQUILIBRIUM 32 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	DUCAT PEIXE FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00
EQUILIBRIUM JUVENIL 35 3-4 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGO DURANCHO 20KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCADOG VEGETAIS 25KG	2309.10.00	10.66-0-00	FRANGO DURANCHO 20KG *	2309.90.10	10.66-0-00
EQUILIBRIUM JUVENIL 35 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGO DURANCHO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
SABOROSA DOG FILHOTES 15 KG	2309.10.00	10.66-0-00	FRANGO DURANCHO FD 6X5 * 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX 12 MA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESC ESPECIAL (C/BIO ATIVOS) - SC 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
DUCAT CARNE 25KG	2309.10.00	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESCIMENTO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX 12 MA NOVA SC - 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESCIMENTO - TRITURADA - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX 13 LA SC - 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESCIMENTO (PELET, 2,5 MM) - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOG RANCHO FD(6X3) 18 KG	2309.10.00	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESCIMENTO C35 - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX BALANCE 12M SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESCIMENTO C36 ESPECIAL - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX BALANCE 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX CRESCIMENTO PELETIZADA 2.3 MM 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCA DOG CARNE 15KG	2309.10.00	10.66-0-00	FRANGOMAX FINAL - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX DOMA 14M SC - 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX FINAL ESPECIAL (C/BIO ATIVOS) - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX DOMA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX FINAL PELETIZADA 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX INTENSE 14E SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX INICIAL - (PEL, 2,5 MM) - SC C/ 40 KG (*)	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX POTRO 18M SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX INICIAL - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX POTRO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX INICIAL - TRITURADA - SC C/ 40 KG (*)	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX POTRO CREEPER 20M SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX INICIAL C 42 ESPECIAL - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX POTRO JR 15M SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX INICIAL ESPECIAL (C/BIO ATIVOS) - SC 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX POTRO JUNIOR 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX INICIAL PELETIZADA 2.3 MM 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX POWER SC - 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FRANGOMAX PRÉ INICIAL - (C/BIO ATIVOS) - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX PREMIUM 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	IRCAFOS BOVINO 140 - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX PREMIUM NOVA 15M SC - 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	IRCAFOS BOVINO 160 - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX REPRODUCAO 20P SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	IRCAFOS BOVINO 45 ENGORDA - SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	IRCAFOS BOVINO 65 - RECRIA -SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
EQUIMAX TURBO 20ESC C/ 15 KG	2309.90.10	10.66-0-00	IRCAFOS BOVINO 80 - REPRODUCAO SC - C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOGS TRADICIONAL 15KG	2309.10.00	10.66-0-00			
EQUINOS CRIACAO 12 40KG	2309.90.10	10.66-0-00			
EQUINOS CRIACAO 12 MA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00			
EQUINOS CRIACAO 15 40KG	2309.90.10	10.66-0-00			

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

9

IRCAFOS BOVINO 90 - CRIA - SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FÓS PROTEICO ENERGETICO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS BOVINO CONFINA 10 - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FOS PROTEINADO 30% 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS BOVINO LEITE GOLD - SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FOS PROTEINADO 30% VM 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS BOVINO PROT. 25 - SC C/25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FOS PROTEINADO 45% 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS BOVINO PROT. 40 - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FOS PROTEINADO ACABAMENTO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS CAPRINO 70 SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO ABATEDOURO 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS CAPRINO PROT. 25 SC/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO CONC. CRESCIMENTO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS EQUOS 72 A-D-E - SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO CONC. FINAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS OVINO 70 - SC C/ 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO CONC. INICIAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
IRCAFOS OVINO PROT 25 - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO CRESCIMENTO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX BEEF CONCENTRADO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO FINAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX BEEF CONFINAMENTO 14 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO INICIAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX BEEF CONFINAMENTO 18 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD RACAO PRAAO ADULTO 10X1 10KG	2309.10.00	10.66-0-00
MAX BEEF CRESCIMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD RACAO PRAAO ADULTO 6X3 18KG	2309.10.00	10.66-0-00
MAX BEEF ELITE 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD RACAO PRAAO FILHOTE 10X1 10KG	2309.10.00	10.66-0-00
MAX BEEF GRÃO INTEIRO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD RACAO PRAAO FILHOTE 6X3 18KG	2309.10.00	10.66-0-00
MAX BEEF INICIAL 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD RACAO PRAGATO ORIGI.MIX 6X3 18KG	2309.10.00	10.66-0-00
MAX BEEF PREMIUM 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	FD RACAO PRAGATO ORIGI. MIX 10X1 10	2309.10.00	10.66-0-00
MAX BEEF REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX FRANGO PRE INICIAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX BEEF SEMI-CONFIN. CONC. 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE 20 PLUS 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX BEEF SEMI-CONFINAMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE 22 PLUS 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CAPRINO CRESCIMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE BEZERRAS 18 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CAPRINO INICIAL 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE COMPETICAO 22 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CAPRINO LACTACAO 22 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE CONC LACTACAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CAPRINO LACTACAO 26 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE LAC 20% PLUS 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CAPRINO REPROD. DOADORA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE LAC 24% PLUS C/40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CAPRINO REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE LAC 28% PLUS C/40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX CODORNA CRESCIMENTO 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE LAC. 20 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOG DURANCHO FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	MAX LEITE LAC. 24 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOG DURANCHO PLUS FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	MAX LEITE LAC. 28 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DOG RANCHO PLUS 15KG	2309.10.00	10.66-0-00	GIPSY FILHOTE 15 KG	2309.10.00	10.66-0-00
DOG RANCHO PLUS 25KG	2309.10.00	10.66-0-00	GIPSY GATOS 15 KG	2309.10.00	10.66-0-00
DOGS GOURMET FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	GIPSY PR AD MEDIO GRANDE 15 KG	2309.10.00	10.66-0-00
DOGS JUNIOR FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	GIPSY PR AD MEDIO GRANDE 25 KG	2309.10.00	10.66-0-00
DOGS TRADICIONAL FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	GIPSY PR AD PEQUENO PORTE 15KG	2309.10.00	10.66-0-00
MAX CODORNA POSTURA 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00	MAX LEITE NOVILHAS 18 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DUCAT CARNE FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	MAX LEITE PRÉ-PARTO 22 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DUCAT MIX 8KG	2309.10.00	10.66-0-00	MAX LEITE REPRODUTORES 12 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
DUCAT MIX FD(6X3) 18KG	2309.10.00	10.66-0-00	MAX LEITE SUPER CONCENTRADO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINO NOVA VAQUEJADA 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX OVINOS CREEP 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS 12 MA ESPORTE 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX OVINOS CRESCIMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS COMPLEX 15KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX OVINOS LACTACAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS ENERGIA PLUS 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX OVINOS REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS ENERGIA PLUS 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX OVINOS SEMI CONFINAMENTO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS EXTREME 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 24 VIVEIRO SI 8-10MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS MARCHA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 24VIVEIROSI 6-8MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS POTRO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 28 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS POTRO JUNIOR 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 28 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS POTRO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 28 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS POTRO CREEPER 25KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 28 ENGORDA 4MM A 6MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS POTRO JUNIOR 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 28 VIVEIRO SE 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 28 VIVEIRO SE 8-10MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS TRABALHO MIX 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 32 CRESCIMENTO - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX EQUINOS VAQUEJADA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00	MAX PEIXE 32 CRESCIMENTO - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
			MAX PEIXE 32 ENGORDA - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
			MAX PEIXE 32 ENGORDA - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
			MAX PEIXE 32 PLUS - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

MAX PEIXE 32 PLUS 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 32 PLUS 6MM A 8MM	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 32 PLUS 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 32 VIVEIRO SI 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 32 VIVEIRO SI 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 - 3 A 4 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 PLUS NN - 4.0 A 6.0 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 3-4MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 PLUS - 3 A 4 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 PLUS - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 PLUS 3-4MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 35 PLUS 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 36% SC 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 40 1.7 A 2.5MM SC 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 45 1.0 A 1.3MM SC 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE 45 PÓ SC 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE ALEVINO 42 2,5MM A 3,5MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CARNIVORO 40 - 12 A 14MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CARNIVORO 40 - 6 A 8MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CARNIVORO 40 - 8 A 10MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CARNIVORO 40 12-14MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CARNIVORO 40 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CARNIVORO 40 8-10MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CRESC 32 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CRESC 32 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE CRESC. 32 PLUS NN - 4.0 A 6.0 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE ENGORDA 32 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE ENGORDA 32 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE VIVEIRO 24 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE VIVEIRO 24 - 8 A 10 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE VIVEIRO 28 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE VIVEIRO 28 - 8 A 10 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE VIVEIRO 32 - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX PEIXE VIVEIRO 32 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX POSTURA 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX POSTURA CONCETRADO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX POSTURA FINAL 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
MAX SUINOS CONC CRESCIMENTO 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00
MAX SUINOS CONC LACTACAO 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00
MAX SUINOS INICIAL 40KG*	2309.90.10	10.66-0-00
MAX SUINOS LACTACAO 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00
MAX SUINOS TERMINACAO 40KG *	2309.90.10	10.66-0-00
MEU QUINTAL COELHO 20KG	2309.90.10	10.66-0-00
NUTRIMIA JUVENIL BD 5KG	2309.90.10	10.66-0-00
NUTRIMIA MPL BD 5 KG	2309.90.10	10.66-0-00
NUTRIMIA PL 10 BD 5KG	2309.90.10	10.66-0-00
NUTRIMIA PL 20 BD 5KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOMAX 16 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOMAX 16 FARELADO 30KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOMAX CRESCIMENTO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOMAX LACTACAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOMAX REPRODUCAO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOMAX START 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOS CORTE CAMPO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00

OVINOS CORTE ENGORDA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVINOS CORTE INICIAL 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVOMAX MAIOR POSTURA - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVOMAX MAIOR POSTURA C40 - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVOMAX MANUNTENCAO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
OVOMAX POSTURA FINAL - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE 28 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE CRESC 32 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE CRESC 32 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE ENGORDA 32 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE ENGORDA 32 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE JUVENIL 35 3-4MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PERFORMANCE JUVENIL 35 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO DURANCHO 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO DURANCHO 20KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO DURANCHO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO DURANCHO FD (6X5) 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO PRE INICIAL DURANCHO 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO PRE INICIAL DURANCHO 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO PRE-INICIAL DURANCHO (6X5) 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PINTO PRE-INICIAL DURANCHO 20 KG	2309.90.10	10.66-0-00
POSTURA DURANCHO 20KG	2309.90.10	10.66-0-00
POSTURA DURANCHO 20KG *	2309.90.10	10.66-0-00
POSTURA DURANCHO 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
POSTURA DURANCHO FD (6X5) * 30 KG	2309.90.10	10.66-0-00
PRO MILK LACTACAO 24 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
PRO MILK LACTACAO 28 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES CRESC CAIPIRA 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES CRESC CAIPIRA 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES ENGORDA CAIPIRA 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES ENGORDA CAIPIRA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES INICIAL CAIPIRA 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES INICIAL CAIPIRA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES POST.CAIPIRA 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES POST.CAIPIRA 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES PRE-INICIAL CAIP. 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO AVES PRE-INICIAL CAIP. 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO CODORNA CRESCIMENTO 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO CODORNA POSTURA 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO EQUINO CRIACAO AF 17 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX CONCENTRADO CRESC./TERM - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX CONCENTRADO GEST./LACTACAO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX CRESCIMENTO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX GESTACAO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX LACTACAO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX LEITAO 18 - PELET. - SC C/ 40 KG.	2309.90.10	10.66-0-00
RACAO PRACAO AD CAR SEL 15KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO AD CAR SEL 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO ADULTO 1 KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO CAR FRA CER 15 KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO CAR FRA CER 25 KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO FILHOTE 1 KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO FILHOTE 15KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRACAO FILHOTE 25KG	2309.10.00	10.66-0-00



RACAO PRAGATO ORIGINAL MIX 1KG	2309.10.00	10.66-0-00
RACAO PRAGATO ORIGINAL MIX 25KG	2309.10.00	10.66-0-00
SUIMAX MANUTENCAO - SC C/ 40 KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUINOS CRESCIMENTO-ENGORDA 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUINOS GESTACAO-LACTACAO 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
SUIMAX ENGORDA - SC C/ 40 KG	2309.10.00	10.66-0-00
SUINOS INICIAL 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 28 - 6.0 A 8.0 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 28 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 CRESCIMENTO - 4.0 A 6.0 MM - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 CRESCIMENTO - 6.0 A 8.0 MM - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 CRESCIMENTO 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 CRESCIMENTO 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 ENGORDA - 4.0 A 6.0 MM - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 ENGORDA - 6.0 A 8.0 MM - SC C/ 25G	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 ENGORDA 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 ENGORDA 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 POWER - 4 A 6 MM - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 POWER 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 32 POWER 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 - 3.0 A 4.0 MM - SC C/ 25G	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 - 4.0 A 6.0 MM - SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 CRESCIMENTO POWER NN 4.0 A 6.0 MM SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 POWER - 3.0 A 4.0 MM SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 POWER - 4.0 A 6.0 MM SC C/ 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 POWER 3-4MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAMAX 35 POWER 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAPIA PERFORMANCE 4-6MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TILAPIA PERFORMANCE 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPA 12 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPA 12 P - SC/ 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPA 15 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPA 15 P - SC/ 40KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 24 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 24 - 8 A 10 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 24 8-10MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 24 E 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 28 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 28 - 8 A 10 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 28 8-10MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 28 E 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 32 - 4 A 6 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 32 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 32 E 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX 32 E 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX CARNÍVORO 40 - 12 A 14 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX CARNÍVORO 40 - 6 A 8 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX CARNÍVORO 40 - 8 A 10 MM 25 KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX CARNÍVORO 40 12-14MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX CARNÍVORO 40 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
TROPICALMAX CARNÍVORO 40 8-10MM 25K	2309.90.10	10.66-0-00

VIVEIRUS CARNIVORUS 40 12-14MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS CARNIVORUS 40 6-8MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS CARNIVORUS 40 8-10MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS CRESC I 8-10 MM 25K	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS CRESCIMENTO 32 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS CRESCIMENTO 32 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS ENGORDA 28 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS ENGORDA 28 8-10 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS ENGORDA I 4-6 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS JUVENIL 3-5 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS MANUTENCAO 24 6-8 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
VIVEIRUS MANUTENCAO 24 8-10 MM 25KG	2309.90.10	10.66-0-00
ENQUADRAMENTO		PRAZOS E PERCENTUAIS
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.		Será de 100% (Cem por cento) até 2030 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 13/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DECRETO Nº 19.347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.274-5, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 19/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.009164/2020-74 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 5º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº Nº186-01-10-2020-P10-11;

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rod. BR 402, s/n, km 85- Povoado São Domingo - Zona Rural- Luis Correia - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.655.274-5 e no CNPJ sob o nº 09.039.459/0002-54, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 19/2020, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2020 – 20 (vinte); 2021 – 22 (vinte e dois); 2022 – 25 (vinte e cinco); 2023 – 30 (trinta); 2024 até o final do incentivo – 37 (trinta e sete), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 5,0%; 2021 – 4,55%; 2022 – 4,0%; 2023 – 3,33%; 2024 até o final do incentivo – 2,70%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-PRODUTO SEM SIMILAR	NCM	CNAE
BRITA 12	27171000	0810099
BRITA19	27171000	0810099
PÓ DE BRITA	25169000	0810099
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 4º, inciso II, alínea “c”; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea “c” do Dec. 14.774/2012. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.		Será de 75% (Setenta e cinco por cento) até 2027 e 60% (Sessenta por cento) até 2032.

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 19/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.348, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa GENILSON OLIVEIRA SANTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.647.633-0, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 24/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.015602/2020-33 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 9º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº N°186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da GENILSON OLIVEIRA SANTOS EIRELI, com sede na Av. Industrial Firmino da Silveira Soares, nº 5750 – bairro Pedra Miúda - Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.647.633-0 e no CNPJ sob o nº 34.263.085/0001-12, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 24/2020, inclusive suas ressalvas: ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2020 – 32 (trinta e dois); 2021 – 36 (trinta e seis); 2022 – 43 (quarenta e três); 2023 até o final do incentivo – 50 (cinquenta), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 3,13%; 2021 – 2,78%; 2022 – 2,33%; 2023 até o final do incentivo – 2,00%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
CRISTAL INCOLOR 08MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
PORTA BOX PADRÃO INCOLOR 08MM	70071900	23.19-2-00
FIXO BOX PADRÃO 08MM	70071900	23.19-2-00
CRISTAL INCOLOR 10MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL VERDE 08MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL INCOLOR 08MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00

CRISTAL INCOLOR 06MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 08MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL VERDE 10MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
FIXO BOX PADRÃO VERDE 08MM	70071900	23.19-2-00
PORTA BOX PADRÃO VERDE 08MM	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 10MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
PORTA BOX PADRÃO FUME 08MM	70071900	23.19-2-00
CRISTAL VERDE 06MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
FIXO BOX PADRÃO FUME 08MM	70071900	23.19-2-00
CRISTAL VERDE 08MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 06MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 08MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
VIDRO REFLETIVO CHAMPANHE 08MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL INCOLOR 10MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
PRODUTOS ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
CRISTAL INCOLOR 04MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
VIDRO REFLETIVO CHAMPANHE 10MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL INCOLOR 12MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 10MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
VIDRO REFLETIVO PRATA 08MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL BRONZE 08MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL VERDE 10MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
VIDRO REFLETIVO CHAMPANHE 04MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL INCOLOR 06MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
VIDRO REFLETIVO PRATA 10MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL BRONZE 06MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL VERDE 04MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL INCOLOR 15MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 04MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL BRONZE 10MM TEMPERADO	70071900	23.19-2-00
CRISTAL FUME 06MM TEMPERADO PADRÃO	70071900	23.19-2-00
PORTA BOX PADRÃO FUME 06MM	70071900	23.19-2-00
VIDRO CRISTAL VERDE 04MM	70071900	23.19-2-00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2030 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	



Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 24/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.349, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa GUIMARAES FILHOS & CIA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.449.434-9, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 25/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.016530/2020-41 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 10º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº Nº186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da GUIMARAES FILHOS & CIA LTDA, com sede na Av. Lino Rodrigues, S/N – bairro Chique-Chique, Santo Antônio de Lisboa - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.449.434-9 e no CNPJ sob o nº 04.885.728/0001-07, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de inclusão de novos produtos.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 25/2020, inclusive suas ressalvas: ficando condicionado a geração da seguinte quantidade mínima de novos empregos diretos: 2020 – 10 (dez); 2021 – 12 (doze); 2022 – 14 (catorze); 2023 até o final do incentivo – 18 (dezoito); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 10,00%; 2021 – 8,33%; 2022 – 7,14%; 2023 até o final do incentivo – 5,56%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - os produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS	NCM	CNAE
CASTANHA DO PARÁ — INTEIRA	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DO PARÁ — EM PEDAÇOS	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DO PARÁ CARAMELIZADA (MEL)	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DO PARÁ — CARAMELIZADA (GERGELIM)	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU W1 (INTEIRA) COM SAL	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU W1 (INTEIRA) SEM SAL	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU W4 (PEDAÇOS) COM SAL	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU W4 (PEDAÇOS) COM SAL	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU CARAMELIZADA (MEL)	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU CARAMELIZADA (COCO)	8012200	10-99-6-99



CASTANHA DE CAJU CARAMELIZADA (GERGELIM)	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU CARAMELIZADA (CHOCOLATE)	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU CARAMELIZADA (CANELA)	8012200	10-99-6-99
CASTANHA DE CAJU CARAMELIZADA (L. CONDENSADO)	8012200	10-99-6-99
ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM	15131900	10-99-6-99
ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM	15131900	10-99-6-99
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Portaria Intersecretarial nº 17/2017. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (cem por cento) até 31/07/2024; 90% (noventa por cento) até 31/07/2028; 80% (noventa por cento) até 31/12/2032.	



DECRETO Nº 19.350, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE FECULA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.229-0, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 23/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.012004/2020-11 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 8º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº N°186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE FECULA LTDA, com sede na Rod. BR 343, S/N-SL B S Felicidade Novo Uruguai - bairro Todos os Santos - Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.471.229-0 e no CNPJ sob o nº 11.208.821/0001-34, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de inclusão de novos produtos.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 23/2020, inclusive suas ressalvas: a geração da seguinte quantidade mínima de novos empregos diretos: 2020 – 24 (vinte e quatro); 2021 – 26 (vinte e seis); 2022 – 30 (trinta); 2023 – 35 (trinta e cinco); 2024 até o final do incentivo – 42 (quarenta e dois), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 2,50%; 2021 – 2,31%; 2022 – 2,00%; 2023 – 1,71%; 2024 até o final do incentivo – 1,35%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS	NCM	CNAE
FEIJAO CARIOCA FD 10KG	07.13.3290	10.69.400
FEIJAO CARIOCA FD 30KG	07.13.3290	10.69.400
FEIJÃO SEMPRE VERDE FD 10KG	07.13.3399	10.69.400
FEIJÃO SEMPRE VERDE FD 30KG	07.13.3399	10.69.400
FEIJÃO PRETO FD 10KG	07.13.3311	10.69.400
FEIJÃO PRETO FD 30KG	07.13.3311	10.69.400
FEIJÃO SERRINHA FD 10KG	07.13.3311	10.69.400
FEIJÃO SERRINHA FD 30KG	07.13.3311	10.69.400
FEIJÃO FRADINHO FD 10KG	07.13.3311	10.69.400

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 25/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º. A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



FEIJÃO FRADINHO FD 30KG	07.13.3311	10.69.400
FEIJÃO RAJADO FD 10KG	07.13.3399	10.69.400
FEIJÃO RAJADO FD 30KG	07.13.3399	10.69.400
FEIJÃO QUEBRA CADENA FD 10KG	07.13.3399	10.69.400
FEIJÃO QUEBRA CADENA FD 30KG	07.13.3399	10.69.400
FEIJÃO FAVA BRANCA FD 10KG	07.13.3399	10.69.400
PRODUTOS	NCM	CNAE
FEIJÃO FAVA BRANCA FD 30KG	07.13.3399	10.69.400
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Portaria Intersecretarial nº 15/2013. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 60% (sessenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 23/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURINDO FONSECA BARROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO BARBOSA BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISANGELA PEGADO ANDRADE FEITOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANO ALVES CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURINDO FONSECA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO BARBOSA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2020.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Portaria N.º DGE/087/2020

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato PJJU/030/2019, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim "TD-12", que abrange as seguintes rodovias: PI-142, 456, 457, 458, 243, 229, 461, 459, 143, 227 e ligação nos trechos: Marcolândia/Caldeirão do Piauí - 14,00 km; Caldeirão Grande do PI/Div. Vale do Guaribas - 16,00 km; Marcolândia/Simões - 30 km; Simões/Curral Novo do PI - 30 km; Entr. PI-456/Caridade do PI - 18 km; Caridade do PI/Curral Novo - 18 km; Jaicos/Belém do PI - 19 km; Belém do PI/Padre Marcos - 10 km; Padre Marcos/Francisco Macêdo - 14 km; Jaicós/Div. Vale do Guaribas - 10 km; Jaicós/Massapé - 12 km; Paulistana/Betânia do PI - 47 km; Paulistana/Pov Tigre - 32 km; Jacobina do PI/Conceição do Canindé - 57 km; Entr. BR-407 (Pipocas)/Queimada Nova - 50 km; Entr. BR-407/Pov. Várzea Queimada - 7 km, com extensão total de 384,00 km - Conforme o disposto no Contrato PJJU - 030/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Outubro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0326, de 13 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar RADAMÉS DE MESQUITA ROGÉRIO, matrícula nº 268824-7, do cargo de Coordenador do Curso de Ciências Sociais, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/10/2020.

PORTARIA nº 0327, de 13 de novembro de 2020

Art. 1º - Nomear JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 243691-4, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Sociais, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/10/2020.

PORTARIA nº 0328, de 13 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar LETÍCIA DE CARVALHO NUNES, matrícula nº 001044-8, do cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo

DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0329, de 13 de novembro de 2020

Art. 1º - Nomear YOLANDA SYLVIA ALVES PARENTE, matrícula nº 177274-x, para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0330, de 13 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar ANTÔNIA DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 087830-8, do cargo de Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais, Símbolo DAI-7, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0331, de 13 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar LETÍCIA DE CARVALHO NUNES, matrícula nº 001044-8, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais, Símbolo DAI-7, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0334, de 16 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 197933-7, para substituir a Chefe da Divisão de Treinamentos, Cursos e Serviços, FRANCIRLEIDY DE ARAÚJO BARRADAS, matrícula nº 000861-3, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0335, de 16 de novembro de 2020

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0322, de 06 de novembro de 2020, que nomeia MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA COSTA, matrícula nº 071020-2, para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0336, de 16 de novembro de 2020

Art. 1º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA COSTA para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0357, de 23 de novembro de 2020

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0255, de 23 de outubro de 2020, que se refere à autorização da Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA, matrícula nº 0268488-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE;

- Leia-se: de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2020.

Teresina, 24 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Nunga Cardoso Batista
Reitor

Of. 174



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



HPM/ADM/CPL-PORT/95

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, Subtenente PM Francisco das Chagas Ibiapina Moura, RGPM nº 10.9919-91 e CPF nº 481.561.753-87, Gerente do Setor de Farmácia deste Hospital, para realizar as funções de FISCAL DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 68/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoas Jurídicas Medica Hospitalar Comércio E Representações LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), para suprir as necessidades deste Hospital, tendo como auxiliar a CB PM Francimara de Jesus Soares Lima, RGPM nº 10.12576-00, CPF nº 648.692.373-34.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

HPM/ADM/CPL-PORT/96

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - Informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o farmacêutico, SD. PM Rogério Danilo Bomfim Chagas, RGPM nº 10.14363-11, CPF nº 963.395.193-34, para exercer as funções de gestor do CONTRATO Nº CONTRATO Nº 68/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoas Jurídicas Medica Hospitalar Comércio E Representações LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), para suprir as necessidades deste Hospital.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 511, de 24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 428-GCG/PMPI, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012474/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/3º BPM), sediada em Canto do Buriti-PI, o Major QEQPM HÉLIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105061473-2.

Art. 2º - **Transferir**, com ônus para o Estado, o referido policial militar da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/3º BPM), sediada em Canto do Buriti-PI, para o Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), sediada no município de Teresina-PI.

Art. 3º - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 512, de 24 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 429-GCG/PMPI, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012474/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** para a função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/3º BPM), sediada em Canto do Buriti-PI, o Capitão QOPM EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES, RGPM 10.10800-93.

Art. 2º - **Transferir**, com ônus para o Estado, o referido policial militar do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), sediada em Floriano-PI, para a 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/3º BPM), sediada no município de Canto do Buriti-PI.

Art. 3º - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 4027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 410/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

O DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento na Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 357/2020, que autoriza o retorno das aulas presencias operacionais do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal no estado do Piauí, publicada no DOE/PI nº 188 de 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.324 de 11 de novembro de 2020, que declara a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE - 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a notificação da testagem positiva para a COVID-19 de um professor instrutor do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal, o qual manteve contato com todos os alunos das turmas Bravo e Charlie;

CONSIDERANDO que os alunos do CFI à Polícia Penal iniciaram o estágio supervisionado dentro dos estabelecimentos penais no dia 23 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO que as horas cumpridas, serão contabilizadas de acordo com a programação estabelecida pela ACADEPEN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para fins de controle e prevenção à propagação do novo coronavírus, para reduzir os riscos de transmissão nas unidades penais do estado do Piauí, principalmente para preservar a vida e a saúde de servidores e das pessoas privadas de liberdade.

RESOLVEM

Art. 1º Determinar a suspensão a partir do dia 24 de novembro de 2020, pelo prazo de 07 (sete) dias, do estágio supervisionado do curso de formação inicial à polícia penal (CFI/2020), realizado pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI, como forma de adotar medidas para fins de controle e prevenção à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão nas unidades penais do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI
Of. 1364



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 389, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Complementar estadual nº 56/2005, e nos artigos 164, parágrafos 3º e 5º, c/c art. 138, inciso IV e 151, da LCE Nº 13/1994 (em sua nova redação),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Punitiva para apurar fatos relacionados nos PROCESSOS SEI Nº: 00003.003019/2020-30 E Nº: 00003.000371/2020-13.

Art. 2º. Designar o Procurador do Estado, Dr. João Batista de Freitas Junior, para dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

plínio
clerton filho

Assinado de forma digital
por plinio clerton filho
Dados: 2020.11.24
17:39:35 -03'00'

Plínio Clerton Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 779



PORTARIA GDPG Nº 460/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA da 1ª Defensoria Pública de Picos/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública da Saúde, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 461/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR da Defensoria Pública de União/PI para LOTAR na 11ª Defensoria Pública Criminal, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 462/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.



CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD da 2ª Defensoria Pública de Altos/PI para LOTAR na 12ª Defensoria Pública Criminal, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 463/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público ADRIANO MORETI BATISTA da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior/PI para LOTAR na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 464/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA da Defensoria Pública de Água Branca/PI para LOTAR na 4ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 465/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO da Defensoria Pública de Valença/PI para LOTAR na 2ª Defensoria Pública de Esperantina/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 466/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO da 3ª Defensoria Pública de Piripiri/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Altos/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 467/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO da Defensoria Pública de Bom de Jesus/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Uruçuí/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 468/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO da Defensoria Pública de Uruçuí/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Cocal/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos



órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 469/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO da Defensoria Pública de Jaicós/PI para LOTAR na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 470/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no

dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA da Defensoria Pública de Cocal/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Pedro II/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 471/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública CYNTHIA TERESA SOUSA SANTOS da Defensoria Pública de Canto do Buriti/PI para LOTAR na 2ª Defensoria Pública de Oeiras/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 472/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES da 2ª Defensoria Pública de Esperantina/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 473/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior/PI para LOTAR na 2ª Defensoria Pública de Altos/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos

órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 474/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público EDUARDO FERREIRA LOPES da Defensoria Pública de Corrente/PI para LOTAR na 4ª Defensoria Pública de Floriano/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período

posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 475/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no



dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA da 1ª Defensoria Pública de Esperantina/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Barras/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 476/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA da Defensoria Pública de Piracuruca/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Água Branca/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 477/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE da 2ª Defensoria Pública de Oeiras/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Castelo do Piauí/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 478/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA da Defensoria Pública de Simões/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Jaicós/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos



órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 479/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO da Defensoria Pública de Pedro II/PI para LOTAR na 2ª Defensoria Pública de Piriá/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 480/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no

dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA da Defensoria Pública de Castelo do Piauí/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Piracuruca/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 481/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública MARCELLY SANTOS DE SOUSA da Defensoria Pública de Cristino Castro/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Oeiras/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 482/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA da 5ª Defensoria Pública de Picos/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Esperantina/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 483/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS da Defensoria Pública de Batalha/PI para LOTAR na 3ª Defensoria Pública de Piriapiri/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 484/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato/PI para LOTAR na Defensoria Pública de Valença do Piauí/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 485/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na Ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Defensora Pública PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI da 2ª Defensoria Pública de Piriapiri/PI para LOTAR na Defensoria Pública de União/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.



Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 486/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO da 4ª Defensoria Pública de Floriano/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Picos/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
PORTARIA GDPG Nº 487/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR da 1ª Defensoria Pública de Piripiri/PI para LOTAR na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 488/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014.

CONSIDERANDO os termos do Edital GDPG nº 026, de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 188 de 05/10/2020, que deflagrou o concurso de remoção de Defensores Públicos, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000550/2020-76.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Defensor Público ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO da 1ª Defensoria Pública de Oeiras/PI para LOTAR na 1ª Defensoria Pública de Piripiri/PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina,
20 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



Extrato da Resolução nº. 20/2020 de 18 de novembro de 2020.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2055, de 28/09/2020, faço saber que em Reunião Extraordinária Virtual do CORECON/PI, realizada no dia 18/11/2020 e deliberação, através da Resolução do CORECON/PI nº. 20/2020 de 18 de novembro de 2020, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/PI para o exercício de 2021, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme quadros abaixo.

I - Para Pessoa Física, o valor integral de R\$ 536,01 (quinhentos e trinta e seis reais e um centavo);

Fato Gerador	Valor Mínimo
I - registro de pessoa física	65,14
II - expedição de carteira de identidade do economista	68,55
III - taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica	150,61
IV - emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas físicas, incluídas alterações de nomes e especialização profissional	71,40
V - emissão de certidão de regularidade	53,00
VI - registro de pessoa jurídica (inscrição original)	237,00
VII - registro secundário de pessoa jurídica	112,00
VIII - emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social	250,68
IX - emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica.	250,68
X - emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	252,00

...§ 6º Quando do primeiro registro de profissional, o CORECON-PI concederá a isenção da primeira anuidade, do primeiro exercício em que for solicitado o registro, cobrando apenas os emolumentos referentes à expedição da carteira de identidade profissional e taxa de registro, ao bacharel em ciências econômicas até 1 (um) ano após a data de sua colação de grau, conforme resolução nº 1.879/2012, artigo 4º, inciso V letra "b" e resolução nº 19/2020, de 06 de novembro de 2020 do CORECON-PI.

II - para pessoa jurídica individual e para pessoa jurídica com capital registrado.

Faixas de Capital	Valor Único
até R\$ 10.000,00	R\$ 611,62
acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00	R\$ 804,90
acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 1.609,80
acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.414,70
acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.219,59
acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.024,48
acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.723,44
acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.439,20

Sobre o valor das anuidades vigentes para o exercício, serão ser concedidos descontos para pagamento da cota única nas hipóteses a seguir relacionadas, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica: I - até 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de janeiro de 2021; II - até 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2021. II - Pagamento parcelado, sem descontos. - 1ª Parcela com vencimento até 31.01.2021; 2ª Parcela com vencimento até 28.02.2021; 3ª Parcela com vencimento até 31.03.2020. A tipificação das infrações e os limites para cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis n.º 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52 serão os mesmos constantes no Art. 3º da Resolução COFECON nº 2.055, de 28 de setembro de 2020. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-pi.org.br e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho Teresina, 18 de novembro de 2020. Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz - Presidente do CORECON-PI.

P. P. 3801



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 152/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Eletrônico Administrativo 00028.011528/2020-58, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Polícia Militar do Piauí- PM-PI.

CONSIDERANDO a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a Polícia Militar do Piauí- PM-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de um REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR VETERINÁRIO.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Polícia Militar do Piauí- PM-PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Polícia Militar do Piauí- PM-PI.

Art.3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos decorrentes dos certames, que deverão ser submetidos à prévia autorização do Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí/SEADPREV.

Art.4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 6º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de



Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 126



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPS Nº 84/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPS Nº 83 de 23 novembro de 2020, que trata da Comissão para a avaliação dos processos de desenvolvimento funcional dos servidores da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - ACRESCENTAR Parágrafo Único ao Art. 3º da Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPS Nº 83/2020, que trata da Comissão para a avaliação dos processos de desenvolvimento funcional dos servidores da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo Único - Informações e dados com data anterior ao fixado no caput, que possam repercutir no processo de promoção/progressão, serão analisados e deliberados individualmente e administrativamente por meio de requerimento do servidor interessado."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

Of. 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 953/2020

Teresina(PI), 24 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 124/2020 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ 02.405.020.0001-78, o qual tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática - Brasil Profissionalizado, os seguintes servidores:

Nome de ordem	Nome	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
01	GIL EANNES VIEIRA ROCHA (FISCAL)	8153876	005.373.413-07	(86) 988512697	gileannes@hotmail.com
02	JULIO CESAR DOS SANTOS (FISCAL)	8067490	001.167.783-00	(86) 988086090	julio-0310@hotmail.com
03	MANOEL MODESTO SANTOS (FISCAL)	8129827	019.829.643-67	(86) 999517781	manoelsantos@seduc.pi.gov.br
04	THEMISTOCLES WAQUIM DE MENESES JUNIOR (GESTOR)	338531X	011.087.773-09	(86) 998048719	themistocleswaquim@hotmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 957/2020

Teresina(PI), 25 de novembro de 2020

SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 129/2020 CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 13.278.423/0001-10, o qual tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática – Brasil Profissionalizado**, os seguintes servidores:

Nome de ordem	Nome	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
01	GIL EANNES VIEIRA ROCHA (FISCAL)	8153876	005.373.413-07	(86) 988512697	gileannes@hotmail.com
02	JULIO CESAR DOS SANTOS (FISCAL)	8067490	001.167.783-00	(86) 988086090	julio-0310@hotmail.com
03	MANOEL MODESTO SANTOS (FISCAL)	8129827	019.829.643-67	(86) 999517781	manoelsantos@educ.pi.gov.br
04	THEMISTOCLES WAQUIM DE MENESES JUNIOR (GESTOR)	338531X	011.087.773-09	(86) 998048719	themistocleswaquim@hotmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação
 Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 956/2020

Teresina(PI), 24 de novembro de 2020

SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 126/2020 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77, o qual tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática – Brasil Profissionalizado**, os seguintes servidores:

Nome de ordem	Nome	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
01	GIL EANNES VIEIRA ROCHA (FISCAL)	8153876	005.373.413-07	(86) 988512697	gileannes@hotmail.com
02	JULIO CESAR DOS SANTOS (FISCAL)	8067490	001.167.783-00	(86) 988086090	julio-0310@hotmail.com
03	MANOEL MODESTO SANTOS (FISCAL)	8129827	019.829.643-67	(86) 999517781	manoelsantos@educ.pi.gov.br
04	THEMISTOCLES WAQUIM DE MENESES JUNIOR (GESTOR)	338531X	011.087.773-09	(86) 998048719	themistocleswaquim@hotmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 959/2020

Teresina(PI), 25 de novembro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Eduardo Soares Azevedo**, matrícula funcional nº **815332-9**, CPF: **999.714.613-15**, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, o seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
133/2020	Substituição da caixa D'água do CETI José Amável, em Teresina - PI	CONSTRUTORA PETROPOLES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.658.832/0001-53

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 279

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 1903/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA- PI, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo AA.040.1.011826/16. **RESOLVE: CANCELAR** a portaria nº 1881/2020 PIAUIPREV, datada de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 217, datado de 19/11/2020, em razão do nome errado da pensionista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4120

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DRA.ª JOSEFINA DEMES, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Floriano-PI, EMENDA PARLAMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo I do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

CONTRATADO: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP

VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.180,10 (trinta e cinco mil e cento e oitenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 006/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 017/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DRA.ª JOSEFINA DEMES, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Floriano-PI, EMENDA PARLAMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo I do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.808,97 (doze mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 006/2020.

Of. 4175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 030.082.003101/20

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, para prestação de serviços postais e telemáticos. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 23 de novembro de 2020

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0679/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0680/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
OBJETO: Material Hidraulico p/ manutenção predial
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0679/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.940,03-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0677/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0678/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
OBJETO: Material de construção p/ manutenção predial
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0677/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 5.707,14-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0645/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0646/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0645/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 2.309,50-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0705/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Material medico hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0705/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 10.055,00 -Natureza da despesa :33.90.30
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 218, de 20/11/2020, na Dispensa de Licitação nº 0707/2020 e Processo Administrativo nº 0708/2020. Onde se lê: Valor R\$ 3.192,00, Leia-se: Valor R\$ 4.290,00.

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CAMPO MAIOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento laboratorial (analisador hematológico) para atender as necessidades do HRCM.

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento laboratorial (analisador hematológico) para atender as necessidades do HRCM.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Conforme consta na ata da sessão designada para realizar os procedimentos relativos ao certame em destaque, mesmo com a devida publicação do aviso do certame no DOE/PI e Jornal O Dia, bem como o cadastro completo no Sistema Licitações Web do TCE/PI, não compareceu nenhum licitante interessado. Desta feita, satisfazendo à Lei e ao mérito, DECLARO DESERTO o Pregão Presencial nº 016/2020.

Campo Maior - PI, 24 de novembro de 2020.

Celene Maria Morais Fontenele
Diretora Geral do HRCM

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 020/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 - PIO XII
CNPJ DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 187.582,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Nº DO CONTRATO: 021/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 - PIO XII
CNPJ DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 134.184,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 022/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 - PIO XII
CNPJ DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 279.462,54 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123,

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

Of. 09



SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA
CNPJ: 06.553.564.0007-23

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

2º termo aditivo contratual referente ao contrato administrativo nº 024/2018, que tem por objeto prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para a realização de exames clínicos, que entre si celebram o Hospital estadual José Furtado de Mendonça e a empresa Central de Laudos e Serviços LTDA, para os fins a que se destinam.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564.0007-23, com sede e foro na Rua Coletor José Araújo, S/N, Centro, CEP 64.330-000 São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada por sua Diretora Geral Jéssica Andressa Soares de Carvalho.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.897.718/0001-49, com endereço na Avenida Paulo Ramos, 224, centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, telefone (86) 3222 - 1531, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

Resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que será resgistrado nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, DA FEPISERH (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO EXTERNA Nº 008/2018), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, em 06 de novembro de 2020.

Jéssica Andressa Soares de Carvalho
Diretor

CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.897.718/0001-49

Of. 093




**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2020-ASJUR
AO CONTRATO Nº 109/2013-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.

VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente, nos períodos relacionados abaixo, no valor total de R\$ 9.023,98 (nove mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

QUANT.	VEÍCULO/PLACA	PERÍODO	VALOR (R\$)
01	PICK-UP / QRP-2639	05/05/2020 A 04/06/2020	R\$ 4.511,99
01	PICK-UP/QRR-4H79	05/05/2020 A 04/06/2020	R\$ 4.511,99
TOTAL			R\$ 9.023,98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2020-AGESPISA
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente




**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2020-ASJUR
AO CONTRATO Nº 109/2013-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.

VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente, nos períodos relacionados abaixo, no valor total de R\$ 9.023,98 (nove mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

QUANT.	VEÍCULO/PLACA	PERÍODO	VALOR (R\$)
01	PICK-UP / QRP-2639	05/07/2020 A 04/08/2020	R\$ 4.511,99
01	PICK-UP/QRR-4H79	05/07/2020 A 04/08/2020	R\$ 4.511,99
TOTAL			R\$ 9.023,98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2020-AGESPISA
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente




**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2020-ASJUR
AO CONTRATO Nº 109/2013-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.

VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente, nos períodos relacionados abaixo, no valor total de R\$ 9.023,98 (nove mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

QUANT.	VEÍCULO/PLACA	PERÍODO	VALOR (R\$)
01	PICK-UP / QRP-2639	05/06/2020 A 04/07/2020	R\$ 4.511,99
01	PICK-UP/QRR-4H79	05/06/2020 A 04/07/2020	R\$ 4.511,99
TOTAL			R\$ 9.023,98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1143/2020-AGESPISA
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente




**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2020-ASJUR
AO CONTRATO Nº 109/2013-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.

VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente, nos períodos relacionados abaixo, no valor total de R\$ 9.023,98 (nove mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme quadro abaixo:

QUANT.	VEÍCULO/PLACA	PERÍODO	VALOR (R\$)
01	PICK-UP / QRP-2639	05/08/2020 A 04/09/2020	R\$ 4.511,99
01	PICK-UP/QRR-4H79	05/08/2020 A 04/09/2020	R\$ 4.511,99
TOTAL			R\$ 9.023,98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2020-AGESPISA
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 29-A/2020-SUPLI/GECCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 54/2014-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: WELSON LEAL DUARTE & CIA LTDA-CONSTRUWELSON

C.N.P.J.: 23.621.121/0001-56

OBJETO: Execução dos serviços de implantação do sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Barras-PI-1º ETAPA, com fornecimento de materiais.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 107 (cento e sete) dias, a partir de 16/09/2020, encerrando em 01/01/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 744

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 139/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2020 PROCEDIMENTO: Nº 139/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 18.133,08 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 140/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2020 PROCEDIMENTO: Nº 140/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados Valor total do contrato: R\$ 12.681,39 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data de Assinatura: 03/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 141/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 142/2020 PROCEDIMENTO: Nº 141/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 18.717,73 (Dezoito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 05/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 142/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 143/2020 PROCEDIMENTO: Nº 142/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico Valor total do contrato: R\$ 21.905,81 (Vinte e um mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020.

Data de Assinatura: 05/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 143/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 144/2020 PROCEDIMENTO: Nº 143/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 45.954,60 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 13/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 144/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 145/2020 PROCEDIMENTO: Nº 144/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: MEDPLUS LTDA - EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 107.646,20 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.348.798/0001-37 para fornecimento de MEDICAMENTOS destinado ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de R\$ 33.993,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.348.798/0001-37 para fornecimento de MATERIAL PARA O SETOR DE LIMPEZA, NUTRIÇÃO E MANUTENÇÃO destinado ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de R\$ 27.222,40 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 117



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ CMDO DO POLICIAMENTO DOS CERRADOS 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PIAUI - 3º BPM E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SUTRAN.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SUTRAN, com sede em Floriano, na Praça Petrônio Portela s/n, bairro Caixa D'água, CNPJ nº 06.554.067/0001-54, representada pelo Prefeito do Município de Floriano - PI, o Sr. **JOEL RODRIGUES DA SILVA** - RG 1.071.089 SSP/PI, CPF 386.776.603-72 e o Secretário Municipal da Superintendência de Transportes e Trânsito - SUTRAN, o Sr. **JAIR DE SOUSA LIMA** - RG.: 2.442.566/SSP-PI, CPF 600.250.653-51, residente e domiciliado à Rua Defala Attem, nº 1514 - Bairro Irupá, I em Floriano - PI, doravante denominados **CONVENIENTES** e, do outro lado, **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUI** - CNPJ nº 07.444.159/0001-44 com sede na Av. Higino Cunha, nº 1750/Sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Teresina-PI, neste ato representado pelo Comandante Geral, Sr. Cel. PM **LINDOMAR CASTILHO MELO**, brasileiro, casado, RGPM 10.8006-87/PMPI, CPF nº 343.178.483-68, residente e domiciliado na Rua Visconde da Parnaíba, nº 2373 Condomínio Empress Torre A - Apto. 1002 - Bairro Horto Florestal, em Teresina-PI, através do 3º Batalhão Policial Militar, inscrito no CNPJ sob o nº 07.444.159/0007-30, com sede na Rua Marques da Rocha, s/nº, na pessoa do Comandante do 3º Batalhão Policial Militar, Sr. Ten Cel. PM **INALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado, RGPM 10.12123-95/PMPI, CPF 707.833.573-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira dos Santos, nº 112 - Caixa d'água, nesta cidade de Floriano-PI, como doravante **SIGNATÁRIOS**, tem entre si justos e acordados, alterando as cláusulas seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio será prorrogado por mais 30(trinta), prazo de vigência do dia **01 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/97, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS.

Custos Operacionais

1. Os recursos financeiros repassados serão aplicados, de acordo com o Plano de Trabalho, para pagamento de despesas referentes ao cumprimento das atividades de que trata o objeto deste instrumento, conforme **Plano de Aplicação Mensal**, abaixo especificado:

NATUREZA DA DESPESA		APLICAÇÃO	VALORES	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		DESTINADO	
Auxílio Alimentação	3.3.90.46	Despesas com auxílio-alimentação, pago em forma de pecúnia na compra de folga dos Policiais Militares do 3º BPM, nas atividades laborais na SUTRAN.	10.200,00	Repasso mensal fixo
Material de Consumo	3.3.90.30	Manutenção de viaturas (peças, serviços, combustíveis e lubrificantes), sinalização e afins.	300,00	Repasso mensal fixo
Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	3.3.90.39	Despesas decorrentes de prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.	500,00	Repasso mensal fixo
			R\$ 11.000,00	

TESTEMUNHAS

1 - Assinatura: Alvaro Teixeira Martins dos Reis

RG: 10.10760-93 PMPI CPF 497.482.543-72

Endereço: Rua Antônio Mdo n: 80, Tiberião

2 - Assinatura: Lindomar Bando de Silva Galy

RG: 10.5876-83 CPF 306.968.493-53

Endereço: Av. 14 de Abril, 100, C. C. Camelo Leão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	COMERCIAL ATLANTICA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	17.309.369/0001-83
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de teste sorológico para detecção de SARS-CoV-2 (COVID-19) para atender a demanda do Hospital Regional Manoel Sousa Santos.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 010/2020 (Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, alterado pela Lei nº 14.035/2020).
PRazo DE VIGENCIA	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23/11/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 95.070,00 (noventa e cinco mil e setenta reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113 e 123

Of. 255**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

O Município de São José do Divino-PI, através de sua Pregoeira torna público houve, republicação do Edital, com ajuste no Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 09/12/2020 às 08:30h. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 24 de novembro de 2020.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 3803

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CARTA CONVITE Nº 002/2020-CPL
Processo Administrativo nº AA. 014.1.000236/19-10**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de outubro de 2020, publicada no DOE/PI nº 193 de 20.11.2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento da CC nº 002/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) passagem molhada sobre o Rio Corrente que liga o município de Oeiras-PI ao povoado Belo Monte, em razão da desclassificação das 03 (três) empresas participantes do certame conforme parecer técnico da engenharia a comissão intima as empresas: Construtora Videira Ltda CNPJ: 22.596.890/0001-89, Roberto Jones Sá de Albuquerque -EPP CNPJ: 11.597.903/0001-18, Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda, CNPJ: 18.825.048/0001-02, para apresentação de novas propostas comerciais no prazo de (oito) dias úteis conforme previsto no artigo 48, §3º da lei 8.666/93 a contar da presente publicação do DOE/PI.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 921

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVENIO Nº 006/2016	
Número do Processo:	AA.337.000984/20-07
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI)
CNPJ do Conveniente	06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 006/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2021
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2020.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVENIO Nº 007/2016	
Número do Processo:	AA.337.000983/20-91
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ do Conveniente	06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 007/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2020
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

Número do Processo: nº 00011.001320/2020-18. Modalidade de Licitação: 004/2020. Fundamento Legal: Licitação (Lei 10.520/2002, LC 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019) Contratação (Lei 8.666/93). Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA. CNPJ: n.02405020/0001-98. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática - Brasil Profissionalizado Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 45 dias. Data da Assinatura: 23/11/2020. Valor Global: 1.087.572,15. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 10. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí e Responsável - Cleide Thomazini.

Of. 274

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

Número do Processo: nº 00011.001320/2020-18. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2020. Fundamento Legal: Licitação (Lei 10.520/2002, LC 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019) Contratação (Lei 8.666/93). Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: Maryleide Fonseca Almeida Eireli: CNPJ n 15.838.111/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática - Brasil Profissionalizado Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 45 dias. Data da Assinatura: 24/11/2020. Valor Global: 345.870,00. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 10. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí e Maryleide Fonseca Almeida-Administradora

Of. 275

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 113/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo n. 01/2020 ao Contrato 113/2020 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.027.418/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo n. 01/2020 tem por objeto a retificação do valor do Termo de Contrato nº 113/2020, que tem por objeto contratação dos serviços de transmissão analógica ou digital das revisões do Pré-Enem Seduc 2020 nos formatos ao vivo e gravado, transmitidas dos estúdios do Canal Educação para televisão aberta em todo o Estado do Piauí, alterando o valor total do presente Termo de Contrato de R\$ 3.247.999,10 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$ 1.946.136,45 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Paulo de Tarso Gomes Lopes - Representante.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna pública a retificação dos atos administrativos de publicação da Inexigibilidade nº 02/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 03/11/2020 (Nº 205, p. 34), alterando o valor total contratado, conforme Termo Aditivo

n. 01/2020 ao Contrato 113/2020, de R\$ 3.247.999,10 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$ 1.946.136,45 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo ratificados os demais termos da Inexigibilidade nº 02/2020. Informações: Gerência de Licitação. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
Of. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

Número do Processo: nº 00011.001320/2020-18. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2020. Fundamento Legal: Licitação (Lei 10.520/2002, LC 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019) Contratação (Lei 8.666/93). Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: Concordia Informatica Ltda Me CNPJ nº 13.278.423/0001-10. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para compor 63 Laboratórios de Informática - Brasil Profissionalizado Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 45 dias. Data da Assinatura: 25/11/2020. Valor Global: 1.645.994,70. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956 Elementos de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 10. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí e- Jonatan Deparis-Procurador.

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 01/2020 - CPL/SESAPI. OBJETO: "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR CANDIDO FERRAZ", NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que ficam INABILITADAS todas as empresas participantes no certame: 1) CONSTRUTORA R. D. LTDA - EPP; 2) R MELO CONSTRUTORA LTDA.; 3) C. W. C. CONSTRUTORA EIRELI; 4) PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA. ME; 5) SAGA ENGENHARIA LTDA.; 6) CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP. Diante do fato, a Comissão, em atendimento ao Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação. FICA MARCADA A SESSÃO DE REABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 09/12/2020 AS 09:00h. Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Danielle Vidal Martins
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 504



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 050/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 050/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - EXTENSÃO - 36,10 Km, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, com seguinte resultado: 1) Empresa F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.102.187,68 (um milhão, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1564

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 050/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - EXTENSÃO 36,10 Km.
EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.102.187,68 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 050/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - EXTENSÃO 36,10 Km.
EMPRESA VENCEDORA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.102.187,68 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 050/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA: 16.642.835/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - EXTENSÃO 36,10 Km
VALOR: R\$ 1.102.187,68 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE
FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR - CONTRATADO

Of. 1565

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 102/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 7.098,00 M²
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 05 de janeiro de 2021.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1566

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 045/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 045/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PI - ÁREA 4.980 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: 1) EMPRESA JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 441.192,64 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 442.471,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 451.751,23 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 23.670.372/0001-20, proposta desclassificada por não apresentação do BDI/LEIS SOCIAIS; 5) PRO ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, proposta desclassificada por não



apresentação das composições principais. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 071/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 071/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI - EXTENSÃO 112.109,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 071.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado: I - Encontram-se Habilitados para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
 - 2) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 26.912.948/0001-07;
 - 3) TC ENGENHARIA - CNPJ nº 29.020.209/0001-07;
 - 4) CONSTRUTORA CAXE EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13
- II - Encontram-se Inabilitadas para este certame licitatório as empresas:
- 1) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 08.974.524/0001-95, pelo não cumprimento do exigido no item 8.0, subitem 8.2, c/c 8.2.1, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1;
 - 2) SAGA CONSTRUTORA - CNPJ nº 18.882.626/0001-34, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1567

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 087/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ Nº: 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.021.768,76 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 087/2020
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.
EMPRESA ADJUDICADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR: R\$ 1.021.768,76 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 087/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 24.400.713/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.
VALOR: R\$ 1.021.768,76 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 16.208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3067; NATUREZA DA DESPESA 449051.33; FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE
- JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - CONTRATADO

Of. 1570

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIADO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV

ATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 PROCESSO Nº 00002.003083/2020-21- SEADPREV

Fica SUSPENSO, até ulterior deliberação, o Pregão nº 12/2020, que tem por OBJETO: Registro de preços para a futuras aquisições de lâmpadas e luminárias LED em substituição de lâmpadas de descarga (fluorescentes) queimadas nas instalações prediais de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Decisão Monocrática nº 298/2020 - CKE.
INFORMAÇÕES: SLC/DL/DP/SEADPREV - Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "I", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí.

Antonia Itami Freire Mendes
Pregoeira

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEADPREV

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/SSP-PI/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000333/20-20
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R.F.C. CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR MENSAL: R\$ 30.888,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E
OITENTA E OITO REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 120
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA
SILVA PEREIRA, Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA
CARVALHO.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N.º 012/SSP-PI/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000333/20-20
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R.F.C. CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA
ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR MENSAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 120
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA
SILVA PEREIRA, Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA
CARVALHO.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2020-HEJMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ,
neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor MAYCON DE
SOUSA DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA, CNPJ nº
07.969.885/0001-80
BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2020. Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE COMPUTADORES DESTINADOS AO APARELHAMENTO DO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ.

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL; 113 - SUS.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 36.293,00 (trinta e seis mil
duzentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA: 03 (MESES)
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2.019.

SIGNATÁRIOS:

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA
CNPJ nº 07.969.885/0001-80
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº
13.979/2020 e nos princípios da legalidade, economicidade,
publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do
processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e
autorizando a contratação da empresa RECICLE EXPRESS IND &
COM LTDA, CNPJ nº 07.969.885/0001-80 para aquisição de
computadores destinados ao Hospital Estadual José de Moura Fé.
O valor total da dispensa será de R\$ 36.293,00 (trinta e seis mil duzentos
e noventa e três reais) conforme proposta que consta nos autos do
processo.

PUBLIQUE-SE

Simplicio Mendes, 23 de novembro de 2020.

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DO HEJMF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº
13.979/2020 e nos princípios da legalidade, economicidade,
publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do
processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e
autorizando a contratação da empresa FRUTYFRIOS LTDA - ME,
CNPJ nº 21.394.437/0001-27, para aquisição de computadores
destinados ao Hospital Estadual José de Moura Fé.
O valor total da dispensa será de R\$ 9.145,28 (nove mil cento e quarenta
e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme proposta que consta
nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Simplicio Mendes, 25 de novembro de 2020.

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DO HEJMF

Of. 105



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015	
Número do Processo	AA.040.1.003533/20-02
Fundamento Legal	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Servnorte Comércio e Serviços Gerais LTDA.
CNPJ do Contratado	16.785.402/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado
Data de Assinatura do Contrato	10 de setembro de 2020
Valor Global	R\$ 60.179,28
Duração	12 (Doze) meses
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 21201 Natureza: 339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Antônio Carlos da Silva Sousa

Daniela Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

Of. 303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 ao Contrato nº 090/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ do Contratado	13.557.421/0001-21
O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 090/2020 relativo à obra de Serviços de complementação de muro, recuperação do alambrado e pintura	

Resumo do objeto aditivo	da quadra na U. E. Pequena Rubim no Termo Aditivo SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGERF 0703159 SEI 00011.021339/2020-72 município de Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado até 31/12/2021, conforme parecer exarado pelo engenheiro.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2020.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rommel Melo Pereira da Silva - Representante da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 23/11/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 176

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.010896/2020-68 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 013/2017).

PROCESSOS NS: 0011292/2017 e 00011.010896/2020-68

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.010896/2020-68, gerador do Contrato nº 106/2019, celebrado entre esta Secretaria e a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), cujo objeto é Reforma e ampliação da U.E Fauser Bucar, Floriano-PI, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual R\$ 12.685,14 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) referente ao reajuste/atualização da 1ª Medição dos serviços, do Processo Original nº 0011292/2017, gerador do Contrato nº 106/2019. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12.368.0002.1957, Elemento de Despesa 449051, Fonte de recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Dispensa de Licitação n. 011/2020, Processo Administrativo SEI n. 00011.008098/2020-76, na forma do art. na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, caput, concordante com o art. 24, IV, anuente ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa Construtora Petrópolis e Serviços Eireli, CNPJ n. 0.658.832/0001-53, com objetivo de Substituição da caixa d'água do CETI Professor José Amável em Teresina - PI, no valor global de R\$ 10.997,78 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), mediante aplicação de recursos da Fonte Tesouro Estadual - 000025 - Recurso do Precatório do FUNDEF. Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020**

Número do Processo: 00011.008098/2020-76. Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação nº 11/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data. Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: Construtora Petrópolis e Serviços LTDA, CNPJ n. 10.658.832/0001-53. Objeto: Substituição da caixa D'água do CETI José Amável, em Teresina - PI. Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 30 dias. Data da Assinatura: 24/11/2020. Valor Global: R\$ 10.997,78. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021957, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 00- 000025 - Recurso do Precatório do FUNDEF. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Petrópolis Engenharia - Jose Everaldo da Cunha.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

**SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Of. 279****ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020	
PROCESSO Nº AA.021.1.000194/20-82	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	BRAZIL86PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.

PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/10/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA PELA CONTRATADA: BRAZIL86PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0237/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000413/2020-98
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCETIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO
CNPJ do Contratado: 11.068.570/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do projeto NOVEMBRO NEGRO, que acontecera no município de Teresina- PI, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2020
Valor Global: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCETIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000418/2020-11
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ do Contratado: 20.125.239/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do projeto LIVE CULTURAL SOLIDARIA, que acontecera no município de Teresina- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Antonio Felix no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), Dep. Firmino Paulo no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2020
Valor Global: R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA.

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 072/2020.

Retificação do Texto do Extrato do Contrato 072/2020 - Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade CANADÁ Corrente.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 219, pag. 27 do dia 23 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	30.90.32
---------------------	----------

Leia-se:

Natureza da Despesa	33.90.32
---------------------	----------

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 073/2020.

Retificação do Texto do Extrato do Contrato 073/2020 - Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade CANTINHO Corrente.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 219, pag. 27 do dia 23 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	30.90.32
---------------------	----------

Leia-se:

Natureza da Despesa	33.90.32
---------------------	----------

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 074/2020.

Retificação do Texto do Extrato do Contrato 074/2020 - Associação Quilombolas da Comunidade QUEIROZ – Oeiras/PI.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 219, pag. 27 do dia 23 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	30.90.32
---------------------	----------

Leia-se:

Natureza da Despesa	33.90.32
---------------------	----------

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 075/2020.

Retificação do Texto do Extrato do Contrato 075/2020 - Associação dos Criadores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade COCOS – Oeiras/PI.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 219, pag. 27 do dia 23 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	30.90.32
---------------------	----------

Leia-se:

Natureza da Despesa	33.90.32
---------------------	----------

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 076/2020.

Retificação do Texto do Extrato do Contrato 076/2020 - Associação dos Criadores e Produtores Rurais – Belém do Piauí.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 219, pag. 28 do dia 23 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Natureza da Despesa	30.90.32
---------------------	----------

Leia-se:

Natureza da Despesa	33.90.32
---------------------	----------

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 273**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº 00323.000046/2020-38

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da Dispensa de Licitação elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, é que **RATIFICO** o Termo de Dispensa de Licitação a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de engenharia visando assegurar a estrutura do telhado, lajes e instalações elétricas no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI.

DETERMINO, em seguida, que sejam adotados os procedimentos legais à contratação para execução do referido objeto.

Depois de cumpridas as determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviço a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo da urgência que o caso requer.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 914

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROC. ADM AA.014.1.002830/19-70

SEI 00003.001122/2020-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAF VALOR TOTAL: R\$ 24.703.436,55 (vinte e quatro milhões setecentos e três mil quatrocentos e trinta e seis mil reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Órgão Orçamentário: 15
Unidade Orçamentária: 101
Programa: 0608
Projeto Atividade: 1993 – Fortalecimento da Agricultura Familiar.
Função: 20
Subfunção: 006
Natureza da Despesa: 339030
Subelemento: 00
Fonte: 110/100 – Convênios

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após decorrido todos os prazos legais e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou vencedores do certame os licitantes a seguir descritas: Cidmaq Máquinas e Equipamentos Agrícolas CNPJ: 32.396.643/0001-92 no valor de **R\$ 3.198.500,00 (três mil cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**; Agroindustrial Freitas Eireli, CNPJ nº 21.344.856/0001-54 no valor de R\$ 5.276.286,00 (cinco milhões duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais), Elysium Inc. Negócios Eireli CNPJ nº 06.951.656/000176 no valor de R\$ 2.761.560,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), Kohler Implementos Agrícolas Eireli CNPJ nº 92.264.471/0001-77 no valor de R\$ 6.790.497,80 (seis milhões setecentos e noventa mil reais e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), Steel Comercio de Maquina Agricolas-Eireli CNPJ nº 33.406.436/0001-34 R\$ 444.200,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), Agroparta Comercio de Equipamentos Ltda EPP CNPJ nº 20.963.380/0001-77 no valor de 1.175.488,75 (um milhão cento e noventa e setenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e oitenta reais e setenta e cinco centavos), Comercial Cedro Eireli ME CNPJ nº 10.732.150/0001-43 no valor de R\$ 5.056.903,60 (cinco milhões e cinquenta e seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos) e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, o Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI

Of. 920

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020-CPL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.002830/19-70

SEI: 00003.001122/2020-45

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tratores e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar- SAF

PREGOEIRO: Livia Maria Lima de Carvalho

DATA ADJUDICAÇÃO: 09.11.2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: 11.11.2020

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.- COTA PRINCIPAL	Fracassado					
ITEM	Cidmaq Máquinas e Equipamentos Agrícolas- Avenida Rubens Cesar Caselane, 1987- centro, CEP: 85770-000 realça-PR CNPJ 32.396.643/0001-92						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
2	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de	Kawashima	ZT 15	UND	40	16.762,50	670.500,00

	ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento)						
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso, 1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
3	Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.x larg.)Peso 390 kg- COTA PRINCIPAL	Metal Freitas	MF Md 1t	UND	360	2.875,00	1.035.000,00
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso, 1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
4	Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.x larg.)Peso 390 kg Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento)	Metal Freitas	MF Md 1t	UND	40	2.875,00	115.000,00
ITEM	ELYSIUM INC Negócios Eireli- Rua Lazaro Vieira, 221 Q D 87 LT 84/ centro, Ipora-GO CEP: 76200-000 CNPJ: 06.951.656/0001-76						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
5	Roadadeira traseira para micro trator com regulagem de altura de 10 a 130 mm, com largura de corte de 900mm - COTA PRINCIPAL	Maquinafort	Aparador AGT900	UND	360	7.671,00	2.761.560,00
ITEM	Comercial Cedro Eireli ME- Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599-Voldac, Volta Redonda/RJ- CEP: 27285-411 - CNPJ: 10.732.150/0001-43						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
6	Roadadeira traseira para micro trator com regulagem de altura de 10 a 130 mm, com largura de corte de 900mm - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento)	Maquinafort	AGT900	UND	40	7.533,74	301.349,60
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

47

7	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional- COTA PRINCIPAL						
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
8	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento),05(cinco)						
ITEM	Kohler Implementos Agrícolas Eireli- Santa Augusta 2º Distrito- São Lourenço do Sul,CEP: 96.174-970 CNPJ: 92.264.472/0001-70						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
9	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,58; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - COTA PRINCIPAL	KLR-KOHLER	GAC245 14x26 CONTROLE REMOTO- Nacional - A2020	UND	180	14.583,33	2.624.999,40
ITEM	Steel Comercio de Maquina Agricolas-Eireli- Rod na Rodovia Altino Arantes Km 55+150 metros S/N- Zona Rural - Batatais/SP CEP: 14.319-899 CNPJ: 33.406.436/0001-34						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
10	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26",	ASUS	ACR 14x26	UND	20	17.000,00	340.000,00

	diâmetro do eixo 1,58; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).						
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso,1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
11	Roadadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM- COTA PRINCIPAL	MetalFreitas	RTE 180	UND	180	5.204,70	936.846,00
ITEM	Steel Comercio de Maquina Agricolas-Eireli- Rod na Rodovia Altino Arantes Km 55+150 metros S/N- Zona Rural - Batatais/SP CEP: 14.319-899 CNPJ: 33.406.436/0001-34						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
12	Roadadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	ASUS	RTD 1,30	UNID	20	6.070,79	121.415,80
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso,1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
13	Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. COTA PRINCIPAL	Metal Freitas	MF Md 4t	UNID	180	6.975,00	1.255.500,00
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso,1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL



	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
24	Ensiladeira de Forragem de 01(uma) linha, transmissão através de correia e polia,acionada por tomada de força de trator agrícola, engate através dos braços hidráulicos, com tintura para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta altura mínima 2,00 metros. Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).						
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
25	TRITURADOR FLORESTAL PARA TRATORES DE 75CV COM ROTOR DE DENTES FIXOS- Triturador florestal projetado e construído para ser usado com tratores de 75CV para triturar arbustos, resíduos florestais e árvores com diâmetro máximo de 20 cm; Eixo de Transmissão (Cardan) com Limitador de Torque; Tampa Traseira hidráulica Contra faca em aço, soldada; Patins para ajuste de altura de corte; Correntes de proteção; Transmissão com rotação entre 540 a 1000 rpm; Acople Terceiro ponto hidráulico com Estrutura para Empurrar galhadas; Implemento reversível.- COTA PRINCIPAL						
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
26	TRITURADOR FLORESTAL PARA TRATORES DE 75CV COM ROTOR DE DENTES FIXOS- Triturador florestal projetado e construído para ser usado com tratores de 75CV para triturar arbustos, resíduos florestais e árvores com diâmetro máximo de 20 cm; Eixo de Transmissão (Cardan) com Limitador de Torque; Tampa Traseira hidráulica Contra faca em aço, soldada; Patins para ajuste de altura de corte; Correntes de proteção; Transmissão com rotação entre 540 a 1000 rpm; Acople Terceiro ponto hidráulico com Estrutura						

	para Empurrar galhadas; Implemento reversível.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).						
ITEM	Comercial Cedro Eireli ME- Avenida Nossa Senhora do Amparo,599-Voldac, Volta Redonda/RJ- CEP: 27285-411 – CNPJ: 10.732.150/0001-43						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
27	PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; Equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg.- COTA PRINCIPAL	Mutiagro	PSP30E	UNID	90	19.800,00	1.782.000,00
ITEM	Comercial Cedro Eireli ME- Avenida Nossa Senhora do Amparo,599-Voldac, Volta Redonda/RJ- CEP: 27285-411 – CNPJ: 10.732.150/0001-43						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
28	PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; Equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	Mutiagro	PSP30E	UNID	10	19.800,00	198.000,00
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
29	Máquina de bater palha de canaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia.- COTA PRINCIPAL						
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL
30	Máquina de bater palha de canaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	Fracassado					
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNIT.	RS UNIT.	RS TOTAL



	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
31	Plantadeira adubadeira hidráulica, 04 linhas, plantio direto e convencional, com disco de corte, com roda de profundidade e compactação em V, com caixa plástica de adubo com capacidade mínima de 400 litros, largura útil de 1800 mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. - COTA PRINCIPAL						
ITEM	Fracassado						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
32	Plantadeira adubadeira hidráulica, 04 linhas, plantio direto e convencional, com disco de corte, com roda de profundidade e compactação em V, com caixa plástica de adubo com capacidade mínima de 400 litros, largura útil de 1800 mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).						
ITEM	Agroprata Comercio-de Equipamentos LTDA EPP- Estrada linha união da serra,50- bairro Caravágio- Nova Prata-RS CEP: 95320-000 CNPJ: 20.963.380/000177						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
33	Distribuidor de calcário com Esteira de Travessa de no mínimo 500mm; Rotação mínima de 540 rpm; 4 pneus; carga útil de no mínimo 3,00m ² ; Compatibilidade com trator de 75 cv. - COTA PRINCIPAL	IAC	DAS 3 MP	UNID	45	23.499,75	1.057.488,75
ITEM	Agroprata Comercio-de Equipamentos LTDA EPP- Estrada linha união da serra,50- bairro Caravágio- Nova Prata-RS CEP: 95320-000 CNPJ: 20.963.380/000177						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
34	Distribuidor de calcário com Esteira de Travessa de no mínimo 500mm; Rotação mínima de 540 rpm; 4 pneus; carga útil de no mínimo 3,00m ² ; Compatibilidade com trator de 75 cv. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	IAC	DAS 3 MP	UNID	05	23.600,00	118.000,00
ITEM	Cidamaq Máquinas e Equipamentos Agrícolas-Avenida Rubens Cesar Caselane, 1987- centro, CEP: 85770-000 realça-PR CNPJ 32.396.643/0001-92						

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
35	Batedeira de cereais com acoplamento universal para trator, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola.- COTA PRINCIPAL	Maqtron	B 900	UNID	180	12.640,00	2.275.200,00
ITEM	Cidamaq Máquinas e Equipamentos Agrícolas-Avenida Rubens Cesar Caselane, 1987- centro, CEP: 85770-000 realça-PR CNPJ 32.396.643/0001-92						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
36	Batedeira de cereais com acoplamento universal para trator, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	Maqtron	B380	UNID	20	12.640,00	252.800,00
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso,1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
37	Guincho agrícola rebocável com capacidade de carga de no mínimo 500Kg; elevação mínima 2 metros. Equipamento novo e sem uso com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.- COTA PRINCIPAL	Metal Freitas	GUI 600	UNID	180	861,10	154.998,00
ITEM	Agroindustrial Freitas Eireli- EPP- Av. Mauricio Cardoso,1821, centro, CEP: 95.920-000, Boqueirão do Leão/RS CNPJ: 21.344.856/0001-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	Q. UNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
38	Guincho agrícola rebocável com capacidade de carga de no mínimo 500Kg; elevação mínima 2 metros. Equipamento novo e sem uso com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.- Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	Metal Freitas	GUI 600	UNID	20	861,10	17.222,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES - CONTATO
1	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	Artur Fabro (54) 3242-1333/(54) 3242-1145
2	STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA- ME	33.406.436/0001-34	Adriana Santos Benvindo (61) 3532-2541
3	CIDAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	32.396.643/0001-92	Maria Aparecida Siqueira Bonfim (46) 3543-2815
4	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI	92.264.472/0001-70	Vinicius Alalan de Carvalho (53) 98137-0714
5	COMERCIAL CEDRO EIRELLI- ME	10.732.150/0001-43	Dênio Gabriel Martins (24) 3346-2139
6	ELYSIUM INC NEGOCIOS - EIRELLI	06.951.656/0001-76	Everthon B Ribeiro (64) 8418-7043
7	AGRO FREITAS- AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI- EPP	21.344.856/0001-54	Sidnei Moises de Freitas (51) 3770-1093/(51) 9 9376-5353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020	
Processo Administrativo	SEI00002.005670/2020-54
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2018
Nome da Contratante	Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	22.911.207/0001-50
Nome da Contratada	TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A
CNPJ da Contratada	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 02/01/2020 a 02/01/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	20/12/2019
Valor global	R\$75.105,80
Órgão/unidade orçamentária	11117
Programa	20.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Ação orçamentária	2000 - Ação
Função	20 - Administração
Subfunção	122
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	100 - Recursos Tesouro Estadual
Signatários do contrato	Pela Contratante: BENEDITO DE CARVALHO SÁ Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GOMES ALVES E LUCIANO RODRIGO WEIAND.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020	
Processo Administrativo	SEI00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	22.911.207/0001-50
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$977,32
Órgão/unidade orçamentária	11117
Programa	20.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Ação orçamentária	2000 - Ação
Função	20 - Administração
Subfunção	122
Natureza de despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recursos	100 - Recursos Tesouro Estadual
Signatários do contrato	Pela Contratante: JONAS ALVES DOS SANTOS Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO SEI: 00002.000350/2020-16

CONTRATO: 002/2020

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: HB DIGITAL, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS.

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Processo administrativo SEI nº 00002.000350/2020-16, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 669/2020 (ID. 0690530).

OBJETO: O Objeto deste contrato é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

DO VALOR: o valor global de R\$ 13.066,62 (Treze mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com cláusula terceira do contrato.

DA VIGÊNCIA: A Prorrogação terá vigência de 12 Meses findando em 01 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339040, FONTE DE RECURSO: 0100

DATA: 01 de Novembro de 2020.

ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS SANTOS (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e DOWGLAS DE SOUSA BORGES pela HB DIGITAL, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS.

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 082/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 082/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Dom Joaquim R. do Rego em Ipiranga do Piauí; U. E. Manuel Ribeiro em Ipiranga do Piauí; U. E. Alves Bezerra em Monsenhor Hipólito/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Picos/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Valença/PI; U. E. Senador Helvídio Nunes em Sussuapara/PI; U. E. Pires de Castro em Teresina/PI; U. E. Milton Aguiar em Teresina/PI e U. E. Prof Ademir Leal em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, sendo somado o prazo de restituição de 30 (trinta) dias, a partir da data de 19/10/2020 até 15/05/2021, em que o Processo Administrativo permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 18/10/2020, sendo sua vigência até 31/12/2021, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.015530/2020-85.
Prazo de execução	19/10/2020 até 15/05/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 163

ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 060/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – EXTENSÃO 7.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 591.554,94 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 060/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – EXTENSÃO 7.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 591.554,94 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/11/2020
SIGNATÁRIO: LATHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMEIDA FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 060/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 17.323.084/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – EXTENSÃO 7.000,00 M².
VALOR: R\$ 591.554,94 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONTRATADO

Of. 1574

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2020;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS 015/2020;
CONTRATO Nº: 045/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: DO PRESENTE TERMO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 045/2020, CUJO OBJETO CORRESPONDE A OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM ACRESCIMO DE 2,85KM NA EXTENSÃO A SER EXECUTADA, COMO UMA RAMIFICAÇÃO DO TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI., O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.082.498,54 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL,

QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 1.055.915,24 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MENOR DE R\$ 26.583,30 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 2,46%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 016/2020;
CONTRATO: Nº 042/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALENCARZÃO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2020;
CONTRATO: Nº 044/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICIAL, NO MUNICÍPIO DE ELESBAO VELOSO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 044/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 017/2020;
CONTRATO: Nº 048/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICIAL, NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



DATADA ASSINATURA: 20/11/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/11/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 022/2020;
CONTRATO: Nº 049/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA; CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 049/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATADA ASSINATURA: 20/11/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/11/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

Of. 1570

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 – EMGERPI

Teresina - PI, 24 de novembro de 2020.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, e 3 de abril de 2020, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o(a) Promitente Comprador(a) da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Av. José dos Santos Silva, 1155, Centro, CEP 64.001-300, 2º andar, sala 31, telefones: (86) 3223-5261 e FAX: (86) 3221-1980, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000104000333-8	Maria do Amparo Barroso de Sousa	Quadra 11, Casa 14	Renascença	Teresina/PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
 Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 515



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERÍCIA Nº 002/2020

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica o interessado abaixo relacionado, tendo em vista que foi enviado comunicado por duas vezes via telegrama, que foi recusado e tentado comunicação por telefone, mas sem sucesso para localizar o responsável, fica o notificado a comparecer a sede do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – Piauí, no dia 10/12/2020 às 08:40 horas da manhã para Empresa CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA e às 09:40 horas da manhã para Empresa KIMBERLY – CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, solicitadas para acompanhar a perícia. Destaca-se que as apurações de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações no setor de Pré-Medidos do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – Piauí, telefone: (86) 3229-1702 e 3229-1411, no horário de 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina, 23 de novembro de 2020. Paulo Nascimento de Araújo, Mat. 31110095, Procurado-Chefe no IMEPI.

INTERESSADO	TERMO COLETA	PRODUTO	DATA PERÍCIA	HORA PERÍCIA	LOCAL
CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ: 01.931.411/003-25	1944054	ESPETOS DE BAMBÚ/LIFE CLEAN	10/12/2020	08:40	
KIMBERLY – CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CNPJ: 02.290.277/0003-93	1584231	GUARDANAPOS/SCOTT	10/12/2020	09:40	

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Maycon Danylo Araújo Monteiro
 Diretor Geral
 IMEPI/INMETRO

Of. 225

A empresa SOUSA E TAVARES LTDA / POSTO SOUSA E TAVARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.176.250/0001-05, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (LO) D000676/16 - 008059/16, bem como torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) D000676/16 - 008059/16, para atividade de Comércio Varejista de Combustível do Posto Sousa e Tavares, localizado na Av. Cel. Benedito da Luz, Quadra 06 / Lotes 01 a 13, Centro, no município de Barro Duro/PI

P. P. 3798

JOSÉ MÁRCIO DE MENDONÇA, CPF nº 701.282.006-34, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação nº 6812/18 de Projeto de Carvoejamento (80 fornos) localizados na Fazenda Chapada da Faveira, Zona Rural do Município de Floriano-PI.

P. P. 3799

JOSE DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 07.234.933/0004-35, Av. Miguel Crispim de Araújo, s/n, Z.Rural, Símplicio Mendes-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de OPERAÇÃO-LO-TPP (G00000/17-009055/16, venc.06/01/2021) de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

JOSE DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 07.234.933/0004-35, Av. Miguel Crispim de Araújo, s/n, Z.Rural, Símplicio Mendes-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVACAO da Licença de OPERAÇÃO-LO (G00000/17-009055/16, venc.06/01/2021) de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 3800



CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATA DO SORTEIO QUE DEFINIU AS ESCALAS DE PLANTÃO DEFENSORIAL DA CAPITAL, DE PLANTÃO DO RECESSO NATALINO DAS DEFENSORIAS REGIONAIS E DE ATUAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE PARNAÍBA, POLO REGIONAL, REFERENTE AO ANO DE 2021-2022.

Aos dez dias do mês de novembro de 2020 às 11h29min, na sala de reuniões do Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí, situado na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro de Ilhotas, nesta capital, sob a presidência da Corregedora-Geral, Ana Patrícia Paes Landim Salha, com a presença da Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira, Defensora Pública do Estado do Piauí e Diretora Cível, de Leonardo Guilherme Cantanhede Bezerra de Oliveira, assessor técnico da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, dos assessores da Corregedoria Geral, Yago Cacao Lima e Ivanéa Samara Oliveira da Silva, e do assessor da TI Tony Cleuton de Lima Nascimento. Iniciaram-se os trabalhos com o sorteio da Escala de Plantão Defensorial da Capital, do dia 07/01/2021 a 06/01/2022, observando-se as Portarias de férias e demais afastamentos legais requeridos às respectivas Diretorias até a presente data; as vedações de atuação de Defensores Públicos da capital em 2 (dois) dias seguidos e mais de uma vez no período do recesso, carnaval e semana santa. Excluindo-se também os nomes dos Defensores Públicos que estão escalados para o recesso 2020-2021 para o sorteio do período de recesso de 20/12/2021 a 06/01/2022, em conformidade com a Resolução CSDPE Nº 108/2018. Finalizado o sorteio da escala de Plantão Defensorial da Capital passou-se ao sorteio da Escala de Plantão das Defensorias Públicas Regionais que contam com mais de um órgão de execução, para o período de 20/12/2021 a 06/01/2022, o qual será feito em bloco de dias previamente selecionados, na forma que fora realizado no ano de 2020-2021. Ainda, em obediência à Resolução CSDPE nº 108/2018, fora realizado o sorteio da escala de atuação em audiências de custódia nos finais de semana e feriados da Defensoria Pública Regional de Parnaíba, polo regionalizado, para os finais de semanas, feriados e dias que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir 09 de janeiro de 2021 até 19 de dezembro de 2021, contando com 10 (dez) Defensores Públicos aptos. Nada mais havendo a tratar, eu, Yago Cacao Lima (_____), Auxiliar de Gestão Superior designado para este ato, lavrei e digitei a presente que segue devidamente assinada.

Ana Patrícia Paes Landim Salha
Corregedora-Geral da DPE

Sheila de Andrade Ferreira
Defensora Pública do Estado do Piauí

Leonardo Guilherme Cantanhede Bezerra De Oliveira
Assessor Técnico da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais

Ivanéa Samara Oliveira da Silva
Assessora Técnica da Corregedoria Geral da DPE-PI

Tony Cleuton de Lima Nascimento
Colaborador da TI/DPE-PI

SORTEIO DOS PLANTÕES DEFENSORIAIS DA CAPITAL, DOS DIAS 07/01/2021 À 06/01/2022:

Data	Dia da Semana	Defensor(a)
07/01/2021	Quinta-feira	Gisela Mendes Lopes
08/01/2021	Sexta-feira	Ulisses Brasil Lustosa
09/01/2021	Sábado	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
10/01/2021	Domingo	Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
11/01/2021	Segunda-feira	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
12/01/2021	Terça-feira	Alessandro Andrade Spindola
13/01/2021	Quarta-feira	Armano Carvalho Barbosa
14/01/2021	Quinta-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos
15/01/2021	Sexta-feira	Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
16/01/2021	Sábado	Luciana Moreira Ramos de Araujo
17/01/2021	Domingo	Armano Carvalho Barbosa
18/01/2021	Segunda-feira	Karla Cibeles Silva Teles Mesquita Andrade
19/01/2021	Terça-feira	João Batista Viana do Lago Neto
20/01/2021	Quarta-feira	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
21/01/2021	Quinta-feira	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
22/01/2021	Sexta-feira	Dilene Brandão Lima
23/01/2021	Sábado	Lia Medeiros do Carmo Ivo
24/01/2021	Domingo	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
25/01/2021	Segunda-feira	Ângela Martins Soares Barros
26/01/2021	Terça-feira	Afonso Lima da Cruz Junior
27/01/2021	Quarta-feira	Dárcio Rufino de Holanda
28/01/2021	Quinta-feira	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
29/01/2021	Sexta-feira	Paula Batista da Silva
30/01/2021	Sábado	Carla Samara Martins Fernandes
31/01/2021	Domingo	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
01/02/2021	Segunda-feira	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
02/02/2021	Terça-feira	Glicia Rodrigues Batista
03/02/2021	Quarta-feira	Marcelo Moita Pierot
04/02/2021	Quinta-feira	Juliano de Oliveira Leonel
05/02/2021	Sexta-feira	Irani Albuquerque de Brito
06/02/2021	Sábado	Dárcio Rufino de Holanda
07/02/2021	Domingo	Arilson Pereira Malaquias
08/02/2021	Segunda-feira	Fabrizio Marcio de Castro Araujo
09/02/2021	Terça-feira	Sara Maria Araujo Melo
10/02/2021	Quarta-feira	Silvio Cesar Queiroz Costa
11/02/2021	Quinta-feira	Elisa Cruz Ramos
12/02/2021	Sexta-feira	Rosa Mendes Viana Formiga
13/02/2021	Sábado	Sara Maria Araujo Melo
14/02/2021	Domingo	Glicia Rodrigues Batista
15/02/2021	Segunda-feira	Irani Albuquerque de Brito
16/02/2021	Terça-feira	Rosa Mendes Viana Formiga
17/02/2021	Quarta-feira	Silvio Cesar Queiroz Costa
18/02/2021	Quinta-feira	Patricia Ferreira Monte Feitosa
19/02/2021	Sexta-feira	Daniela Neves Bona
20/02/2021	Sábado	Conceição de Maria Silva Negreiros
21/02/2021	Domingo	Francisco Cardoso Jales
22/02/2021	Segunda-feira	Guinussa Alexandria Dulcett
23/02/2021	Terça-feira	Gerimar Brito Vieira
24/02/2021	Quarta-feira	Conceição de Maria Silva Negreiros
25/02/2021	Quinta-feira	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
26/02/2021	Sexta-feira	Kléssia Paiva Melo
27/02/2021	Sábado	Reginaldo Correia Moreira
28/02/2021	Domingo	Natalia e Silva de Almendra Freitas
01/03/2021	Segunda-feira	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
02/03/2021	Terça-feira	Eric Leonardo Pires de Melo
03/03/2021	Quarta-feira	Gervásio Pimentel Fernandes
04/03/2021	Quinta-feira	Luciana Moreira Ramos de Araujo
05/03/2021	Sexta-feira	Natalia e Silva de Almendra Freitas
06/03/2021	Sábado	Gisela Mendes Lopes
07/03/2021	Domingo	Elisa Cruz Ramos
08/03/2021	Segunda-feira	Sheila de Andrade Ferreira
09/03/2021	Terça-feira	Valtemberg Firmeza de Brito
10/03/2021	Quarta-feira	Viviane Pinheiro Pires
11/03/2021	Quinta-feira	José Tadeu de Macedo Oliveira
12/03/2021	Sexta-feira	Arilson Pereira Malaquias
13/03/2021	Sábado	Karla Cibeles Silva Teles Mesquita Andrade

Diário Oficial

55

Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

14/03/2021	Domingo	João Batista Viana do Lago Neto	08/06/2021	Terça-feira	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
15/03/2021	Segunda-feira	Francisco Cardoso Jales	09/06/2021	Quarta-feira	Kléssia Paiva Melo
16/03/2021	Terça-feira	Reginaldo Correia Moreira	10/06/2021	Quinta-feira	Dárcio Rufino de Holanda
17/03/2021	Quarta-feira	Humberto Brito Rodrigues	11/06/2021	Sexta-feira	Viviane Pinheiro Pires
18/03/2021	Quinta-feira	Carla Samara Martins Fernandes	12/06/2021	Sábado	Andrea Melo de Carvalho
19/03/2021	Sexta-feira	Crisanto Pimentel Alves Pereira	13/06/2021	Domingo	Ângela Martins Soares Barros
20/03/2021	Sábado	Ulisses Brasil Lustosa	14/06/2021	Segunda-feira	Andrea Melo de Carvalho
21/03/2021	Domingo	Afonso Lima da Cruz Junior	15/06/2021	Terça-feira	Lia Medeiros do Carmo Ivo
22/03/2021	Segunda-feira	Armano Carvalho Barbosa	16/06/2021	Quarta-feira	Marcelo Moita Pierot
23/03/2021	Terça-feira	João Batista Viana do Lago Neto	17/06/2021	Quinta-feira	Eric Leonardo Pires de Melo
24/03/2021	Quarta-feira	Roberto Gonçalves de Freitas Filho	18/06/2021	Sexta-feira	Gisela Mendes Lopes
25/03/2021	Quinta-feira	Andrea Melo de Carvalho	19/06/2021	Sábado	Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
26/03/2021	Sexta-feira	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto	20/06/2021	Domingo	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
27/03/2021	Sábado	Marcelo Moita Pierot	21/06/2021	Segunda-feira	Karla Cibebe Silva Teles Mesquita Andrade
28/03/2021	Domingo	Gervásio Pimentel Fernandes	22/06/2021	Terça-feira	Elissa Cruz Ramos
29/03/2021	Segunda-feira	Afonso Lima da Cruz Junior	23/06/2021	Quarta-feira	Arlson Pereira Malaquias
30/03/2021	Terça-feira	Valtemberg Firmeza de Brito	24/06/2021	Quinta-feira	Glícia Rodrigues Batista
31/03/2021	Quarta-feira	Juliano de Oliveira Leonel	25/06/2021	Sexta-feira	Conceição de Maria Silva Negreiros
01/04/2021	Quinta-feira	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas	26/06/2021	Sábado	Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
02/04/2021	Sexta-feira	José Tadeu de Macedo Oliveira	27/06/2021	Domingo	Gerimar Brito Vieira
03/04/2021	Sábado	Eric Leonardo Pires de Melo	28/06/2021	Segunda-feira	Erisvaldo Marques dos Reis
04/04/2021	Domingo	Ludmilla Maria Reis Paes Landim	29/06/2021	Terça-feira	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
05/04/2021	Segunda-feira	Gisela Mendes Lopes	30/06/2021	Quarta-feira	Sheila de Andrade Ferreira
06/04/2021	Terça-feira	Dárcio Rufino de Holanda	01/07/2021	Quinta-feira	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
07/04/2021	Quarta-feira	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes	02/07/2021	Sexta-feira	Ulisses Brasil Lustosa
08/04/2021	Quinta-feira	Eric Leonardo Pires de Melo	03/07/2021	Sábado	Silvio Cesar Queiroz Costa
09/04/2021	Sexta-feira	Reginaldo Correia Moreira	04/07/2021	Domingo	Afonso Lima da Cruz Junior
10/04/2021	Sábado	Valtemberg Firmeza de Brito	05/07/2021	Segunda-feira	João Batista Viana do Lago Neto
11/04/2021	Domingo	Crisanto Pimentel Alves Pereira	06/07/2021	Terça-feira	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
12/04/2021	Segunda-feira	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas	07/07/2021	Quarta-feira	Fabrizio Marcio de Castro Araujo
13/04/2021	Terça-feira	Francisco Cardoso Jales	08/07/2021	Quinta-feira	Irani Albuquerque de Brito
14/04/2021	Quarta-feira	Crisanto Pimentel Alves Pereira	09/07/2021	Sexta-feira	Paula Batista da Silva
15/04/2021	Quinta-feira	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto	10/07/2021	Sábado	Luciana Moreira Ramos de Araujo
16/04/2021	Sexta-feira	Ulisses Brasil Lustosa	11/07/2021	Domingo	Eric Leonardo Pires de Melo
17/04/2021	Sábado	Roberto Gonçalves de Freitas Filho	12/07/2021	Segunda-feira	Reginaldo Correia Moreira
18/04/2021	Domingo	Humberto Brito Rodrigues	13/07/2021	Terça-feira	Daniela Neves Bona
19/04/2021	Segunda-feira	Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti	14/07/2021	Quarta-feira	Humberto Brito Rodrigues
20/04/2021	Terça-feira	Kléssia Paiva Melo	15/07/2021	Quinta-feira	Francisco Cardoso Jales
21/04/2021	Quarta-feira	Alessandro Andrade Spindola	16/07/2021	Sexta-feira	Armano Carvalho Barbosa
22/04/2021	Quinta-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos	17/07/2021	Sábado	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
23/04/2021	Sexta-feira	Armano Carvalho Barbosa	18/07/2021	Domingo	Arlson Pereira Malaquias
24/04/2021	Sábado	Sheila de Andrade Ferreira	19/07/2021	Segunda-feira	Crisanto Pimentel Alves Pereira
25/04/2021	Domingo	Patricia Ferreira Monte Feitosa	20/07/2021	Terça-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos
26/04/2021	Segunda-feira	Igo Castelo Branco Sampaio	21/07/2021	Quarta-feira	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
27/04/2021	Terça-feira	Silvio Cesar Queiroz Costa	22/07/2021	Quinta-feira	Dilene Brandão Lima
28/04/2021	Quarta-feira	Irani Albuquerque de Brito	23/07/2021	Sexta-feira	Sara Maria Araujo Melo
29/04/2021	Quinta-feira	Karla Cibebe Silva Teles Mesquita Andrade	24/07/2021	Sábado	Valtemberg Firmeza de Brito
30/04/2021	Sexta-feira	Humberto Brito Rodrigues	25/07/2021	Domingo	José Tadeu de Macedo Oliveira
01/05/2021	Sábado	Dilene Brandão Lima	26/07/2021	Segunda-feira	Valtemberg Firmeza de Brito
02/05/2021	Domingo	Paula Batista da Silva	27/07/2021	Terça-feira	Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
03/05/2021	Segunda-feira	Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro	28/07/2021	Quarta-feira	Alyne Patrício de Almeida Santos
04/05/2021	Terça-feira	José Tadeu de Macedo Oliveira	29/07/2021	Quinta-feira	Ângela Martins Soares Barros
05/05/2021	Quarta-feira	Rosa Mendes Viana Formiga	30/07/2021	Sexta-feira	Gerimar Brito Vieira
06/05/2021	Quinta-feira	Carla Samara Martins Fernandes	31/07/2021	Sábado	Guinuzza Alexandria Dulcett
07/05/2021	Sexta-feira	Ângela Martins Soares Barros	01/08/2021	Domingo	Alyne Patrício de Almeida Santos
08/05/2021	Sábado	Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti	02/08/2021	Segunda-feira	Patricia Ferreira Monte Feitosa
09/05/2021	Domingo	Daniela Neves Bona	03/08/2021	Terça-feira	Natalia e Silva de Almendra Freitas
10/05/2021	Segunda-feira	Alessandro Andrade Spindola	04/08/2021	Quarta-feira	José Tadeu de Macedo Oliveira
11/05/2021	Terça-feira	Viviane Pinheiro Pires	05/08/2021	Quinta-feira	Carla Samara Martins Fernandes
12/05/2021	Quarta-feira	Sheila de Andrade Ferreira	06/08/2021	Sexta-feira	Rosa Mendes Viana Formiga
13/05/2021	Quinta-feira	Natalia e Silva de Almendra Freitas	07/08/2021	Sábado	Natalia e Silva de Almendra Freitas
14/05/2021	Sexta-feira	Guinuzza Alexandria Dulcett	08/08/2021	Domingo	Reginaldo Correia Moreira
15/05/2021	Sábado	Alyne Patrício de Almeida Santos	09/08/2021	Segunda-feira	Afonso Lima da Cruz Junior
16/05/2021	Domingo	Kléssia Paiva Melo	10/08/2021	Terça-feira	Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
17/05/2021	Segunda-feira	Gervásio Pimentel Fernandes	11/08/2021	Quarta-feira	Dárcio Rufino de Holanda
18/05/2021	Terça-feira	Sara Maria Araujo Melo	12/08/2021	Quinta-feira	Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti
19/05/2021	Quarta-feira	Dilene Brandão Lima	13/08/2021	Sexta-feira	Igo Castelo Branco Sampaio
20/05/2021	Quinta-feira	Elisa Cruz Ramos	14/08/2021	Sábado	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
21/05/2021	Sexta-feira	Fabrizio Marcio de Castro Araujo	15/08/2021	Domingo	Andrea Melo de Carvalho
22/05/2021	Sábado	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto	16/08/2021	Segunda-feira	Igo Castelo Branco Sampaio
23/05/2021	Domingo	Fabrizio Marcio de Castro Araujo	17/08/2021	Terça-feira	Silvio Cesar Queiroz Costa
24/05/2021	Segunda-feira	Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior	18/08/2021	Quarta-feira	Luciana Moreira Ramos de Araujo
25/05/2021	Terça-feira	Arlson Pereira Malaquias	19/08/2021	Quinta-feira	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
26/05/2021	Quarta-feira	Daniela Neves Bona	20/08/2021	Sexta-feira	Alessandro Andrade Spindola
27/05/2021	Quinta-feira	Luciana Moreira Ramos de Araujo	21/08/2021	Sábado	Viviane Pinheiro Pires
28/05/2021	Sexta-feira	Lia Medeiros do Carmo Ivo	22/08/2021	Domingo	Carla Samara Martins Fernandes
29/05/2021	Sábado	Gerimar Brito Vieira	23/08/2021	Segunda-feira	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
30/05/2021	Domingo	Viviane Pinheiro Pires	24/08/2021	Terça-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos
31/05/2021	Segunda-feira	Alyne Patrício de Almeida Santos	25/08/2021	Quarta-feira	Karla Cibebe Silva Teles Mesquita Andrade
01/06/2021	Terça-feira	Ludmilla Maria Reis Paes Landim	26/08/2021	Quinta-feira	Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti
02/06/2021	Quarta-feira	Glícia Rodrigues Batista	27/08/2021	Sexta-feira	Kléssia Paiva Melo
03/06/2021	Quinta-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos	28/08/2021	Sábado	Patricia Ferreira Monte Feitosa
04/06/2021	Sexta-feira	Patricia Ferreira Monte Feitosa	29/08/2021	Domingo	Irani Albuquerque de Brito
05/06/2021	Sábado	Guinuzza Alexandria Dulcett	30/08/2021	Segunda-feira	Afonso Lima da Cruz Junior
06/06/2021	Domingo	Igo Castelo Branco Sampaio	31/08/2021	Terça-feira	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
07/06/2021	Segunda-feira	Paula Batista da Silva	01/09/2021	Quarta-feira	Reginaldo Correia Moreira

Diário Oficial

56



Teresina (PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

02/09/2021	Quinta-feira	Erisvaldo Marques dos Reis
03/09/2021	Sexta-feira	Marcelo Moita Pierot
04/09/2021	Sábado	Elisa Cruz Ramos
05/09/2021	Domingo	Glicia Rodrigues Batista
06/09/2021	Segunda-feira	Armano Carvalho Barbosa
07/09/2021	Terça-feira	Juliano de Oliveira Leonel
08/09/2021	Quarta-feira	José Tadeu de Macedo Oliveira
09/09/2021	Quinta-feira	Viviane Pinheiro Pires
10/09/2021	Sexta-feira	Rosa Mendes Viana Formiga
11/09/2021	Sábado	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
12/09/2021	Domingo	Ulisses Brasil Lustosa
13/09/2021	Segunda-feira	Irani Albuquerque de Brito
14/09/2021	Terça-feira	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
15/09/2021	Quarta-feira	Glicia Rodrigues Batista
16/09/2021	Quinta-feira	Paula Batista da Silva
17/09/2021	Sexta-feira	Luciana Moreira Ramos de Araujo
18/09/2021	Sábado	Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
19/09/2021	Domingo	Alessandro Andrade Spindola
20/09/2021	Segunda-feira	Ângela Martins Soares Barros
21/09/2021	Terça-feira	Lia Medeiros do Carmo Ivo
22/09/2021	Quarta-feira	Humberto Brito Rodrigues
23/09/2021	Quinta-feira	Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
24/09/2021	Sexta-feira	Valtemberg Firmeza de Brito
25/09/2021	Sábado	Crisanto Pimentel Alves Pereira
26/09/2021	Domingo	Marcelo Moita Pierot
27/09/2021	Segunda-feira	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
28/09/2021	Terça-feira	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
29/09/2021	Quarta-feira	Gisela Mendes Lopes
30/09/2021	Quinta-feira	Patricia Ferreira Monte Feitosa
01/10/2021	Sexta-feira	Francisco Cardoso Jales
02/10/2021	Sábado	Paula Batista da Silva
03/10/2021	Domingo	Gervásio Pimentel Fernandes
04/10/2021	Segunda-feira	Natalia e Silva de Almendra Freitas
05/10/2021	Terça-feira	Dárcio Rufino de Holanda
06/10/2021	Quarta-feira	Silvio Cesar Queiroz Costa
07/10/2021	Quinta-feira	Andrea Melo de Carvalho
08/10/2021	Sexta-feira	João Batista Viana do Lago Neto
09/10/2021	Sábado	Sara Maria Araujo Melo
10/10/2021	Domingo	Daniela Neves Bona
11/10/2021	Segunda-feira	Crisanto Pimentel Alves Pereira
12/10/2021	Terça-feira	Erisvaldo Marques dos Reis
13/10/2021	Quarta-feira	Gervásio Pimentel Fernandes
14/10/2021	Quinta-feira	Gerimar Brito Vieira
15/10/2021	Sexta-feira	Dilene Brandão Lima
16/10/2021	Sábado	Ângela Martins Soares Barros
17/10/2021	Domingo	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
18/10/2021	Segunda-feira	Juliano de Oliveira Leonel
19/10/2021	Terça-feira	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
20/10/2021	Quarta-feira	Carla Samara Martins Fernandes
21/10/2021	Quinta-feira	Daniela Neves Bona
22/10/2021	Sexta-feira	Sara Maria Araujo Melo
23/10/2021	Sábado	Lia Medeiros do Carmo Ivo
24/10/2021	Domingo	Sheila de Andrade Ferreira
25/10/2021	Segunda-feira	Alynne Patricio de Almeida Santos
26/10/2021	Terça-feira	Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
27/10/2021	Quarta-feira	Alessandro Andrade Spindola
28/10/2021	Quinta-feira	Armano Carvalho Barbosa
29/10/2021	Sexta-feira	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
30/10/2021	Sábado	Dilene Brandão Lima
31/10/2021	Domingo	Karla Cibeles Silva Teles Mesquita Andrade
01/11/2021	Segunda-feira	Sheila de Andrade Ferreira
02/11/2021	Terça-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos
03/11/2021	Quarta-feira	Conceição de Maria Silva Negreiros
04/11/2021	Quinta-feira	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
05/11/2021	Sexta-feira	Fabrizio Marcio de Castro Araujo
06/11/2021	Sábado	Humberto Brito Rodrigues
07/11/2021	Domingo	João Batista Viana do Lago Neto
08/11/2021	Segunda-feira	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
09/11/2021	Terça-feira	Ulisses Brasil Lustosa
10/11/2021	Quarta-feira	Ginuzza Alexandria Dulcett
11/11/2021	Quinta-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos
12/11/2021	Sexta-feira	Elisa Cruz Ramos
13/11/2021	Sábado	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
14/11/2021	Domingo	Rosa Mendes Viana Formiga
15/11/2021	Segunda-feira	Conceição de Maria Silva Negreiros
16/11/2021	Terça-feira	Igo Castelo Branco Sampaio
17/11/2021	Quarta-feira	Eric Leonardo Pires de Melo
18/11/2021	Quinta-feira	Luciana Moreira Ramos de Araujo
19/11/2021	Sexta-feira	Ângela Martins Soares Barros
20/11/2021	Sábado	Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti
21/11/2021	Domingo	Francisco Cardoso Jales
22/11/2021	Segunda-feira	Karla Cibeles Silva Teles Mesquita Andrade
23/11/2021	Terça-feira	Dárcio Rufino de Holanda
24/11/2021	Quarta-feira	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
25/11/2021	Quinta-feira	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
26/11/2021	Sexta-feira	Igo Castelo Branco Sampaio

27/11/2021	Sábado	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
28/11/2021	Domingo	Luciana Moreira Ramos de Araujo
29/11/2021	Segunda-feira	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
30/11/2021	Terça-feira	Kléssia Paiva Melo
01/12/2021	Quarta-feira	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
02/12/2021	Quinta-feira	Humberto Brito Rodrigues
03/12/2021	Sexta-feira	Juliano de Oliveira Leonel
04/12/2021	Sábado	Reginaldo Correia Moreira
05/12/2021	Domingo	José Tadeu de Macedo Oliveira
06/12/2021	Segunda-feira	Alessandro Andrade Spindola
07/12/2021	Terça-feira	Elisa Cruz Ramos
08/12/2021	Quarta-feira	Fabrizio Marcio de Castro Araujo
09/12/2021	Quinta-feira	Arilson Pereira Malaquias
10/12/2021	Sexta-feira	Glicia Rodrigues Batista
11/12/2021	Sábado	Patricia Ferreira Monte Feitosa
12/12/2021	Domingo	João Batista Viana do Lago Neto
13/12/2021	Segunda-feira	Irani Albuquerque de Brito
14/12/2021	Terça-feira	Natalia e Silva de Almendra Freitas
15/12/2021	Quarta-feira	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
16/12/2021	Quinta-feira	Sara Maria Araujo Melo
17/12/2021	Sexta-feira	Patricia Ferreira Monte Feitosa
18/12/2021	Sábado	Igo Castelo Branco Sampaio
19/12/2021	Domingo	Daniela Neves Bona
20/12/2021	Segunda-feira	Humberto Brito Rodrigues
21/12/2021	Terça-feira	Erisvaldo Marques dos Reis
22/12/2021	Quarta-feira	Alynne Patricio de Almeida Santos
23/12/2021	Quinta-feira	Sara Maria Araujo Melo
24/12/2021	Sexta-feira	Arilson Pereira Malaquias
25/12/2021	Sábado	Dilene Brandão Lima
26/12/2021	Domingo	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
27/12/2021	Segunda-feira	Alessandro Andrade Spindola
28/12/2021	Terça-feira	Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti
29/12/2021	Quarta-feira	Gervásio Pimentel Fernandes
30/12/2021	Quinta-feira	Viviane Pinheiro Pires
31/12/2021	Sexta-feira	Paula Batista da Silva
01/01/2022	Sábado	Kléssia Paiva Melo
02/01/2022	Domingo	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
03/01/2022	Segunda-feira	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
04/01/2022	Terça-feira	Veronica Acioly de Vasconcelos
05/01/2022	Quarta-feira	Igo Castelo Branco Sampaio
06/01/2022	Quinta-feira	Glicia Rodrigues Batista

INTERIOR (PLANTÕES DURANTE O RECESSO: 20/12/2021 A 06/01/2022)

A) PARNAÍBA

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	1ª DPE
22/12/2021	1ª DPE
23/12/2021	1ª DPE
24/12/2021	1ª DPE
25/12/2021	1ª DPE
26/12/2021	3ª DPE
27/12/2021	3ª DPE
28/12/2021	3ª DPE
29/12/2021	3ª DPE
30/12/2021	3ª DPE
31/12/2021	3ª DPE
01/01/2022	2ª DPE
02/01/2022	2ª DPE
03/01/2022	2ª DPE
04/01/2022	2ª DPE
05/01/2022	2ª DPE
06/01/2022	2ª DPE

B) PICOS

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	1ª DPE
22/12/2021	1ª DPE
23/12/2021	4ª DPE
24/12/2021	4ª DPE
25/12/2021	4ª DPE
26/12/2021	6ª DPE
27/12/2021	6ª DPE
28/12/2021	6ª DPE

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

57

29/12/2021	5ª DPE
30/12/2021	5ª DPE
31/12/2021	5ª DPE
01/01/2022	2ª DPE
02/01/2022	2ª DPE
03/01/2022	2ª DPE
04/01/2022	3ª DPE
05/01/2022	3ª DPE
06/01/2022	3ª DPE

C) FLORIANO

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	1ª DPE
22/12/2021	1ª DPE
23/12/2021	1ª DPE
24/12/2021	2ª DPE
25/12/2021	2ª DPE
26/12/2021	2ª DPE
27/12/2021	2ª DPE
28/12/2021	2ª DPE
29/12/2021	4ª DPE
30/12/2021	4ª DPE
31/12/2021	4ª DPE
01/01/2022	4ª DPE
02/01/2022	3ª DPE
03/01/2022	3ª DPE
04/01/2022	3ª DPE
05/01/2022	3ª DPE
06/01/2022	3ª DPE

D) SÃO DOMINGOS DO NORTE

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	3ª DPE
22/12/2021	3ª DPE
23/12/2021	3ª DPE
24/12/2021	3ª DPE
25/12/2021	3ª DPE
26/12/2021	2ª DPE
27/12/2021	2ª DPE
28/12/2021	2ª DPE
29/12/2021	2ª DPE
30/12/2021	2ª DPE
31/12/2021	2ª DPE
01/01/2022	1ª DPE
02/01/2022	1ª DPE
03/01/2022	1ª DPE
04/01/2022	1ª DPE
05/01/2022	1ª DPE
06/01/2022	1ª DPE

E) CAMPO MAIOR

20/12/2021	2ª DPE
21/12/2021	2ª DPE
22/12/2021	2ª DPE
23/12/2021	2ª DPE
24/12/2021	2ª DPE
25/12/2021	2ª DPE
26/12/2021	1ª DPE
27/12/2021	1ª DPE
28/12/2021	1ª DPE
29/12/2021	1ª DPE
30/12/2021	1ª DPE

31/12/2021	1ª DPE
01/01/2022	3ª DPE
02/01/2022	3ª DPE
03/01/2022	3ª DPE
04/01/2022	3ª DPE
05/01/2022	3ª DPE
06/01/2022	3ª DPE

F) PIRIPIRI

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	1ª DPE
22/12/2021	1ª DPE
23/12/2021	1ª DPE
24/12/2021	1ª DPE
25/12/2021	1ª DPE
26/12/2021	2ª DPE
27/12/2021	2ª DPE
28/12/2021	2ª DPE
29/12/2021	2ª DPE
30/12/2021	2ª DPE
31/12/2021	2ª DPE
01/01/2022	3ª DPE
02/01/2022	3ª DPE
03/01/2022	3ª DPE
04/01/2022	3ª DPE
05/01/2022	3ª DPE
06/01/2022	3ª DPE

G) OZEIRAS

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	1ª DPE
22/12/2021	1ª DPE

23/12/2021	1ª DPE
24/12/2021	1ª DPE
25/12/2021	1ª DPE
26/12/2021	1ª DPE
27/12/2021	1ª DPE
28/12/2021	1ª DPE
29/12/2021	2ª DPE
30/12/2021	2ª DPE
31/12/2021	2ª DPE
01/01/2022	2ª DPE
02/01/2022	2ª DPE
03/01/2022	2ª DPE
04/01/2022	2ª DPE
05/01/2022	2ª DPE
06/01/2022	2ª DPE

H) ESPERANTINA

20/12/2021	2ª DPE
21/12/2021	2ª DPE
22/12/2021	2ª DPE
23/12/2021	2ª DPE
24/12/2021	2ª DPE
25/12/2021	2ª DPE
26/12/2021	2ª DPE
27/12/2021	2ª DPE
28/12/2021	2ª DPE
29/12/2021	1ª DPE
30/12/2021	1ª DPE
31/12/2021	1ª DPE
01/01/2022	1ª DPE
02/01/2022	1ª DPE

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

03/01/2022	1ª DPE
04/01/2022	1ª DPE
05/01/2022	1ª DPE
06/01/2022	1ª DPE

I) BARRAS

20/12/2021	1ª DPE
21/12/2021	1ª DPE
22/12/2021	1ª DPE
23/12/2021	1ª DPE
24/12/2021	1ª DPE
25/12/2021	1ª DPE
26/12/2021	1ª DPE
27/12/2021	1ª DPE
28/12/2021	1ª DPE
29/12/2021	2ª DPE
30/12/2021	2ª DPE
31/12/2021	2ª DPE
01/01/2022	2ª DPE
02/01/2022	2ª DPE
03/01/2022	2ª DPE
04/01/2022	2ª DPE
05/01/2022	2ª DPE
06/01/2022	2ª DPE

J) ALTOS

20/12/2021	2ª DPE
21/12/2021	2ª DPE
22/12/2021	2ª DPE
23/12/2021	2ª DPE

24/12/2021	2ª DPE
25/12/2021	2ª DPE
26/12/2021	2ª DPE
27/12/2021	2ª DPE
28/12/2021	2ª DPE
29/12/2021	1ª DPE
30/12/2021	1ª DPE
31/12/2021	1ª DPE
01/01/2022	1ª DPE
02/01/2022	1ª DPE
03/01/2022	1ª DPE
04/01/2022	1ª DPE
05/01/2022	1ª DPE
06/01/2022	1ª DPE

SORTEIO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIAS DOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DE PARNAÍBA NO PERÍODO DE 07/01/2021 A 19/12/2021:

DATA	DEFENSOR(A)
09/01/2021	Leonardo Fonseca Barbosa
10/01/2021	
16/01/2021	Manoel Mesquita de Araújo Neto
17/01/2021	
23/01/2021	Débora Cunha Vieira Cardoso
24/01/2021	
30/01/2021	Eleen Carla Gomes Brandão
31/01/2021	
06/02/2021	Jarbas Machado
07/02/2021	
FERIADO CARNAVAL	Antônio Caetano de Oliveira Filho
13/02/2021 SABADO	
14/02/2021 DOMINGO	
FERIADO CARNAVAL	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
15/02/2021 SEGUNDA	
16/02/2021 TERÇA	
17/02/2021 QUARTA	
20/02/2021	Ana Teresa Ribeiro da Silveira
21/02/2021	

27/02/2021	Joacy Vandro Miranda Silva
28/02/2021	
06/03/2021	Marcos Antônio Siqueira da Silva
07/03/2021	
13/03/2021	Eleen Carla Gomes Brandão
14/03/2021	
20/03/2021	Débora Cunha Vieira Cardoso
21/03/2021	
27/03/2021	Jarbas Machado
28/03/2021	
FERIADO SEMANA SANTA	Joacy Vandro Miranda e Silva
01/04/2021 QUINTA	
02/04/2021 SEXTA	
FERIADO SEMANA SANTA	Manoel Mesquita de Araújo Neto
03/04/2021 SABADO	
04/04/2021 DOMINGO	
10/04/2021	Joacy Vandro Miranda e Silva
11/04/2021	
17/04/2021	Marcos Antônio Siqueira da Silva
18/04/2021	
21/04/2021 (TIRADENTES)	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
24/04/2021	Antônio Caetano de Oliveira Filho
25/04/2021	
01/05/2021 (TRABALHO)	Leonardo Fonseca Barbosa
02/05/2021	
08/05/2021	Manoel Mesquita de Araújo Neto
09/05/2021	
15/05/2021	Jarbas Machado
16/05/2021	
22/05/2021	Débora Cunha Vieira Cardoso
23/05/2021	
29/05/2021	Marcos Antonio Siqueira da Silva
30/05/2021	
03/06/2021 (CORPUS CHRISTI)	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
05/06/2021	Eleen Carla Gomes Brandão
06/06/2021	
12/06/2021	Antônio Caetano de Oliveira Filho
13/06/2021	
19/06/2021	Leonardo Fonseca Barbosa
20/06/2021	
26/06/2021	Ana Teresa Ribeiro da Silveira
27/06/2021	
03/07/2021	Joacy Vandro Miranda e Silva
04/07/2021	
10/07/2021	Leonardo Fonseca Barbosa
11/07/2021	

17/07/2021	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
18/07/2021	
24/07/2021	Débora Cunha Vieira Cardoso
25/07/2021	
31/07/2021	Marcos Antônio Siqueira da Silva
01/08/2021	
07/08/2021	Manoel Mesquita de Araújo Neto
08/08/2021	
14/08/2021 (DIA DE PARNAÍBA)	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
15/08/2021	
21/08/2021	Antônio Caetano de Oliveira Filho
22/08/2021	
28/08/2021	Joacy Vandro Miranda e Silva
29/08/2021	
04/09/2021	Jarbas Machado
05/09/2021	
07/09/2021 (INDEPENDÊNCIA)	Eleen Carla Gomes Brandão
08/09/2021 (NOSSA SRA. DIVINA GRAÇA)	
11/09/2021	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
12/09/2021	
18/09/2021	Eleen Carla Gomes Brandão
19/09/2021	
25/09/2021	Leonardo Fonseca Barbosa
26/09/2021	
02/10/2021	Manoel Mesquita de Araújo Neto
03/10/2021	
04/10/2021 (SÃO FRANCISCO)	
09/10/2021	Débora Cunha Vieira Cardoso
10/10/2021	
12/10/2021 (NOSSA SRA. APARECIDA)	Jarbas Machado
16/10/2021	Marcos Antônio Siqueira da Silva
17/10/2021	
19/10/2021 (FERIADO)	Ana Teresa Ribeiro da Silveira
23/10/2021	Joacy Vandro Miranda da Silva
24/10/2021	
30/10/2021	Antônio Caetano de Oliveira Filho
31/10/2021	
02/11/2021 (FINADOS)	Joacy Vandro Miranda e Silva
06/11/2021	
07/11/2021	Antônio Caetano de Oliveira Filho
13/11/2021	
14/11/2021	Marcos Antônio Siqueira da Silva
15/11/2021 (REPÚBLICA)	
20/11/2021	Manoel Mesquita de Araújo Neto
21/11/2021	



27/11/2021	Eleen Carla Gomes Brandão
28/11/2021	
04/12/2021	Leonardo Fonseca Barbosa
05/12/2021	
08/12/2021 (JUSTIÇA)	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
11/12/2021	Jarbas Machado
12/12/2021	
18/12/2021	Débora Cunha Vieira Cardoso
19/12/2021	

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORIAIS REGIONAIS 2020-2021

ERRATA conforme sorteio realizado em 10/11/2020 (ATA DE SORTEIO publicada na página da defensoria pública aba da corregedoria **REFERÊNCIA - ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORIAL DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, EM RELAÇÃO ÀS DEFENSORIAS DE PARNAÍBA, DURANTE O RECESSO - 20/12/2020 A 06/01/2021, PUBLICADA EM 05/11/2019, EM RAZÃO DE DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DA 138ª SESSÃO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Onde se lê:

A) PARNAÍBA	
20/12/2020	2ª DPE
21/12/2020	2ª DPE
22/12/2020	2ª DPE
23/12/2020	5ª DPE
24/12/2020	5ª DPE
25/12/2020	5ª DPE
26/12/2020	3ª DPE
27/12/2020	3ª DPE
28/12/2020	6ª DPE
29/12/2020	6ª DPE
30/12/2020	4ª DPE
31/12/2020	4ª DPE
01/01/2021	1ª DPE
02/01/2021	1ª DPE
03/01/2021	1ª DPE
04/01/2021	7ª DPE
05/01/2021	7ª DPE
06/01/2021	7ª DPE

Leia-se:

A) PARNAÍBA	
20/12/2020	1ª DPE
21/12/2020	1ª DPE
22/12/2020	1ª DPE
23/12/2020	1ª DPE
24/12/2020	1ª DPE
25/12/2020	1ª DPE
26/12/2020	3ª DPE
27/12/2020	3ª DPE
28/12/2020	3ª DPE
29/12/2020	3ª DPE
30/12/2020	3ª DPE
31/12/2020	3ª DPE
01/01/2021	2ª DPE
02/01/2021	2ª DPE
03/01/2021	2ª DPE
04/01/2021	2ª DPE
05/01/2021	2ª DPE
06/01/2021	2ª DPE

Teresina, 13 de novembro de 2020

Ana Patrícia Paes Landim Salha
Corregedora - Geral

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATA DO SORTEIO QUE DEFINIU AS ESCALAS DO PLANTÃO DO RECESSO NATALINO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS POLO REGIONAL DE PARNAÍBA, REFERENTE AO ANO DE 2021-2022.

Aos treze dias do mês de novembro de 2020 às 12h50min, na sala da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, situado na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro de Ilhotas, nesta

capital, com a presença de Leonardo Guilherme Cantanhede Bezerra de Oliveira, assessor técnico da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais e da assessora da Corregedoria Geral, Ivanéa Samara Oliveira da Silva fora realizado novamente o sorteio da Escala de Plantão das Defensorias Públicas Regionais do Polo de Parnaíba, para o período de 20/12/2021 a 06/01/2022, o qual será feito em bloco de dias previamente selecionados, em obediência à Resolução CSDPE nº 108/2018 e Decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria, conforme o disposto na ata da 138ª sessão realizada em 14 de agosto de 2020. Nada mais havendo a tratar, eu, Yago Cacau Lima (_____), Auxiliar de Gestão Superior designado para este ato, lavrei e digitei a presente que segue devidamente assinada.

Leonardo Guilherme Cantanhede Bezerra De Oliveira
Assessor Técnico da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais

Ivanéa Samara Oliveira da Silva
Assessora Técnica da Corregedoria Geral da DPE-PI

INTERIOR (PLANTÕES DURANTE O RECESSO: 20/12/2021 A 06/01/2022)

A) PARNAÍBA

20/12/2021	5ª DPE
21/12/2021	5ª DPE
22/12/2021	5ª DPE
23/12/2021	5ª DPE
24/12/2021	5ª DPE
25/12/2021	5ª DPE
26/12/2021	4ª DPE
27/12/2021	4ª DPE
28/12/2021	4ª DPE
29/12/2021	4ª DPE
30/12/2021	4ª DPE
31/12/2021	4ª DPE
01/01/2022	6ª DPE
02/01/2022	6ª DPE
03/01/2022	6ª DPE
04/01/2022	6ª DPE
05/01/2022	6ª DPE
06/01/2022	6ª DPE

Of. 362

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina-PI, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO SERRA DOURADA [VALE VERDE]	-4°59'34.14"	-42°37'34.26"	PARNAÍBA	POTI	12.240	CONSUMO HUMANO
POÇO SERRA DOURADA [ASSOCIAÇÃO]	-4°59'26.22"	-42°37'51.42"	PARNAÍBA	POTI	12.240	CONSUMO HUMANO

P. P. 3803

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.022584/2020-05

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 8/2020

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 8/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Técnico de Nível Superior Substituto (Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Agrimensor, Arquiteto, Geólogo e Técnico Ambiental)** e **Técnico de Nível Médio Substituto (Eletrotécnico e Cadista)**, com regime de trabalho TP-30h, para acompanhamento, fiscalização e emissão de laudo técnico e ART's em obras de reforma, ampliação e construção de prédios escolares e quadras poliesportivas nas escolas localizadas nas 21 Gerências Regionais de Educação - GRE's do Estado do Piauí, dentro dos parâmetros exigidos pela Normativa CGE/PI 01/2013 e elaboração de projeto básico, incluindo planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, memorial descritivo e especificações técnicas dentro dos parâmetros exigidos pela Normativa CGE/PI 01/2013; do Quadro Provisório, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- **Prova de Títulos (Análise Curricular)**, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da SEDUC-PI, por meio de Comissão designada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 895/2020, de 03/11/2020, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. As informações referentes ao Quadro de Necessidades, Qualificação, Atribuições estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.3. A remuneração para os de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Agrimensor, Arquiteto, Geólogo com jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e para os cargos de Eletrotécnico e Cadista será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Decreto 15.547/2014.

1.4. A Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas no item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;**Anexo II** - Quadro de Necessidades dos Cargos;**Anexo III** - Qualificação Exigida dos Candidatos;**Anexo IV** - Atribuições dos Cargos;**Anexo V** - Declaração de Disponibilidade;**Anexo VI** - Tabelas de Pontuação**Anexo VII** - Modelo de Currículo;**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br, a partir das 8h do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Efetuar o pagamento da Inscrição até o prazo final, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.

2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível Superior, deverá ser recolhida através de Depósito bancário ou transferência junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, na CONTA CORRENTE Nº 5149-7, AGÊNCIA Nº 3791-5, BANCO DO BRASIL.**2.7. O pagamento em terminais eletrônicos via envelope, **NÃO será aceito em hipótese alguma.**

2.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**3.1. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

3.1.1. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo VI, deste Edital.

3.1.2. O candidato deverá enviar **online no site da SEDUC**, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:

a) currículo do candidato conforme modelo do Anexo VII e as documentações que o comprovem;

b) comprovante de pagamento da inscrição

c) declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V.

3.1.2.1. A documentação do subitem 3.1.2 deverá ser enviada **online** para o endereço www.seduc.pi.gov.br, **informando a concorrência para o Edital;**

3.1.2.2. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação, devendo toda a documentação do candidato ser anexada em postagem única;

3.1.3. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos, constantes no **Anexo VI;**3.1.4. Somente serão avaliados os currículos postados no período constante no Cronograma de Execução do edital, **Anexo I.**

3.1.5. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo (Anexo VII), deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.6. A mera citação de titulação ou experiência no currículo **sem** a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.7. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única e em caso de o candidato efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

3.1.8. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.9. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.10. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VI;****4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, Anexo VI.
- Possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1. Será permitido recurso contra resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site www.seduc.pi.gov.br.

5.1.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.1.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site da SEDUC.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia 15.12.2020. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no site da SEDUC;

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por cargo, no site da SEDUC.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.

7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da UGERF e UGP e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

8.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

9.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

9.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.4. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- for responsável por falsa identificação pessoal;

9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

9.8. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí/Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina - PI. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

9.11. Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial por ventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2020

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
23/11/2020	Lançamento e divulgação do edital
25/11 a 02/12/2020	Inscrições com envio de currículos
03 a 08/12/2020	Análise de Títulos
09/12/2020	Resultado Parcial
10 e 11/12/2020	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
14/12/2020	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
15/12/2020	Resultado final do Processo Seletivo



ANEXO II - DA NECESSIDADE DOS CARGOS

CARGOS	NECESSIDADE
Engenheiro Civil Engenheiro Elétrico Engenheiro Agrimensor Arquiteto Geólogo Eletrotécnico Técnico Ambiental Cadista	TERESINA

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

Ord.	Cargo	Vagas	Titulação mínima exigida
1	Engenheiro Civil	Cadastro Reserva	Graduação em Engenharia Civil, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
2	Engenheiro Eletricista	Cadastro Reserva	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
3	Engenheiro Agrimensor	Cadastro Reserva	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
4	Arquiteto	Cadastro Reserva	Graduação em Arquitetura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CAU
5	Técnico Ambiental	Cadastro Reserva	Graduação na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente.
6	Geólogo	Cadastro Reserva	Graduação na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente.
7	Eletrotécnico	Cadastro Reserva	Curso técnico na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente
8	Cadista	Cadastro Reserva	Curso de Ensino Médio acompanhado do histórico e experiência em AutoCAD

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Os Cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Agrimensor, Arquiteto, Geólogo, Eletrotécnico, Técnico Ambiental e Cadista para elaboração de projetos básicos para compor processo licitatório, acompanhamento, fiscalização e emissão de laudo técnico e ART's ou RRT's em obras de reforma, ampliação e construção de prédios escolares, quadras poliesportivas, projetos elétricos de baixa e alta tensão e levantamento planialtimétrico nas escolas e ou/ terrenos localizados nas 21 GRE's do estado do Piauí, dentro dos parâmetros exigidos pela Normativa CGE/PI 01/2013 e elaboração de projeto básico, incluindo planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, memorial descritivo e especificações técnicas dentro dos parâmetros exigidos pela Normativa CGE/PI 01/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

Teresina, ____/____/2020

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado (na área de concorrência ou afins, conforme padrão capes)	4,0	4,0
Especialização (na área de concorrência ou afins, conforme padrão capes)	3,0	3,0
Graduação	2,0	2,0
Experiência na área para a qual se inscreveu (Acompanhamento e fiscalização em obras públicas, elaboração de projetos básicos para compor licitação e elaboração de projetos elétricos de baixa e alta tensão em AUTOCAD, levantamentos planialtimétricos)	2 por ano	8,0
Experiência com o SIMEC (Sistema de Monitoramento de Obras – MEC)	1 por ano	3,0
TOTAL		20 (vinte) pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização (na área de concorrência ou afins, conforme padrão capes)	5,0	5,0
Graduação	4,0	4,0
Curso médio ou Técnico na área	3,0	3,0
Experiência na área para a qual se inscreveu	2 por ano	8,0
TOTAL		20 (vinte) pontos

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Curso Técnico de Nível Médio e/ou cursos de formação:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Carga-horária:		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 23/11/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ERRATA DO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 08/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público a ERRATA do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 08/2020 no seguinte item:

ONDE SE LÊ: “ANEXO III, ORDEM 3. CARGO ENGENHEIRO AGRIMENSOR. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA.”

LEIA-SE: “ANEXO III, ORDEM 3. CARGO ENGENHEIRO AGRIMENSOR. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Graduação em Engenharia de Agrimensura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA.”

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	09/11/2020	10/12/2020	SC00928247	TERESINA - PI	588835417
2	09/11/2020	10/12/2020	SC00928246	TERESINA - PI	588835403
3	09/11/2020	10/12/2020	SC00928245	ALTOS - PI	588835394
4	09/11/2020	10/12/2020	SC00928242	PICOS - PI	588835363
5	09/11/2020	10/12/2020	SB00010048	JOSE DE FREITAS - PI	588835350
6	09/11/2020	10/12/2020	SB00010047	PARNAIBA - PI	588835346
7	09/11/2020	10/12/2020	SD00016806	BREJO DO PIAUI - PI	588835292
8	09/11/2020	10/12/2020	SD00016805	FLORIANO - PI	588835289
9	09/11/2020	10/12/2020	SD00016804	FLORIANO - PI	588835275
10	09/11/2020	10/12/2020	SD00016803	PICOS - PI	588835261
11	09/11/2020	10/12/2020	SD00016802	JERUMENHA - PI	588835258
12	09/11/2020	10/12/2020	SD00016800	FLORIANO - PI	588835235
13	09/11/2020	10/12/2020	SD00016798	CRISTINO CASTRO - PI	588835213
14	09/11/2020	10/12/2020	SD00016795	URUCUI - PI	588835187
15	09/11/2020	10/12/2020	SD00016794	FLORIANO - PI	588835173
16	09/11/2020	10/12/2020	SD00016793	FLORIANO - PI	588835160
17	09/11/2020	10/12/2020	SD00016791	GUADALUPE - PI	588835142
18	09/11/2020	10/12/2020	SD00016790	BOM JESUS - PI	588835139
19	09/11/2020	10/12/2020	SD00016789	TERESINA - PI	588835125
20	09/11/2020	10/12/2020	SD00016787	FLORIANO - PI	588835108
21	09/11/2020	10/12/2020	SD00016786	TERESINA - PI	588835099
22	09/11/2020	10/12/2020	SD00016784	FLORIANO - PI	588835071
23	09/11/2020	10/12/2020	SD00016783	FLORIANO - PI	588835068
24	09/11/2020	10/12/2020	SD00016782	TERESINA - PI	588835054
25	09/11/2020	10/12/2020	SD00016781	TERESINA - PI	588835045
26	09/11/2020	10/12/2020	SD00016780	FLORIANO - PI	588835037
27	09/11/2020	10/12/2020	SD00016779	TERESINA - PI	588835023
28	09/11/2020	10/12/2020	SD00016778	FLORIANO - PI	588835010
29	09/11/2020	10/12/2020	SD00016777	FLORIANO - PI	588835006
30	09/11/2020	10/12/2020	SD00016776	TERESINA - PI	588834990
31	09/11/2020	10/12/2020	SD00016775	FLORIANO - PI	588834986
32	09/11/2020	10/12/2020	SD00016773	FLORIANO - PI	588834969
33	09/11/2020	10/12/2020	SD00016772	FLORIANO - PI	588834955
34	09/11/2020	10/12/2020	SD00016769	TERESINA - PI	588834924
35	09/11/2020	10/12/2020	SD00016767	TERESINA - PI	588834907
36	09/11/2020	10/12/2020	SD00016766	BOM JESUS - PI	588834898
37	09/11/2020	10/12/2020	SD00016765	COCAL - PI	588834884
38	09/11/2020	10/12/2020	SC00928244	PRINCESA ISABEL - PB	588835385
39	09/11/2020	10/12/2020	SC00928243	BRUMADO - BA	588835377
40	09/11/2020	10/12/2020	SD00016810	REMANSO - BA	588835332
41	09/11/2020	10/12/2020	SD00016809	PORTO NACIONAL - TO	588835329
42	09/11/2020	10/12/2020	SD00016808	LUZIANIA - GO	588835315
43	09/11/2020	10/12/2020	SD00016807	IPAUMIRIM - CE	588835301
44	09/11/2020	10/12/2020	SD00016801	LAURO DE FREITAS - BA	588835244
45	09/11/2020	10/12/2020	SD00016799	LAURO DE FREITAS - BA	588835227
46	09/11/2020	10/12/2020	SD00016797	PORTO NACIONAL - TO	588835200
47	09/11/2020	10/12/2020	SD00016796	BRASILIA - DF	588835195
48	09/11/2020	10/12/2020	SD00016792	ITAQUAQUECETUBA - SP	588835156
49	09/11/2020	10/12/2020	SD00016788	REMANSO - BA	588835111
50	09/11/2020	10/12/2020	SD00016785	BARAO DE GRAJAU - MA	588835085
51	09/11/2020	10/12/2020	SD00016774	PORTO NACIONAL - TO	588834972
52	09/11/2020	10/12/2020	SD00016771	SENADOR POMPEU - CE	588834941
53	09/11/2020	10/12/2020	SD00016770	SAO PAULO - SP	588834938
54	09/11/2020	10/12/2020	SD00016768	PETROLINA - PE	588834915
55	09/11/2020	10/12/2020	SD00016764	RECIFE - PE	588834875
56	09/11/2020	10/12/2020	SD00016763	FORTALEZA - CE	588834867

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	09/11/2020	10/12/2020	RV00329634	TERESINA - PI	588840417
2	09/11/2020	10/12/2020	RV00329633	TERESINA - PI	588840403
3	09/11/2020	10/12/2020	RV00329632	TERESINA - PI	588840394
4	09/11/2020	10/12/2020	RV00329631	TERESINA - PI	588840365
5	09/11/2020	10/12/2020	RV00329630	TERESINA - PI	588840377
6	09/11/2020	10/12/2020	RV00329628	JOSE DE FREITAS - PI	588840350
7	09/11/2020	10/12/2020	RV00329627	TERESINA - PI	588840346
8	09/11/2020	10/12/2020	RV00329624	ESPERANTINA - PI	588840315
9	09/11/2020	10/12/2020	RV00329623	TERESINA - PI	588840301
10	09/11/2020	10/12/2020	RV00329622	TERESINA - PI	588840292
11	09/11/2020	10/12/2020	RV00329621	TERESINA - PI	588840289
12	09/11/2020	10/12/2020	RV00329620	TERESINA - PI	588840275
13	09/11/2020	10/12/2020	RV00329619	TERESINA - PI	588840261
14	09/11/2020	10/12/2020	RV00329616	TERESINA - PI	588840235
15	09/11/2020	10/12/2020	RV00329611	BARRAS - PI	588840195
16	09/11/2020	10/12/2020	RV00329610	TERESINA - PI	588840187
17	09/11/2020	10/12/2020	RV00329609	CAMPO MAIOR - PI	588840173
18	09/11/2020	10/12/2020	RV00329608	TERESINA - PI	588840160
19	09/11/2020	10/12/2020	RV00329607	JOSE DE FREITAS - PI	588840156
20	09/11/2020	10/12/2020	RV00329606	TERESINA - PI	588840142
21	09/11/2020	10/12/2020	RV00329605	TERESINA - PI	588840139
22	09/11/2020	10/12/2020	RV00329603	TERESINA - PI	588840125
23	09/11/2020	10/12/2020	RV00329602	TERESINA - PI	588840111
24	09/11/2020	10/12/2020	RV00329601	TERESINA - PI	588840108
25	09/11/2020	10/12/2020	RV00329600	TERESINA - PI	588840099
26	09/11/2020	10/12/2020	RV00329598	TERESINA - PI	588840071
27	09/11/2020	10/12/2020	RV00329597	TERESINA - PI	588840068
28	09/11/2020	10/12/2020	RV00329596	TERESINA - PI	588840054
29	09/11/2020	10/12/2020	RV00329595	TERESINA - PI	588840045
30	09/11/2020	10/12/2020	RV00329594	CAMPO MAIOR - PI	588840037
31	09/11/2020	10/12/2020	RV00329593	PIRACURUCA - PI	588840023
32	09/11/2020	10/12/2020	RV00329592	TERESINA - PI	588840010
33	09/11/2020	10/12/2020	RV00329591	TERESINA - PI	588840006
34	09/11/2020	10/12/2020	RV00329590	TERESINA - PI	588839997
35	09/11/2020	10/12/2020	RV00329589	TERESINA - PI	588839983
36	09/11/2020	10/12/2020	RV00329588	TERESINA - PI	588839970
37	09/11/2020	10/12/2020	RV00329587	TERESINA - PI	588839966
38	09/11/2020	10/12/2020	RV00329586	TERESINA - PI	588839952
39	09/11/2020	10/12/2020	RV00329585	TERESINA - PI	588839949
40	09/11/2020	10/12/2020	RV00329584	TERESINA - PI	588839935
41	09/11/2020	10/12/2020	RV00329583	TERESINA - PI	588839921
42	09/11/2020	10/12/2020	RV00329582	TERESINA - PI	588839918
43	09/11/2020	10/12/2020	RV00329579	TERESINA - PI	588839895
44	09/11/2020	10/12/2020	RV00329578	TERESINA - PI	588839881
45	09/11/2020	10/12/2020	RV00329577	TERESINA - PI	588839878
46	09/11/2020	10/12/2020	RV00329576	TERESINA - PI	588839864

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

65

47	09/11/2020	10/12/2020	RV00329508	TERESINA - PI	588839201	95	09/11/2020	10/12/2020	RV00329427	PICOS - PI	588838492
48	09/11/2020	10/12/2020	RV00329507	CAMPO MAIOR - PI	588839192	96	09/11/2020	10/12/2020	RV00329426	FRONTEIRAS - PI	588838489
49	09/11/2020	10/12/2020	RV00329506	JACOBINA DO PIAUI - PI	588839189	97	09/11/2020	10/12/2020	RV00329425	PICOS - PI	588838475
50	09/11/2020	10/12/2020	RV00329503	TERESINA - PI	588839158	98	09/11/2020	10/12/2020	RV00329424	PICOS - PI	588838461
51	09/11/2020	10/12/2020	RV00329500	TERESINA - PI	588839127	99	09/11/2020	10/12/2020	RV00329423	PICOS - PI	588838458
52	09/11/2020	10/12/2020	RV00329499	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	588839113	100	09/11/2020	10/12/2020	RV00329422	PICOS - PI	588838444
53	09/11/2020	10/12/2020	RV00329497	CANTO DO BURITI - PI	588839095	101	09/11/2020	10/12/2020	RV00329421	GUADALUPE - PI	588838435
54	09/11/2020	10/12/2020	RV00329495	TERESINA - PI	588839087	102	09/11/2020	10/12/2020	RV00329420	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	588838427
55	09/11/2020	10/12/2020	RV00329494	TERESINA - PI	588839073	103	09/11/2020	10/12/2020	RV00329419	PICOS - PI	588838413
56	09/11/2020	10/12/2020	RV00329493	BOM JESUS - PI	588839060	104	09/11/2020	10/12/2020	RV00329418	PICOS - PI	588838400
57	09/11/2020	10/12/2020	RV00329492	TERESINA - PI	588839056	105	09/11/2020	10/12/2020	RV00329417	PICOS - PI	588838395
58	09/11/2020	10/12/2020	RV00329488	TERESINA - PI	588839011	106	09/11/2020	10/12/2020	RV00329416	PICOS - PI	588838387
59	09/11/2020	10/12/2020	RV00329483	FLORIANO - PI	588838974	107	09/11/2020	10/12/2020	RV00329414	PICOS - PI	588838360
60	09/11/2020	10/12/2020	RV00329482	TERESINA - PI	588838965	108	09/11/2020	10/12/2020	RV00329413	PICOS - PI	588838356
61	09/11/2020	10/12/2020	RV00329478	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	588838926	109	09/11/2020	10/12/2020	RV00329412	PICOS - PI	588838342
62	09/11/2020	10/12/2020	RV00329477	CANTO DO BURITI - PI	588838912	110	09/11/2020	10/12/2020	RV00329410	PICOS - PI	588838325
63	09/11/2020	10/12/2020	RV00329476	SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	588838909	111	09/11/2020	10/12/2020	RV00329408	SUSSUAPARA - PI	588838308
64	09/11/2020	10/12/2020	RV00329475	ITAUEIRA - PI	588838890	112	09/11/2020	10/12/2020	RV00329406	SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI	588838285
65	09/11/2020	10/12/2020	RV00329473	TERESINA - PI	588838886	113	09/11/2020	10/12/2020	RV00329405	TERESINA - PI	588838271
66	09/11/2020	10/12/2020	RV00329472	ITAUEIRA - PI	588838872	114	09/11/2020	10/12/2020	RV00329404	PICOS - PI	588838268
67	09/11/2020	10/12/2020	RV00329469	FLORIANO - PI	588838841	115	09/11/2020	10/12/2020	RV00329403	PICOS - PI	588838254
68	09/11/2020	10/12/2020	RV00329467	ITAUEIRA - PI	588838824	116	09/11/2020	10/12/2020	RV00329402	PICOS - PI	588838245
69	09/11/2020	10/12/2020	RV00329465	FLORIANO - PI	588838807	117	09/11/2020	10/12/2020	RV00329401	PICOS - PI	588838237
70	09/11/2020	10/12/2020	RV00329464	ITAIPOLIS - PI	588838798	118	09/11/2020	10/12/2020	RV00329400	PICOS - PI	588838223
71	09/11/2020	10/12/2020	RV00329463	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588838784	119	09/11/2020	10/12/2020	RV00329399	PICOS - PI	588838210
72	09/11/2020	10/12/2020	RV00329462	SOCORRO DO PIAUI - PI	588838775	120	09/11/2020	10/12/2020	RV00329397	VALENÇA DO PIAUI - PI	588838206
73	09/11/2020	10/12/2020	RV00329461	TERESINA - PI	588838767	121	09/11/2020	10/12/2020	RV00329395	TERESINA - PI	588838183
74	09/11/2020	10/12/2020	RV00329460	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588838753	122	09/11/2020	10/12/2020	RV00329393	TERESINA - PI	588838170
75	09/11/2020	10/12/2020	RV00329458	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	588838736	123	09/11/2020	10/12/2020	RV00329391	TERESINA - PI	588838152
76	09/11/2020	10/12/2020	RV00329457	SOCORRO DO PIAUI - PI	588838722	124	09/11/2020	10/12/2020	RV00329386	TERESINA - PI	588838104
77	09/11/2020	10/12/2020	RV00329454	TERESINA - PI	588838719	125	09/11/2020	10/12/2020	RV00329385	TERESINA - PI	588838095
78	09/11/2020	10/12/2020	RV00329453	TERESINA - PI	588838705	126	09/11/2020	10/12/2020	RV00329384	ALTOS - PI	588838081
79	09/11/2020	10/12/2020	RV00329452	TERESINA - PI	588838696	127	09/11/2020	10/12/2020	RV00329383	JERUMENHA - PI	588838078
80	09/11/2020	10/12/2020	RV00329451	TERESINA - PI	588838682	128	09/11/2020	10/12/2020	RV00329382	TERESINA - PI	588838064
81	09/11/2020	10/12/2020	RV00329450	CAMPO MAIOR - PI	588838679	129	09/11/2020	10/12/2020	RV00329379	TERESINA - PI	588838047
82	09/11/2020	10/12/2020	RV00329449	TERESINA - PI	588838665	130	09/11/2020	10/12/2020	RV00329376	TERESINA - PI	588838016
83	09/11/2020	10/12/2020	RV00329448	UNIAO - PI	588838651	131	09/11/2020	10/12/2020	RV00329375	TERESINA - PI	588838002
84	09/11/2020	10/12/2020	RV00329444	TERESINA - PI	588838625	132	09/11/2020	10/12/2020	RV00329374	TERESINA - PI	588837996
85	09/11/2020	10/12/2020	RV00329443	TERESINA - PI	588838617	133	09/11/2020	10/12/2020	RV00329373	TERESINA - PI	588837982
86	09/11/2020	10/12/2020	RV00329442	TERESINA - PI	588838603	134	09/11/2020	10/12/2020	RV00329371	TERESINA - PI	588837965
87	09/11/2020	10/12/2020	RV00329441	TERESINA - PI	588838594	135	09/11/2020	10/12/2020	RV00329370	ESPERANTINA - PI	588837951
88	09/11/2020	10/12/2020	RV00329438	UNIAO - PI	588838577	136	09/11/2020	10/12/2020	RV00329369	TERESINA - PI	588837948
89	09/11/2020	10/12/2020	RV00329436	TERESINA - PI	588838563	137	09/11/2020	10/12/2020	RV00329368	TERESINA - PI	588837934
90	09/11/2020	10/12/2020	RV00329433	TERESINA - PI	588838546	138	09/11/2020	10/12/2020	RV00329367	TERESINA - PI	588837925
91	09/11/2020	10/12/2020	RV00329431	TERESINA - PI	588838532	139	09/11/2020	10/12/2020	RV00329366	TERESINA - PI	588837917
92	09/11/2020	10/12/2020	RV00329430	SUSSUAPARA - PI	588838529	140	09/11/2020	10/12/2020	RV00329365	TERESINA - PI	588837903
93	09/11/2020	10/12/2020	RV00329429	PICOS - PI	588838515	141	09/11/2020	10/12/2020	RV00329364	TERESINA - PI	588837894
94	09/11/2020	10/12/2020	RV00329428	PICOS - PI	588838501	142	09/11/2020	10/12/2020	RV00329363	TERESINA - PI	588837885

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

143	09/11/2020	10/12/2020	RV00329362	UNIAO - PI	588837877
144	09/11/2020	10/12/2020	RV00329361	UNIAO - PI	588837863
145	09/11/2020	10/12/2020	RV00329360	TERESINA - PI	588837850
146	09/11/2020	10/12/2020	RV00329359	TERESINA - PI	588837846
147	09/11/2020	10/12/2020	RV00329357	TERESINA - PI	588837829
148	09/11/2020	10/12/2020	RV00329356	TERESINA - PI	588837815
149	09/11/2020	10/12/2020	RV00329355	TERESINA - PI	588837801
150	09/11/2020	10/12/2020	RV00329353	TERESINA - PI	588837792
151	09/11/2020	10/12/2020	RV00329352	TERESINA - PI	588837789
152	09/11/2020	10/12/2020	RV00329350	TERESINA - PI	588837775
153	09/11/2020	10/12/2020	RV00329349	TERESINA - PI	588837761
154	09/11/2020	10/12/2020	RV00329347	MIGUEL ALVES - PI	588837744
155	09/11/2020	10/12/2020	RV00329346	TERESINA - PI	588837736
156	09/11/2020	10/12/2020	RV00329345	MIGUEL ALVES - PI	588837727
157	09/11/2020	10/12/2020	RV00329344	TERESINA - PI	588837713
158	09/11/2020	10/12/2020	RV00329343	TERESINA - PI	588837700
159	09/11/2020	10/12/2020	RV00329342	BRASILEIRA - PI	588837696
160	09/11/2020	10/12/2020	RV00329339	TERESINA - PI	588837687
161	09/11/2020	10/12/2020	RV00329338	TERESINA - PI	588837673
162	09/11/2020	10/12/2020	RV00329337	UNIAO - PI	588837660
163	09/11/2020	10/12/2020	RV00329335	TERESINA - PI	588837642
164	09/11/2020	10/12/2020	RV00329334	LAGOA ALEGRE - PI	588837639
165	09/11/2020	10/12/2020	RV00329332	TERESINA - PI	588837625
166	09/11/2020	10/12/2020	RV00329331	CANTO DO BURITI - PI	588837611
167	09/11/2020	10/12/2020	RV00329330	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588837608
168	09/11/2020	10/12/2020	RV00329329	TERESINA - PI	588837599
169	09/11/2020	10/12/2020	RV00329328	FLORIANO - PI	588837585
170	09/11/2020	10/12/2020	RV00329327	TERESINA - PI	588837571
171	09/11/2020	10/12/2020	RV00329326	TERESINA - PI	588837568
172	09/11/2020	10/12/2020	RV00329325	TERESINA - PI	588837554
173	09/11/2020	10/12/2020	RV00329322	TERESINA - PI	588837523
174	09/11/2020	10/12/2020	RV00329321	TERESINA - PI	588837510
175	09/11/2020	10/12/2020	RV00329320	TERESINA - PI	588837506
176	09/11/2020	10/12/2020	RV00329319	TERESINA - PI	588837497
177	09/11/2020	10/12/2020	RV00329316	CANTO DO BURITI - PI	588837466
178	09/11/2020	10/12/2020	RV00329313	TERESINA - PI	588837435
179	09/11/2020	10/12/2020	RV00329312	TERESINA - PI	588837421
180	09/11/2020	10/12/2020	RV00329311	LUIS CORREIA - PI	588837418
181	09/11/2020	10/12/2020	RV00329309	TERESINA - PI	588837395
182	09/11/2020	10/12/2020	RV00329308	TERESINA - PI	588837381
183	09/11/2020	10/12/2020	RV00329307	PARNAIBA - PI	588837378
184	09/11/2020	10/12/2020	RV00329306	TERESINA - PI	588837364
185	09/11/2020	10/12/2020	RV00329304	TERESINA - PI	588837347
186	09/11/2020	10/12/2020	RV00329303	TERESINA - PI	588837333
187	09/11/2020	10/12/2020	RV00329302	TERESINA - PI	588837320
188	09/11/2020	10/12/2020	RV00329301	TERESINA - PI	588837316
189	09/11/2020	10/12/2020	RV00329242	TERESINA - PI	588836806
190	09/11/2020	10/12/2020	RV00329241	TERESINA - PI	588836797

191	09/11/2020	10/12/2020	RV00329239	TERESINA - PI	588836770
192	09/11/2020	10/12/2020	RV00329238	TERESINA - PI	588836766
193	09/11/2020	10/12/2020	RV00329237	TERESINA - PI	588836752
194	09/11/2020	10/12/2020	RV00329236	TERESINA - PI	588836749
195	09/11/2020	10/12/2020	RV00329234	TERESINA - PI	588836736
196	09/11/2020	10/12/2020	RV00329233	TERESINA - PI	588836721
197	09/11/2020	10/12/2020	RV00329232	TERESINA - PI	588836718
198	09/11/2020	10/12/2020	RV00329230	TERESINA - PI	588836695
199	09/11/2020	10/12/2020	RV00329229	TERESINA - PI	588836681
200	09/11/2020	10/12/2020	RV00329226	NAZARIA - PI	588836655
201	09/11/2020	10/12/2020	RV00329225	TERESINA - PI	588836647
202	09/11/2020	10/12/2020	RV00329222	TERESINA - PI	588836616
203	09/11/2020	10/12/2020	RV00329220	TERESINA - PI	588836593
204	09/11/2020	10/12/2020	RV00329218	TERESINA - PI	588836580
205	09/11/2020	10/12/2020	RV00329217	ALTO LONGA - PI	588836576
206	09/11/2020	10/12/2020	RV00329216	TERESINA - PI	588836562
207	09/11/2020	10/12/2020	RV00329215	ALTO LONGA - PI	588836559
208	09/11/2020	10/12/2020	RV00329214	HUGO NAPOLEAO - PI	588836545
209	09/11/2020	10/12/2020	RV00329213	TERESINA - PI	588836531
210	09/11/2020	10/12/2020	RV00329208	TERESINA - PI	588836488
211	09/11/2020	10/12/2020	RV00329203	TERESINA - PI	588836430
212	09/11/2020	10/12/2020	RV00329200	TERESINA - PI	588836409
213	09/11/2020	10/12/2020	RV00329199	TERESINA - PI	588836390
214	09/11/2020	10/12/2020	RV00329196	TERESINA - PI	588836369
215	09/11/2020	10/12/2020	RV00329195	CASTELO DO PIAUI - PI	588836355
216	09/11/2020	10/12/2020	RV00329194	PIRACURUCA - PI	588836341
217	09/11/2020	10/12/2020	RV00329193	ALTOS - PI	588836338
218	09/11/2020	10/12/2020	RV00329192	MADEIRO - PI	588836324
219	09/11/2020	10/12/2020	RV00329191	ALTOS - PI	588836315
220	09/11/2020	10/12/2020	RV00329190	TERESINA - PI	588836307
221	09/11/2020	10/12/2020	RV00329189	TERESINA - PI	588836298
222	09/11/2020	10/12/2020	RV00329187	BARRAS - PI	588836284
223	09/11/2020	10/12/2020	RV00329186	TERESINA - PI	588836275
224	09/11/2020	10/12/2020	RV00329185	TERESINA - PI	588836267
225	09/11/2020	10/12/2020	RV00329184	JOSE DE FREITAS - PI	588836253
226	09/11/2020	10/12/2020	RV00329183	TERESINA - PI	588836240
227	09/11/2020	10/12/2020	RV00329182	TERESINA - PI	588836236
228	09/11/2020	10/12/2020	RV00329181	TERESINA - PI	588836222
229	09/11/2020	10/12/2020	RV00329180	PIRACURUCA - PI	588836219
230	09/11/2020	10/12/2020	RV00329179	TERESINA - PI	588836205
231	09/11/2020	10/12/2020	RV00329178	TERESINA - PI	588836196
232	09/11/2020	10/12/2020	RV00329177	TERESINA - PI	588836182
233	09/11/2020	10/12/2020	RV00329175	TERESINA - PI	588836165
234	09/11/2020	10/12/2020	RV00329173	TERESINA - PI	588836148
235	09/11/2020	10/12/2020	RV00329171	ALTOS - PI	588836125
236	09/11/2020	10/12/2020	RV00329170	TERESINA - PI	588836117
237	09/11/2020	10/12/2020	RV00329169	JOSE DE FREITAS - PI	588836103
238	09/11/2020	10/12/2020	RV00329168	TERESINA - PI	588836094

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

67

239	09/11/2020	10/12/2020	RV00329167	TERESINA - PI	588836085
240	09/11/2020	10/12/2020	RV00329166	PARNAIBA - PI	588836077
241	09/11/2020	10/12/2020	RV00329165	TERESINA - PI	588836063
242	09/11/2020	10/12/2020	RV00329164	TERESINA - PI	588836050
243	09/11/2020	10/12/2020	RV00329163	JOSE DE FREITAS - PI	588836046
244	09/11/2020	10/12/2020	RV00329162	TERESINA - PI	588836032
245	09/11/2020	10/12/2020	RV00329161	TERESINA - PI	588836029
246	09/11/2020	10/12/2020	RV00329160	ALTOS - PI	588836015
247	09/11/2020	10/12/2020	RV00329159	TERESINA - PI	588836001
248	09/11/2020	10/12/2020	RV00329158	TERESINA - PI	588835995
249	09/11/2020	10/12/2020	RV00329157	ALTOS - PI	588835981
250	09/11/2020	10/12/2020	RV00329156	JOSE DE FREITAS - PI	588835978
251	09/11/2020	10/12/2020	RV00329155	TERESINA - PI	588835964
252	09/11/2020	10/12/2020	RV00329154	ALTOS - PI	588835955
253	09/11/2020	10/12/2020	RV00329153	TERESINA - PI	588835947
254	09/11/2020	10/12/2020	RV00329152	TERESINA - PI	588835933
255	09/11/2020	10/12/2020	RV00329151	TERESINA - PI	588835920
256	09/11/2020	10/12/2020	RV00329149	TERESINA - PI	588835902
257	09/11/2020	10/12/2020	RV00329148	TERESINA - PI	588835893
258	09/11/2020	10/12/2020	RV00329147	TERESINA - PI	588835880
259	09/11/2020	10/12/2020	RV00329146	TERESINA - PI	588835876
260	09/11/2020	10/12/2020	RV00329143	ALTOS - PI	588835845
261	09/11/2020	10/12/2020	RV00329574	TERESINA - PI	588839855
262	09/11/2020	10/12/2020	RV00329573	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588839847
263	09/11/2020	10/12/2020	RV00329572	TERESINA - PI	588839833
264	09/11/2020	10/12/2020	RV00329571	TERESINA - PI	588839820
265	09/11/2020	10/12/2020	RV00329570	TERESINA - PI	588839816
266	09/11/2020	10/12/2020	RV00329569	FLORIANO - PI	588839802
267	09/11/2020	10/12/2020	RV00329566	TERESINA - PI	588839762
268	09/11/2020	10/12/2020	RV00329564	TERESINA - PI	588839759
269	09/11/2020	10/12/2020	RV00329563	TERESINA - PI	588839745
270	09/11/2020	10/12/2020	RV00329562	FLORIANO - PI	588839731
271	09/11/2020	10/12/2020	RV00329560	FLORIANO - PI	588839714
272	09/11/2020	10/12/2020	RV00329559	FLORIANO - PI	588839705
273	09/11/2020	10/12/2020	RV00329557	GUADALUPE - PI	588839688
274	09/11/2020	10/12/2020	RV00329555	FLORIANO - PI	588839665
275	09/11/2020	10/12/2020	RV00329554	FLORIANO - PI	588839657
276	09/11/2020	10/12/2020	RV00329553	FLORIANO - PI	588839643
277	09/11/2020	10/12/2020	RV00329551	TERESINA - PI	588839626
278	09/11/2020	10/12/2020	RV00329550	FLORIANO - PI	588839612
279	09/11/2020	10/12/2020	RV00329549	TERESINA - PI	588839609
280	09/11/2020	10/12/2020	RV00329546	FLORIANO - PI	588839572
281	09/11/2020	10/12/2020	RV00329545	TERESINA - PI	588839569
282	09/11/2020	10/12/2020	RV00329542	FLORIANO - PI	588839538
283	09/11/2020	10/12/2020	RV00329537	FLORIANO - PI	588839484
284	09/11/2020	10/12/2020	RV00329536	TERESINA - PI	588839475
285	09/11/2020	10/12/2020	RV00329535	FLORIANO - PI	588839467
286	09/11/2020	10/12/2020	RV00329534	TERESINA - PI	588839453

287	09/11/2020	10/12/2020	RV00329533	PICOS - PI	588839440
288	09/11/2020	10/12/2020	RV00329531	FLORIANO - PI	588839422
289	09/11/2020	10/12/2020	RV00329529	TERESINA - PI	588839405
290	09/11/2020	10/12/2020	RV00329528	TERESINA - PI	588839396
291	09/11/2020	10/12/2020	RV00329527	OERAS - PI	588839382
292	09/11/2020	10/12/2020	RV00329525	FLORIANO - PI	588839365
293	09/11/2020	10/12/2020	RV00329520	TERESINA - PI	588839317
294	09/11/2020	10/12/2020	RV00329519	FLORIANO - PI	588839303
295	09/11/2020	10/12/2020	RV00329518	TERESINA - PI	588839294
296	09/11/2020	10/12/2020	RV00329510	CANTO DO BURITI - PI	588839229
297	09/11/2020	10/12/2020	RV00329300	PARNAIBA - PI	588837302
298	09/11/2020	10/12/2020	RV00329298	CAMPO MAIOR - PI	588837280
299	09/11/2020	10/12/2020	RV00329297	LUIS CORREIA - PI	588837276
300	09/11/2020	10/12/2020	RV00329296	TERESINA - PI	588837262
301	09/11/2020	10/12/2020	RV00329293	TERESINA - PI	588837245
302	09/11/2020	10/12/2020	RV00329291	TERESINA - PI	588837228
303	09/11/2020	10/12/2020	RV00329290	TERESINA - PI	588837214
304	09/11/2020	10/12/2020	RV00329289	PEDRO II - PI	588837205
305	09/11/2020	10/12/2020	RV00329286	TERESINA - PI	588837174
306	09/11/2020	10/12/2020	RV00329285	CAMPO MAIOR - PI	588837165
307	09/11/2020	10/12/2020	RV00329284	LUIS CORREIA - PI	588837157
308	09/11/2020	10/12/2020	RV00329282	PEDRO II - PI	588837130
309	09/11/2020	10/12/2020	RV00329288	UNIAO - PI	588837015
310	09/11/2020	10/12/2020	RV00329287	TERESINA - PI	588837007
311	09/11/2020	10/12/2020	RV00329284	TERESINA - PI	588836995
312	09/11/2020	10/12/2020	RV00329283	TERESINA - PI	588836987
313	09/11/2020	10/12/2020	RV00329282	UNIAO - PI	588836973
314	09/11/2020	10/12/2020	RV00329281	TERESINA - PI	588836960
315	09/11/2020	10/12/2020	RV00329280	MIGUEL ALVES - PI	588836956
316	09/11/2020	10/12/2020	RV00329259	TERESINA - PI	588836942
317	09/11/2020	10/12/2020	RV00329258	TERESINA - PI	588836939
318	09/11/2020	10/12/2020	RV00329257	TERESINA - PI	588836925

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

319	09/11/2020	10/12/2020	RV00329255	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588836911
320	09/11/2020	10/12/2020	RV00329254	TERESINA - PI	588836908
321	09/11/2020	10/12/2020	RV00329253	TERESINA - PI	588836899
322	09/11/2020	10/12/2020	RV00329251	TERESINA - PI	588836885
323	09/11/2020	10/12/2020	RV00329250	UNIAO - PI	588836871
324	09/11/2020	10/12/2020	RV00329248	NAZARIA - PI	588836854
325	09/11/2020	10/12/2020	RV00329247	TERESINA - PI	588836845
326	09/11/2020	10/12/2020	RV00329142	BARRAS - PI	588835831
327	09/11/2020	10/12/2020	RV00329141	TERESINA - PI	588835828
328	09/11/2020	10/12/2020	RV00329139	TERESINA - PI	588835805
329	09/11/2020	10/12/2020	RV00329137	TERESINA - PI	588835788
330	09/11/2020	10/12/2020	RV00329136	TERESINA - PI	588835774
331	09/11/2020	10/12/2020	RV00329135	CASTELO DO PIAUI - PI	588835765
332	09/11/2020	10/12/2020	RV00329134	TERESINA - PI	588835757
333	09/11/2020	10/12/2020	RV00329133	TERESINA - PI	588835743
334	09/11/2020	10/12/2020	RV00329132	TERESINA - PI	588835730
335	09/11/2020	10/12/2020	RV00329131	BARRAS - PI	588835726
336	09/11/2020	10/12/2020	RV00329129	TERESINA - PI	588835709
337	09/11/2020	10/12/2020	RV00329128	TERESINA - PI	588835690
338	09/11/2020	10/12/2020	RV00329127	PIRACURUCA - PI	588835686
339	09/11/2020	10/12/2020	RV00329126	TERESINA - PI	588835672
340	09/11/2020	10/12/2020	RV00329125	TERESINA - PI	588835669
341	09/11/2020	10/12/2020	RV00329124	JOAQUIM PIRES - PI	588835655
342	09/11/2020	10/12/2020	RV00329123	JOSE DE FREITAS - PI	588835641
343	09/11/2020	10/12/2020	RV00329121	TERESINA - PI	588835624
344	09/11/2020	10/12/2020	RV00329120	TERESINA - PI	588835615
345	09/11/2020	10/12/2020	RV00329119	ALTOS - PI	588835607
346	09/11/2020	10/12/2020	RV00329118	TERESINA - PI	588835598
347	09/11/2020	10/12/2020	RV00329117	TERESINA - PI	588835584
348	09/11/2020	10/12/2020	RV00329113	TERESINA - PI	588835540
349	09/11/2020	10/12/2020	RV00329112	FLORIANO - PI	588835536
350	09/11/2020	10/12/2020	RV00329111	FLORIANO - PI	588835522
351	09/11/2020	10/12/2020	RV00329110	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588835519
352	09/11/2020	10/12/2020	RV00329108	TERESINA - PI	588835496
353	09/11/2020	10/12/2020	RV00329107	FLORIANO - PI	588835482
354	09/11/2020	10/12/2020	RV00329106	FLORIANO - PI	588835479
355	09/11/2020	10/12/2020	RV00329099	PARNAIBA - PI	588835425
356	09/11/2020	10/12/2020	RV00329029	VILA RICA - MT	588840363
357	09/11/2020	10/12/2020	RV00329026	PRIMAVERA DO LESTE - MT	588840332
358	09/11/2020	10/12/2020	RV00329025	JUNDIAI - SP	588840329
359	09/11/2020	10/12/2020	RV00329018	BRASILIA - DF	588840258
360	09/11/2020	10/12/2020	RV00329017	BRASILIA - DF	588840244
361	09/11/2020	10/12/2020	RV00329014	BOA VISTA - RR	588840227
362	09/11/2020	10/12/2020	RV00329013	BELO HORIZONTE - MG	588840213
363	09/11/2020	10/12/2020	RV00329012	TIMON - MA	588840200
364	09/11/2020	10/12/2020	RV00329009	SAO LUIS - MA	588840085
365	09/11/2020	10/12/2020	RV00329000	JUNDIAI - SP	588839904
366	09/11/2020	10/12/2020	RV00329000	URAI - PR	588839215

367	09/11/2020	10/12/2020	RV00329005	BRASILIA - DF	588839175
368	09/11/2020	10/12/2020	RV00329004	OSASCO - SP	588839161
369	09/11/2020	10/12/2020	RV00329002	GURUPI - TO	588839144
370	09/11/2020	10/12/2020	RV00329001	REMANSO - BA	588839135
371	09/11/2020	10/12/2020	RV00329498	ORLEANS - SC	588839100
372	09/11/2020	10/12/2020	RV00329491	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588839042
373	09/11/2020	10/12/2020	RV00329490	FARROUPILHA - RS	588839039
374	09/11/2020	10/12/2020	RV00329489	SAO JOAO DO CARU - MA	588839025
375	09/11/2020	10/12/2020	RV00329487	LUZIANIA - GO	588839008
376	09/11/2020	10/12/2020	RV00329486	MOSSORO - RN	588838991
377	09/11/2020	10/12/2020	RV00329485	BELO HORIZONTE - MG	588838988
378	09/11/2020	10/12/2020	RV00329481	JUAZEIRO - BA	588838967
379	09/11/2020	10/12/2020	RV00329480	BRASILIA - DF	588838943
380	09/11/2020	10/12/2020	RV00329479	BRASILIA - DF	588838930
381	09/11/2020	10/12/2020	RV00329471	BRASILIA - DF	588838869
382	09/11/2020	10/12/2020	RV00329470	CHA GRANDE - PE	588838855
383	09/11/2020	10/12/2020	RV00329468	REMANSO - BA	588838838
384	09/11/2020	10/12/2020	RV00329466	VOTUPORANGA - SP	588838815
385	09/11/2020	10/12/2020	RV00329459	BRASILIA - DF	588838740
386	09/11/2020	10/12/2020	RV00329447	BELO HORIZONTE - MG	588838648
387	09/11/2020	10/12/2020	RV00329445	TIANGUA - CE	588838634
388	09/11/2020	10/12/2020	RV00329440	RIO VERDE - GO	588838585
389	09/11/2020	10/12/2020	RV00329435	IGARASSU - PE	588838550
390	09/11/2020	10/12/2020	RV00329415	MACEIO - AL	588838373
391	09/11/2020	10/12/2020	RV00329411	BRASILIA - DF	588838339
392	09/11/2020	10/12/2020	RV00329409	BELO HORIZONTE - MG	588838311
393	09/11/2020	10/12/2020	RV00329407	FORTALEZA - CE	588838299
394	09/11/2020	10/12/2020	RV00329396	JOAO PESSOA - PB	588838197
395	09/11/2020	10/12/2020	RV00329392	BRASILIA - DF	588838166
396	09/11/2020	10/12/2020	RV00329390	VENANCIO AIRES - RS	588838149
397	09/11/2020	10/12/2020	RV00329389	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	588838135
398	09/11/2020	10/12/2020	RV00329388	PALMAS - TO	588838121
399	09/11/2020	10/12/2020	RV00329387	GARIBALDI - RS	588838118
400	09/11/2020	10/12/2020	RV00329381	JUSSARA - GO	588838055
401	09/11/2020	10/12/2020	RV00329378	COELHO NETO - MA	588838033
402	09/11/2020	10/12/2020	RV00329377	BELO HORIZONTE - MG	588838020
403	09/11/2020	10/12/2020	RV00329372	LONTRAS - SC	588837979
404	09/11/2020	10/12/2020	RV00329358	AFONSO CUNHA - MA	588837832
405	09/11/2020	10/12/2020	RV00329348	CRATEUS - CE	588837758
406	09/11/2020	10/12/2020	RV00329336	SANTO ANDRE - SP	588837656
407	09/11/2020	10/12/2020	RV00329324	MATOS - MA	588837545
408	09/11/2020	10/12/2020	RV00329323	BALSAS - MA	588837537
409	09/11/2020	10/12/2020	RV00329318	GUARUA - SP	588837483
410	09/11/2020	10/12/2020	RV00329317	SERTAQUINHO - SP	588837470
411	09/11/2020	10/12/2020	RV00329315	JOAO PESSOA - PB	588837452
412	09/11/2020	10/12/2020	RV00329314	SAO LUIS - MA	588837449
413	09/11/2020	10/12/2020	RV00329310	JOAO PESSOA - PB	588837404
414	09/11/2020	10/12/2020	RV00329305	BRASILIA - DF	588837355

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

69

415	09/11/2020	10/12/2020	RV00329244	PARAGOMINAS - PA	588836823
416	09/11/2020	10/12/2020	RV00329243	CAXIAS - MA	588836810
417	09/11/2020	10/12/2020	RV00329240	MATOES - MA	588836783
418	09/11/2020	10/12/2020	RV00329231	BELO HORIZONTE - MG	588836704
419	09/11/2020	10/12/2020	RV00329228	SAO LUIS - MA	588836678
420	09/11/2020	10/12/2020	RV00329227	MATOES - MA	588836664
421	09/11/2020	10/12/2020	RV00329224	SAO LUIS - MA	588836633
422	09/11/2020	10/12/2020	RV00329223	PETROLINA - PE	588836620
423	09/11/2020	10/12/2020	RV00329221	MATOES - MA	588836602
424	09/11/2020	10/12/2020	RV00329212	PARANARAMA - MA	588836528
425	09/11/2020	10/12/2020	RV00329211	MATOES - MA	588836514
426	09/11/2020	10/12/2020	RV00329210	MATOES - MA	588836505
427	09/11/2020	10/12/2020	RV00329209	MATOES - MA	588836491
428	09/11/2020	10/12/2020	RV00329207	MATOES - MA	588836474
429	09/11/2020	10/12/2020	RV00329206	MATOES - MA	588836465
430	09/11/2020	10/12/2020	RV00329205	MATOES - MA	588836457
431	09/11/2020	10/12/2020	RV00329204	MATOES - MA	588836443
432	09/11/2020	10/12/2020	RV00329202	BALSAS - MA	588836426
433	09/11/2020	10/12/2020	RV00329201	MATOES - MA	588836412
434	09/11/2020	10/12/2020	RV00329198	BALSAS - MA	588836386
435	09/11/2020	10/12/2020	RV00329197	CAXIAS - MA	588836372
436	09/11/2020	10/12/2020	RV00329176	BELO HORIZONTE - MG	588836179
437	09/11/2020	10/12/2020	RV00329174	CAXIAS - MA	588836151
438	09/11/2020	10/12/2020	RV00329172	CAXIAS - MA	588836134
439	09/11/2020	10/12/2020	RV00329150	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588835916
440	09/11/2020	10/12/2020	RV00329145	CAXIAS - MA	588835862
441	09/11/2020	10/12/2020	RV00329144	ANANINDEUA - PA	588835859
442	09/11/2020	10/12/2020	RV00329568	SAO PAULO - SP	588839793
443	09/11/2020	10/12/2020	RV00329567	AQUIRAZ - CE	588839780
444	09/11/2020	10/12/2020	RV00329566	BRASILIA - DF	588839776
445	09/11/2020	10/12/2020	RV00329561	BRASILIA - DF	588839728
446	09/11/2020	10/12/2020	RV00329558	SAO DOMINGOS - GO	588839691
447	09/11/2020	10/12/2020	RV00329556	BRASILIA - DF	588839674
448	09/11/2020	10/12/2020	RV00329552	PRESIDENTE DUTRA - MA	588839630
449	09/11/2020	10/12/2020	RV00329548	FORTALEZA - CE	588839590
450	09/11/2020	10/12/2020	RV00329547	BRASILIA - DF	588839586
451	09/11/2020	10/12/2020	RV00329544	OSASCO - SP	588839555
452	09/11/2020	10/12/2020	RV00329543	CAICO - RN	588839541
453	09/11/2020	10/12/2020	RV00329541	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	588839524
454	09/11/2020	10/12/2020	RV00329540	RIBEIRAO PRETO - SP	588839515
455	09/11/2020	10/12/2020	RV00329539	PLANALINA - GO	588839507
456	09/11/2020	10/12/2020	RV00329538	ANAPOLIS - GO	588839498
457	09/11/2020	10/12/2020	RV00329532	BELO HORIZONTE - MG	588839436
458	09/11/2020	10/12/2020	RV00329530	BRASILIA - DF	588839419
459	09/11/2020	10/12/2020	RV00329526	SENADOR CANEDO - GO	588839379
460	09/11/2020	10/12/2020	RV00329524	ITAJAI - SC	588839351
461	09/11/2020	10/12/2020	RV00329523	GUARULHOS - SP	588839348
462	09/11/2020	10/12/2020	RV00329522	BELO HORIZONTE - MG	588839334

463	09/11/2020	10/12/2020	RV00329521	PIRACICABA - SP	588839325
464	09/11/2020	10/12/2020	RV00329517	CAPIM GROSSO - BA	588839285
465	09/11/2020	10/12/2020	RV00329516	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588839277
466	09/11/2020	10/12/2020	RV00329515	VALPARAISO DE GOIAS - GO	588839263
467	09/11/2020	10/12/2020	RV00329514	PETROLINA - PE	588839250
468	09/11/2020	10/12/2020	RV00329512	RECIFE - PE	588839246
469	09/11/2020	10/12/2020	RV00329511	SAO PAULO - SP	588839232
470	09/11/2020	10/12/2020	RV00329299	CHOROZINHO - CE	588837293
471	09/11/2020	10/12/2020	RV00329295	FORQUILHA - CE	588837259
472	09/11/2020	10/12/2020	RV00329292	BRASILIA - DF	588837231
473	09/11/2020	10/12/2020	RV00329288	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588837191
474	09/11/2020	10/12/2020	RV00329287	BRASILIA - DF	588837188
475	09/11/2020	10/12/2020	RV00329283	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	588837143
476	09/11/2020	10/12/2020	RV00329281	TIMON - MA	588837126
477	09/11/2020	10/12/2020	RV00329279	TIMON - MA	588837112
478	09/11/2020	10/12/2020	RV00329278	SAO LUIS - MA	588837109
479	09/11/2020	10/12/2020	RV00329277	MATOES - MA	588837090
480	09/11/2020	10/12/2020	RV00329276	MATOES - MA	588837086
481	09/11/2020	10/12/2020	RV00329275	POMBAL - PB	588837072
482	09/11/2020	10/12/2020	RV00329274	VARGEM GRANDE - MA	588837069
483	09/11/2020	10/12/2020	RV00329273	MATOES - MA	588837055
484	09/11/2020	10/12/2020	RV00329271	BALSAS - MA	588837041
485	09/11/2020	10/12/2020	RV00329270	IBIAPINA - CE	588837038
486	09/11/2020	10/12/2020	RV00329269	PARANARAMA - MA	588837024
487	09/11/2020	10/12/2020	RV00329249	PARANARAMA - MA	588836988
488	09/11/2020	10/12/2020	RV00329246	MATOES - MA	588836937
489	09/11/2020	10/12/2020	RV00329240	SOBRAL - CE	588835914
490	09/11/2020	10/12/2020	RV00329138	ABREU E LIMA - PE	588835791
491	09/11/2020	10/12/2020	RV00329130	TIMON - MA	588835712
492	09/11/2020	10/12/2020	RV00329122	ARAGUAINA - TO	588835638
493	09/11/2020	10/12/2020	RV00329116	BRASILIA - DF	588835575
494	09/11/2020	10/12/2020	RV00329115	RECIFE - PE	588835567
495	09/11/2020	10/12/2020	RV00329114	GARUVA - SC	588835553
496	09/11/2020	10/12/2020	RV00329109	BRASILIA - DF	588835505
497	09/11/2020	10/12/2020	RV00329104	BELO HORIZONTE - MG	588835465
498	09/11/2020	10/12/2020	RV00329103	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588835451
499	09/11/2020	10/12/2020	RV00329102	BRASILIA - DF	588835448
500	09/11/2020	10/12/2020	RV00329101	BETIM - MG	588835434

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração	N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	09/11/2020	10/12/2020		RV00330157	TERESINA - PI	588845414
2	09/11/2020	10/12/2020		RV00330154	TERESINA - PI	588845388
3	09/11/2020	10/12/2020		RV00330152	BARRAS - PI	588845374
4	09/11/2020	10/12/2020		RV00330151	TERESINA - PI	588845365
5	09/11/2020	10/12/2020		RV00330150	TERESINA - PI	588845367
6	09/11/2020	10/12/2020		RV00330149	TERESINA - PI	588845343
7	09/11/2020	10/12/2020		RV00330148	TERESINA - PI	588845330
8	09/11/2020	10/12/2020		RV00330146	TERESINA - PI	588845326
9	09/11/2020	10/12/2020		RV00330144	JOSE DE FREITAS - PI	588845312
10	09/11/2020	10/12/2020		RV00330143	TERESINA - PI	588845309
11	09/11/2020	10/12/2020		RV00330142	TERESINA - PI	588845290
12	09/11/2020	10/12/2020		RV00330141	TERESINA - PI	588845286
13	09/11/2020	10/12/2020		RV00330140	TERESINA - PI	588845272
14	09/11/2020	10/12/2020		RV00330139	TERESINA - PI	588845269
15	09/11/2020	10/12/2020		RV00330138	TERESINA - PI	588845265
16	09/11/2020	10/12/2020		RV00330136	TERESINA - PI	588845241
17	09/11/2020	10/12/2020		RV00330133	TERESINA - PI	588845215
18	09/11/2020	10/12/2020		RV00330132	PIRACURUCA - PI	588845207
19	09/11/2020	10/12/2020		RV00330131	ESPERANTINA - PI	588845196
20	09/11/2020	10/12/2020		RV00330130	TERESINA - PI	588845184
21	09/11/2020	10/12/2020		RV00330129	TERESINA - PI	588845175
22	09/11/2020	10/12/2020		RV00330128	TERESINA - PI	588845167
23	09/11/2020	10/12/2020		RV00330127	TERESINA - PI	588845153
24	09/11/2020	10/12/2020		RV00330125	TERESINA - PI	588845140
25	09/11/2020	10/12/2020		RV00330123	JOSE DE FREITAS - PI	588845122
26	09/11/2020	10/12/2020		RV00330122	TERESINA - PI	588845119
27	09/11/2020	10/12/2020		RV00330121	TERESINA - PI	588845105
28	09/11/2020	10/12/2020		RV00330120	TERESINA - PI	588845096
29	09/11/2020	10/12/2020		RV00330117	TERESINA - PI	588845079
30	09/11/2020	10/12/2020		RV00330116	TERESINA - PI	588845065
31	09/11/2020	10/12/2020		RV00330115	TERESINA - PI	588845051
32	09/11/2020	10/12/2020		RV00330114	TERESINA - PI	588845048
33	09/11/2020	10/12/2020		RV00330113	LUZILANDIA - PI	588845034
34	09/11/2020	10/12/2020		RV00330112	TERESINA - PI	588845025
35	09/11/2020	10/12/2020		RV00330111	TERESINA - PI	588845017
36	09/11/2020	10/12/2020		RV00330110	TERESINA - PI	588845003
37	09/11/2020	10/12/2020		RV00330109	TERESINA - PI	588844997
38	09/11/2020	10/12/2020		RV00330108	ESPERANTINA - PI	588844983
39	09/11/2020	10/12/2020		RV00330106	JOSE DE FREITAS - PI	588844966
40	09/11/2020	10/12/2020		RV00330105	TERESINA - PI	588844952
41	09/11/2020	10/12/2020		RV00330104	TERESINA - PI	588844949
42	09/11/2020	10/12/2020		RV00330103	TERESINA - PI	588844935
43	09/11/2020	10/12/2020		RV00330102	TERESINA - PI	588844921
44	09/11/2020	10/12/2020		RV00330101	ESPERANTINA - PI	588844918
45	09/11/2020	10/12/2020		RV00330100	TERESINA - PI	588844904
46	09/11/2020	10/12/2020		RV00330098	TERESINA - PI	588844895

47	09/11/2020	10/12/2020	RV00330097	CARAUBAS DO PIAUI - PI	588844881
48	09/11/2020	10/12/2020	RV00330096	TERESINA - PI	588844878
49	09/11/2020	10/12/2020	RV00330095	TERESINA - PI	588844864
50	09/11/2020	10/12/2020	RV00330094	TERESINA - PI	588844855
51	09/11/2020	10/12/2020	RV00330093	TERESINA - PI	588844847
52	09/11/2020	10/12/2020	RV00330092	TERESINA - PI	588844833
53	09/11/2020	10/12/2020	RV00330091	TERESINA - PI	588844820
54	09/11/2020	10/12/2020	RV00330089	TERESINA - PI	588844802
55	09/11/2020	10/12/2020	RV00330088	TERESINA - PI	588844793
56	09/11/2020	10/12/2020	RV00330087	TERESINA - PI	588844780
57	09/11/2020	10/12/2020	RV00330085	TERESINA - PI	588844762
58	09/11/2020	10/12/2020	RV00330084	TERESINA - PI	588844759
59	09/11/2020	10/12/2020	RV00330083	TERESINA - PI	588844745
60	09/11/2020	10/12/2020	RV00330082	PIRIPIRI - PI	588844731
61	09/11/2020	10/12/2020	RV00330081	TERESINA - PI	588844728
62	09/11/2020	10/12/2020	RV00330079	TERESINA - PI	588844705
63	09/11/2020	10/12/2020	RV00330078	TERESINA - PI	588844691
64	09/11/2020	10/12/2020	RV00330077	TERESINA - PI	588844688
65	09/11/2020	10/12/2020	RV00330076	TERESINA - PI	588844674
66	09/11/2020	10/12/2020	RV00330074	TERESINA - PI	588844657
67	09/11/2020	10/12/2020	RV00330073	TERESINA - PI	588844643
68	09/11/2020	10/12/2020	RV00330072	TERESINA - PI	588844630
69	09/11/2020	10/12/2020	RV00330071	JOSE DE FREITAS - PI	588844626
70	09/11/2020	10/12/2020	RV00330069	TERESINA - PI	588844612
71	09/11/2020	10/12/2020	RV00330067	TERESINA - PI	588844590
72	09/11/2020	10/12/2020	RV00330066	TERESINA - PI	588844586
73	09/11/2020	10/12/2020	RV00330065	TERESINA - PI	588844572
74	09/11/2020	10/12/2020	RV00330064	TERESINA - PI	588844569
75	09/11/2020	10/12/2020	RV00330061	TERESINA - PI	588844538
76	09/11/2020	10/12/2020	RV00330060	JOSE DE FREITAS - PI	588844524
77	09/11/2020	10/12/2020	RV00330059	ESPERANTINA - PI	588844515
78	09/11/2020	10/12/2020	RV00330058	ESPERANTINA - PI	588844507
79	09/11/2020	10/12/2020	RV00330057	TERESINA - PI	588844498
80	09/11/2020	10/12/2020	RV00330056	PICOS - PI	588844484
81	09/11/2020	10/12/2020	RV00330054	TERESINA - PI	588844475
82	09/11/2020	10/12/2020	RV00330053	TERESINA - PI	588844467
83	09/11/2020	10/12/2020	RV00330052	TERESINA - PI	588844453
84	09/11/2020	10/12/2020	RV00330051	TERESINA - PI	588844440
85	09/11/2020	10/12/2020	RV00330050	TERESINA - PI	588844436
86	09/11/2020	10/12/2020	RV00330049	TERESINA - PI	588844422
87	09/11/2020	10/12/2020	RV00330048	TERESINA - PI	588844419
88	09/11/2020	10/12/2020	RV00330047	TERESINA - PI	588844405
89	09/11/2020	10/12/2020	RV00330046	TERESINA - PI	588844396
90	09/11/2020	10/12/2020	RV00330045	TERESINA - PI	588844382
91	09/11/2020	10/12/2020	RV00330044	TERESINA - PI	588844379
92	09/11/2020	10/12/2020	RV00330043	TERESINA - PI	588844365
93	09/11/2020	10/12/2020	RV00330042	TERESINA - PI	588844351
94	09/11/2020	10/12/2020	RV00330041	TERESINA - PI	588844348

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

71

95	09/11/2020	10/12/2020	RV00330040	TERESINA - PI	588844334
96	09/11/2020	10/12/2020	RV00330039	TERESINA - PI	588844325
97	09/11/2020	10/12/2020	RV00330038	TERESINA - PI	588844317
98	09/11/2020	10/12/2020	RV00330037	TERESINA - PI	588844303
99	09/11/2020	10/12/2020	RV00330036	TERESINA - PI	588844294
100	09/11/2020	10/12/2020	RV00330035	JOSE DE FREITAS - PI	588844285
101	09/11/2020	10/12/2020	RV00330034	JOSE DE FREITAS - PI	588844277
102	09/11/2020	10/12/2020	RV00330031	TERESINA - PI	588844263
103	09/11/2020	10/12/2020	RV00330030	TERESINA - PI	588844250
104	09/11/2020	10/12/2020	RV00330028	TERESINA - PI	588844232
105	09/11/2020	10/12/2020	RV00330027	TERESINA - PI	588844229
106	09/11/2020	10/12/2020	RV00330026	ESPERANTINA - PI	588844215
107	09/11/2020	10/12/2020	RV00330025	TERESINA - PI	588844201
108	09/11/2020	10/12/2020	RV00330024	TERESINA - PI	588844192
109	09/11/2020	10/12/2020	RV00330023	TERESINA - PI	588844189
110	09/11/2020	10/12/2020	RV00330022	TERESINA - PI	588844175
111	09/11/2020	10/12/2020	RV00330021	TERESINA - PI	588844161
112	09/11/2020	10/12/2020	RV00330020	TERESINA - PI	588844158
113	09/11/2020	10/12/2020	RV00330019	UNIAO - PI	588844144
114	09/11/2020	10/12/2020	RV00330017	TERESINA - PI	588844135
115	09/11/2020	10/12/2020	RV00330016	TERESINA - PI	588844127
116	09/11/2020	10/12/2020	RV00330015	MIGUEL ALVES - PI	588844113
117	09/11/2020	10/12/2020	RV00330014	TERESINA - PI	588844100
118	09/11/2020	10/12/2020	RV00330013	TERESINA - PI	588844095
119	09/11/2020	10/12/2020	RV00330012	FLORIANO - PI	588844087
120	09/11/2020	10/12/2020	RV00330011	FLORIANO - PI	588844073
121	09/11/2020	10/12/2020	RV00330010	TERESINA - PI	588844060
122	09/11/2020	10/12/2020	RV00330009	FLORIANO - PI	588844056
123	09/11/2020	10/12/2020	RV00330006	CARACOL - PI	588844025
124	09/11/2020	10/12/2020	RV00330005	FLORIANO - PI	588844011
125	09/11/2020	10/12/2020	RV00330002	FLORIANO - PI	588843988
126	09/11/2020	10/12/2020	RV00329999	TERESINA - PI	588843957
127	09/11/2020	10/12/2020	RV00329996	TERESINA - PI	588843930
128	09/11/2020	10/12/2020	RV00329990	FLORIANO - PI	588843872
129	09/11/2020	10/12/2020	RV00329989	TERESINA - PI	588843869
130	09/11/2020	10/12/2020	RV00329936	TERESINA - PI	588843356
131	09/11/2020	10/12/2020	RV00329935	FLORES DO PIAUI - PI	588843342
132	09/11/2020	10/12/2020	RV00329933	CANTO DO BURITI - PI	588843325
133	09/11/2020	10/12/2020	RV00329932	CANTO DO BURITI - PI	588843311
134	09/11/2020	10/12/2020	RV00329929	NOVA SANTA RITA - PI	588843285
135	09/11/2020	10/12/2020	RV00329925	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588843254
136	09/11/2020	10/12/2020	RV00329917	CANTO DO BURITI - PI	588843170
137	09/11/2020	10/12/2020	RV00329916	SOCORRO DO PIAUI - PI	588843166
138	09/11/2020	10/12/2020	RV00329915	TERESINA - PI	588843152
139	09/11/2020	10/12/2020	RV00329914	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588843149
140	09/11/2020	10/12/2020	RV00329910	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588843104
141	09/11/2020	10/12/2020	RV00329908	SAO JOSE DO PEIXE - PI	588843081
142	09/11/2020	10/12/2020	RV00329907	FLORIANO - PI	588843078

143	09/11/2020	10/12/2020	RV00329906	TERESINA - PI	588843064
144	09/11/2020	10/12/2020	RV00329905	ITAUEIRA - PI	588843055
145	09/11/2020	10/12/2020	RV00329904	FLORIANO - PI	588843047
146	09/11/2020	10/12/2020	RV00329903	FLORIANO - PI	588843033
147	09/11/2020	10/12/2020	RV00329901	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI	588843016
148	09/11/2020	10/12/2020	RV00329900	PICOS - PI	588843002
149	09/11/2020	10/12/2020	RV00329898	PICOS - PI	588842996
150	09/11/2020	10/12/2020	RV00329897	PICOS - PI	588842982
151	09/11/2020	10/12/2020	RV00329896	PICOS - PI	588842979
152	09/11/2020	10/12/2020	RV00329894	PICOS - PI	588842951
153	09/11/2020	10/12/2020	RV00329893	SUSSUAPARA - PI	588842948
154	09/11/2020	10/12/2020	RV00329892	PICOS - PI	588842934
155	09/11/2020	10/12/2020	RV00329890	PICOS - PI	588842925
156	09/11/2020	10/12/2020	RV00329888	PICOS - PI	588842917
157	09/11/2020	10/12/2020	RV00329887	PICOS - PI	588842903
158	09/11/2020	10/12/2020	RV00329886	SANTANA DO PIAUI - PI	588842894
159	09/11/2020	10/12/2020	RV00329885	PICOS - PI	588842885
160	09/11/2020	10/12/2020	RV00329884	PICOS - PI	588842877
161	09/11/2020	10/12/2020	RV00329883	PICOS - PI	588842863
162	09/11/2020	10/12/2020	RV00329882	PICOS - PI	588842850
163	09/11/2020	10/12/2020	RV00329881	VALENCA DO PIAUI - PI	588842846
164	09/11/2020	10/12/2020	RV00329880	SUSSUAPARA - PI	588842832
165	09/11/2020	10/12/2020	RV00329879	PICOS - PI	588842829
166	09/11/2020	10/12/2020	RV00329878	PICOS - PI	588842815
167	09/11/2020	10/12/2020	RV00329877	PICOS - PI	588842801
168	09/11/2020	10/12/2020	RV00329876	PICOS - PI	588842792
169	09/11/2020	10/12/2020	RV00329875	PICOS - PI	588842789
170	09/11/2020	10/12/2020	RV00329874	SUSSUAPARA - PI	588842775
171	09/11/2020	10/12/2020	RV00329873	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	588842761
172	09/11/2020	10/12/2020	RV00329872	PICOS - PI	588842758
173	09/11/2020	10/12/2020	RV00329870	SUSSUAPARA - PI	588842736
174	09/11/2020	10/12/2020	RV00329869	GEMINIANO - PI	588842727
175	09/11/2020	10/12/2020	RV00329868	PICOS - PI	588842713
176	09/11/2020	10/12/2020	RV00329866	PICOS - PI	588842695
177	09/11/2020	10/12/2020	RV00329864	PICOS - PI	588842673
178	09/11/2020	10/12/2020	RV00329863	PICOS - PI	588842660
179	09/11/2020	10/12/2020	RV00329861	PICOS - PI	588842642
180	09/11/2020	10/12/2020	RV00329860	PICOS - PI	588842639
181	09/11/2020	10/12/2020	RV00329859	PICOS - PI	588842625
182	09/11/2020	10/12/2020	RV00329858	PICOS - PI	588842611
183	09/11/2020	10/12/2020	RV00329857	PICOS - PI	588842608
184	09/11/2020	10/12/2020	RV00329856	PICOS - PI	588842599
185	09/11/2020	10/12/2020	RV00329855	PICOS - PI	588842585
186	09/11/2020	10/12/2020	RV00329854	SUSSUAPARA - PI	588842571
187	09/11/2020	10/12/2020	RV00329853	PICOS - PI	588842568
188	09/11/2020	10/12/2020	RV00329852	PICOS - PI	588842554
189	09/11/2020	10/12/2020	RV00329851	PICOS - PI	588842545
190	09/11/2020	10/12/2020	RV00329850	ISAIAIS COELHO - PI	588842537

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

191	09/11/2020	10/12/2020	RV00329848	TERESINA - PI	588842510
192	09/11/2020	10/12/2020	RV00329844	TERESINA - PI	588842483
193	09/11/2020	10/12/2020	RV00329842	TERESINA - PI	588842466
194	09/11/2020	10/12/2020	RV00329841	TERESINA - PI	588842452
195	09/11/2020	10/12/2020	RV00329839	TERESINA - PI	588842435
196	09/11/2020	10/12/2020	RV00329838	UNIAO - PI	588842421
197	09/11/2020	10/12/2020	RV00329837	TERESINA - PI	588842418
198	09/11/2020	10/12/2020	RV00329836	TERESINA - PI	588842404
199	09/11/2020	10/12/2020	RV00329835	TERESINA - PI	588842395
200	09/11/2020	10/12/2020	RV00329834	TERESINA - PI	588842381
201	09/11/2020	10/12/2020	RV00329833	TERESINA - PI	588842378
202	09/11/2020	10/12/2020	RV00329832	TERESINA - PI	588842364
203	09/11/2020	10/12/2020	RV00329831	AGUA BRANCA - PI	588842355
204	09/11/2020	10/12/2020	RV00329830	TERESINA - PI	588842347
205	09/11/2020	10/12/2020	RV00329829	TERESINA - PI	588842333
206	09/11/2020	10/12/2020	RV00329827	TERESINA - PI	588842316
207	09/11/2020	10/12/2020	RV00329826	TERESINA - PI	588842302
208	09/11/2020	10/12/2020	RV00329825	TERESINA - PI	588842293
209	09/11/2020	10/12/2020	RV00329824	TERESINA - PI	588842280
210	09/11/2020	10/12/2020	RV00329823	TERESINA - PI	588842276
211	09/11/2020	10/12/2020	RV00329821	TERESINA - PI	588842259
212	09/11/2020	10/12/2020	RV00329820	TERESINA - PI	588842245
213	09/11/2020	10/12/2020	RV00329819	PARNAIBA - PI	588842231
214	09/11/2020	10/12/2020	RV00329818	TERESINA - PI	588842228
215	09/11/2020	10/12/2020	RV00329817	TERESINA - PI	588842214
216	09/11/2020	10/12/2020	RV00329816	TERESINA - PI	588842205
217	09/11/2020	10/12/2020	RV00329815	TERESINA - PI	588842191
218	09/11/2020	10/12/2020	RV00329814	TERESINA - PI	588842188
219	09/11/2020	10/12/2020	RV00329813	TERESINA - PI	588842174
220	09/11/2020	10/12/2020	RV00329812	TERESINA - PI	588842165
221	09/11/2020	10/12/2020	RV00329811	TERESINA - PI	588842157
222	09/11/2020	10/12/2020	RV00329810	URUCUI - PI	588842143
223	09/11/2020	10/12/2020	RV00329808	TERESINA - PI	588842126
224	09/11/2020	10/12/2020	RV00329807	TERESINA - PI	588842112
225	09/11/2020	10/12/2020	RV00329806	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588842109
226	09/11/2020	10/12/2020	RV00329803	TERESINA - PI	588842072
227	09/11/2020	10/12/2020	RV00329802	TERESINA - PI	588842069
228	09/11/2020	10/12/2020	RV00329800	TERESINA - PI	588842041
229	09/11/2020	10/12/2020	RV00329799	TERESINA - PI	588842038
230	09/11/2020	10/12/2020	RV00329798	NAZARIA - PI	588842024
231	09/11/2020	10/12/2020	RV00329796	TERESINA - PI	588842007
232	09/11/2020	10/12/2020	RV00329795	TERESINA - PI	588841995
233	09/11/2020	10/12/2020	RV00329794	FLORIANO - PI	588841987
234	09/11/2020	10/12/2020	RV00329793	FLORIANO - PI	588841973
235	09/11/2020	10/12/2020	RV00329792	FLORIANO - PI	588841960
236	09/11/2020	10/12/2020	RV00329791	TERESINA - PI	588841956
237	09/11/2020	10/12/2020	RV00329788	PARNAIBA - PI	588841925
238	09/11/2020	10/12/2020	RV00329787	LUIS CORREIA - PI	588841911

239	09/11/2020	10/12/2020	RV00329786	TERESINA - PI	588841908
240	09/11/2020	10/12/2020	RV00329785	TERESINA - PI	588841899
241	09/11/2020	10/12/2020	RV00329784	TERESINA - PI	588841885
242	09/11/2020	10/12/2020	RV00329783	TERESINA - PI	588841871
243	09/11/2020	10/12/2020	RV00329782	TERESINA - PI	588841868
244	09/11/2020	10/12/2020	RV00329781	TERESINA - PI	588841854
245	09/11/2020	10/12/2020	RV00329780	TERESINA - PI	588841845
246	09/11/2020	10/12/2020	RV00329778	TERESINA - PI	588841823
247	09/11/2020	10/12/2020	RV00329777	TERESINA - PI	588841810
248	09/11/2020	10/12/2020	RV00329776	TERESINA - PI	588841806
249	09/11/2020	10/12/2020	RV00329774	TERESINA - PI	588841783
250	09/11/2020	10/12/2020	RV00329773	PARNAIBA - PI	588841770
251	09/11/2020	10/12/2020	RV00329772	TERESINA - PI	588841766
252	09/11/2020	10/12/2020	RV00329771	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	588841752
253	09/11/2020	10/12/2020	RV00329770	TERESINA - PI	588841749
254	09/11/2020	10/12/2020	RV00329769	LUIS CORREIA - PI	588841735
255	09/11/2020	10/12/2020	RV00329768	TERESINA - PI	588841721
256	09/11/2020	10/12/2020	RV00329767	TERESINA - PI	588841718
257	09/11/2020	10/12/2020	RV00329765	TERESINA - PI	588841695
258	09/11/2020	10/12/2020	RV00329763	TERESINA - PI	588841678
259	09/11/2020	10/12/2020	RV00329762	TERESINA - PI	588841664
260	09/11/2020	10/12/2020	RV00329761	TERESINA - PI	588841655
261	09/11/2020	10/12/2020	RV00329760	TERESINA - PI	588841647
262	09/11/2020	10/12/2020	RV00329759	TERESINA - PI	588841633
263	09/11/2020	10/12/2020	RV00329755	TERESINA - PI	588841593
264	09/11/2020	10/12/2020	RV00329754	PARNAIBA - PI	588841580
265	09/11/2020	10/12/2020	RV00329753	TERESINA - PI	588841576
266	09/11/2020	10/12/2020	RV00329752	TERESINA - PI	588841562
267	09/11/2020	10/12/2020	RV00329751	TERESINA - PI	588841559
268	09/11/2020	10/12/2020	RV00329749	TERESINA - PI	588841531
269	09/11/2020	10/12/2020	RV00329748	TERESINA - PI	588841528
270	09/11/2020	10/12/2020	RV00329747	PARNAIBA - PI	588841514
271	09/11/2020	10/12/2020	RV00329746	PEDRO II - PI	588841505
272	09/11/2020	10/12/2020	RV00329744	TERESINA - PI	588841488
273	09/11/2020	10/12/2020	RV00329743	PARNAIBA - PI	588841474
274	09/11/2020	10/12/2020	RV00329739	TERESINA - PI	588841430
275	09/11/2020	10/12/2020	RV00329738	TERESINA - PI	588841426
276	09/11/2020	10/12/2020	RV00329737	TERESINA - PI	588841412
277	09/11/2020	10/12/2020	RV00329736	TERESINA - PI	588841409
278	09/11/2020	10/12/2020	RV00329732	REGENERACAO - PI	588841369
279	09/11/2020	10/12/2020	RV00329731	TERESINA - PI	588841355
280	09/11/2020	10/12/2020	RV00329729	TERESINA - PI	588841338
281	09/11/2020	10/12/2020	RV00329728	TERESINA - PI	588841324
282	09/11/2020	10/12/2020	RV00329727	TERESINA - PI	588841315
283	09/11/2020	10/12/2020	RV00329726	TERESINA - PI	588841307
284	09/11/2020	10/12/2020	RV00329724	TERESINA - PI	588841284
285	09/11/2020	10/12/2020	RV00329723	TERESINA - PI	588841275
286	09/11/2020	10/12/2020	RV00329722	TERESINA - PI	588841267

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

73

287	09/11/2020	10/12/2020	RV00329721	TERESINA - PI	588841253
288	09/11/2020	10/12/2020	RV00329720	TERESINA - PI	588841240
289	09/11/2020	10/12/2020	RV00329719	TERESINA - PI	588841236
290	09/11/2020	10/12/2020	RV00329718	TERESINA - PI	588841222
291	09/11/2020	10/12/2020	RV00329717	TERESINA - PI	588841219
292	09/11/2020	10/12/2020	RV00329716	UNIAO - PI	588841205
293	09/11/2020	10/12/2020	RV00329715	TERESINA - PI	588841196
294	09/11/2020	10/12/2020	RV00329714	TERESINA - PI	588841182
295	09/11/2020	10/12/2020	RV00329712	TERESINA - PI	588841165
296	09/11/2020	10/12/2020	RV00329709	NAZARIA - PI	588841134
297	09/11/2020	10/12/2020	RV00329708	TERESINA - PI	588841125
298	09/11/2020	10/12/2020	RV00329707	TERESINA - PI	588841117
299	09/11/2020	10/12/2020	RV00329706	TERESINA - PI	588841103
300	09/11/2020	10/12/2020	RV00329705	TERESINA - PI	588841094
301	09/11/2020	10/12/2020	RV00329704	UNIAO - PI	588841085
302	09/11/2020	10/12/2020	RV00329703	TERESINA - PI	588841077
303	09/11/2020	10/12/2020	RV00329702	TERESINA - PI	588841063
304	09/11/2020	10/12/2020	RV00329701	TERESINA - PI	588841050
305	09/11/2020	10/12/2020	RV00329700	PICOS - PI	588841046
306	09/11/2020	10/12/2020	RV00329698	PICOS - PI	588841029
307	09/11/2020	10/12/2020	RV00329697	TERESINA - PI	588841015
308	09/11/2020	10/12/2020	RV00329696	DEMerval LOBAO - PI	588841001
309	09/11/2020	10/12/2020	RV00329695	TERESINA - PI	588840995
310	09/11/2020	10/12/2020	RV00329694	TERESINA - PI	588840981
311	09/11/2020	10/12/2020	RV00329692	TERESINA - PI	588840964
312	09/11/2020	10/12/2020	RV00329691	TERESINA - PI	588840955
313	09/11/2020	10/12/2020	RV00329690	TERESINA - PI	588840947
314	09/11/2020	10/12/2020	RV00329689	TERESINA - PI	588840933
315	09/11/2020	10/12/2020	RV00329687	TERESINA - PI	588840916
316	09/11/2020	10/12/2020	RV00329686	AGUA BRANCA - PI	588840902
317	09/11/2020	10/12/2020	RV00329684	TERESINA - PI	588840880
318	09/11/2020	10/12/2020	RV00329683	TERESINA - PI	588840876

319	09/11/2020	10/12/2020	RV00329682	TERESINA - PI	588840862
320	09/11/2020	10/12/2020	RV00329681	TERESINA - PI	588840859
321	09/11/2020	10/12/2020	RV00329680	TERESINA - PI	588840845
322	09/11/2020	10/12/2020	RV00329686	PICOS - PI	588843838
323	09/11/2020	10/12/2020	RV00329685	FLORIANO - PI	588843824
324	09/11/2020	10/12/2020	RV00329684	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588843815
325	09/11/2020	10/12/2020	RV00329678	FLORIANO - PI	588843767
326	09/11/2020	10/12/2020	RV00329676	TERESINA - PI	588843740
327	09/11/2020	10/12/2020	RV00329674	FLORIANO - PI	588843722
328	09/11/2020	10/12/2020	RV00329673	AVELINO LOPES - PI	588843719
329	09/11/2020	10/12/2020	RV00329671	TERESINA - PI	588843696
330	09/11/2020	10/12/2020	RV00329668	FLORIANO - PI	588843679
331	09/11/2020	10/12/2020	RV00329666	TERESINA - PI	588843651
332	09/11/2020	10/12/2020	RV00329665	TERESINA - PI	588843648
333	09/11/2020	10/12/2020	RV00329664	PICOS - PI	588843634
334	09/11/2020	10/12/2020	RV00329663	FLORIANO - PI	588843625
335	09/11/2020	10/12/2020	RV00329661	FLORIANO - PI	588843603
336	09/11/2020	10/12/2020	RV00329656	TERESINA - PI	588843550
337	09/11/2020	10/12/2020	RV00329655	TERESINA - PI	588843546
338	09/11/2020	10/12/2020	RV00329653	TERESINA - PI	588843529
339	09/11/2020	10/12/2020	RV00329651	TERESINA - PI	588843501
340	09/11/2020	10/12/2020	RV00329649	TERESINA - PI	588843489
341	09/11/2020	10/12/2020	RV00329648	SIMPLICIO MENDES - PI	588843475
342	09/11/2020	10/12/2020	RV00329641	CANTO DO BURITI - PI	588843400
343	09/11/2020	10/12/2020	RV00329640	CANTO DO BURITI - PI	588843395
344	09/11/2020	10/12/2020	RV00329638	QUEIMADA NOVA - PI	588843373
345	09/11/2020	10/12/2020	RV00329679	TERESINA - PI	588840831
346	09/11/2020	10/12/2020	RV00329678	TERESINA - PI	588840828
347	09/11/2020	10/12/2020	RV00329677	TERESINA - PI	588840814
348	09/11/2020	10/12/2020	RV00329675	TERESINA - PI	588840791
349	09/11/2020	10/12/2020	RV00329673	TERESINA - PI	588840774
350	09/11/2020	10/12/2020	RV00329672	PALMEIRAS - PI	588840765
351	09/11/2020	10/12/2020	RV00329671	TERESINA - PI	588840757
352	09/11/2020	10/12/2020	RV00329670	TERESINA - PI	588840743
353	09/11/2020	10/12/2020	RV00329669	CAMPO MAIOR - PI	588840730
354	09/11/2020	10/12/2020	RV00329667	TERESINA - PI	588840726
355	09/11/2020	10/12/2020	RV00329665	TERESINA - PI	588840709
356	09/11/2020	10/12/2020	RV00329664	TERESINA - PI	588840690
357	09/11/2020	10/12/2020	RV00329661	TERESINA - PI	588840669
358	09/11/2020	10/12/2020	RV00329660	TERESINA - PI	588840655
359	09/11/2020	10/12/2020	RV00329659	TERESINA - PI	588840641
360	09/11/2020	10/12/2020	RV00329658	TERESINA - PI	588840638
361	09/11/2020	10/12/2020	RV00329656	TERESINA - PI	588840624
362	09/11/2020	10/12/2020	RV00329654	TERESINA - PI	588840607
363	09/11/2020	10/12/2020	RV00329653	TERESINA - PI	588840598
364	09/11/2020	10/12/2020	RV00329651	TERESINA - PI	588840584
365	09/11/2020	10/12/2020	RV00329650	ALTOS - PI	588840575
366	09/11/2020	10/12/2020	RV00329649	TERESINA - PI	588840567

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

367	09/11/2020	10/12/2020	RV00329648	TERESINA - PI	588840553
368	09/11/2020	10/12/2020	RV00329647	TERESINA - PI	588840540
369	09/11/2020	10/12/2020	RV00329646	TERESINA - PI	588840536
370	09/11/2020	10/12/2020	RV00329645	PIRACURUCA - PI	588840522
371	09/11/2020	10/12/2020	RV00329644	TERESINA - PI	588840519
372	09/11/2020	10/12/2020	RV00329643	TERESINA - PI	588840505
373	09/11/2020	10/12/2020	RV00329642	TERESINA - PI	588840496
374	09/11/2020	10/12/2020	RV00329641	TERESINA - PI	588840482
375	09/11/2020	10/12/2020	RV00329640	TERESINA - PI	588840479
376	09/11/2020	10/12/2020	RV00329639	BARRAS - PI	588840465
377	09/11/2020	10/12/2020	RV00329638	TERESINA - PI	588840451
378	09/11/2020	10/12/2020	RV00329637	TERESINA - PI	588840448
379	09/11/2020	10/12/2020	RV00329636	TERESINA - PI	588840434
380	09/11/2020	10/12/2020	RV00330156	TIMON - MA	588845405
381	09/11/2020	10/12/2020	RV00330155	SAO PAULO - SP	588845391
382	09/11/2020	10/12/2020	RV00330135	TIMON - MA	588845238
383	09/11/2020	10/12/2020	RV00330134	SAO LUIS - MA	588845224
384	09/11/2020	10/12/2020	RV00330124	TIMON - MA	588845136
385	09/11/2020	10/12/2020	RV00330118	CAUCAIA - CE	588845082
386	09/11/2020	10/12/2020	RV00330107	JACAREI - SP	588844970
387	09/11/2020	10/12/2020	RV00330090	FEIRA DE SANTANA - BA	588844816
388	09/11/2020	10/12/2020	RV00330086	SAO LUIS - MA	588844776
389	09/11/2020	10/12/2020	RV00330080	BRASILIA - DF	588844714
390	09/11/2020	10/12/2020	RV00330075	PACO DO LUMIAR - MA	588844665
391	09/11/2020	10/12/2020	RV00330068	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588844609
392	09/11/2020	10/12/2020	RV00330063	FEIRA DE SANTANA - BA	588844555
393	09/11/2020	10/12/2020	RV00330062	SAO LUIS - MA	588844541
394	09/11/2020	10/12/2020	RV00330029	PORTO ALEGRE - RS	588844246
395	09/11/2020	10/12/2020	RV00330008	BRASILIA - DF	588844042
396	09/11/2020	10/12/2020	RV00330007	LEME - SP	588844039
397	09/11/2020	10/12/2020	RV00330004	GOIANIA - GO	588844008
398	09/11/2020	10/12/2020	RV00330003	FORTALEZA - CE	588843991
399	09/11/2020	10/12/2020	RV00330001	NATAL - RN	588843974
400	09/11/2020	10/12/2020	RV00330000	CORRENTINA - BA	588843965
401	09/11/2020	10/12/2020	RV00329997	AREIAL - PB	588843943
402	09/11/2020	10/12/2020	RV00329995	AREIAL - PB	588843926
403	09/11/2020	10/12/2020	RV00329994	COTIA - SP	588843912
404	09/11/2020	10/12/2020	RV00329993	BRASILIA - DF	588843909
405	09/11/2020	10/12/2020	RV00329992	BRASILIA - DF	588843890
406	09/11/2020	10/12/2020	RV00329991	BRASILIA - DF	588843886
407	09/11/2020	10/12/2020	RV00329988	CAMPOS NOVOS - SC	588843855
408	09/11/2020	10/12/2020	RV00329984	SAO DOMINGOS - GO	588843839
409	09/11/2020	10/12/2020	RV00329981	SAO PAULO - SP	588843808
410	09/11/2020	10/12/2020	RV00329980	SAO PAULO - SP	588843299
411	09/11/2020	10/12/2020	RV00329928	ASSIS - SP	588843271
412	09/11/2020	10/12/2020	RV00329927	IPATINGA - MG	588843268
413	09/11/2020	10/12/2020	RV00329924	JUAZEIRO - BA	588843245
414	09/11/2020	10/12/2020	RV00329923	LIMA CAMPOS - MA	588843237

415	09/11/2020	10/12/2020	RV00329922	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	588843223
416	09/11/2020	10/12/2020	RV00329921	OSASCO - SP	588843210
417	09/11/2020	10/12/2020	RV00329920	SAO PAULO - SP	588843206
418	09/11/2020	10/12/2020	RV00329919	FRANCO DA ROCHA - SP	588843197
419	09/11/2020	10/12/2020	RV00329918	SENHOR DO BONFIM - BA	588843183
420	09/11/2020	10/12/2020	RV00329913	BRASILIA - DF	588843135
421	09/11/2020	10/12/2020	RV00329912	GOIANIA - GO	588843121
422	09/11/2020	10/12/2020	RV00329911	SAO LUIS - MA	588843118
423	09/11/2020	10/12/2020	RV00329909	MARAROSA - GO	588843085
424	09/11/2020	10/12/2020	RV00329902	BELO HORIZONTE - MG	588843020
425	09/11/2020	10/12/2020	RV00329895	SANTA ISABEL - SP	588842965
426	09/11/2020	10/12/2020	RV00329871	SAO VICENTE - SP	588842744
427	09/11/2020	10/12/2020	RV00329867	OSASCO - SP	588842700
428	09/11/2020	10/12/2020	RV00329865	SERROLANDIA - BA	588842687
429	09/11/2020	10/12/2020	RV00329862	OURICURI - PE	588842656
430	09/11/2020	10/12/2020	RV00329849	TIMON - MA	588842523
431	09/11/2020	10/12/2020	RV00329847	OSASCO - SP	588842506
432	09/11/2020	10/12/2020	RV00329846	PARAMBU - CE	588842497
433	09/11/2020	10/12/2020	RV00329843	BELO HORIZONTE - MG	588842470
434	09/11/2020	10/12/2020	RV00329840	FORTALEZA - CE	588842449
435	09/11/2020	10/12/2020	RV00329828	DUMONT - SP	588842320
436	09/11/2020	10/12/2020	RV00329822	FORTALEZA - CE	588842262
437	09/11/2020	10/12/2020	RV00329809	FORTALEZA - CE	588842130
438	09/11/2020	10/12/2020	RV00329805	CAXIAS - MA	588842090
439	09/11/2020	10/12/2020	RV00329804	BRASILIA - DF	588842086
440	09/11/2020	10/12/2020	RV00329801	NATAL - RN	588842055
441	09/11/2020	10/12/2020	RV00329797	MATOS - MA	588842015
442	09/11/2020	10/12/2020	RV00329790	ICO - CE	588841942
443	09/11/2020	10/12/2020	RV00329789	JOAO PESSOA - PB	588841939
444	09/11/2020	10/12/2020	RV00329779	MACAPA - AP	588841837
445	09/11/2020	10/12/2020	RV00329775	FORTALEZA - CE	588841797
446	09/11/2020	10/12/2020	RV00329766	SOBRAL - CE	588841704
447	09/11/2020	10/12/2020	RV00329764	SAO LUIS - MA	588841681
448	09/11/2020	10/12/2020	RV00329758	SOBRAL - CE	588841620
449	09/11/2020	10/12/2020	RV00329757	BELO HORIZONTE - MG	588841616
450	09/11/2020	10/12/2020	RV00329756	JOAO PESSOA - PB	588841602
451	09/11/2020	10/12/2020	RV00329750	FORTALEZA - CE	588841545
452	09/11/2020	10/12/2020	RV00329745	BELO HORIZONTE - MG	588841491
453	09/11/2020	10/12/2020	RV00329742	BRASILIA - DF	588841465
454	09/11/2020	10/12/2020	RV00329741	TIMON - MA	588841457
455	09/11/2020	10/12/2020	RV00329740	MATOS - MA	588841443
456	09/11/2020	10/12/2020	RV00329735	MATOS - MA	588841390
457	09/11/2020	10/12/2020	RV00329734	TIMON - MA	588841386
458	09/11/2020	10/12/2020	RV00329733	MATOS - MA	588841372
459	09/11/2020	10/12/2020	RV00329730	MATOS - MA	588841341
460	09/11/2020	10/12/2020	RV00329725	RIO VERDE - GO	588841298
461	09/11/2020	10/12/2020	RV00329713	MATOS - MA	588841179
462	09/11/2020	10/12/2020	RV00329711	MATOS - MA	588841151



463	09/11/2020	10/12/2020	RV00329710	TIMON - MA	588841148
464	09/11/2020	10/12/2020	RV00329699	TIMON - MA	588841032
465	09/11/2020	10/12/2020	RV00329693	PARAUPEBAS - PA	588840378
466	09/11/2020	10/12/2020	RV00329688	GRAJAU - MA	588840320
467	09/11/2020	10/12/2020	RV00329685	TIMON - MA	588840893
468	09/11/2020	10/12/2020	RV00329687	IMPERATRIZ - MA	588843841
469	09/11/2020	10/12/2020	RV00329682	ARARIPINA - PE	588843807
470	09/11/2020	10/12/2020	RV00329681	CAPANEMA - PA	588843798
471	09/11/2020	10/12/2020	RV00329680	BRASILIA - DF	588843784
472	09/11/2020	10/12/2020	RV00329679	BRASILIA - DF	588843775
473	09/11/2020	10/12/2020	RV00329677	OSASCO - SP	588843753
474	09/11/2020	10/12/2020	RV00329675	AQUIRAZ - CE	588843736
475	09/11/2020	10/12/2020	RV00329672	SERRA TALHADA - PE	588843705
476	09/11/2020	10/12/2020	RV00329669	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588843682
477	09/11/2020	10/12/2020	RV00329667	BELEM - PB	588843665
478	09/11/2020	10/12/2020	RV00329662	BRASILIA - DF	588843617
479	09/11/2020	10/12/2020	RV00329660	ANAPOLIS - GO	588843594
480	09/11/2020	10/12/2020	RV00329659	SANTA HELENA - PR	588843585
481	09/11/2020	10/12/2020	RV00329658	BRASILIA - DF	588843577
482	09/11/2020	10/12/2020	RV00329657	SOROCABA - SP	588843563
483	09/11/2020	10/12/2020	RV00329654	SAO LUIS - MA	588843532
484	09/11/2020	10/12/2020	RV00329652	BARAO DE GRAJAU - MA	588843515
485	09/11/2020	10/12/2020	RV00329650	BRASILIA - DF	588843492
486	09/11/2020	10/12/2020	RV00329647	BRASILIA - DF	588843461
487	09/11/2020	10/12/2020	RV00329646	SAO PAULO - SP	588843458
488	09/11/2020	10/12/2020	RV00329645	BARREIRAS - BA	588843444
489	09/11/2020	10/12/2020	RV00329644	BRASILIA - DF	588843435
490	09/11/2020	10/12/2020	RV00329643	CANDEIAS - BA	588843427
491	09/11/2020	10/12/2020	RV00329642	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588843413
492	09/11/2020	10/12/2020	RV00329639	SAO PAULO - SP	588843387
493	09/11/2020	10/12/2020	RV00329637	CORRENTINA - BA	588843360
494	09/11/2020	10/12/2020	RV00329676	MATOCES - MA	588840805
495	09/11/2020	10/12/2020	RV00329674	MATOCES - MA	588840788
496	09/11/2020	10/12/2020	RV00329666	BELO HORIZONTE - MG	588840712
497	09/11/2020	10/12/2020	RV00329663	SERRA CAJADA - RN	588840686
498	09/11/2020	10/12/2020	RV00329662	ANANINDEUA - PA	588840672
499	09/11/2020	10/12/2020	RV00329655	JUNDIAI - SP	588840615
500	09/11/2020	10/12/2020	RV00329635	BRASILIA - DF	588840425

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	09/11/2020	10/12/2020	RV00330432	FLORIANO - PI	588848089
2	09/11/2020	10/12/2020	RV00330431	BOM JESUS - PI	588848075
3	09/11/2020	10/12/2020	RV00330430	FLORIANO - PI	588848061
4	09/11/2020	10/12/2020	RV00330429	TERESINA - PI	588848058
5	09/11/2020	10/12/2020	RV00330428	FLORIANO - PI	588848044
6	09/11/2020	10/12/2020	RV00330425	FLORIANO - PI	588848013
7	09/11/2020	10/12/2020	RV00330424	SIMÕES - PI	588848000
8	09/11/2020	10/12/2020	RV00330423	FLORIANO - PI	588847993
9	09/11/2020	10/12/2020	RV00330421	BOM JESUS - PI	588847976
10	09/11/2020	10/12/2020	RV00330420	FLORIANO - PI	588847962
11	09/11/2020	10/12/2020	RV00330419	FLORIANO - PI	588847959
12	09/11/2020	10/12/2020	RV00330415	FLORIANO - PI	588847914
13	09/11/2020	10/12/2020	RV00330413	PAJEU DO PIAUI - PI	588847891
14	09/11/2020	10/12/2020	RV00330408	FLORIANO - PI	588847857
15	09/11/2020	10/12/2020	RV00330406	BOM JESUS - PI	588847830
16	09/11/2020	10/12/2020	RV00330405	PICOS - PI	588847826
17	09/11/2020	10/12/2020	RV00330397	CANTO DO BURITI - PI	588847741
18	09/11/2020	10/12/2020	RV00330396	MANOEL EMÍLIO - PI	588847738
19	09/11/2020	10/12/2020	RV00330394	CANTO DO BURITI - PI	588847715
20	09/11/2020	10/12/2020	RV00330392	MANOEL EMÍLIO - PI	588847698
21	09/11/2020	10/12/2020	RV00330391	COLÔNIA DO GURGUEIA - PI	588847684
22	09/11/2020	10/12/2020	RV00330389	TERESINA - PI	588847667
23	09/11/2020	10/12/2020	RV00330388	CRISTINO CASTRO - PI	588847653
24	09/11/2020	10/12/2020	RV00330387	TERESINA - PI	588847640
25	09/11/2020	10/12/2020	RV00330382	ITAUEIRA - PI	588847596
26	09/11/2020	10/12/2020	RV00330380	FLORIANO - PI	588847579
27	09/11/2020	10/12/2020	RV00330379	FLORIANO - PI	588847565
28	09/11/2020	10/12/2020	RV00330377	FLORIANO - PI	588847551
29	09/11/2020	10/12/2020	RV00330376	TERESINA - PI	588847548
30	09/11/2020	10/12/2020	RV00330375	VALENÇA DO PIAUI - PI	588847534
31	09/11/2020	10/12/2020	RV00330374	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588847525
32	09/11/2020	10/12/2020	RV00330373	MASSAPE DO PIAUI - PI	588847517
33	09/11/2020	10/12/2020	RV00330372	SOCORRO DO PIAUI - PI	588847503
34	09/11/2020	10/12/2020	RV00330371	NOVA SANTA RITA - PI	588847494
35	09/11/2020	10/12/2020	RV00330370	TERESINA - PI	588847485
36	09/11/2020	10/12/2020	RV00330369	PICOS - PI	588847477
37	09/11/2020	10/12/2020	RV00330368	PICOS - PI	588847463
38	09/11/2020	10/12/2020	RV00330367	PICOS - PI	588847450
39	09/11/2020	10/12/2020	RV00330366	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588847446
40	09/11/2020	10/12/2020	RV00330365	PICOS - PI	588847432
41	09/11/2020	10/12/2020	RV00330364	PICOS - PI	588847429
42	09/11/2020	10/12/2020	RV00330363	PICOS - PI	588847415
43	09/11/2020	10/12/2020	RV00330362	INHUMA - PI	588847401
44	09/11/2020	10/12/2020	RV00330360	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588847389
45	09/11/2020	10/12/2020	RV00330359	PICOS - PI	588847375
46	09/11/2020	10/12/2020	RV00330358	FRONTEIRAS - PI	588847361

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

47	09/11/2020	10/12/2020	RV00330356	PICOS - PI	588847344
48	09/11/2020	10/12/2020	RV00330355	BOCAINA - PI	588847335
49	09/11/2020	10/12/2020	RV00330354	PICOS - PI	588847327
50	09/11/2020	10/12/2020	RV00330353	SAO LUIS DO PIAUI - PI	588847313
51	09/11/2020	10/12/2020	RV00330352	PICOS - PI	588847300
52	09/11/2020	10/12/2020	RV00330350	PICOS - PI	588847295
53	09/11/2020	10/12/2020	RV00330349	PIMENTEIRAS - PI	588847287
54	09/11/2020	10/12/2020	RV00330348	PICOS - PI	588847273
55	09/11/2020	10/12/2020	RV00330347	BOCAINA - PI	588847260
56	09/11/2020	10/12/2020	RV00330346	SUSSUAPARA - PI	588847256
57	09/11/2020	10/12/2020	RV00330344	PICOS - PI	588847242
58	09/11/2020	10/12/2020	RV00330342	TERESINA - PI	588847225
59	09/11/2020	10/12/2020	RV00330341	TERESINA - PI	588847211
60	09/11/2020	10/12/2020	RV00330340	TERESINA - PI	588847208
61	09/11/2020	10/12/2020	RV00330337	TERESINA - PI	588847171
62	09/11/2020	10/12/2020	RV00330336	TERESINA - PI	588847168
63	09/11/2020	10/12/2020	RV00330335	TERESINA - PI	588847154
64	09/11/2020	10/12/2020	RV00330334	ALTO LONGA - PI	588847145
65	09/11/2020	10/12/2020	RV00330333	TERESINA - PI	588847137
66	09/11/2020	10/12/2020	RV00330331	TERESINA - PI	588847123
67	09/11/2020	10/12/2020	RV00330330	TERESINA - PI	588847110
68	09/11/2020	10/12/2020	RV00330329	TERESINA - PI	588847106
69	09/11/2020	10/12/2020	RV00330328	TERESINA - PI	588847097
70	09/11/2020	10/12/2020	RV00330327	TERESINA - PI	588847083
71	09/11/2020	10/12/2020	RV00330326	TERESINA - PI	588847070
72	09/11/2020	10/12/2020	RV00330325	DEMERVAL LOBAO - PI	588847066
73	09/11/2020	10/12/2020	RV00330324	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	588847062
74	09/11/2020	10/12/2020	RV00330323	PARNAIBA - PI	588847049
75	09/11/2020	10/12/2020	RV00330322	TERESINA - PI	588847035
76	09/11/2020	10/12/2020	RV00330321	TERESINA - PI	588847021
77	09/11/2020	10/12/2020	RV00330320	UNIAO - PI	588847018
78	09/11/2020	10/12/2020	RV00330319	UNIAO - PI	588847004
79	09/11/2020	10/12/2020	RV00330317	TERESINA - PI	588846998
80	09/11/2020	10/12/2020	RV00330316	TERESINA - PI	588846984
81	09/11/2020	10/12/2020	RV00330315	TERESINA - PI	588846975
82	09/11/2020	10/12/2020	RV00330314	MIGUEL ALVES - PI	588846967
83	09/11/2020	10/12/2020	RV00330312	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	588846953
84	09/11/2020	10/12/2020	RV00330311	TERESINA - PI	588846940
85	09/11/2020	10/12/2020	RV00330309	FLORIANO - PI	588846922
86	09/11/2020	10/12/2020	RV00330307	TERESINA - PI	588846905
87	09/11/2020	10/12/2020	RV00330305	TERESINA - PI	588846882
88	09/11/2020	10/12/2020	RV00330304	TERESINA - PI	588846879
89	09/11/2020	10/12/2020	RV00330302	TERESINA - PI	588846851
90	09/11/2020	10/12/2020	RV00330301	TERESINA - PI	588846848
91	09/11/2020	10/12/2020	RV00330299	JERUMENHA - PI	588846825
92	09/11/2020	10/12/2020	RV00330298	JERUMENHA - PI	588846817
93	09/11/2020	10/12/2020	RV00330296	PALMEIRA DO PIAUI - PI	588846794
94	09/11/2020	10/12/2020	RV00330295	FLORIANO - PI	588846785

95	09/11/2020	10/12/2020	RV00330293	FLORIANO - PI	588846763
96	09/11/2020	10/12/2020	RV00330292	TERESINA - PI	588846750
97	09/11/2020	10/12/2020	RV00330291	TERESINA - PI	588846746
98	09/11/2020	10/12/2020	RV00330290	LUIS CORREIA - PI	588846732
99	09/11/2020	10/12/2020	RV00330289	LUIS CORREIA - PI	588846729
100	09/11/2020	10/12/2020	RV00330287	PARNAIBA - PI	588846701
101	09/11/2020	10/12/2020	RV00330285	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588846689
102	09/11/2020	10/12/2020	RV00330284	TERESINA - PI	588846675
103	09/11/2020	10/12/2020	RV00330283	TERESINA - PI	588846661
104	09/11/2020	10/12/2020	RV00330282	TERESINA - PI	588846658
105	09/11/2020	10/12/2020	RV00330281	TERESINA - PI	588846644
106	09/11/2020	10/12/2020	RV00330280	TERESINA - PI	588846635
107	09/11/2020	10/12/2020	RV00330279	LUIS CORREIA - PI	588846627
108	09/11/2020	10/12/2020	RV00330278	TERESINA - PI	588846613
109	09/11/2020	10/12/2020	RV00330276	TERESINA - PI	588846595
110	09/11/2020	10/12/2020	RV00330275	PARNAIBA - PI	588846587
111	09/11/2020	10/12/2020	RV00330274	PARNAIBA - PI	588846573
112	09/11/2020	10/12/2020	RV00330273	LUIS CORREIA - PI	588846560
113	09/11/2020	10/12/2020	RV00330272	PARNAIBA - PI	588846556
114	09/11/2020	10/12/2020	RV00330271	PARNAIBA - PI	588846542
115	09/11/2020	10/12/2020	RV00330270	PARNAIBA - PI	588846539
116	09/11/2020	10/12/2020	RV00330269	TERESINA - PI	588846525
117	09/11/2020	10/12/2020	RV00330268	TERESINA - PI	588846511
118	09/11/2020	10/12/2020	RV00330267	PARNAIBA - PI	588846508
119	09/11/2020	10/12/2020	RV00330266	LUIS CORREIA - PI	588846499
120	09/11/2020	10/12/2020	RV00330265	TERESINA - PI	588846485
121	09/11/2020	10/12/2020	RV00330264	TERESINA - PI	588846471
122	09/11/2020	10/12/2020	RV00330263	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588846468
123	09/11/2020	10/12/2020	RV00330261	FLORIANO - PI	588846445
124	09/11/2020	10/12/2020	RV00330259	TERESINA - PI	588846423
125	09/11/2020	10/12/2020	RV00330258	TERESINA - PI	588846410
126	09/11/2020	10/12/2020	RV00330256	TERESINA - PI	588846397
127	09/11/2020	10/12/2020	RV00330254	TERESINA - PI	588846370
128	09/11/2020	10/12/2020	RV00330253	PARNAIBA - PI	588846366
129	09/11/2020	10/12/2020	RV00330252	PARNAIBA - PI	588846352
130	09/11/2020	10/12/2020	RV00330251	TERESINA - PI	588846349
131	09/11/2020	10/12/2020	RV00330250	LUIS CORREIA - PI	588846335
132	09/11/2020	10/12/2020	RV00330249	BURITI DOS LOPES - PI	588846321
133	09/11/2020	10/12/2020	RV00330248	TERESINA - PI	588846318
134	09/11/2020	10/12/2020	RV00330246	LAGOA DO PIAUI - PI	588846295
135	09/11/2020	10/12/2020	RV00330245	TERESINA - PI	588846281
136	09/11/2020	10/12/2020	RV00330244	TERESINA - PI	588846278
137	09/11/2020	10/12/2020	RV00330242	CAMPO MAIOR - PI	588846255
138	09/11/2020	10/12/2020	RV00330240	TERESINA - PI	588846233
139	09/11/2020	10/12/2020	RV00330239	TERESINA - PI	588846220
140	09/11/2020	10/12/2020	RV00330236	UNIAO - PI	588846193
141	09/11/2020	10/12/2020	RV00330235	TERESINA - PI	588846180
142	09/11/2020	10/12/2020	RV00330231	TERESINA - PI	588846145

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

77

143	09/11/2020	10/12/2020	RV00330230	UNIAO - PI	588846131	191	09/11/2020	10/12/2020	RV00330166	TERESINA - PI	588845502
144	09/11/2020	10/12/2020	RV00330227	TERESINA - PI	588846114	192	09/11/2020	10/12/2020	RV00330165	TERESINA - PI	588845493
145	09/11/2020	10/12/2020	RV00330223	TERESINA - PI	588846074	193	09/11/2020	10/12/2020	RV00330164	PALMEIRAS - PI	588845480
146	09/11/2020	10/12/2020	RV00330222	TERESINA - PI	588846065	194	09/11/2020	10/12/2020	RV00330162	TERESINA - PI	588845462
147	09/11/2020	10/12/2020	RV00330221	FLORIANO - PI	588846057	195	09/11/2020	10/12/2020	RV00330160	TERESINA - PI	588845445
148	09/11/2020	10/12/2020	RV00330220	TERESINA - PI	588846043	196	09/11/2020	10/12/2020	RV00330159	TERESINA - PI	588845431
149	09/11/2020	10/12/2020	RV00330219	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588846030	197	09/11/2020	10/12/2020	RV00330158	TERESINA - PI	588845428
150	09/11/2020	10/12/2020	RV00330217	TERESINA - PI	588846012	198	09/11/2020	10/12/2020	RV00330434	BRASILIA - DF	588846101
151	09/11/2020	10/12/2020	RV00330216	TERESINA - PI	588846009	199	09/11/2020	10/12/2020	RV00330433	LEME - SP	588846092
152	09/11/2020	10/12/2020	RV00330215	TERESINA - PI	588845992	200	09/11/2020	10/12/2020	RV00330427	FOZ DO IGUAÇU - PR	588846035
153	09/11/2020	10/12/2020	RV00330214	TERESINA - PI	588845989	201	09/11/2020	10/12/2020	RV00330426	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588846027
154	09/11/2020	10/12/2020	RV00330213	TERESINA - PI	588845975	202	09/11/2020	10/12/2020	RV00330422	OSASCO - SP	588847980
155	09/11/2020	10/12/2020	RV00330212	TERESINA - PI	588845961	203	09/11/2020	10/12/2020	RV00330418	SURUBIM - PE	588847945
156	09/11/2020	10/12/2020	RV00330211	TERESINA - PI	588845958	204	09/11/2020	10/12/2020	RV00330417	SENHOR DO BONFIM - BA	588847931
157	09/11/2020	10/12/2020	RV00330209	TERESINA - PI	588845935	205	09/11/2020	10/12/2020	RV00330416	BRASILIA - DF	588847928
158	09/11/2020	10/12/2020	RV00330206	TERESINA - PI	588845900	206	09/11/2020	10/12/2020	RV00330414	OSASCO - SP	588847905
159	09/11/2020	10/12/2020	RV00330204	TERESINA - PI	588845887	207	09/11/2020	10/12/2020	RV00330412	RECIFE - PE	588847888
160	09/11/2020	10/12/2020	RV00330203	TERESINA - PI	588845873	208	09/11/2020	10/12/2020	RV00330411	BRASILIA - DF	588847874
161	09/11/2020	10/12/2020	RV00330202	FLORIANO - PI	588845860	209	09/11/2020	10/12/2020	RV00330409	GARANHUNS - PE	588847865
162	09/11/2020	10/12/2020	RV00330201	TERESINA - PI	588845856	210	09/11/2020	10/12/2020	RV00330407	BELO HORIZONTE - MG	588847843
163	09/11/2020	10/12/2020	RV00330200	TERESINA - PI	588845842	211	09/11/2020	10/12/2020	RV00330404	FORTALEZA - CE	588847812
164	09/11/2020	10/12/2020	RV00330198	TERESINA - PI	588845825	212	09/11/2020	10/12/2020	RV00330403	ARAGUARI - MG	588847809
165	09/11/2020	10/12/2020	RV00330197	AGUA BRANCA - PI	588845811	213	09/11/2020	10/12/2020	RV00330402	BRASILIA - DF	588847790
166	09/11/2020	10/12/2020	RV00330196	TERESINA - PI	588845808	214	09/11/2020	10/12/2020	RV00330401	ARACAJU - SE	588847786
167	09/11/2020	10/12/2020	RV00330195	TERESINA - PI	588845799	215	09/11/2020	10/12/2020	RV00330400	JAGUARE - ES	588847772
168	09/11/2020	10/12/2020	RV00330194	TERESINA - PI	588845785	216	09/11/2020	10/12/2020	RV00330399	XANXERE - SC	588847769
169	09/11/2020	10/12/2020	RV00330193	TERESINA - PI	588845771	217	09/11/2020	10/12/2020	RV00330398	XANXERE - SC	588847755
170	09/11/2020	10/12/2020	RV00330192	TERESINA - PI	588845768	218	09/11/2020	10/12/2020	RV00330395	PORTO VELHO - RO	588847724
171	09/11/2020	10/12/2020	RV00330191	TERESINA - PI	588845754	219	09/11/2020	10/12/2020	RV00330393	BRASILIA - DF	588847707
172	09/11/2020	10/12/2020	RV00330190	TERESINA - PI	588845745	220	09/11/2020	10/12/2020	RV00330390	BARRINHA - SP	588847675
173	09/11/2020	10/12/2020	RV00330189	TERESINA - PI	588845737	221	09/11/2020	10/12/2020	RV00330386	BRASILIA - DF	588847636
174	09/11/2020	10/12/2020	RV00330187	UNIAO - PI	588845710	222	09/11/2020	10/12/2020	RV00330385	SAO PAULO - SP	588847622
175	09/11/2020	10/12/2020	RV00330186	TERESINA - PI	588845706	223	09/11/2020	10/12/2020	RV00330384	BELO HORIZONTE - MG	588847619
176	09/11/2020	10/12/2020	RV00330185	TERESINA - PI	588845697	224	09/11/2020	10/12/2020	RV00330383	BRASILIA - DF	588847605
177	09/11/2020	10/12/2020	RV00330183	TERESINA - PI	588845670	225	09/11/2020	10/12/2020	RV00330381	VALPARAISO DE GOIAS - GO	588847582
178	09/11/2020	10/12/2020	RV00330182	TERESINA - PI	588845666	226	09/11/2020	10/12/2020	RV00330381	PANIELAS - PE	588847392
179	09/11/2020	10/12/2020	RV00330179	TERESINA - PI	588845635	227	09/11/2020	10/12/2020	RV00330357	FORTALEZA - CE	588847358
180	09/11/2020	10/12/2020	RV00330178	TERESINA - PI	588845621	228	09/11/2020	10/12/2020	RV00330343	RECIFE - PE	588847239
181	09/11/2020	10/12/2020	RV00330177	TERESINA - PI	588845618	229	09/11/2020	10/12/2020	RV00330339	SAO LUIS - MA	588847199
182	09/11/2020	10/12/2020	RV00330176	TERESINA - PI	588845604	230	09/11/2020	10/12/2020	RV00330338	COROA - MA	588847185
183	09/11/2020	10/12/2020	RV00330175	SAO JULIAO - PI	588845595	231	09/11/2020	10/12/2020	RV00330310	BRASILIA - DF	588846936
184	09/11/2020	10/12/2020	RV00330174	TERESINA - PI	588845581	232	09/11/2020	10/12/2020	RV00330308	CURVELO - MG	588846919
185	09/11/2020	10/12/2020	RV00330173	TERESINA - PI	588845578	233	09/11/2020	10/12/2020	RV00330306	MARITUBA - PA	588846896
186	09/11/2020	10/12/2020	RV00330171	TERESINA - PI	588845555	234	09/11/2020	10/12/2020	RV00330303	MATOELOS - MA	588846865
187	09/11/2020	10/12/2020	RV00330170	NAZARIA - PI	588845547	235	09/11/2020	10/12/2020	RV00330300	ACOIPIARA - CE	588846834
188	09/11/2020	10/12/2020	RV00330169	TERESINA - PI	588845533	236	09/11/2020	10/12/2020	RV00330297	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588846803
189	09/11/2020	10/12/2020	RV00330168	SAO JULIAO - PI	588845520	237	09/11/2020	10/12/2020	RV00330294	LEME - SP	588846777
190	09/11/2020	10/12/2020	RV00330167	TERESINA - PI	588845516	238	09/11/2020	10/12/2020	RV00330288	CHAPADA DO SUL - MS	588846715

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

239	09/11/2020	10/12/2020	RV00330286	MARTINOPOL - CE	588946932
240	09/11/2020	10/12/2020	RV00330277	FORTALEZA - CE	588946900
241	09/11/2020	10/12/2020	RV00330262	BELO HORIZONTE - MG	588946454
242	09/11/2020	10/12/2020	RV00330260	CAXIAS - MA	588946437
243	09/11/2020	10/12/2020	RV00330257	BELO HORIZONTE - MG	588946406
244	09/11/2020	10/12/2020	RV00330255	TIANGUA - CE	588946383
245	09/11/2020	10/12/2020	RV00330247	SAO LUIS - MA	588946304
246	09/11/2020	10/12/2020	RV00330243	MATOES - MA	588946284
247	09/11/2020	10/12/2020	RV00330241	PARANARAMA - MA	588946247
248	09/11/2020	10/12/2020	RV00330238	COROATA - MA	588946216
249	09/11/2020	10/12/2020	RV00330237	RECIFE - PE	588946202
250	09/11/2020	10/12/2020	RV00330234	FORTALEZA - CE	588946176
251	09/11/2020	10/12/2020	RV00330233	RECIFE - PE	588946162
252	09/11/2020	10/12/2020	RV00330232	CURITIBA - PR	588946159
253	09/11/2020	10/12/2020	RV00330228	CURITIBA - PR	588946128
254	09/11/2020	10/12/2020	RV00330226	NATAL - RN	588946105
255	09/11/2020	10/12/2020	RV00330225	QUIXADA - CE	588946091
256	09/11/2020	10/12/2020	RV00330224	BELO HORIZONTE - MG	588946088
257	09/11/2020	10/12/2020	RV00330218	SAO LUIS - MA	588946026
258	09/11/2020	10/12/2020	RV00330210	TIMON - MA	588945944
259	09/11/2020	10/12/2020	RV00330208	IMPERATRIZ - MA	588945927
260	09/11/2020	10/12/2020	RV00330207	TANGARA DA SERRA - MT	588945913
261	09/11/2020	10/12/2020	RV00330205	GRAJAU - MA	588945895
262	09/11/2020	10/12/2020	RV00330199	MATOES - MA	588945839
263	09/11/2020	10/12/2020	RV00330188	MATOES - MA	588945723
264	09/11/2020	10/12/2020	RV00330184	MATOES - MA	588945683
265	09/11/2020	10/12/2020	RV00330181	TIMON - MA	588945652
266	09/11/2020	10/12/2020	RV00330180	MATOES - MA	588945649
267	09/11/2020	10/12/2020	RV00330172	MATOES - MA	588945564
268	09/11/2020	10/12/2020	RV00330163	SAO LUIS - MA	588945476
269	09/11/2020	10/12/2020	RV00330161	TIMON - MA	588945459

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, toma pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/11/2020	18/12/2020	SD00016838	PEDRO II - PI	588946985
2	17/11/2020	18/12/2020	SD00016836	TERESINA - PI	588946968
3	17/11/2020	18/12/2020	SD00016833	PICOS - PI	588946937
4	17/11/2020	18/12/2020	SD00016831	FLORIANO - PI	588946910
5	17/11/2020	18/12/2020	SD00016827	FLORIANO - PI	588946870
6	17/11/2020	18/12/2020	SD00016825	FLORIANO - PI	588946852
7	17/11/2020	18/12/2020	SD00016823	FLORIANO - PI	588946835
8	17/11/2020	18/12/2020	SD00016821	FLORIANO - PI	588946818
9	17/11/2020	18/12/2020	SD00016819	TERESINA - PI	588946795
10	17/11/2020	18/12/2020	SD00016818	TERESINA - PI	588946781
11	17/11/2020	18/12/2020	SD00016813	FLORIANO - PI	588946747
12	17/11/2020	18/12/2020	SD00016812	TERESINA - PI	588946733
13	17/11/2020	18/12/2020	SD00016651	ITAUJEIRA - PI	588946662
14	17/11/2020	18/12/2020	SD00016648	FLORIANO - PI	588946631
15	17/11/2020	18/12/2020	SD00016646	MARCOLANDIA - PI	588946614
16	17/11/2020	18/12/2020	SD00016645	URUCUI - PI	588946605
17	17/11/2020	18/12/2020	SD00016640	TERESINA - PI	588946557
18	17/11/2020	18/12/2020	SD00016639	FLORIANO - PI	588946543
19	17/11/2020	18/12/2020	SB00001053	TERESINA - PI	588946075
20	17/11/2020	18/12/2020	SB00001052	TERESINA - PI	588946067
21	17/11/2020	18/12/2020	SB00001050	TERESINA - PI	588946040
22	17/11/2020	18/12/2020	SB00001049	TERESINA - PI	588946036
23	17/11/2020	18/12/2020	SD00016841	PICOS - PI	588946019
24	17/11/2020	18/12/2020	SD00016839	FLORIANO - PI	588946999
25	17/11/2020	18/12/2020	SD00016635	FLORIANO - PI	588946509
26	17/11/2020	18/12/2020	SD00016631	INHUMA - PI	588946469
27	17/11/2020	18/12/2020	SD00016630	FLORIANO - PI	588946455
28	17/11/2020	18/12/2020	SD00016629	FLORIANO - PI	588946441
29	17/11/2020	18/12/2020	SD00016626	OERAS - PI	588946415
30	17/11/2020	18/12/2020	SD00016623	FLORIANO - PI	588946384
31	17/11/2020	18/12/2020	SD00016621	FLORIANO - PI	588946367
32	17/11/2020	18/12/2020	SD00016619	FLORIANO - PI	588946340
33	17/11/2020	18/12/2020	SD00016617	FLORIANO - PI	588946322
34	17/11/2020	18/12/2020	SD00016613	BRASILEIRA - PI	588946282
35	17/11/2020	18/12/2020	SD00016612	TERESINA - PI	588946279
36	17/11/2020	18/12/2020	SD00016611	TERESINA - PI	588946265
37	17/11/2020	18/12/2020	SD00016610	FLORIANO - PI	588946251
38	17/11/2020	18/12/2020	SD00016604	FLORIANO - PI	588946194
39	17/11/2020	18/12/2020	SC00928215	FRONTEIRAS - PI	588946185
40	17/11/2020	18/12/2020	SC00928213	SAO JULIAO - PI	588946163
41	17/11/2020	18/12/2020	SC00928212	TERESINA - PI	588946150
42	17/11/2020	18/12/2020	SC00928211	OERAS - PI	588946146
43	17/11/2020	18/12/2020	SB00001041	FLORIANO - PI	588946129
44	17/11/2020	18/12/2020	SB00001040	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	588946115
45	17/11/2020	18/12/2020	SD00016837	BELO JARDIM - PE	588946071
46	17/11/2020	18/12/2020	SD00016835	BRASILIA - DF	588946054

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

79

47	17/11/2020	18/12/2020	SD00016834	BRASILIA - DF	588848945
48	17/11/2020	18/12/2020	SD00016832	JUAZEIRO - BA	588848923
49	17/11/2020	18/12/2020	SD00016830	FATIMA - BA	588848906
50	17/11/2020	18/12/2020	SD00016829	PORTO NACIONAL - TO	588848897
51	17/11/2020	18/12/2020	SD00016828	FLORIANOPOLIS - SC	588848883
52	17/11/2020	18/12/2020	SD00016826	CRISTALINA - GO	588848866
53	17/11/2020	18/12/2020	SD00016824	CATALAO - GO	588848849
54	17/11/2020	18/12/2020	SD00016822	BARREIRAS - BA	588848821
55	17/11/2020	18/12/2020	SD00016820	REMANSO - BA	588848804
56	17/11/2020	18/12/2020	SD00016817	BARAO DE GRAJAU - MA	588848778
57	17/11/2020	18/12/2020	SD00016815	CRISTALINA - GO	588848764
58	17/11/2020	18/12/2020	SD00016814	PETROLINA - PE	588848755
59	17/11/2020	18/12/2020	SD00016811	CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE	588848720
60	17/11/2020	18/12/2020	SD00016656	MACAPA - AP	588848716
61	17/11/2020	18/12/2020	SD00016655	SURUBIM - PE	588848702
62	17/11/2020	18/12/2020	SD00016654	REMANSO - BA	588848693
63	17/11/2020	18/12/2020	SD00016653	ANANINDEJA - PA	588848680
64	17/11/2020	18/12/2020	SD00016652	PORTO NACIONAL - TO	588848676
65	17/11/2020	18/12/2020	SD00016650	MARACANAU - CE	588848659
66	17/11/2020	18/12/2020	SD00016649	BRASILIA - DF	588848645
67	17/11/2020	18/12/2020	SD00016647	BRASILIA - DF	588848628
68	17/11/2020	18/12/2020	SD00016644	SAO PAULO - SP	588848591
69	17/11/2020	18/12/2020	SD00016643	POCO DANTAS - PB	588848588
70	17/11/2020	18/12/2020	SD00016642	ANAPOLIS - GO	588848574
71	17/11/2020	18/12/2020	SD00016641	ANANINDEJA - PA	588848565
72	17/11/2020	18/12/2020	SD00016638	SENADOR POMPEU - CE	588848530
73	17/11/2020	18/12/2020	SB00001051	TIANGUA - CE	588848053
74	17/11/2020	18/12/2020	SD00016842	BRASILIA - DF	588848022
75	17/11/2020	18/12/2020	SD00016840	JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA	588848005
76	17/11/2020	18/12/2020	SD00016637	ALMENARA - MG	588848526
77	17/11/2020	18/12/2020	SD00016636	ALMENARA - MG	588848512
78	17/11/2020	18/12/2020	SD00016634	PORTO NACIONAL - TO	588848490
79	17/11/2020	18/12/2020	SD00016633	BARAO DE GRAJAU - MA	588848486
80	17/11/2020	18/12/2020	SD00016632	IMPERATRIZ - MA	588848472
81	17/11/2020	18/12/2020	SD00016628	CRISTALINA - GO	588848438
82	17/11/2020	18/12/2020	SD00016627	EUSEBIO - CE	588848424
83	17/11/2020	18/12/2020	SD00016625	ARAPONGAS - PR	588848407
84	17/11/2020	18/12/2020	SD00016624	BRASILIA - DF	588848398
85	17/11/2020	18/12/2020	SD00016622	BARAO DE GRAJAU - MA	588848375
86	17/11/2020	18/12/2020	SD00016620	BRASILIA - DF	588848353
87	17/11/2020	18/12/2020	SD00016618	RECIFE - PE	588848336
88	17/11/2020	18/12/2020	SD00016616	REMANSO - BA	588848319
89	17/11/2020	18/12/2020	SD00016615	LIMOERO DO NORTE - CE	588848305
90	17/11/2020	18/12/2020	SD00016614	PORTO NACIONAL - TO	588848296
91	17/11/2020	18/12/2020	SD00016609	SAO PAULO - SP	588848248
92	17/11/2020	18/12/2020	SD00016608	PETROLINA - PE	588848234
93	17/11/2020	18/12/2020	SD00016607	SAO PAULO - SP	588848225
94	17/11/2020	18/12/2020	SD00016606	COLINAS DO TOCANTINS - TO	588848217
95	17/11/2020	18/12/2020	SD00016605	BARAUNA - RN	588848203
96	17/11/2020	18/12/2020	SC00928214	BOM JESUS DA LAPA - BA	588848177
97	17/11/2020	18/12/2020	SC00928210	JACIARA - MT	588848132

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, toma pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/11/2020	18/12/2020	RV00328885	FLORIANO - PI	588852044
2	17/11/2020	18/12/2020	RV00328883	TERESINA - PI	588852027
3	17/11/2020	18/12/2020	RV00328882	FLORIANO - PI	588852013
4	17/11/2020	18/12/2020	RV00328877	ITAUEIRA - PI	588852982
5	17/11/2020	18/12/2020	RV00328876	TERESINA - PI	588852959
6	17/11/2020	18/12/2020	RV00328875	TERESINA - PI	588852945
7	17/11/2020	18/12/2020	RV00328874	TERESINA - PI	588852931
8	17/11/2020	18/12/2020	RV00328871	FLORIANO - PI	588852905
9	17/11/2020	18/12/2020	RV00328869	TERESINA - PI	588852888
10	17/11/2020	18/12/2020	RV00328867	TERESINA - PI	588852865
11	17/11/2020	18/12/2020	RV00328866	PICOS - PI	588852857
12	17/11/2020	18/12/2020	RV00328863	FLORIANO - PI	588852826
13	17/11/2020	18/12/2020	RV00328860	TERESINA - PI	588852790
14	17/11/2020	18/12/2020	RV00328857	CANTO DO BURITI - PI	588852769
15	17/11/2020	18/12/2020	RV00328852	ITAINOPOLIS - PI	588852715
16	17/11/2020	18/12/2020	RV00328851	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588852707
17	17/11/2020	18/12/2020	RV00328846	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588852653
18	17/11/2020	18/12/2020	RV00328845	COLONIA DO GURGUEIA - PI	588852640
19	17/11/2020	18/12/2020	RV00328844	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588852636
20	17/11/2020	18/12/2020	RV00328840	CANTO DO BURITI - PI	588852596
21	17/11/2020	18/12/2020	RV00328838	CANTO DO BURITI - PI	588852579
22	17/11/2020	18/12/2020	RV00328836	ITAINOPOLIS - PI	588852551
23	17/11/2020	18/12/2020	RV00328833	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588852534
24	17/11/2020	18/12/2020	RV00328829	CANTO DO BURITI - PI	588852494
25	17/11/2020	18/12/2020	RV00328828	CANTO DO BURITI - PI	588852485
26	17/11/2020	18/12/2020	RV00328825	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588852450
27	17/11/2020	18/12/2020	RV00328824	FLORIANO - PI	588852446
28	17/11/2020	18/12/2020	RV00328823	VARZEA BRANCA - PI	588852432
29	17/11/2020	18/12/2020	RV00328821	TERESINA - PI	588852415
30	17/11/2020	18/12/2020	RV00328817	TERESINA - PI	588852375
31	17/11/2020	18/12/2020	RV00328816	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588852361
32	17/11/2020	18/12/2020	RV00328814	FLORIANO - PI	588852344
33	17/11/2020	18/12/2020	RV00328813	ITAUEIRA - PI	588852335
34	17/11/2020	18/12/2020	RV00328812	FLORIANO - PI	588852327
35	17/11/2020	18/12/2020	RV00328811	TERESINA - PI	588852313
36	17/11/2020	18/12/2020	RV00328810	NOVA SANTA RITA - PI	588852300
37	17/11/2020	18/12/2020	RV00328807	OERAS - PI	588852273
38	17/11/2020	18/12/2020	RV00328805	OERAS - PI	588852260
39	17/11/2020	18/12/2020	RV00328804	TERESINA - PI	588852256
40	17/11/2020	18/12/2020	RV00328803	PICOS - PI	588852242
41	17/11/2020	18/12/2020	RV00328801	PICOS - PI	588852225
42	17/11/2020	18/12/2020	RV00328800	PICOS - PI	588852211
43	17/11/2020	18/12/2020	RV00328798	PICOS - PI	588852199
44	17/11/2020	18/12/2020	RV00328797	PICOS - PI	588852185
45	17/11/2020	18/12/2020	RV00328796	PICOS - PI	588852171

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

46	17/11/2020	18/12/2020	RV00328795	PICOS - PI	588852168
47	17/11/2020	18/12/2020	RV00328793	PICOS - PI	588852145
48	17/11/2020	18/12/2020	RV00328792	PICOS - PI	588852137
49	17/11/2020	18/12/2020	RV00328791	PICOS - PI	588852123
50	17/11/2020	18/12/2020	RV00328790	PICOS - PI	588852110
51	17/11/2020	18/12/2020	RV00328789	PICOS - PI	588852106
52	17/11/2020	18/12/2020	RV00328788	PICOS - PI	588852097
53	17/11/2020	18/12/2020	RV00328787	PICOS - PI	588852083
54	17/11/2020	18/12/2020	RV00328786	PICOS - PI	588852070
55	17/11/2020	18/12/2020	RV00328785	PICOS - PI	588852066
56	17/11/2020	18/12/2020	RV00328784	TERESINA - PI	588852052
57	17/11/2020	18/12/2020	RV00328783	PICOS - PI	588852049
58	17/11/2020	18/12/2020	RV00328782	PICOS - PI	588852035
59	17/11/2020	18/12/2020	RV00328781	PICOS - PI	588852021
60	17/11/2020	18/12/2020	RV00328780	PICOS - PI	588852018
61	17/11/2020	18/12/2020	RV00328778	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	588851998
62	17/11/2020	18/12/2020	RV00328777	PICOS - PI	588851984
63	17/11/2020	18/12/2020	RV00328776	PICOS - PI	588851975
64	17/11/2020	18/12/2020	RV00328775	PICOS - PI	588851967
65	17/11/2020	18/12/2020	RV00328773	PIRIPRI - PI	588851940
66	17/11/2020	18/12/2020	RV00328771	TERESINA - PI	588851922
67	17/11/2020	18/12/2020	RV00328770	TERESINA - PI	588851919
68	17/11/2020	18/12/2020	RV00328767	TERESINA - PI	588851882
69	17/11/2020	18/12/2020	RV00328766	TERESINA - PI	588851879
70	17/11/2020	18/12/2020	RV00328765	MIGUEL ALVES - PI	588851865
71	17/11/2020	18/12/2020	RV00328764	TERESINA - PI	588851851
72	17/11/2020	18/12/2020	RV00328762	TERESINA - PI	588851834
73	17/11/2020	18/12/2020	RV00328761	UNIAO - PI	588851825
74	17/11/2020	18/12/2020	RV00328760	TERESINA - PI	588851817
75	17/11/2020	18/12/2020	RV00328759	TERESINA - PI	588851803
76	17/11/2020	18/12/2020	RV00328758	TERESINA - PI	588851794
77	17/11/2020	18/12/2020	RV00328756	UNIAO - PI	588851777
78	17/11/2020	18/12/2020	RV00328755	TERESINA - PI	588851763
79	17/11/2020	18/12/2020	RV00328754	TERESINA - PI	588851750
80	17/11/2020	18/12/2020	RV00328753	TERESINA - PI	588851746
81	17/11/2020	18/12/2020	RV00328752	TERESINA - PI	588851732
82	17/11/2020	18/12/2020	RV00328751	TERESINA - PI	588851729
83	17/11/2020	18/12/2020	RV00328750	UNIAO - PI	588851715
84	17/11/2020	18/12/2020	RV00328748	TERESINA - PI	588851692
85	17/11/2020	18/12/2020	RV00328747	TERESINA - PI	588851689
86	17/11/2020	18/12/2020	RV00328746	TERESINA - PI	588851675
87	17/11/2020	18/12/2020	RV00328745	TERESINA - PI	588851661
88	17/11/2020	18/12/2020	RV00328744	TERESINA - PI	588851658
89	17/11/2020	18/12/2020	RV00328743	TERESINA - PI	588851644
90	17/11/2020	18/12/2020	RV00328741	TERESINA - PI	588851627
91	17/11/2020	18/12/2020	RV00328740	UNIAO - PI	588851613
92	17/11/2020	18/12/2020	RV00328739	TERESINA - PI	588851600

93	17/11/2020	18/12/2020	RV00328738	TERESINA - PI	588851596
94	17/11/2020	18/12/2020	RV00328737	FLORIANO - PI	588851587
95	17/11/2020	18/12/2020	RV00328736	TERESINA - PI	588851573
96	17/11/2020	18/12/2020	RV00328735	ITAUEIRA - PI	588851560
97	17/11/2020	18/12/2020	RV00328734	FLORIANO - PI	588851556
98	17/11/2020	18/12/2020	RV00328733	TERESINA - PI	588851542
99	17/11/2020	18/12/2020	RV00328732	DEMERVAL LOBAO - PI	588851539
100	17/11/2020	18/12/2020	RV00328731	TERESINA - PI	588851525
101	17/11/2020	18/12/2020	RV00328730	TERESINA - PI	588851511
102	17/11/2020	18/12/2020	RV00328729	FLORIANO - PI	588851508
103	17/11/2020	18/12/2020	RV00328728	FLORIANO - PI	588851499
104	17/11/2020	18/12/2020	RV00328726	FLORIANO - PI	588851471
105	17/11/2020	18/12/2020	RV00328725	FLORIANO - PI	588851468
106	17/11/2020	18/12/2020	RV00328723	FLORIANO - PI	588851445
107	17/11/2020	18/12/2020	RV00328721	FLORIANO - PI	588851423
108	17/11/2020	18/12/2020	RV00328720	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588851410
109	17/11/2020	18/12/2020	RV00328719	LUIS CORREIA - PI	588851406
110	17/11/2020	18/12/2020	RV00328717	LUIS CORREIA - PI	588851383
111	17/11/2020	18/12/2020	RV00328716	LUIS CORREIA - PI	588851370
112	17/11/2020	18/12/2020	RV00328715	PARNAIBA - PI	588851366
113	17/11/2020	18/12/2020	RV00328714	PARNAIBA - PI	588851352
114	17/11/2020	18/12/2020	RV00328712	TERESINA - PI	588851349
115	17/11/2020	18/12/2020	RV00328711	LUIS CORREIA - PI	588851335
116	17/11/2020	18/12/2020	RV00328710	TERESINA - PI	588851321
117	17/11/2020	18/12/2020	RV00328708	TERESINA - PI	588851304
118	17/11/2020	18/12/2020	RV00328707	PARNAIBA - PI	588851295
119	17/11/2020	18/12/2020	RV00328706	TERESINA - PI	588851281
120	17/11/2020	18/12/2020	RV00328705	ILHA GRANDE - PI	588851278
121	17/11/2020	18/12/2020	RV00328704	TERESINA - PI	588851264
122	17/11/2020	18/12/2020	RV00328703	TERESINA - PI	588851255
123	17/11/2020	18/12/2020	RV00328702	PARNAIBA - PI	588851247
124	17/11/2020	18/12/2020	RV00328701	PARNAIBA - PI	588851233
125	17/11/2020	18/12/2020	RV00328700	TERESINA - PI	588851220
126	17/11/2020	18/12/2020	RV00328699	PARNAIBA - PI	588851216
127	17/11/2020	18/12/2020	RV00328698	PARNAIBA - PI	588851202
128	17/11/2020	18/12/2020	RV00328695	PARNAIBA - PI	588851176
129	17/11/2020	18/12/2020	RV00328694	TERESINA - PI	588851162
130	17/11/2020	18/12/2020	RV00328693	TERESINA - PI	588851159
131	17/11/2020	18/12/2020	RV00328692	TERESINA - PI	588851145
132	17/11/2020	18/12/2020	RV00328691	LUIS CORREIA - PI	588851131
133	17/11/2020	18/12/2020	RV00328690	TERESINA - PI	588851128
134	17/11/2020	18/12/2020	RV00328689	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588851114
135	17/11/2020	18/12/2020	RV00328688	PARNAIBA - PI	588851105
136	17/11/2020	18/12/2020	RV00328687	TERESINA - PI	588851091
137	17/11/2020	18/12/2020	RV00328686	PARNAIBA - PI	588851088
138	17/11/2020	18/12/2020	RV00328685	TERESINA - PI	588851074
139	17/11/2020	18/12/2020	RV00328683	TERESINA - PI	588851057

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

81

140	17/11/2020	18/12/2020	RV00328682	TERESINA - PI	588851043
141	17/11/2020	18/12/2020	RV00328680	TERESINA - PI	588851026
142	17/11/2020	18/12/2020	RV00328679	TERESINA - PI	588851012
143	17/11/2020	18/12/2020	RV00328678	TERESINA - PI	588851009
144	17/11/2020	18/12/2020	RV00328677	TERESINA - PI	588850992
145	17/11/2020	18/12/2020	RV00328676	TERESINA - PI	588850989
146	17/11/2020	18/12/2020	RV00328675	BURITI DOS LOPEZ - PI	588850975
147	17/11/2020	18/12/2020	RV00328674	PARNAIBA - PI	588850961
148	17/11/2020	18/12/2020	RV00328671	TERESINA - PI	588850935
149	17/11/2020	18/12/2020	RV00328670	TERESINA - PI	588850927
150	17/11/2020	18/12/2020	RV00328668	TERESINA - PI	588850900
151	17/11/2020	18/12/2020	RV00328667	TERESINA - PI	588850895
152	17/11/2020	18/12/2020	RV00328665	TERESINA - PI	588850873
153	17/11/2020	18/12/2020	RV00328664	TERESINA - PI	588850860
154	17/11/2020	18/12/2020	RV00328661	TERESINA - PI	588850842
155	17/11/2020	18/12/2020	RV00328660	UNIAO - PI	588850839
156	17/11/2020	18/12/2020	RV00328659	TERESINA - PI	588850825
157	17/11/2020	18/12/2020	RV00328656	TERESINA - PI	588850799
158	17/11/2020	18/12/2020	RV00328655	UNIAO - PI	588850785
159	17/11/2020	18/12/2020	RV00328654	TERESINA - PI	588850771
160	17/11/2020	18/12/2020	RV00328653	JOSE DE FREITAS - PI	588850768
161	17/11/2020	18/12/2020	RV00328652	TERESINA - PI	588850754
162	17/11/2020	18/12/2020	RV00328651	TERESINA - PI	588850745
163	17/11/2020	18/12/2020	RV00328650	TERESINA - PI	588850737
164	17/11/2020	18/12/2020	RV00328649	TERESINA - PI	588850723
165	17/11/2020	18/12/2020	RV00328648	TERESINA - PI	588850710
166	17/11/2020	18/12/2020	RV00328647	TERESINA - PI	588850706
167	17/11/2020	18/12/2020	RV00328646	TERESINA - PI	588850697
168	17/11/2020	18/12/2020	RV00328644	TERESINA - PI	588850670
169	17/11/2020	18/12/2020	RV00328643	TERESINA - PI	588850666
170	17/11/2020	18/12/2020	RV00328641	TERESINA - PI	588850649
171	17/11/2020	18/12/2020	RV00328640	TERESINA - PI	588850635
172	17/11/2020	18/12/2020	RV00328639	TERESINA - PI	588850621
173	17/11/2020	18/12/2020	RV00328638	TERESINA - PI	588850618
174	17/11/2020	18/12/2020	RV00328637	TERESINA - PI	588850604
175	17/11/2020	18/12/2020	RV00328636	TERESINA - PI	588850595
176	17/11/2020	18/12/2020	RV00328635	TERESINA - PI	588850581
177	17/11/2020	18/12/2020	RV00328634	TERESINA - PI	588850578
178	17/11/2020	18/12/2020	RV00328631	TERESINA - PI	588850547
179	17/11/2020	18/12/2020	RV00328630	TERESINA - PI	588850533
180	17/11/2020	18/12/2020	RV00328629	TERESINA - PI	588850520
181	17/11/2020	18/12/2020	RV00328627	TERESINA - PI	588850502
182	17/11/2020	18/12/2020	RV00328626	TERESINA - PI	588850493
183	17/11/2020	18/12/2020	RV00328625	TERESINA - PI	588850480
184	17/11/2020	18/12/2020	RV00328624	FRANCISCO SANTOS - PI	588850476
185	17/11/2020	18/12/2020	RV00328623	FLORIANO - PI	588850462
186	17/11/2020	18/12/2020	RV00328622	TERESINA - PI	588850459

187	17/11/2020	18/12/2020	RV00328621	TERESINA - PI	588850445
188	17/11/2020	18/12/2020	RV00328619	TERESINA - PI	588850428
189	17/11/2020	18/12/2020	RV00328617	TERESINA - PI	588850405
190	17/11/2020	18/12/2020	RV00328616	TERESINA - PI	588850391
191	17/11/2020	18/12/2020	RV00328614	TERESINA - PI	588850374
192	17/11/2020	18/12/2020	RV00328613	TERESINA - PI	588850365
193	17/11/2020	18/12/2020	RV00328612	TERESINA - PI	588850357
194	17/11/2020	18/12/2020	RV00328610	TERESINA - PI	588850330
195	17/11/2020	18/12/2020	RV00328608	TERESINA - PI	588850312
196	17/11/2020	18/12/2020	RV00328607	NAZARIA - PI	588850309
197	17/11/2020	18/12/2020	RV00328605	TERESINA - PI	588850286
198	17/11/2020	18/12/2020	RV00328604	TERESINA - PI	588850272
199	17/11/2020	18/12/2020	RV00328602	TERESINA - PI	588850269
200	17/11/2020	18/12/2020	RV00328601	TERESINA - PI	588850255
201	17/11/2020	18/12/2020	RV00328600	TERESINA - PI	588850241
202	17/11/2020	18/12/2020	RV00328599	TERESINA - PI	588850238
203	17/11/2020	18/12/2020	RV00328598	JOSE DE FREITAS - PI	588850224
204	17/11/2020	18/12/2020	RV00328595	TERESINA - PI	588850207
205	17/11/2020	18/12/2020	RV00328594	TERESINA - PI	588850198
206	17/11/2020	18/12/2020	RV00328593	TERESINA - PI	588850184
207	17/11/2020	18/12/2020	RV00328592	PARNAIBA - PI	588850175
208	17/11/2020	18/12/2020	RV00328591	PICOS - PI	588850167
209	17/11/2020	18/12/2020	RV00328590	TERESINA - PI	588850153
210	17/11/2020	18/12/2020	RV00328589	TERESINA - PI	588850140
211	17/11/2020	18/12/2020	RV00328588	TERESINA - PI	588850136
212	17/11/2020	18/12/2020	RV00328586	BURITI DOS MONTES - PI	588850119
213	17/11/2020	18/12/2020	RV00328585	ESPERANTINA - PI	588850105
214	17/11/2020	18/12/2020	RV00328584	TERESINA - PI	588850096
215	17/11/2020	18/12/2020	RV00328583	TERESINA - PI	588850082
216	17/11/2020	18/12/2020	RV00328582	TERESINA - PI	588850079
217	17/11/2020	18/12/2020	RV00328581	TERESINA - PI	588850065
218	17/11/2020	18/12/2020	RV00328580	TERESINA - PI	588850051
219	17/11/2020	18/12/2020	RV00328579	TERESINA - PI	588850048
220	17/11/2020	18/12/2020	RV00328578	TERESINA - PI	588850034
221	17/11/2020	18/12/2020	RV00328577	TERESINA - PI	588850025
222	17/11/2020	18/12/2020	RV00328576	TERESINA - PI	588850017
223	17/11/2020	18/12/2020	RV00328574	TERESINA - PI	588849994
224	17/11/2020	18/12/2020	RV00328573	TERESINA - PI	588849985
225	17/11/2020	18/12/2020	RV00328572	JOSE DE FREITAS - PI	588849977
226	17/11/2020	18/12/2020	RV00328571	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	588849963
227	17/11/2020	18/12/2020	RV00328570	TERESINA - PI	588849950
228	17/11/2020	18/12/2020	RV00328569	LUZILANDIA - PI	588849946
229	17/11/2020	18/12/2020	RV00328567	LAGOA ALEGRE - PI	588849929
230	17/11/2020	18/12/2020	RV00328566	TERESINA - PI	588849915
231	17/11/2020	18/12/2020	RV00328565	JOSE DE FREITAS - PI	588849901
232	17/11/2020	18/12/2020	RV00328564	JOSE DE FREITAS - PI	588849892
233	17/11/2020	18/12/2020	RV00328563	BATALHA - PI	588849889

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

234	17/11/2020	18/12/2020	RV00328562	JOSE DE FREITAS - PI	588849875
235	17/11/2020	18/12/2020	RV00328561	ESPERANTINA - PI	588849861
236	17/11/2020	18/12/2020	RV00328560	TERESINA - PI	588849858
237	17/11/2020	18/12/2020	RV00328558	TERESINA - PI	588849835
238	17/11/2020	18/12/2020	RV00328557	TERESINA - PI	588849827
239	17/11/2020	18/12/2020	RV00328554	TERESINA - PI	588849800
240	17/11/2020	18/12/2020	RV00328553	TERESINA - PI	588849795
241	17/11/2020	18/12/2020	RV00328551	BARRAS - PI	588849787
242	17/11/2020	18/12/2020	RV00328550	TERESINA - PI	588849773
243	17/11/2020	18/12/2020	RV00328549	TERESINA - PI	588849760
244	17/11/2020	18/12/2020	RV00328547	BARRAS - PI	588849742
245	17/11/2020	18/12/2020	RV00328546	TERESINA - PI	588849739
246	17/11/2020	18/12/2020	RV00328545	CASTELO DO PIAUI - PI	588849725
247	17/11/2020	18/12/2020	RV00328544	CAMPO MAIOR - PI	588849711
248	17/11/2020	18/12/2020	RV00328543	TERESINA - PI	588849708
249	17/11/2020	18/12/2020	RV00328542	TERESINA - PI	588849699
250	17/11/2020	18/12/2020	RV00328541	JOSE DE FREITAS - PI	588849685
251	17/11/2020	18/12/2020	RV00328540	ESPERANTINA - PI	588849671
252	17/11/2020	18/12/2020	RV00328537	TERESINA - PI	588849645
253	17/11/2020	18/12/2020	RV00328535	TERESINA - PI	588849637
254	17/11/2020	18/12/2020	RV00328534	TERESINA - PI	588849623
255	17/11/2020	18/12/2020	RV00328532	TERESINA - PI	588849606
256	17/11/2020	18/12/2020	RV00328531	CASTELO DO PIAUI - PI	588849597
257	17/11/2020	18/12/2020	RV00328530	TERESINA - PI	588849583
258	17/11/2020	18/12/2020	RV00328529	PIRACURUCA - PI	588849570
259	17/11/2020	18/12/2020	RV00328528	TERESINA - PI	588849566
260	17/11/2020	18/12/2020	RV00328526	TERESINA - PI	588849549
261	17/11/2020	18/12/2020	RV00328523	TERESINA - PI	588849521
262	17/11/2020	18/12/2020	RV00328522	ESPERANTINA - PI	588849518
263	17/11/2020	18/12/2020	RV00328521	TERESINA - PI	588849504
264	17/11/2020	18/12/2020	RV00328989	TERESINA - PI	588854067
265	17/11/2020	18/12/2020	RV00328986	TERESINA - PI	588854053
266	17/11/2020	18/12/2020	RV00328985	TERESINA - PI	588854040
267	17/11/2020	18/12/2020	RV00328984	TERESINA - PI	588854036
268	17/11/2020	18/12/2020	RV00328983	MIGUEL ALVES - PI	588854022
269	17/11/2020	18/12/2020	RV00328982	TERESINA - PI	588854019
270	17/11/2020	18/12/2020	RV00328981	TERESINA - PI	588854005
271	17/11/2020	18/12/2020	RV00328980	TERESINA - PI	588853999
272	17/11/2020	18/12/2020	RV00328979	TERESINA - PI	588853985
273	17/11/2020	18/12/2020	RV00328978	TERESINA - PI	588853971
274	17/11/2020	18/12/2020	RV00328976	UNIAO - PI	588853954
275	17/11/2020	18/12/2020	RV00328974	TERESINA - PI	588853937
276	17/11/2020	18/12/2020	RV00328973	JOSE DE FREITAS - PI	588853923
277	17/11/2020	18/12/2020	RV00328972	TERESINA - PI	588853910
278	17/11/2020	18/12/2020	RV00328971	TERESINA - PI	588853906
279	17/11/2020	18/12/2020	RV00328969	TERESINA - PI	588853883
280	17/11/2020	18/12/2020	RV00328967	TERESINA - PI	588853866

281	17/11/2020	18/12/2020	RV00328966	TERESINA - PI	588853852
282	17/11/2020	18/12/2020	RV00328965	TERESINA - PI	588853849
283	17/11/2020	18/12/2020	RV00328963	TERESINA - PI	588853821
284	17/11/2020	18/12/2020	RV00328962	VARZEA GRANDE - PI	588853818
285	17/11/2020	18/12/2020	RV00328960	ESPERANTINA - PI	588853795
286	17/11/2020	18/12/2020	RV00328958	TERESINA - PI	588853778
287	17/11/2020	18/12/2020	RV00328957	TERESINA - PI	588853764
288	17/11/2020	18/12/2020	RV00328956	TERESINA - PI	588853755
289	17/11/2020	18/12/2020	RV00328954	TERESINA - PI	588853733
290	17/11/2020	18/12/2020	RV00328953	LAGOA ALEGRE - PI	588853720
291	17/11/2020	18/12/2020	RV00328950	TERESINA - PI	588853693
292	17/11/2020	18/12/2020	RV00328949	LAGOA ALEGRE - PI	588853680
293	17/11/2020	18/12/2020	RV00328947	TERESINA - PI	588853662
294	17/11/2020	18/12/2020	RV00328945	TERESINA - PI	588853645
295	17/11/2020	18/12/2020	RV00328943	TERESINA - PI	588853628
296	17/11/2020	18/12/2020	RV00328942	TERESINA - PI	588853614
297	17/11/2020	18/12/2020	RV00328941	JOSE DE FREITAS - PI	588853605
298	17/11/2020	18/12/2020	RV00328939	TERESINA - PI	588853588
299	17/11/2020	18/12/2020	RV00328937	CAPITAO DE CAMPOS - PI	588853565
300	17/11/2020	18/12/2020	RV00328935	JOSE DE FREITAS - PI	588853543
301	17/11/2020	18/12/2020	RV00328934	BARRAS - PI	588853530
302	17/11/2020	18/12/2020	RV00328933	TERESINA - PI	588853526
303	17/11/2020	18/12/2020	RV00328932	TERESINA - PI	588853512
304	17/11/2020	18/12/2020	RV00328930	TERESINA - PI	588853490
305	17/11/2020	18/12/2020	RV00328929	MATIAS OLIMPIO - PI	588853486
306	17/11/2020	18/12/2020	RV00328928	TERESINA - PI	588853472
307	17/11/2020	18/12/2020	RV00328926	TERESINA - PI	588853455
308	17/11/2020	18/12/2020	RV00328925	JOSE DE FREITAS - PI	588853441
309	17/11/2020	18/12/2020	RV00328924	TERESINA - PI	588853438
310	17/11/2020	18/12/2020	RV00328923	TERESINA - PI	588853424
311	17/11/2020	18/12/2020	RV00328922	TERESINA - PI	588853415
312	17/11/2020	18/12/2020	RV00328921	JOCA MARQUES - PI	588853407
313	17/11/2020	18/12/2020	RV00328919	TERESINA - PI	588853384
314	17/11/2020	18/12/2020	RV00328918	TERESINA - PI	588853375
315	17/11/2020	18/12/2020	RV00328917	TERESINA - PI	588853367
316	17/11/2020	18/12/2020	RV00328916	UNIAO - PI	588853353
317	17/11/2020	18/12/2020	RV00328915	TERESINA - PI	588853340
318	17/11/2020	18/12/2020	RV00328913	MIGUEL ALVES - PI	588853322

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

83

319	17/11/2020	18/12/2020	RV00328912	TERESINA - PI	588853319
320	17/11/2020	18/12/2020	RV00328909	TERESINA - PI	588853282
321	17/11/2020	18/12/2020	RV00328907	TERESINA - PI	588853265
322	17/11/2020	18/12/2020	RV00328906	FLORIANO - PI	588853251
323	17/11/2020	18/12/2020	RV00328905	FLORIANO - PI	588853248
324	17/11/2020	18/12/2020	RV00328904	TERESINA - PI	588853234
325	17/11/2020	18/12/2020	RV00328903	TERESINA - PI	588853225
326	17/11/2020	18/12/2020	RV00328901	FLORIANO - PI	588853203
327	17/11/2020	18/12/2020	RV00328900	TERESINA - PI	588853194
328	17/11/2020	18/12/2020	RV00328898	TERESINA - PI	588853177
329	17/11/2020	18/12/2020	RV00328897	AGUA BRANCA - PI	588853163
330	17/11/2020	18/12/2020	RV00328896	AGUA BRANCA - PI	588853150
331	17/11/2020	18/12/2020	RV00328895	CARACOL - PI	588853146
332	17/11/2020	18/12/2020	RV00328894	TERESINA - PI	588853132
333	17/11/2020	18/12/2020	RV00328893	BOM JESUS - PI	588853129
334	17/11/2020	18/12/2020	RV00328892	FLORIANO - PI	588853115
335	17/11/2020	18/12/2020	RV00328887	FLORIANO - PI	588853061
336	17/11/2020	18/12/2020	RV00328520	PARNAIBA - PI	588849495
337	17/11/2020	18/12/2020	RV00328519	TERESINA - PI	588849481
338	17/11/2020	18/12/2020	RV00328518	TERESINA - PI	588849478
339	17/11/2020	18/12/2020	RV00328517	TERESINA - PI	588849464
340	17/11/2020	18/12/2020	RV00328515	TERESINA - PI	588849447
341	17/11/2020	18/12/2020	RV00328514	TERESINA - PI	588849433
342	17/11/2020	18/12/2020	RV00328513	TERESINA - PI	588849420
343	17/11/2020	18/12/2020	RV00328512	TERESINA - PI	588849416
344	17/11/2020	18/12/2020	RV00328511	TERESINA - PI	588849402
345	17/11/2020	18/12/2020	RV00328510	TERESINA - PI	588849393
346	17/11/2020	18/12/2020	RV00328509	TERESINA - PI	588849380
347	17/11/2020	18/12/2020	RV00328508	TERESINA - PI	588849376
348	17/11/2020	18/12/2020	RV00328507	TERESINA - PI	588849362
349	17/11/2020	18/12/2020	RV00328504	TERESINA - PI	588849359
350	17/11/2020	18/12/2020	RV00328503	TERESINA - PI	588849345
351	17/11/2020	18/12/2020	RV00328501	TERESINA - PI	588849328
352	17/11/2020	18/12/2020	RV00328500	TERESINA - PI	588849314
353	17/11/2020	18/12/2020	RV00328498	TERESINA - PI	588849291
354	17/11/2020	18/12/2020	RV00328497	TERESINA - PI	588849288
355	17/11/2020	18/12/2020	RV00328496	TERESINA - PI	588849274
356	17/11/2020	18/12/2020	RV00328495	MIGUEL ALVES - PI	588849265
357	17/11/2020	18/12/2020	RV00328493	UNIAO - PI	588849243
358	17/11/2020	18/12/2020	RV00328491	BOM JESUS - PI	588849226
359	17/11/2020	18/12/2020	RV00328490	FLORIANO - PI	588849212
360	17/11/2020	18/12/2020	RV00328489	FLORIANO - PI	588849209
361	17/11/2020	18/12/2020	RV00328486	FLORIANO - PI	588849172
362	17/11/2020	18/12/2020	RV00328484	TERESINA - PI	588849155
363	17/11/2020	18/12/2020	RV00328482	TERESINA - PI	588849138
364	17/11/2020	18/12/2020	RV00328481	AGUA BRANCA - PI	588849124
365	17/11/2020	18/12/2020	RV00328479	AGUA BRANCA - PI	588849107

366	17/11/2020	18/12/2020	RV00328477	FLORIANO - PI	588849094
367	17/11/2020	18/12/2020	RV00328884	BRASILIA - DF	588853035
368	17/11/2020	18/12/2020	RV00328881	SAO CAETANO DO SUL - SP	588853000
369	17/11/2020	18/12/2020	RV00328880	ANAPOLIS - GO	588852993
370	17/11/2020	18/12/2020	RV00328879	BARAO DE GRAJAU - MA	588852980
371	17/11/2020	18/12/2020	RV00328878	BRASILIA - DF	588852976
372	17/11/2020	18/12/2020	RV00328873	ARARAQUARA - SP	588852928
373	17/11/2020	18/12/2020	RV00328872	BRASILIA - DF	588852914
374	17/11/2020	18/12/2020	RV00328870	BRASILIA - DF	588852891
375	17/11/2020	18/12/2020	RV00328868	BRASILIA - DF	588852874
376	17/11/2020	18/12/2020	RV00328865	ANAPOLIS - GO	588852843
377	17/11/2020	18/12/2020	RV00328864	CUBATAO - SP	588852830
378	17/11/2020	18/12/2020	RV00328862	GUARACIABA DO NORTE - CE	588852812
379	17/11/2020	18/12/2020	RV00328861	BRASILIA - DF	588852809
380	17/11/2020	18/12/2020	RV00328859	MEDIANEIRA - PR	588852786
381	17/11/2020	18/12/2020	RV00328858	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588852772
382	17/11/2020	18/12/2020	RV00328856	SAO PAULO - SP	588852755
383	17/11/2020	18/12/2020	RV00328855	SOUSA - PB	588852741
384	17/11/2020	18/12/2020	RV00328854	SAO LUIS - MA	588852738
385	17/11/2020	18/12/2020	RV00328853	BRASILIA - DF	588852724
386	17/11/2020	18/12/2020	RV00328850	SAO JOAO DO CARU - MA	588852698
387	17/11/2020	18/12/2020	RV00328849	SERRANA - SP	588852684
388	17/11/2020	18/12/2020	RV00328848	SAO PAULO - SP	588852675
389	17/11/2020	18/12/2020	RV00328847	BRASILIA - DF	588852667
390	17/11/2020	18/12/2020	RV00328843	CAMPINAS - SP	588852622
391	17/11/2020	18/12/2020	RV00328842	BRODOWSKI - SP	588852619
392	17/11/2020	18/12/2020	RV00328841	SERRANA - SP	588852605
393	17/11/2020	18/12/2020	RV00328839	BRASILIA - DF	588852582
394	17/11/2020	18/12/2020	RV00328837	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA	588852565
395	17/11/2020	18/12/2020	RV00328835	PETROLINA - PE	588852548
396	17/11/2020	18/12/2020	RV00328832	BRASILIA - DF	588852525
397	17/11/2020	18/12/2020	RV00328831	GOIANIA - GO	588852517
398	17/11/2020	18/12/2020	RV00328830	BALSAS - MA	588852503
399	17/11/2020	18/12/2020	RV00328827	BARREIRAS - BA	588852477
400	17/11/2020	18/12/2020	RV00328826	SAO ROQUE - SP	588852463
401	17/11/2020	18/12/2020	RV00328822	BRASILIA - DF	588852429
402	17/11/2020	18/12/2020	RV00328820	BRASILIA - DF	588852401
403	17/11/2020	18/12/2020	RV00328819	BELO HORIZONTE - MG	588852392
404	17/11/2020	18/12/2020	RV00328818	GUARULHOS - SP	588852389
405	17/11/2020	18/12/2020	RV00328815	PRAIA GRANDE - SP	588852358
406	17/11/2020	18/12/2020	RV00328809	RECIFE - PE	588852295
407	17/11/2020	18/12/2020	RV00328808	CARAPICUBA - SP	588852287
408	17/11/2020	18/12/2020	RV00328802	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	588852239
409	17/11/2020	18/12/2020	RV00328799	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	588852208
410	17/11/2020	18/12/2020	RV00328794	BUIQUE - PE	588852154
411	17/11/2020	18/12/2020	RV00328779	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588852004
412	17/11/2020	18/12/2020	RV00328774	CAXIAS - MA	588851953

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

413	17/11/2020	18/12/2020	RV00328772	SERRA BRANCA - PB	588851936
414	17/11/2020	18/12/2020	RV00328769	BELO HORIZONTE - MG	588851935
415	17/11/2020	18/12/2020	RV00328768	CRATEJUS - CE	588851896
416	17/11/2020	18/12/2020	RV00328763	FORTALEZA - CE	588851848
417	17/11/2020	18/12/2020	RV00328757	BELO HORIZONTE - MG	588851785
418	17/11/2020	18/12/2020	RV00328749	RIO VERDE - GO	588851701
419	17/11/2020	18/12/2020	RV00328742	RIO VERDE - GO	588851635
420	17/11/2020	18/12/2020	RV00328727	UBERLANDIA - MG	588851485
421	17/11/2020	18/12/2020	RV00328724	MUNDO NOVO - MS	588851454
422	17/11/2020	18/12/2020	RV00328722	UBERLANDIA - MG	588851437
423	17/11/2020	18/12/2020	RV00328718	BELO HORIZONTE - MG	588851397
424	17/11/2020	18/12/2020	RV00328709	BRASILIA - DF	588851318
425	17/11/2020	18/12/2020	RV00328697	FORQUILHA - CE	588851193
426	17/11/2020	18/12/2020	RV00328696	SAO LUIS - MA	588851180
427	17/11/2020	18/12/2020	RV00328684	BRASILIA - DF	588851065
428	17/11/2020	18/12/2020	RV00328681	BRASILIA - DF	588851030
429	17/11/2020	18/12/2020	RV00328673	BRASILIA - DF	588850968
430	17/11/2020	18/12/2020	RV00328672	BELO HORIZONTE - MG	588850944
431	17/11/2020	18/12/2020	RV00328669	TRIZIDELA DO VALE - MA	588850913
432	17/11/2020	18/12/2020	RV00328666	TIMON - MA	588850887
433	17/11/2020	18/12/2020	RV00328663	SAO JOAO DO SOTER - MA	588850856
434	17/11/2020	18/12/2020	RV00328658	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588850811
435	17/11/2020	18/12/2020	RV00328657	RIO VERDE - GO	588850808
436	17/11/2020	18/12/2020	RV00328645	RIBEIRAO PRETO - SP	588850883
437	17/11/2020	18/12/2020	RV00328642	TIMON - MA	588850652
438	17/11/2020	18/12/2020	RV00328633	SAO LUIS - MA	588850564
439	17/11/2020	18/12/2020	RV00328632	TIMON - MA	588850555
440	17/11/2020	18/12/2020	RV00328628	FRECHERINHA - CE	588850516
441	17/11/2020	18/12/2020	RV00328620	SAO LUIS - MA	588850431
442	17/11/2020	18/12/2020	RV00328618	SAO LUIS - MA	588850414
443	17/11/2020	18/12/2020	RV00328615	SAO LUIS - MA	588850388
444	17/11/2020	18/12/2020	RV00328611	SAO LUIS - MA	588850343
445	17/11/2020	18/12/2020	RV00328609	TIMON - MA	588850326
446	17/11/2020	18/12/2020	RV00328606	TIMON - MA	588850290
447	17/11/2020	18/12/2020	RV00328597	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	588850215
448	17/11/2020	18/12/2020	RV00328587	BRASILIA - DF	588850122
449	17/11/2020	18/12/2020	RV00328575	BELO HORIZONTE - MG	588850003
450	17/11/2020	18/12/2020	RV00328568	BARBALHA - CE	588849932
451	17/11/2020	18/12/2020	RV00328559	TUBARAO - SC	588849844
452	17/11/2020	18/12/2020	RV00328555	SAO BERNARDO - MA	588849813
453	17/11/2020	18/12/2020	RV00328548	BRASILIA - DF	588849756
454	17/11/2020	18/12/2020	RV00328539	SAO LUIS - MA	588849688
455	17/11/2020	18/12/2020	RV00328538	JOAO PESSOA - PB	588849654
456	17/11/2020	18/12/2020	RV00328533	BELO HORIZONTE - MG	588849610
457	17/11/2020	18/12/2020	RV00328527	BELO HORIZONTE - MG	588849552
458	17/11/2020	18/12/2020	RV00328524	TIMON - MA	588849535
459	17/11/2020	18/12/2020	RV00328500	FORTALEZA - CE	588854075

460	17/11/2020	18/12/2020	RV00328977	RIO VERDE - GO	588853968
461	17/11/2020	18/12/2020	RV00328975	LAGO DA PEDRA - MA	588853945
462	17/11/2020	18/12/2020	RV00328970	GOIANIA - GO	588853897
463	17/11/2020	18/12/2020	RV00328968	ANAPURUS - MA	588853870
464	17/11/2020	18/12/2020	RV00328964	SAO LUIS - MA	588853835
465	17/11/2020	18/12/2020	RV00328961	CASCATEL - PR	588853804
466	17/11/2020	18/12/2020	RV00328959	CAXIAS - MA	588853781
467	17/11/2020	18/12/2020	RV00328955	VICOSA DO CEARA - CE	588853747
468	17/11/2020	18/12/2020	RV00328952	VICOSA DO CEARA - CE	588853716
469	17/11/2020	18/12/2020	RV00328951	FEIRA DE SANTANA - BA	588853702
470	17/11/2020	18/12/2020	RV00328948	VICOSA DO CEARA - CE	588853676
471	17/11/2020	18/12/2020	RV00328946	CAXIAS - MA	588853659
472	17/11/2020	18/12/2020	RV00328944	TIMON - MA	588853631
473	17/11/2020	18/12/2020	RV00328940	BELO HORIZONTE - MG	588853591
474	17/11/2020	18/12/2020	RV00328938	CATAGUASES - MG	588853574
475	17/11/2020	18/12/2020	RV00328936	MACEIO - AL	588853557
476	17/11/2020	18/12/2020	RV00328931	VICOSA DO CEARA - CE	588853509
477	17/11/2020	18/12/2020	RV00328927	PAULISTA - PE	588853469
478	17/11/2020	18/12/2020	RV00328920	VICOSA DO CEARA - CE	588853398
479	17/11/2020	18/12/2020	RV00328914	CAPANEMA - PA	588853336
480	17/11/2020	18/12/2020	RV00328911	BRASILIA - DF	588853305
481	17/11/2020	18/12/2020	RV00328910	BELO HORIZONTE - MG	588853296
482	17/11/2020	18/12/2020	RV00328908	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	588853279
483	17/11/2020	18/12/2020	RV00328902	MACEIO - AL	588853217
484	17/11/2020	18/12/2020	RV00328899	AMARANTE DO MARANHAO - MA	588853185
485	17/11/2020	18/12/2020	RV00328891	BRASILIA - DF	588853101
486	17/11/2020	18/12/2020	RV00328890	SAO PEDRO DOS CRENTES - MA	588853092
487	17/11/2020	18/12/2020	RV00328889	COCALZINHO DE GOIAS - GO	588853089
488	17/11/2020	18/12/2020	RV00328888	REMANSO - BA	588853075
489	17/11/2020	18/12/2020	RV00328886	POSSE - GO	588853058
490	17/11/2020	18/12/2020	RV00328516	FORTALEZA - CE	588849455
491	17/11/2020	18/12/2020	RV00328502	BRASILIA - DF	588849331
492	17/11/2020	18/12/2020	RV00328499	RONDONOPOLIS - MT	588849305
493	17/11/2020	18/12/2020	RV00328494	FORTALEZA - CE	588849257
494	17/11/2020	18/12/2020	RV00328492	FORTALEZA - CE	588849230
495	17/11/2020	18/12/2020	RV00328488	HIROLANDIA - GO	588849190
496	17/11/2020	18/12/2020	RV00328487	SIMÕES FILHO - BA	588849186
497	17/11/2020	18/12/2020	RV00328485	BETIM - MG	588849169
498	17/11/2020	18/12/2020	RV00328483	POSSE - GO	588849141
499	17/11/2020	18/12/2020	RV00328480	BRASILIA - DF	588849115
500	17/11/2020	18/12/2020	RV00328478	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588849098



NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/11/2020	18/12/2020	RV00330848	TERESINA - PI	588659064
2	17/11/2020	18/12/2020	RV00330847	TERESINA - PI	588659065
3	17/11/2020	18/12/2020	RV00330846	TERESINA - PI	588659047
4	17/11/2020	18/12/2020	RV00330845	TERESINA - PI	588659033
5	17/11/2020	18/12/2020	RV00330844	TERESINA - PI	588659020
6	17/11/2020	18/12/2020	RV00330843	TERESINA - PI	588659016
7	17/11/2020	18/12/2020	RV00330840	TERESINA - PI	588659982
8	17/11/2020	18/12/2020	RV00330839	TERESINA - PI	588659979
9	17/11/2020	18/12/2020	RV00330838	PIRIPIRI - PI	588659965
10	17/11/2020	18/12/2020	RV00330835	TERESINA - PI	588659948
11	17/11/2020	18/12/2020	RV00330834	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	588659934
12	17/11/2020	18/12/2020	RV00330831	TERESINA - PI	588659917
13	17/11/2020	18/12/2020	RV00330830	JOSE DE FREITAS - PI	588659903
14	17/11/2020	18/12/2020	RV00330829	TERESINA - PI	588659894
15	17/11/2020	18/12/2020	RV00330828	JOSE DE FREITAS - PI	588659885
16	17/11/2020	18/12/2020	RV00330827	TERESINA - PI	588659877
17	17/11/2020	18/12/2020	RV00330826	TERESINA - PI	588659863
18	17/11/2020	18/12/2020	RV00330825	TERESINA - PI	588659850
19	17/11/2020	18/12/2020	RV00330824	TERESINA - PI	588659846
20	17/11/2020	18/12/2020	RV00330822	TERESINA - PI	588659829
21	17/11/2020	18/12/2020	RV00330821	TERESINA - PI	588659815
22	17/11/2020	18/12/2020	RV00330820	PICOS - PI	588659801
23	17/11/2020	18/12/2020	RV00330819	TERESINA - PI	588659792
24	17/11/2020	18/12/2020	RV00330818	TERESINA - PI	588659789
25	17/11/2020	18/12/2020	RV00330817	ESPERANTINA - PI	588659775
26	17/11/2020	18/12/2020	RV00330816	TERESINA - PI	588659761
27	17/11/2020	18/12/2020	RV00330814	TERESINA - PI	588659744
28	17/11/2020	18/12/2020	RV00330812	TERESINA - PI	588659735
29	17/11/2020	18/12/2020	RV00330811	TERESINA - PI	588659727
30	17/11/2020	18/12/2020	RV00330810	TERESINA - PI	588659713
31	17/11/2020	18/12/2020	RV00330809	BURITI DOS LOPES - PI	588659700
32	17/11/2020	18/12/2020	RV00330807	TERESINA - PI	588659687
33	17/11/2020	18/12/2020	RV00330806	TERESINA - PI	588659673
34	17/11/2020	18/12/2020	RV00330805	TERESINA - PI	588659660
35	17/11/2020	18/12/2020	RV00330804	TERESINA - PI	588659656
36	17/11/2020	18/12/2020	RV00330802	TERESINA - PI	588659639
37	17/11/2020	18/12/2020	RV00330801	TERESINA - PI	588659625
38	17/11/2020	18/12/2020	RV00330800	TERESINA - PI	588659611
39	17/11/2020	18/12/2020	RV00330799	ALTOS - PI	588659608
40	17/11/2020	18/12/2020	RV00330797	JOSE DE FREITAS - PI	588659585
41	17/11/2020	18/12/2020	RV00330796	TERESINA - PI	588659571
42	17/11/2020	18/12/2020	RV00330794	TERESINA - PI	588659558
43	17/11/2020	18/12/2020	RV00330792	TERESINA - PI	588659545
44	17/11/2020	18/12/2020	RV00330789	LANDRI SALES - PI	588659510
45	17/11/2020	18/12/2020	RV00330787	TERESINA - PI	588659497

46	17/11/2020	18/12/2020	RV00330785	TERESINA - PI	588659470
47	17/11/2020	18/12/2020	RV00330780	FLORIANO - PI	588659421
48	17/11/2020	18/12/2020	RV00330779	FLORIANO - PI	588659418
49	17/11/2020	18/12/2020	RV00330778	FLORIANO - PI	588659404
50	17/11/2020	18/12/2020	RV00330776	TERESINA - PI	588659381
51	17/11/2020	18/12/2020	RV00330775	FLORIANO - PI	588659378
52	17/11/2020	18/12/2020	RV00330774	FLORIANO - PI	588659364
53	17/11/2020	18/12/2020	RV00330770	PARNABA - PI	588659333
54	17/11/2020	18/12/2020	RV00330769	TERESINA - PI	588659320
55	17/11/2020	18/12/2020	RV00330767	FLORIANO - PI	588659302
56	17/11/2020	18/12/2020	RV00330760	FLORIANO - PI	588659231
57	17/11/2020	18/12/2020	RV00330759	FLORIANO - PI	588659228
58	17/11/2020	18/12/2020	RV00330758	TERESINA - PI	588659214
59	17/11/2020	18/12/2020	RV00330756	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588659191
60	17/11/2020	18/12/2020	RV00330754	CANTO DO BURITI - PI	588659174
61	17/11/2020	18/12/2020	RV00330752	TERESINA - PI	588659157
62	17/11/2020	18/12/2020	RV00330743	FLORIANO - PI	588659072
63	17/11/2020	18/12/2020	RV00330738	CANTO DO BURITI - PI	588659024
64	17/11/2020	18/12/2020	RV00330736	CANTO DO BURITI - PI	588659007
65	17/11/2020	18/12/2020	RV00330735	TERESINA - PI	588657995
66	17/11/2020	18/12/2020	RV00330734	FLORIANO - PI	588657987
67	17/11/2020	18/12/2020	RV00330732	CANTO DO BURITI - PI	588657960
68	17/11/2020	18/12/2020	RV00330730	BOM JESUS - PI	588657942
69	17/11/2020	18/12/2020	RV00330728	FLORIANO - PI	588657925
70	17/11/2020	18/12/2020	RV00330725	CORONEL JOSE DIAS - PI	588657899
71	17/11/2020	18/12/2020	RV00330720	CANTO DO BURITI - PI	588657854
72	17/11/2020	18/12/2020	RV00330719	ITAUEIRA - PI	588657845
73	17/11/2020	18/12/2020	RV00330718	TERESINA - PI	588657837
74	17/11/2020	18/12/2020	RV00330717	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588657823
75	17/11/2020	18/12/2020	RV00330715	TERESINA - PI	588657806
76	17/11/2020	18/12/2020	RV00330714	CAMPINAS DO PIAUI - PI	588657797
77	17/11/2020	18/12/2020	RV00330713	TERESINA - PI	588657783
78	17/11/2020	18/12/2020	RV00330711	TERESINA - PI	588657766
79	17/11/2020	18/12/2020	RV00330710	PICOS - PI	588657752
80	17/11/2020	18/12/2020	RV00330709	PICOS - PI	588657749
81	17/11/2020	18/12/2020	RV00330708	PIMENTEIRAS - PI	588657735
82	17/11/2020	18/12/2020	RV00330707	FRONTEIRAS - PI	588657721
83	17/11/2020	18/12/2020	RV00330706	TERESINA - PI	588657718
84	17/11/2020	18/12/2020	RV00330705	PICOS - PI	588657704
85	17/11/2020	18/12/2020	RV00330704	PICOS - PI	588657695
86	17/11/2020	18/12/2020	RV00330702	SUSSUAPARA - PI	588657681
87	17/11/2020	18/12/2020	RV00330700	PICOS - PI	588657664
88	17/11/2020	18/12/2020	RV00330694	TERESINA - PI	588657603
89	17/11/2020	18/12/2020	RV00330639	TERESINA - PI	588657094
90	17/11/2020	18/12/2020	RV00330638	TERESINA - PI	588657085
91	17/11/2020	18/12/2020	RV00330637	TERESINA - PI	588657077
92	17/11/2020	18/12/2020	RV00330636	TERESINA - PI	588657063

Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

93	17/11/2020	18/12/2020	RV00330634	TERESINA - PI	588857046
94	17/11/2020	18/12/2020	RV00330633	TERESINA - PI	588857032
95	17/11/2020	18/12/2020	RV00330632	TERESINA - PI	588857029
96	17/11/2020	18/12/2020	RV00330630	TERESINA - PI	588857001
97	17/11/2020	18/12/2020	RV00330629	TERESINA - PI	588856995
98	17/11/2020	18/12/2020	RV00330627	TERESINA - PI	588856981
99	17/11/2020	18/12/2020	RV00330626	PICOS - PI	588856978
100	17/11/2020	18/12/2020	RV00330623	TERESINA - PI	588856947
101	17/11/2020	18/12/2020	RV00330622	REGENERACAO - PI	588856933
102	17/11/2020	18/12/2020	RV00330621	TERESINA - PI	588856920
103	17/11/2020	18/12/2020	RV00330620	TERESINA - PI	588856916
104	17/11/2020	18/12/2020	RV00330619	TERESINA - PI	588856902
105	17/11/2020	18/12/2020	RV00330618	FLORIANO - PI	588856893
106	17/11/2020	18/12/2020	RV00330615	FLORIANO - PI	588856862
107	17/11/2020	18/12/2020	RV00330612	PAULISTANA - PI	588856831
108	17/11/2020	18/12/2020	RV00330610	PARNAIBA - PI	588856814
109	17/11/2020	18/12/2020	RV00330609	ALTOS - PI	588856805
110	17/11/2020	18/12/2020	RV00330608	PARNAIBA - PI	588856791
111	17/11/2020	18/12/2020	RV00330607	PARNAIBA - PI	588856788
112	17/11/2020	18/12/2020	RV00330601	PARNAIBA - PI	588856726
113	17/11/2020	18/12/2020	RV00330600	PARNAIBA - PI	588856712
114	17/11/2020	18/12/2020	RV00330599	TERESINA - PI	588856709
115	17/11/2020	18/12/2020	RV00330598	LUIS CORREIA - PI	588856690
116	17/11/2020	18/12/2020	RV00330597	TERESINA - PI	588856686
117	17/11/2020	18/12/2020	RV00330596	TERESINA - PI	588856672
118	17/11/2020	18/12/2020	RV00330594	PARNAIBA - PI	588856655
119	17/11/2020	18/12/2020	RV00330593	PARNAIBA - PI	588856641
120	17/11/2020	18/12/2020	RV00330592	TERESINA - PI	588856638
121	17/11/2020	18/12/2020	RV00330590	TERESINA - PI	588856615
122	17/11/2020	18/12/2020	RV00330589	TERESINA - PI	588856607
123	17/11/2020	18/12/2020	RV00330588	ILHA GRANDE - PI	588856598
124	17/11/2020	18/12/2020	RV00330587	TERESINA - PI	588856584
125	17/11/2020	18/12/2020	RV00330585	TERESINA - PI	588856567
126	17/11/2020	18/12/2020	RV00330584	TERESINA - PI	588856553
127	17/11/2020	18/12/2020	RV00330583	TERESINA - PI	588856540
128	17/11/2020	18/12/2020	RV00330581	LUIS CORREIA - PI	588856522
129	17/11/2020	18/12/2020	RV00330580	TERESINA - PI	588856519
130	17/11/2020	18/12/2020	RV00330578	LUIS CORREIA - PI	588856505
131	17/11/2020	18/12/2020	RV00330577	TERESINA - PI	588856496
132	17/11/2020	18/12/2020	RV00330575	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	588856479
133	17/11/2020	18/12/2020	RV00330573	TERESINA - PI	588856451
134	17/11/2020	18/12/2020	RV00330572	UNIAO - PI	588856448
135	17/11/2020	18/12/2020	RV00330571	TERESINA - PI	588856434
136	17/11/2020	18/12/2020	RV00330568	TERESINA - PI	588856403
137	17/11/2020	18/12/2020	RV00330567	ALTOS - PI	588856394
138	17/11/2020	18/12/2020	RV00330566	TERESINA - PI	588856385
139	17/11/2020	18/12/2020	RV00330565	TERESINA - PI	588856377

140	17/11/2020	18/12/2020	RV00330563	TERESINA - PI	588856350
141	17/11/2020	18/12/2020	RV00330562	TERESINA - PI	588856346
142	17/11/2020	18/12/2020	RV00330560	TERESINA - PI	588856332
143	17/11/2020	18/12/2020	RV00330559	TERESINA - PI	588856329
144	17/11/2020	18/12/2020	RV00330558	TERESINA - PI	588856315
145	17/11/2020	18/12/2020	RV00330557	TERESINA - PI	588856301
146	17/11/2020	18/12/2020	RV00330555	TERESINA - PI	588856289
147	17/11/2020	18/12/2020	RV00330554	PALMEIRAS - PI	588856275
148	17/11/2020	18/12/2020	RV00330553	TERESINA - PI	588856261
149	17/11/2020	18/12/2020	RV00330552	TERESINA - PI	588856258
150	17/11/2020	18/12/2020	RV00330551	TERESINA - PI	588856244
151	17/11/2020	18/12/2020	RV00330549	TERESINA - PI	588856227
152	17/11/2020	18/12/2020	RV00330548	TERESINA - PI	588856213
153	17/11/2020	18/12/2020	RV00330546	NAZARIA - PI	588856195
154	17/11/2020	18/12/2020	RV00330545	TERESINA - PI	588856187
155	17/11/2020	18/12/2020	RV00330542	TERESINA - PI	588856156
156	17/11/2020	18/12/2020	RV00330540	TERESINA - PI	588856139
157	17/11/2020	18/12/2020	RV00330539	TERESINA - PI	588856125
158	17/11/2020	18/12/2020	RV00330538	TERESINA - PI	588856111
159	17/11/2020	18/12/2020	RV00330537	TERESINA - PI	588856108
160	17/11/2020	18/12/2020	RV00330536	TERESINA - PI	588856099
161	17/11/2020	18/12/2020	RV00330535	TERESINA - PI	588856085
162	17/11/2020	18/12/2020	RV00330534	TERESINA - PI	588856071
163	17/11/2020	18/12/2020	RV00330533	TERESINA - PI	588856068
164	17/11/2020	18/12/2020	RV00330532	TERESINA - PI	588856054
165	17/11/2020	18/12/2020	RV00330530	TERESINA - PI	588856037
166	17/11/2020	18/12/2020	RV00330529	TERESINA - PI	588856023
167	17/11/2020	18/12/2020	RV00330528	TERESINA - PI	588856010
168	17/11/2020	18/12/2020	RV00330527	TERESINA - PI	588856006
169	17/11/2020	18/12/2020	RV00330526	TERESINA - PI	588855990
170	17/11/2020	18/12/2020	RV00330524	TERESINA - PI	588855986
171	17/11/2020	18/12/2020	RV00330523	LAGOA ALEGRE - PI	588855972
172	17/11/2020	18/12/2020	RV00330522	TERESINA - PI	588855969
173	17/11/2020	18/12/2020	RV00330519	TERESINA - PI	588855938
174	17/11/2020	18/12/2020	RV00330518	TERESINA - PI	588855924
175	17/11/2020	18/12/2020	RV00330517	PICOS - PI	588855915
176	17/11/2020	18/12/2020	RV00330516	TERESINA - PI	588855907
177	17/11/2020	18/12/2020	RV00330515	LAGOA ALEGRE - PI	588855898
178	17/11/2020	18/12/2020	RV00330514	TERESINA - PI	588855884
179	17/11/2020	18/12/2020	RV00330512	TERESINA - PI	588855867
180	17/11/2020	18/12/2020	RV00330510	FLORIANO - PI	588855840
181	17/11/2020	18/12/2020	RV00330509	TERESINA - PI	588855836
182	17/11/2020	18/12/2020	RV00330506	TERESINA - PI	588855819
183	17/11/2020	18/12/2020	RV00330505	JOSE DE FREITAS - PI	588855805
184	17/11/2020	18/12/2020	RV00330503	TERESINA - PI	588855782
185	17/11/2020	18/12/2020	RV00330501	JOSE DE FREITAS - PI	588855765
186	17/11/2020	18/12/2020	RV00330499	TERESINA - PI	588855751

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

87

187	17/11/2020	18/12/2020	RV00330497	ESPERANTINA - PI	588855734
188	17/11/2020	18/12/2020	RV00330496	TERESINA - PI	588855725
189	17/11/2020	18/12/2020	RV00330495	TERESINA - PI	588855717
190	17/11/2020	18/12/2020	RV00330494	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588855703
191	17/11/2020	18/12/2020	RV00330493	TERESINA - PI	588855694
192	17/11/2020	18/12/2020	RV00330491	LUZILANDIA - PI	588855685
193	17/11/2020	18/12/2020	RV00330490	TERESINA - PI	588855677
194	17/11/2020	18/12/2020	RV00330489	TERESINA - PI	588855663
195	17/11/2020	18/12/2020	RV00330488	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	588855650
196	17/11/2020	18/12/2020	RV00330487	TERESINA - PI	588855646
197	17/11/2020	18/12/2020	RV00330486	TERESINA - PI	588855632
198	17/11/2020	18/12/2020	RV00330485	JOSE DE FREITAS - PI	588855629
199	17/11/2020	18/12/2020	RV00330484	JOSE DE FREITAS - PI	588855615
200	17/11/2020	18/12/2020	RV00330483	TERESINA - PI	588855601
201	17/11/2020	18/12/2020	RV00330482	TERESINA - PI	588855592
202	17/11/2020	18/12/2020	RV00330480	JOSE DE FREITAS - PI	588855575
203	17/11/2020	18/12/2020	RV00330479	TERESINA - PI	588855561
204	17/11/2020	18/12/2020	RV00330478	TERESINA - PI	588855558
205	17/11/2020	18/12/2020	RV00330476	TERESINA - PI	588855535
206	17/11/2020	18/12/2020	RV00330475	JOSE DE FREITAS - PI	588855527
207	17/11/2020	18/12/2020	RV00330474	TERESINA - PI	588855513
208	17/11/2020	18/12/2020	RV00330473	TERESINA - PI	588855500
209	17/11/2020	18/12/2020	RV00330472	TERESINA - PI	588855495
210	17/11/2020	18/12/2020	RV00330471	TERESINA - PI	588855487
211	17/11/2020	18/12/2020	RV00330470	TERESINA - PI	588855473
212	17/11/2020	18/12/2020	RV00330469	TERESINA - PI	588855460
213	17/11/2020	18/12/2020	RV00330468	BATALHA - PI	588855456
214	17/11/2020	18/12/2020	RV00330467	FLORIANO - PI	588855442
215	17/11/2020	18/12/2020	RV00330466	TERESINA - PI	588855439
216	17/11/2020	18/12/2020	RV00330465	AGRICOLANDIA - PI	588855425
217	17/11/2020	18/12/2020	RV00330464	TERESINA - PI	588855411
218	17/11/2020	18/12/2020	RV00330463	TERESINA - PI	588855408
219	17/11/2020	18/12/2020	RV00330462	TERESINA - PI	588855399
220	17/11/2020	18/12/2020	RV00330460	TERESINA - PI	588855371
221	17/11/2020	18/12/2020	RV00330459	TERESINA - PI	588855368
222	17/11/2020	18/12/2020	RV00330458	TERESINA - PI	588855354
223	17/11/2020	18/12/2020	RV00330457	TERESINA - PI	588855345
224	17/11/2020	18/12/2020	RV00330456	TERESINA - PI	588855337
225	17/11/2020	18/12/2020	RV00330454	UNIAO - PI	588855310
226	17/11/2020	18/12/2020	RV00330453	LAGOA ALEGRE - PI	588855306
227	17/11/2020	18/12/2020	RV00330452	UNIAO - PI	588855297
228	17/11/2020	18/12/2020	RV00330449	PORTO - PI	588855283
229	17/11/2020	18/12/2020	RV00330448	FLORIANO - PI	588855270
230	17/11/2020	18/12/2020	RV00330442	TERESINA - PI	588855218
231	17/11/2020	18/12/2020	RV00330440	CANTO DO BURITI - PI	588855195
232	17/11/2020	18/12/2020	RV00330439	TERESINA - PI	588855181
233	17/11/2020	18/12/2020	RV00330437	FLORIANO - PI	588855178
234	17/11/2020	18/12/2020	RV00330436	TERESINA - PI	588855164
235	17/11/2020	18/12/2020	RV00330435	TERESINA - PI	588855155
236	17/11/2020	18/12/2020	RV00329098	FLORIANO - PI	588855147
237	17/11/2020	18/12/2020	RV00329095	TERESINA - PI	588855116
238	17/11/2020	18/12/2020	RV00329094	FLORIANO - PI	588855102
239	17/11/2020	18/12/2020	RV00329093	FLORIANO - PI	588855093
240	17/11/2020	18/12/2020	RV00329091	TERESINA - PI	588855076
241	17/11/2020	18/12/2020	RV00329090	TERESINA - PI	588855062
242	17/11/2020	18/12/2020	RV00329086	FLORIANO - PI	588855028
243	17/11/2020	18/12/2020	RV00329085	TERESINA - PI	588855014
244	17/11/2020	18/12/2020	RV00329084	FLORIANO - PI	588855005
245	17/11/2020	18/12/2020	RV00329081	TERESINA - PI	588854977
246	17/11/2020	18/12/2020	RV00329080	FLORIANO - PI	588854963
247	17/11/2020	18/12/2020	RV00329079	FLORIANO - PI	588854980
248	17/11/2020	18/12/2020	RV00329073	CANTO DO BURITI - PI	588854982
249	17/11/2020	18/12/2020	RV00329070	TERESINA - PI	588854961
250	17/11/2020	18/12/2020	RV00329066	ITAUEIRA - PI	588854827
251	17/11/2020	18/12/2020	RV00329063	BREJO DO PIAUI - PI	588854795
252	17/11/2020	18/12/2020	RV00329062	TERESINA - PI	588854787
253	17/11/2020	18/12/2020	RV00329060	AGUA BRANCA - PI	588854760
254	17/11/2020	18/12/2020	RV00329058	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588854742
255	17/11/2020	18/12/2020	RV00329056	TERESINA - PI	588854725
256	17/11/2020	18/12/2020	RV00329055	JUREMA - PI	588854711
257	17/11/2020	18/12/2020	RV00329054	TERESINA - PI	588854708
258	17/11/2020	18/12/2020	RV00329052	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588854685
259	17/11/2020	18/12/2020	RV00329050	ITAUEIRA - PI	588854668
260	17/11/2020	18/12/2020	RV00329048	OEIRAS - PI	588854645
261	17/11/2020	18/12/2020	RV00329046	TERESINA - PI	588854623
262	17/11/2020	18/12/2020	RV00329044	PICOS - PI	588854606
263	17/11/2020	18/12/2020	RV00329043	PICOS - PI	588854597
264	17/11/2020	18/12/2020	RV00329042	PICOS - PI	588854583
265	17/11/2020	18/12/2020	RV00329041	PICOS - PI	588854570
266	17/11/2020	18/12/2020	RV00329040	PICOS - PI	588854566
267	17/11/2020	18/12/2020	RV00329039	SUSSUPARA - PI	588854552
268	17/11/2020	18/12/2020	RV00329038	SUSSUPARA - PI	588854549
269	17/11/2020	18/12/2020	RV00329035	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588854518
270	17/11/2020	18/12/2020	RV00329034	PICOS - PI	588854504
271	17/11/2020	18/12/2020	RV00330698	PICOS - PI	588857647
272	17/11/2020	18/12/2020	RV00330697	PICOS - PI	588857633
273	17/11/2020	18/12/2020	RV00330696	PICOS - PI	588857620
274	17/11/2020	18/12/2020	RV00330695	PICOS - PI	588857616
275	17/11/2020	18/12/2020	RV00330694	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588857602
276	17/11/2020	18/12/2020	RV00330693	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	588857593
277	17/11/2020	18/12/2020	RV00330692	GEMINIANO - PI	588857580
278	17/11/2020	18/12/2020	RV00330691	TERESINA - PI	588857576
279	17/11/2020	18/12/2020	RV00330690	PIMENTEIRAS - PI	588857562
280	17/11/2020	18/12/2020	RV00330689	PICOS - PI	588857559

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

281	17/11/2020	18/12/2020	RV00330688	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588857545
282	17/11/2020	18/12/2020	RV00330686	PICOS - PI	588857528
283	17/11/2020	18/12/2020	RV00330685	FLORIANO - PI	588857514
284	17/11/2020	18/12/2020	RV00330683	PICOS - PI	588857505
285	17/11/2020	18/12/2020	RV00330682	WALL FERRAZ - PI	588857491
286	17/11/2020	18/12/2020	RV00330681	PICOS - PI	588857488
287	17/11/2020	18/12/2020	RV00330680	PICOS - PI	588857474
288	17/11/2020	18/12/2020	RV00330677	TERESINA - PI	588857457
289	17/11/2020	18/12/2020	RV00330675	TERESINA - PI	588857443
290	17/11/2020	18/12/2020	RV00330671	TERESINA - PI	588857409
291	17/11/2020	18/12/2020	RV00330667	TERESINA - PI	588857369
292	17/11/2020	18/12/2020	RV00330666	TERESINA - PI	588857355
293	17/11/2020	18/12/2020	RV00330665	CAMPO MAIOR - PI	588857341
294	17/11/2020	18/12/2020	RV00330664	TERESINA - PI	588857338
295	17/11/2020	18/12/2020	RV00330663	TERESINA - PI	588857324
296	17/11/2020	18/12/2020	RV00330662	TERESINA - PI	588857315
297	17/11/2020	18/12/2020	RV00330659	TERESINA - PI	588857298
298	17/11/2020	18/12/2020	RV00330658	TERESINA - PI	588857284
299	17/11/2020	18/12/2020	RV00330656	TERESINA - PI	588857267
300	17/11/2020	18/12/2020	RV00330655	TERESINA - PI	588857253
301	17/11/2020	18/12/2020	RV00330654	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	588857240
302	17/11/2020	18/12/2020	RV00330653	TERESINA - PI	588857236
303	17/11/2020	18/12/2020	RV00330651	TERESINA - PI	588857219
304	17/11/2020	18/12/2020	RV00330650	TERESINA - PI	588857205
305	17/11/2020	18/12/2020	RV00330649	MIGUEL ALVES - PI	588857196
306	17/11/2020	18/12/2020	RV00330648	TERESINA - PI	588857182
307	17/11/2020	18/12/2020	RV00330647	TERESINA - PI	588857179
308	17/11/2020	18/12/2020	RV00330646	TERESINA - PI	588857165
309	17/11/2020	18/12/2020	RV00330645	TERESINA - PI	588857151
310	17/11/2020	18/12/2020	RV00330644	TERESINA - PI	588857148
311	17/11/2020	18/12/2020	RV00330643	TERESINA - PI	588857134
312	17/11/2020	18/12/2020	RV00330642	UNIAO - PI	588857125
313	17/11/2020	18/12/2020	RV00330641	TERESINA - PI	588857117
314	17/11/2020	18/12/2020	RV00329033	PICOS - PI	588854495
315	17/11/2020	18/12/2020	RV00329031	PICOS - PI	588854478
316	17/11/2020	18/12/2020	RV00329030	TERESINA - PI	588854464
317	17/11/2020	18/12/2020	RV00329029	TERESINA - PI	588854455
318	17/11/2020	18/12/2020	RV00329028	TERESINA - PI	588854447

319	17/11/2020	18/12/2020	RV00329027	TERESINA - PI	588854433
320	17/11/2020	18/12/2020	RV00329026	MIGUEL ALVES - PI	588854420
321	17/11/2020	18/12/2020	RV00329025	PICOS - PI	588854416
322	17/11/2020	18/12/2020	RV00329024	TERESINA - PI	588854402
323	17/11/2020	18/12/2020	RV00329023	TERESINA - PI	588854393
324	17/11/2020	18/12/2020	RV00329021	TERESINA - PI	588854376
325	17/11/2020	18/12/2020	RV00329019	TERESINA - PI	588854359
326	17/11/2020	18/12/2020	RV00329016	BOM JESUS - PI	588854328
327	17/11/2020	18/12/2020	RV00329015	TERESINA - PI	588854314
328	17/11/2020	18/12/2020	RV00329014	FRONTEIRAS - PI	588854305
329	17/11/2020	18/12/2020	RV00329012	TERESINA - PI	588854288
330	17/11/2020	18/12/2020	RV00329009	TERESINA - PI	588854265
331	17/11/2020	18/12/2020	RV00329008	LUIS CORREIA - PI	588854257
332	17/11/2020	18/12/2020	RV00329007	PARNAIBA - PI	588854243
333	17/11/2020	18/12/2020	RV00329006	PARNAIBA - PI	588854230
334	17/11/2020	18/12/2020	RV00329005	TERESINA - PI	588854226
335	17/11/2020	18/12/2020	RV00329004	TERESINA - PI	588854212
336	17/11/2020	18/12/2020	RV00329003	PARNAIBA - PI	588854209
337	17/11/2020	18/12/2020	RV00329002	TERESINA - PI	588854190
338	17/11/2020	18/12/2020	RV00329001	TERESINA - PI	588854186
339	17/11/2020	18/12/2020	RV00329000	TERESINA - PI	588854172
340	17/11/2020	18/12/2020	RV00328999	LUIS CORREIA - PI	588854169
341	17/11/2020	18/12/2020	RV00328998	TERESINA - PI	588854155
342	17/11/2020	18/12/2020	RV00328996	TERESINA - PI	588854138
343	17/11/2020	18/12/2020	RV00328995	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI	588854124
344	17/11/2020	18/12/2020	RV00328994	TERESINA - PI	588854115
345	17/11/2020	18/12/2020	RV00328993	TERESINA - PI	588854107
346	17/11/2020	18/12/2020	RV00328991	TERESINA - PI	588854084
347	17/11/2020	18/12/2020	RV00330849	MANAUS - AM	588859078
348	17/11/2020	18/12/2020	RV00330842	TIMON - MA	588859002
349	17/11/2020	18/12/2020	RV00330841	TIMBAUBA - PE	588858996
350	17/11/2020	18/12/2020	RV00330836	BOA VISTA - RR	588858951
351	17/11/2020	18/12/2020	RV00330833	FORTALEZA - CE	588858925
352	17/11/2020	18/12/2020	RV00330823	MANAUS - AM	588858932
353	17/11/2020	18/12/2020	RV00330815	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588858738
354	17/11/2020	18/12/2020	RV00330808	BRASILIA - DF	588858695
355	17/11/2020	18/12/2020	RV00330803	TIMON - MA	588858642
356	17/11/2020	18/12/2020	RV00330798	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA	588858599
357	17/11/2020	18/12/2020	RV00330793	CAXIAS - MA	588858554
358	17/11/2020	18/12/2020	RV00330791	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588858537
359	17/11/2020	18/12/2020	RV00330790	SAO PAULO - SP	588858523
360	17/11/2020	18/12/2020	RV00330788	SAO LUIS - MA	588858506
361	17/11/2020	18/12/2020	RV00330786	PORANGA - CE	588858493
362	17/11/2020	18/12/2020	RV00330784	RECIFE - PE	588858466
363	17/11/2020	18/12/2020	RV00330783	RECIFE - PE	588858452
364	17/11/2020	18/12/2020	RV00330782	RIO DE JANEIRO - RJ	588858449
365	17/11/2020	18/12/2020	RV00330781	BRASILIA - DF	588858435

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

89

366	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330777	BARAO DE GRAJAU - MA	588858395
367	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330773	BELO HORIZONTE - MG	588858355
368	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330771	UBERABA - MG	588858347
369	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330768	BRASILIA - DF	588858316
370	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330766	TABAPUA - SP	588858293
371	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330765	TENENTE ANANIAS - RN	588858280
372	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330764	FEIRA NOVA - PE	588858276
373	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330763	BRASILIA - DF	588858262
374	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330762	CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	588858259
375	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330761	IGUATU - CE	588858245
376	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330757	LAJES - RN	588858205
377	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330755	NOVO ORIENTE - CE	588858188
378	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330753	BELO HORIZONTE - MG	588858165
379	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330750	SAO JOAO DO CARU - MA	588858143
380	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330749	BRASILIA - DF	588858130
381	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330748	BRASILIA - DF	588858126
382	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330747	SAO JOAO DO CARU - MA	588858112
383	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330746	BRASILIA - DF	588858109
384	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330745	FRANCO DA ROCHA - SP	588858090
385	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330744	MACEIO - AL	588858086
386	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330742	BRASILIA - DF	588858069
387	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330741	JUAZEIRO - BA	588858055
388	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330740	CARUARU - PE	588858041
389	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330739	SAO LUIS - MA	588858038
390	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330737	BRASILIA - DF	588858015
391	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330733	BELO HORIZONTE - MG	588857973
392	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330731	BRASILIA - DF	588857956
393	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330729	BRASILIA - DF	588857939
394	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330727	BRASILIA - DF	588857911
395	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330726	BELO HORIZONTE - MG	588857908
396	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330724	BRASILIA - DF	588857885
397	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330723	OSASCO - SP	588857871
398	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330722	BARAO DE GRAJAU - MA	588857868
399	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330716	FORTALEZA - CE	588857810
400	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330712	GUIABA - MT	588857770
401	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330701	OSASCO - SP	588857678
402	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330635	CRUZEIRO DO SUL - AC	588857050
403	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330631	PAULISTA - PE	588857015
404	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330625	CARUARU - PE	588856964
405	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330624	SAO LUIS - MA	588856955
406	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330617	CURITIBA - PR	588856880
407	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330616	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG	588856876
408	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330614	FORTALEZA - CE	588856859
409	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330613	BRASILIA - DF	588856845
410	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330611	SAO BENEDITO - CE	588856828
411	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330606	CHAVAL - CE	588856774
412	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330605	MANAUS - AM	588856765

413	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330604	BRASILIA - DF	588856757
414	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330603	SOBRAL - CE	588856743
415	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330602	CAMOCIM - CE	588856730
416	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330595	TIMBIRAS - MA	588856669
417	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330591	RIO DE JANEIRO - RJ	588856624
418	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330586	ITAPOCA - CE	588856675
419	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330582	BRASILIA - DF	588856636
420	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330576	PARNARAMA - MA	588856482
421	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330574	MATÕES - MA	588856465
422	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330570	CAXIAS - MA	588856425
423	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330569	PAULISTA - PE	588856417
424	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330564	ESTREITO - MA	588856363
425	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330556	CAXIAS - MA	588856292
426	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330550	FEIRA DE SANTANA - BA	588856235
427	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330547	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588856200
428	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330544	MATÕES - MA	588856173
429	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330543	SAO LUIS - MA	588856160
430	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330541	BELO HORIZONTE - MG	588856142
431	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330531	MARACANAÚ - CE	588856045
432	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330521	BELO HORIZONTE - MG	588855955
433	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330520	FORTALEZA - CE	588855941
434	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330513	BARRA DO GARCAS - MT	588855875
435	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330511	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588855853
436	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330507	TIANGUA - CE	588855822
437	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330504	QUIXERAMOBIM - CE	588855796
438	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330502	TUCUMA - PA	588855779
439	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330498	MARACANAÚ - CE	588855748
440	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330481	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588855689
441	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330477	CURITIBA - PR	588855644
442	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330461	BRASILIA - DF	588855585
443	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330455	PINHALZINHO - SC	588855523
444	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330447	SAO PAULO - SP	588855266
445	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330446	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588855252
446	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330445	BRASILIA - DF	588855249
447	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330444	BELO HORIZONTE - MG	588855235
448	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330443	BARAO DE GRAJAU - MA	588855221
449	17/11/2020	18/12/2020	RV/00330441	BRASILIA - DF	588855204
450	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329097	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588855133
451	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329096	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	588855120
452	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329092	BRASILIA - DF	588855080
453	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329089	RIBEIRAO PRETO - SP	588855059
454	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329088	ANAPOLIS - GO	588855045
455	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329087	PRIMAVERA DO LESTE - MT	588855031
456	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329083	BRASILIA - DF	588854994
457	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329082	MACEIO - AL	588854985
458	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329078	CODO - MA	588854946
459	17/11/2020	18/12/2020	RV/00329077	SANTA BARBARA D'OESTE - SP	588854932



460	17/11/2020	18/12/2020	RV00329076	IPERO - SP	588854929
461	17/11/2020	18/12/2020	RV00329075	VARZEA GRANDE - MT	588854915
462	17/11/2020	18/12/2020	RV00329074	BARUERI - SP	588854901
463	17/11/2020	18/12/2020	RV00329072	PETROLINA - PE	588854889
464	17/11/2020	18/12/2020	RV00329071	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE	588854875
465	17/11/2020	18/12/2020	RV00329069	BRASILIA - DF	588854858
466	17/11/2020	18/12/2020	RV00329068	SAO LUIS - MA	588854844
467	17/11/2020	18/12/2020	RV00329067	JOAO PESSOA - PB	588854835
468	17/11/2020	18/12/2020	RV00329065	BRASILIA - DF	588854813
469	17/11/2020	18/12/2020	RV00329064	ERECHIM - RS	588854800
470	17/11/2020	18/12/2020	RV00329061	BRASILIA - DF	588854773
471	17/11/2020	18/12/2020	RV00329059	BRASILIA - DF	588854756
472	17/11/2020	18/12/2020	RV00329057	BRASILIA - DF	588854739
473	17/11/2020	18/12/2020	RV00329053	TRINDADE - GO	588854699
474	17/11/2020	18/12/2020	RV00329051	UBERLANDIA - MG	588854671
475	17/11/2020	18/12/2020	RV00329049	FORTALEZA - CE	588854654
476	17/11/2020	18/12/2020	RV00329047	SAO PAULO - SP	588854637
477	17/11/2020	18/12/2020	RV00329045	PETROLINA - PE	588854610
478	17/11/2020	18/12/2020	RV00329037	JUAZEIRO - BA	588854535
479	17/11/2020	18/12/2020	RV00329036	RECIFE - PE	588854521
480	17/11/2020	18/12/2020	RV00330699	VINHEDO - SP	588857655
481	17/11/2020	18/12/2020	RV00330687	ARARIPINA - PE	588857531
482	17/11/2020	18/12/2020	RV00330679	JUAZEIRO - BA	588857465
483	17/11/2020	18/12/2020	RV00330674	SAO LUIS - MA	588857430
484	17/11/2020	18/12/2020	RV00330673	ARUJA - SP	588857426
485	17/11/2020	18/12/2020	RV00330672	RIBEIRAO PRETO - SP	588857412
486	17/11/2020	18/12/2020	RV00330670	NOVA LONDRINA - PR	588857390
487	17/11/2020	18/12/2020	RV00330669	BELEM - PA	588857386
488	17/11/2020	18/12/2020	RV00330668	TIANGUA - CE	588857372
489	17/11/2020	18/12/2020	RV00330660	BALSAS - MA	588857307
490	17/11/2020	18/12/2020	RV00330657	ASSU - RN	588857275
491	17/11/2020	18/12/2020	RV00330652	TIMON - MA	588857222
492	17/11/2020	18/12/2020	RV00329032	PARAMBU - CE	588854481
493	17/11/2020	18/12/2020	RV00329022	LUZIANIA - GO	588854380
494	17/11/2020	18/12/2020	RV00329020	TIMON - MA	588854362
495	17/11/2020	18/12/2020	RV00329018	FORTALEZA - CE	588854345
496	17/11/2020	18/12/2020	RV00329017	CRATEUS - CE	588854331
497	17/11/2020	18/12/2020	RV00329013	GOIANIA - GO	588854291
498	17/11/2020	18/12/2020	RV00329010	BELO HORIZONTE - MG	588854274
499	17/11/2020	18/12/2020	RV00328997	FORTALEZA - CE	588854141
500	17/11/2020	18/12/2020	RV00328992	SAO LUIS - MA	588854098

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, toma publica a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/11/2020	18/12/2020	RV00331371	TERESINA - PI	588864078
2	17/11/2020	18/12/2020	RV00331370	TERESINA - PI	588864064
3	17/11/2020	18/12/2020	RV00331369	TERESINA - PI	588864055
4	17/11/2020	18/12/2020	RV00331368	TERESINA - PI	588864047
5	17/11/2020	18/12/2020	RV00331367	TERESINA - PI	588864033
6	17/11/2020	18/12/2020	RV00331365	TERESINA - PI	588864020
7	17/11/2020	18/12/2020	RV00331363	TERESINA - PI	588864002
8	17/11/2020	18/12/2020	RV00331362	TERESINA - PI	588863996
9	17/11/2020	18/12/2020	RV00331361	TERESINA - PI	588863982
10	17/11/2020	18/12/2020	RV00331360	TERESINA - PI	588863979
11	17/11/2020	18/12/2020	RV00331359	TERESINA - PI	588863965
12	17/11/2020	18/12/2020	RV00331358	TERESINA - PI	588863951
13	17/11/2020	18/12/2020	RV00331357	TERESINA - PI	588863948
14	17/11/2020	18/12/2020	RV00331356	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	588863934
15	17/11/2020	18/12/2020	RV00331355	BARRAS - PI	588863925
16	17/11/2020	18/12/2020	RV00331354	TERESINA - PI	588863917
17	17/11/2020	18/12/2020	RV00331353	TERESINA - PI	588863903
18	17/11/2020	18/12/2020	RV00331352	TERESINA - PI	588863894
19	17/11/2020	18/12/2020	RV00331351	TERESINA - PI	588863885
20	17/11/2020	18/12/2020	RV00331350	TERESINA - PI	588863877
21	17/11/2020	18/12/2020	RV00331349	TERESINA - PI	588863863
22	17/11/2020	18/12/2020	RV00331348	TERESINA - PI	588863850
23	17/11/2020	18/12/2020	RV00331347	TERESINA - PI	588863846
24	17/11/2020	18/12/2020	RV00331346	BARRAS - PI	588863832
25	17/11/2020	18/12/2020	RV00331345	TERESINA - PI	588863829
26	17/11/2020	18/12/2020	RV00331344	TERESINA - PI	588863815
27	17/11/2020	18/12/2020	RV00331343	TERESINA - PI	588863801
28	17/11/2020	18/12/2020	RV00331342	TERESINA - PI	588863792
29	17/11/2020	18/12/2020	RV00331340	TERESINA - PI	588863775
30	17/11/2020	18/12/2020	RV00331339	TERESINA - PI	588863761
31	17/11/2020	18/12/2020	RV00331338	TERESINA - PI	588863758
32	17/11/2020	18/12/2020	RV00331337	TERESINA - PI	588863744
33	17/11/2020	18/12/2020	RV00331335	TERESINA - PI	588863727
34	17/11/2020	18/12/2020	RV00331334	UNIAO - PI	588863713
35	17/11/2020	18/12/2020	RV00331333	TERESINA - PI	588863700
36	17/11/2020	18/12/2020	RV00331332	LAGOA ALEGRE - PI	588863695
37	17/11/2020	18/12/2020	RV00331331	TERESINA - PI	588863687
38	17/11/2020	18/12/2020	RV00331329	TERESINA - PI	588863660
39	17/11/2020	18/12/2020	RV00331328	TERESINA - PI	588863656
40	17/11/2020	18/12/2020	RV00331327	FLORIANO - PI	588863642
41	17/11/2020	18/12/2020	RV00331324	FLORIANO - PI	588863611
42	17/11/2020	18/12/2020	RV00331323	FLORIANO - PI	588863608
43	17/11/2020	18/12/2020	RV00331322	TERESINA - PI	588863599
44	17/11/2020	18/12/2020	RV00331320	TERESINA - PI	588863571
45	17/11/2020	18/12/2020	RV00331319	FLORIANO - PI	588863568

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

91

46	17/11/2020	18/12/2020	RV00331318	TERESINA - PI	588863554	93	17/11/2020	18/12/2020	RV00331209	UNIAO - PI	588862474
47	17/11/2020	18/12/2020	RV00331317	BOM JESUS - PI	588863545	94	17/11/2020	18/12/2020	RV00331208	TERESINA - PI	588862465
48	17/11/2020	18/12/2020	RV00331316	FLORIANO - PI	588863537	95	17/11/2020	18/12/2020	RV00331207	TERESINA - PI	588862457
49	17/11/2020	18/12/2020	RV00331315	TERESINA - PI	588863523	96	17/11/2020	18/12/2020	RV00331206	TERESINA - PI	588862443
50	17/11/2020	18/12/2020	RV00331314	FLORIANO - PI	588863510	97	17/11/2020	18/12/2020	RV00331205	TERESINA - PI	588862430
51	17/11/2020	18/12/2020	RV00331310	TERESINA - PI	588863470	98	17/11/2020	18/12/2020	RV00331204	UNIAO - PI	588862426
52	17/11/2020	18/12/2020	RV00331307	PICOS - PI	588863449	99	17/11/2020	18/12/2020	RV00331202	TERESINA - PI	588862409
53	17/11/2020	18/12/2020	RV00331306	CAMPO MAIOR - PI	588863435	100	17/11/2020	18/12/2020	RV00331199	FLORIANO - PI	588862372
54	17/11/2020	18/12/2020	RV00331304	FLORIANO - PI	588863418	101	17/11/2020	18/12/2020	RV00331196	TERESINA - PI	588862341
55	17/11/2020	18/12/2020	RV00331303	TERESINA - PI	588863404	102	17/11/2020	18/12/2020	RV00331194	FLORIANO - PI	588862338
56	17/11/2020	18/12/2020	RV00331297	MARCOS PARENTE - PI	588863347	103	17/11/2020	18/12/2020	RV00331193	FLORIANO - PI	588862324
57	17/11/2020	18/12/2020	RV00331295	TERESINA - PI	588863320	104	17/11/2020	18/12/2020	RV00331191	FLORIANO - PI	588862307
58	17/11/2020	18/12/2020	RV00331294	BOM JESUS - PI	588863316	105	17/11/2020	18/12/2020	RV00331190	PARNAIBA - PI	588862298
59	17/11/2020	18/12/2020	RV00331291	FLORIANO - PI	588863280	106	17/11/2020	18/12/2020	RV00331189	TERESINA - PI	588862284
60	17/11/2020	18/12/2020	RV00331286	FLORIANO - PI	588863231	107	17/11/2020	18/12/2020	RV00331188	TERESINA - PI	588862275
61	17/11/2020	18/12/2020	RV00331285	FLORIANO - PI	588863228	108	17/11/2020	18/12/2020	RV00331187	TERESINA - PI	588862267
62	17/11/2020	18/12/2020	RV00331283	FRANCISCO SANTOS - PI	588863205	109	17/11/2020	18/12/2020	RV00331186	PARNAIBA - PI	588862253
63	17/11/2020	18/12/2020	RV00331282	FLORIANO - PI	588863191	110	17/11/2020	18/12/2020	RV00331185	TERESINA - PI	588862240
64	17/11/2020	18/12/2020	RV00331279	OEIRAS - PI	588863165	111	17/11/2020	18/12/2020	RV00331184	PEDRO II - PI	588862236
65	17/11/2020	18/12/2020	RV00331278	FLORIANO - PI	588863157	112	17/11/2020	18/12/2020	RV00331183	TERESINA - PI	588862222
66	17/11/2020	18/12/2020	RV00331277	CANTO DO BURITI - PI	588863143	113	17/11/2020	18/12/2020	RV00331182	TERESINA - PI	588862219
67	17/11/2020	18/12/2020	RV00331276	TERESINA - PI	588863130	114	17/11/2020	18/12/2020	RV00331181	TERESINA - PI	588862205
68	17/11/2020	18/12/2020	RV00331275	TERESINA - PI	588863126	115	17/11/2020	18/12/2020	RV00331180	TERESINA - PI	588862196
69	17/11/2020	18/12/2020	RV00331274	TERESINA - PI	588863112	116	17/11/2020	18/12/2020	RV00331179	TERESINA - PI	588862182
70	17/11/2020	18/12/2020	RV00331273	FLORIANO - PI	588863109	117	17/11/2020	18/12/2020	RV00331177	TERESINA - PI	588862165
71	17/11/2020	18/12/2020	RV00331271	FLORIANO - PI	588863086	118	17/11/2020	18/12/2020	RV00331176	TERESINA - PI	588862151
72	17/11/2020	18/12/2020	RV00331270	FLORIANO - PI	588863072	119	17/11/2020	18/12/2020	RV00331175	TERESINA - PI	588862148
73	17/11/2020	18/12/2020	RV00331269	PICOS - PI	588863069	120	17/11/2020	18/12/2020	RV00331174	TERESINA - PI	588862134
74	17/11/2020	18/12/2020	RV00331267	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588863041	121	17/11/2020	18/12/2020	RV00331172	TERESINA - PI	588862117
75	17/11/2020	18/12/2020	RV00331266	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588863038	122	17/11/2020	18/12/2020	RV00331170	TERESINA - PI	588862094
76	17/11/2020	18/12/2020	RV00331264	TERESINA - PI	588863015	123	17/11/2020	18/12/2020	RV00331168	COCAL DOS ALVES - PI	588862077
77	17/11/2020	18/12/2020	RV00331263	BOM JESUS - PI	588863007	124	17/11/2020	18/12/2020	RV00331166	TERESINA - PI	588862050
78	17/11/2020	18/12/2020	RV00331262	CANTO DO BURITI - PI	588862995	125	17/11/2020	18/12/2020	RV00331165	TERESINA - PI	588862046
79	17/11/2020	18/12/2020	RV00331260	GILBUES - PI	588862973	126	17/11/2020	18/12/2020	RV00331164	TERESINA - PI	588862032
80	17/11/2020	18/12/2020	RV00331259	BOM JESUS - PI	588862960	127	17/11/2020	18/12/2020	RV00331163	TERESINA - PI	588862029
81	17/11/2020	18/12/2020	RV00331258	CANTO DO BURITI - PI	588862956	128	17/11/2020	18/12/2020	RV00331162	UNIAO - PI	588862015
82	17/11/2020	18/12/2020	RV00331257	BONFIM DO PIAUI - PI	588862942	129	17/11/2020	18/12/2020	RV00331161	TERESINA - PI	588862001
83	17/11/2020	18/12/2020	RV00331220	PICOS - PI	588862580	130	17/11/2020	18/12/2020	RV00331160	TERESINA - PI	588861995
84	17/11/2020	18/12/2020	RV00331219	BOCAINA - PI	588862576	131	17/11/2020	18/12/2020	RV00331159	TERESINA - PI	588861981
85	17/11/2020	18/12/2020	RV00331218	TERESINA - PI	588862562	132	17/11/2020	18/12/2020	RV00331158	TERESINA - PI	588861978
86	17/11/2020	18/12/2020	RV00331217	TERESINA - PI	588862559	133	17/11/2020	18/12/2020	RV00331157	TERESINA - PI	588861964
87	17/11/2020	18/12/2020	RV00331216	FRONTEIRAS - PI	588862545	134	17/11/2020	18/12/2020	RV00331156	MIGUEL ALVES - PI	588861955
88	17/11/2020	18/12/2020	RV00331215	SUSSUAPARA - PI	588862531	135	17/11/2020	18/12/2020	RV00331155	TERESINA - PI	588861947
89	17/11/2020	18/12/2020	RV00331213	TERESINA - PI	588862514	136	17/11/2020	18/12/2020	RV00331154	TERESINA - PI	588861933
90	17/11/2020	18/12/2020	RV00331212	TERESINA - PI	588862505	137	17/11/2020	18/12/2020	RV00331153	TERESINA - PI	588861920
91	17/11/2020	18/12/2020	RV00331211	TERESINA - PI	588862491	138	17/11/2020	18/12/2020	RV00331152	TERESINA - PI	588861916
92	17/11/2020	18/12/2020	RV00331210	TERESINA - PI	588862488	139	17/11/2020	18/12/2020	RV00331150	TERESINA - PI	588861893

Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

140	17/11/2020	18/12/2020	RV00331148	TERESINA - PI	588861876
141	17/11/2020	18/12/2020	RV00331147	TERESINA - PI	588861862
142	17/11/2020	18/12/2020	RV00331146	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588861859
143	17/11/2020	18/12/2020	RV00331145	TERESINA - PI	588861845
144	17/11/2020	18/12/2020	RV00331144	TERESINA - PI	588861831
145	17/11/2020	18/12/2020	RV00331143	TERESINA - PI	588861828
146	17/11/2020	18/12/2020	RV00331142	TERESINA - PI	588861814
147	17/11/2020	18/12/2020	RV00331141	TERESINA - PI	588861805
148	17/11/2020	18/12/2020	RV00331139	TERESINA - PI	588861788
149	17/11/2020	18/12/2020	RV00331138	TERESINA - PI	588861774
150	17/11/2020	18/12/2020	RV00331136	TERESINA - PI	588861757
151	17/11/2020	18/12/2020	RV00331135	TERESINA - PI	588861743
152	17/11/2020	18/12/2020	RV00331134	TERESINA - PI	588861730
153	17/11/2020	18/12/2020	RV00331133	TERESINA - PI	588861726
154	17/11/2020	18/12/2020	RV00331132	TERESINA - PI	588861712
155	17/11/2020	18/12/2020	RV00331131	TERESINA - PI	588861709
156	17/11/2020	18/12/2020	RV00331130	TERESINA - PI	588861690
157	17/11/2020	18/12/2020	RV00331129	TERESINA - PI	588861686
158	17/11/2020	18/12/2020	RV00331127	TERESINA - PI	588861689
159	17/11/2020	18/12/2020	RV00331126	TERESINA - PI	588861655
160	17/11/2020	18/12/2020	RV00331125	TERESINA - PI	588861641
161	17/11/2020	18/12/2020	RV00331124	TERESINA - PI	588861638
162	17/11/2020	18/12/2020	RV00331123	TERESINA - PI	588861624
163	17/11/2020	18/12/2020	RV00331121	TERESINA - PI	588861607
164	17/11/2020	18/12/2020	RV00331120	TERESINA - PI	588861598
165	17/11/2020	18/12/2020	RV00331119	TERESINA - PI	588861584
166	17/11/2020	18/12/2020	RV00331118	TERESINA - PI	588861575
167	17/11/2020	18/12/2020	RV00331117	TERESINA - PI	588861567
168	17/11/2020	18/12/2020	RV00331115	TERESINA - PI	588861540
169	17/11/2020	18/12/2020	RV00331114	TERESINA - PI	588861536
170	17/11/2020	18/12/2020	RV00331113	TERESINA - PI	588861522
171	17/11/2020	18/12/2020	RV00331112	TERESINA - PI	588861519
172	17/11/2020	18/12/2020	RV00331111	TERESINA - PI	588861505
173	17/11/2020	18/12/2020	RV00331110	TERESINA - PI	588861496
174	17/11/2020	18/12/2020	RV00331109	TERESINA - PI	588861482
175	17/11/2020	18/12/2020	RV00331108	TERESINA - PI	588861479
176	17/11/2020	18/12/2020	RV00331107	TERESINA - PI	588861465
177	17/11/2020	18/12/2020	RV00331105	TERESINA - PI	588861448
178	17/11/2020	18/12/2020	RV00331104	BARRAS - PI	588861434
179	17/11/2020	18/12/2020	RV00331103	TERESINA - PI	588861425
180	17/11/2020	18/12/2020	RV00331102	TERESINA - PI	588861417
181	17/11/2020	18/12/2020	RV00331100	TERESINA - PI	588861394
182	17/11/2020	18/12/2020	RV00331098	TERESINA - PI	588861377
183	17/11/2020	18/12/2020	RV00331096	TERESINA - PI	588861350
184	17/11/2020	18/12/2020	RV00331095	TERESINA - PI	588861346
185	17/11/2020	18/12/2020	RV00331092	TERESINA - PI	588861329
186	17/11/2020	18/12/2020	RV00331091	TERESINA - PI	588861315

187	17/11/2020	18/12/2020	RV00331090	TERESINA - PI	588861301
188	17/11/2020	18/12/2020	RV00331089	TERESINA - PI	588861292
189	17/11/2020	18/12/2020	RV00331088	TERESINA - PI	588861289
190	17/11/2020	18/12/2020	RV00331087	TERESINA - PI	588861275
191	17/11/2020	18/12/2020	RV00331086	TERESINA - PI	588861261
192	17/11/2020	18/12/2020	RV00331085	TERESINA - PI	588861258
193	17/11/2020	18/12/2020	RV00331084	TERESINA - PI	588861244
194	17/11/2020	18/12/2020	RV00331082	TERESINA - PI	588861227
195	17/11/2020	18/12/2020	RV00331081	TERESINA - PI	588861213
196	17/11/2020	18/12/2020	RV00331078	ALTOS - PI	588861187
197	17/11/2020	18/12/2020	RV00331077	TERESINA - PI	588861173
198	17/11/2020	18/12/2020	RV00331075	TERESINA - PI	588861156
199	17/11/2020	18/12/2020	RV00331074	TERESINA - PI	588861142
200	17/11/2020	18/12/2020	RV00331073	TERESINA - PI	588861139
201	17/11/2020	18/12/2020	RV00331072	PICOS - PI	588861125
202	17/11/2020	18/12/2020	RV00331070	TERESINA - PI	588861108
203	17/11/2020	18/12/2020	RV00331067	BARRAS - PI	588861086
204	17/11/2020	18/12/2020	RV00331066	TERESINA - PI	588861071
205	17/11/2020	18/12/2020	RV00331064	TERESINA - PI	588861054
206	17/11/2020	18/12/2020	RV00331063	TERESINA - PI	588861045
207	17/11/2020	18/12/2020	RV00331061	TERESINA - PI	588861023
208	17/11/2020	18/12/2020	RV00331060	TERESINA - PI	588861010
209	17/11/2020	18/12/2020	RV00331059	UNIAO - PI	588861006
210	17/11/2020	18/12/2020	RV00331056	GUADALUPE - PI	588860972
211	17/11/2020	18/12/2020	RV00331055	AGUA BRANCA - PI	588860969
212	17/11/2020	18/12/2020	RV00331050	PICOS - PI	588860915
213	17/11/2020	18/12/2020	RV00331049	URUCUI - PI	588860907
214	17/11/2020	18/12/2020	RV00331048	FLORIANO - PI	588860898
215	17/11/2020	18/12/2020	RV00331046	ITAUEIRA - PI	588860875
216	17/11/2020	18/12/2020	RV00331045	FLORIANO - PI	588860867
217	17/11/2020	18/12/2020	RV00331044	FLORIANO - PI	588860853
218	17/11/2020	18/12/2020	RV00331040	TERESINA - PI	588860819
219	17/11/2020	18/12/2020	RV00331037	TERESINA - PI	588860782
220	17/11/2020	18/12/2020	RV00331035	FLORIANO - PI	588860765
221	17/11/2020	18/12/2020	RV00331033	TERESINA - PI	588860748
222	17/11/2020	18/12/2020	RV00331032	FLORIANO - PI	588860734
223	17/11/2020	18/12/2020	RV00331031	TERESINA - PI	588860725
224	17/11/2020	18/12/2020	RV00331027	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588860686
225	17/11/2020	18/12/2020	RV00331020	FLORIANO - PI	588860629
226	17/11/2020	18/12/2020	RV00331015	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588860589
227	17/11/2020	18/12/2020	RV00331014	BREJO DO PIAUI - PI	588860575
228	17/11/2020	18/12/2020	RV00331011	CORRENTE - PI	588860558
229	17/11/2020	18/12/2020	RV00331009	CANTO DO BURITI - PI	588860535
230	17/11/2020	18/12/2020	RV00331004	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588860486
231	17/11/2020	18/12/2020	RV00331001	SOCORRO DO PIAUI - PI	588860460
232	17/11/2020	18/12/2020	RV00331000	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	588860456
233	17/11/2020	18/12/2020	RV00330998	CANTO DO BURITI - PI	588860439

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

93

234	17/11/2020	18/12/2020	RV00330997	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI	588860425
235	17/11/2020	18/12/2020	RV00330996	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI	588860411
236	17/11/2020	18/12/2020	RV00330995	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588860408
237	17/11/2020	18/12/2020	RV00330991	REDENCAO DO GURGUEIA - PI	588860368
238	17/11/2020	18/12/2020	RV00330990	ALTOS - PI	588860354
239	17/11/2020	18/12/2020	RV00330985	TERESINA - PI	588860310
240	17/11/2020	18/12/2020	RV00330984	BREJO DO PIAUI - PI	588860306
241	17/11/2020	18/12/2020	RV00330982	BOM JESUS - PI	588860283
242	17/11/2020	18/12/2020	RV00330981	ITAUEIRA - PI	588860270
243	17/11/2020	18/12/2020	RV00330980	TERESINA - PI	588860266
244	17/11/2020	18/12/2020	RV00330979	OEIRAS - PI	588860252
245	17/11/2020	18/12/2020	RV00330978	TERESINA - PI	588860249
246	17/11/2020	18/12/2020	RV00330977	TERESINA - PI	588860235
247	17/11/2020	18/12/2020	RV00330976	UNIAO - PI	588860221
248	17/11/2020	18/12/2020	RV00330973	TERESINA - PI	588860218
249	17/11/2020	18/12/2020	RV00330972	TERESINA - PI	588860204
250	17/11/2020	18/12/2020	RV00330971	TERESINA - PI	588860195
251	17/11/2020	18/12/2020	RV00330968	PICOS - PI	588860181
252	17/11/2020	18/12/2020	RV00330967	GEMINIANO - PI	588860178
253	17/11/2020	18/12/2020	RV00330966	PICOS - PI	588860164
254	17/11/2020	18/12/2020	RV00330965	TERESINA - PI	588860155
255	17/11/2020	18/12/2020	RV00330961	GEMINIANO - PI	588860133
256	17/11/2020	18/12/2020	RV00330960	PICOS - PI	588860120
257	17/11/2020	18/12/2020	RV00330959	TERESINA - PI	588860116
258	17/11/2020	18/12/2020	RV00330958	PICOS - PI	588860102
259	17/11/2020	18/12/2020	RV00330957	VALENCA DO PIAUI - PI	588860093
260	17/11/2020	18/12/2020	RV00330955	INHUMA - PI	588860076
261	17/11/2020	18/12/2020	RV00330952	VALENCA DO PIAUI - PI	588860059
262	17/11/2020	18/12/2020	RV00330950	TERESINA - PI	588860031
263	17/11/2020	18/12/2020	RV00330949	ITAUEIRA - PI	588860028
264	17/11/2020	18/12/2020	RV00330946	TERESINA - PI	588859991
265	17/11/2020	18/12/2020	RV00330945	OEIRAS - PI	588859988
266	17/11/2020	18/12/2020	RV00330943	TERESINA - PI	588859965
267	17/11/2020	18/12/2020	RV00330942	TERESINA - PI	588859957
268	17/11/2020	18/12/2020	RV00330939	PALMEIRAS - PI	588859926
269	17/11/2020	18/12/2020	RV00330937	TERESINA - PI	588859909
270	17/11/2020	18/12/2020	RV00330936	TERESINA - PI	588859890
271	17/11/2020	18/12/2020	RV00330935	TERESINA - PI	588859886
272	17/11/2020	18/12/2020	RV00330934	TERESINA - PI	588859872
273	17/11/2020	18/12/2020	RV00330933	BARRAS - PI	588859869
274	17/11/2020	18/12/2020	RV00330932	TERESINA - PI	588859855
275	17/11/2020	18/12/2020	RV00330931	TERESINA - PI	588859841
276	17/11/2020	18/12/2020	RV00330930	TERESINA - PI	588859838
277	17/11/2020	18/12/2020	RV00330929	CAMPO MAIOR - PI	588859824
278	17/11/2020	18/12/2020	RV00330926	TERESINA - PI	588859798
279	17/11/2020	18/12/2020	RV00330925	TERESINA - PI	588859784
280	17/11/2020	18/12/2020	RV00330923	TERESINA - PI	588859775

281	17/11/2020	18/12/2020	RV00330922	TERESINA - PI	588859767
282	17/11/2020	18/12/2020	RV00330921	TERESINA - PI	588859753
283	17/11/2020	18/12/2020	RV00330920	TERESINA - PI	588859740
284	17/11/2020	18/12/2020	RV00330916	TERESINA - PI	588859705
285	17/11/2020	18/12/2020	RV00330915	TERESINA - PI	588859696
286	17/11/2020	18/12/2020	RV00330913	TERESINA - PI	588859679
287	17/11/2020	18/12/2020	RV00330911	TERESINA - PI	588859651
288	17/11/2020	18/12/2020	RV00330910	TERESINA - PI	588859648
289	17/11/2020	18/12/2020	RV00330908	TERESINA - PI	588859625
290	17/11/2020	18/12/2020	RV00330906	TERESINA - PI	588859603
291	17/11/2020	18/12/2020	RV00330903	TERESINA - PI	588859577
292	17/11/2020	18/12/2020	RV00330902	TERESINA - PI	588859563
293	17/11/2020	18/12/2020	RV00330901	TERESINA - PI	588859550
294	17/11/2020	18/12/2020	RV00330900	LUIS CORREIA - PI	588859546
295	17/11/2020	18/12/2020	RV00330899	PARNAIBA - PI	588859532
296	17/11/2020	18/12/2020	RV00330898	TERESINA - PI	588859529
297	17/11/2020	18/12/2020	RV00331256	CANTO DO BURITI - PI	588862539
298	17/11/2020	18/12/2020	RV00331254	CORRENTE - PI	588862511
299	17/11/2020	18/12/2020	RV00331252	CANTO DO BURITI - PI	588862899
300	17/11/2020	18/12/2020	RV00331250	CANTO DO BURITI - PI	588862871
301	17/11/2020	18/12/2020	RV00331249	JULIO BORGES - PI	588862868
302	17/11/2020	18/12/2020	RV00331244	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588862810
303	17/11/2020	18/12/2020	RV00331243	TERESINA - PI	588862806
304	17/11/2020	18/12/2020	RV00331242	TERESINA - PI	588862797
305	17/11/2020	18/12/2020	RV00331241	CANTO DO BURITI - PI	588862783
306	17/11/2020	18/12/2020	RV00331240	TERESINA - PI	588862770
307	17/11/2020	18/12/2020	RV00331239	PICOS - PI	588862766
308	17/11/2020	18/12/2020	RV00331238	PAULISTANA - PI	588862752
309	17/11/2020	18/12/2020	RV00331237	ANISIO DE ABREU - PI	588862749
310	17/11/2020	18/12/2020	RV00331236	ITAUEIRA - PI	588862735
311	17/11/2020	18/12/2020	RV00331235	FLORIANO - PI	588862721
312	17/11/2020	18/12/2020	RV00331233	TERESINA - PI	588862718
313	17/11/2020	18/12/2020	RV00331232	FLORIANO - PI	588862704
314	17/11/2020	18/12/2020	RV00331231	PICOS - PI	588862695
315	17/11/2020	18/12/2020	RV00331230	PICOS - PI	588862681
316	17/11/2020	18/12/2020	RV00331229	PICOS - PI	588862678
317	17/11/2020	18/12/2020	RV00331228	PICOS - PI	588862664
318	17/11/2020	18/12/2020	RV00331227	PICOS - PI	588862655

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

319	17/11/2020	18/12/2020	RV00331226	BOCAINA - PI	588862647
320	17/11/2020	18/12/2020	RV00331225	PICOS - PI	588862633
321	17/11/2020	18/12/2020	RV00331224	PICOS - PI	588862620
322	17/11/2020	18/12/2020	RV00331223	VERA MENDES - PI	588862616
323	17/11/2020	18/12/2020	RV00331222	PICOS - PI	588862602
324	17/11/2020	18/12/2020	RV00331221	SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI	588862593
325	17/11/2020	18/12/2020	RV00330894	TERESINA - PI	588859492
326	17/11/2020	18/12/2020	RV00330893	TERESINA - PI	588859489
327	17/11/2020	18/12/2020	RV00330892	TERESINA - PI	588859475
328	17/11/2020	18/12/2020	RV00330891	PARNAIBA - PI	588859461
329	17/11/2020	18/12/2020	RV00330889	TERESINA - PI	588859444
330	17/11/2020	18/12/2020	RV00330886	TERESINA - PI	588859427
331	17/11/2020	18/12/2020	RV00330884	TERESINA - PI	588859413
332	17/11/2020	18/12/2020	RV00330883	TERESINA - PI	588859400
333	17/11/2020	18/12/2020	RV00330882	TERESINA - PI	588859396
334	17/11/2020	18/12/2020	RV00330881	TERESINA - PI	588859387
335	17/11/2020	18/12/2020	RV00330880	TERESINA - PI	588859373
336	17/11/2020	18/12/2020	RV00330879	TERESINA - PI	588859360
337	17/11/2020	18/12/2020	RV00330877	TERESINA - PI	588859342
338	17/11/2020	18/12/2020	RV00330875	TERESINA - PI	588859339
339	17/11/2020	18/12/2020	RV00330874	TERESINA - PI	588859325
340	17/11/2020	18/12/2020	RV00330873	TERESINA - PI	588859311
341	17/11/2020	18/12/2020	RV00330872	TERESINA - PI	588859308
342	17/11/2020	18/12/2020	RV00330870	TERESINA - PI	588859285
343	17/11/2020	18/12/2020	RV00330868	TERESINA - PI	588859268
344	17/11/2020	18/12/2020	RV00330867	TERESINA - PI	588859254
345	17/11/2020	18/12/2020	RV00330865	NAZARIA - PI	588859237
346	17/11/2020	18/12/2020	RV00330862	TERESINA - PI	588859206
347	17/11/2020	18/12/2020	RV00330861	TERESINA - PI	588859197
348	17/11/2020	18/12/2020	RV00330860	TERESINA - PI	588859183
349	17/11/2020	18/12/2020	RV00330859	TERESINA - PI	588859170
350	17/11/2020	18/12/2020	RV00330858	TERESINA - PI	588859166
351	17/11/2020	18/12/2020	RV00330857	TERESINA - PI	588859152
352	17/11/2020	18/12/2020	RV00330855	TERESINA - PI	588859135
353	17/11/2020	18/12/2020	RV00330854	TERESINA - PI	588859121
354	17/11/2020	18/12/2020	RV00330853	TERESINA - PI	588859118
355	17/11/2020	18/12/2020	RV00330852	TERESINA - PI	588859104
356	17/11/2020	18/12/2020	RV00330851	TERESINA - PI	588859095
357	17/11/2020	18/12/2020	RV00330850	TERESINA - PI	588859081
358	17/11/2020	18/12/2020	RV00331364	TIMON - MA	588864016
359	17/11/2020	18/12/2020	RV00331341	IMPERATRIZ - MA	588863789
360	17/11/2020	18/12/2020	RV00331336	FORTALEZA - CE	588863735
361	17/11/2020	18/12/2020	RV00331330	COROAIA - MA	588863673
362	17/11/2020	18/12/2020	RV00331326	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	588863639
363	17/11/2020	18/12/2020	RV00331325	SÃO PAULO - SP	588863625
364	17/11/2020	18/12/2020	RV00331321	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA	588863585
365	17/11/2020	18/12/2020	RV00331313	PRIMAVERA DO LESTE - MT	588863506

366	17/11/2020	18/12/2020	RV00331312	ITUVERAVA - SP	588863497
367	17/11/2020	18/12/2020	RV00331311	BELO HORIZONTE - MG	588863483
368	17/11/2020	18/12/2020	RV00331309	ILHEUS - BA	588863466
369	17/11/2020	18/12/2020	RV00331308	BRASILIA - DF	588863452
370	17/11/2020	18/12/2020	RV00331305	BRASILIA - DF	588863421
371	17/11/2020	18/12/2020	RV00331302	MONTES CLAROS - MG	588863395
372	17/11/2020	18/12/2020	RV00331301	PARAMBU - CE	588863381
373	17/11/2020	18/12/2020	RV00331300	BRASILIA - DF	588863378
374	17/11/2020	18/12/2020	RV00331299	BRASILIA - DF	588863364
375	17/11/2020	18/12/2020	RV00331298	BELO HORIZONTE - MG	588863355
376	17/11/2020	18/12/2020	RV00331296	CAXIAS - MA	588863333
377	17/11/2020	18/12/2020	RV00331293	BRASILIA - DF	588863302
378	17/11/2020	18/12/2020	RV00331292	BRASILIA - DF	588863293
379	17/11/2020	18/12/2020	RV00331290	TIMON - MA	588863276
380	17/11/2020	18/12/2020	RV00331289	BRASILIA - DF	588863262
381	17/11/2020	18/12/2020	RV00331288	BOITUVA - SP	588863259
382	17/11/2020	18/12/2020	RV00331287	ARAGUAINA - TO	588863245
383	17/11/2020	18/12/2020	RV00331284	BRASILIA - DF	588863214
384	17/11/2020	18/12/2020	RV00331281	BRASILIA - DF	588863188
385	17/11/2020	18/12/2020	RV00331280	COSMOPOLIS - SP	588863174
386	17/11/2020	18/12/2020	RV00331272	BELO HORIZONTE - MG	588863090
387	17/11/2020	18/12/2020	RV00331268	BRASILIA - DF	588863055
388	17/11/2020	18/12/2020	RV00331265	BRASILIA - DF	588863024
389	17/11/2020	18/12/2020	RV00331261	DORMENTES - PE	588862987
390	17/11/2020	18/12/2020	RV00331214	OSASCO - SP	588862528
391	17/11/2020	18/12/2020	RV00331203	BARRERAS - BA	588862412
392	17/11/2020	18/12/2020	RV00331201	BRASILIA - DF	588862390
393	17/11/2020	18/12/2020	RV00331200	IGUATU - CE	588862386
394	17/11/2020	18/12/2020	RV00331198	BRASILIA - DF	588862369
395	17/11/2020	18/12/2020	RV00331197	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588862355
396	17/11/2020	18/12/2020	RV00331192	BRASILIA - DF	588862315
397	17/11/2020	18/12/2020	RV00331178	TIMON - MA	588862179
398	17/11/2020	18/12/2020	RV00331173	CAXIAS - MA	588862125
399	17/11/2020	18/12/2020	RV00331171	BOTUCATU - SP	588862103
400	17/11/2020	18/12/2020	RV00331169	BELO HORIZONTE - MG	588862085
401	17/11/2020	18/12/2020	RV00331167	MOSSORO - RN	588862063
402	17/11/2020	18/12/2020	RV00331151	CAXIAS - MA	588861902
403	17/11/2020	18/12/2020	RV00331149	ITAPECURU MIRIM - MA	588861880
404	17/11/2020	18/12/2020	RV00331140	NOVA OLINDA - TO	588861791
405	17/11/2020	18/12/2020	RV00331137	CAXIAS - MA	588861765
406	17/11/2020	18/12/2020	RV00331128	SÃO PAULO - SP	588861672
407	17/11/2020	18/12/2020	RV00331122	CAXIAS - MA	588861615
408	17/11/2020	18/12/2020	RV00331116	TABOAO DA SERRA - SP	588861553
409	17/11/2020	18/12/2020	RV00331106	BRASILIA - DF	588861451
410	17/11/2020	18/12/2020	RV00331101	TIMON - MA	588861403
411	17/11/2020	18/12/2020	RV00331099	TIMON - MA	588861385
412	17/11/2020	18/12/2020	RV00331097	BELO HORIZONTE - MG	588861363

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

95

413	17/11/2020	18/12/2020	RV00331094	FORTALEZA - CE	588861332
414	17/11/2020	18/12/2020	RV00331083	TIMON - MA	588861235
415	17/11/2020	18/12/2020	RV00331080	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA	588861200
416	17/11/2020	18/12/2020	RV00331079	DONA EUEZEBIA - MG	588861195
417	17/11/2020	18/12/2020	RV00331076	BELO HORIZONTE - MG	588861160
418	17/11/2020	18/12/2020	RV00331071	PARANAMIRIM - RN	588861111
419	17/11/2020	18/12/2020	RV00331069	RECIFE - PE	588861099
420	17/11/2020	18/12/2020	RV00331065	BRASILIA - DF	588861068
421	17/11/2020	18/12/2020	RV00331062	RECIFE - PE	588861037
422	17/11/2020	18/12/2020	RV00331058	BRASILIA - DF	588860990
423	17/11/2020	18/12/2020	RV00331057	BRASILIA - DF	588860986
424	17/11/2020	18/12/2020	RV00331054	ALAGOA NOVA - PB	588860955
425	17/11/2020	18/12/2020	RV00331053	ESCADA - PE	588860941
426	17/11/2020	18/12/2020	RV00331052	SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP	588860938
427	17/11/2020	18/12/2020	RV00331051	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	588860924
428	17/11/2020	18/12/2020	RV00331047	MANAUS - AM	588860894
429	17/11/2020	18/12/2020	RV00331043	BRASILIA - DF	588860840
430	17/11/2020	18/12/2020	RV00331042	VITORIA DA CONQUISTA - BA	588860836
431	17/11/2020	18/12/2020	RV00331041	IMPERATRIZ - MA	588860822
432	17/11/2020	18/12/2020	RV00331039	SÃO PAULO - SP	588860805
433	17/11/2020	18/12/2020	RV00331038	ITAJOBI - SP	588860796
434	17/11/2020	18/12/2020	RV00331036	FORTALEZA - CE	588860779
435	17/11/2020	18/12/2020	RV00331034	PARAISO DO TOCANTINS - TO	588860751
436	17/11/2020	18/12/2020	RV00331030	OSASCO - SP	588860717
437	17/11/2020	18/12/2020	RV00331029	BRASILIA - DF	588860703
438	17/11/2020	18/12/2020	RV00331028	BRASILIA - DF	588860694
439	17/11/2020	18/12/2020	RV00331026	POSSE - GO	588860677
440	17/11/2020	18/12/2020	RV00331025	BRASILIA - DF	588860663
441	17/11/2020	18/12/2020	RV00331024	BRASILIA - DF	588860650
442	17/11/2020	18/12/2020	RV00331023	BEBERIBE - CE	588860646
443	17/11/2020	18/12/2020	RV00331022	MATO LEITAO - RS	588860632
444	17/11/2020	18/12/2020	RV00331019	BRASILIA - DF	588860615
445	17/11/2020	18/12/2020	RV00331017	MARINGA - PR	588860601
446	17/11/2020	18/12/2020	RV00331016	BELO HORIZONTE - MG	588860592
447	17/11/2020	18/12/2020	RV00331012	BRASILIA - DF	588860561
448	17/11/2020	18/12/2020	RV00331010	SÃO PAULO - SP	588860544
449	17/11/2020	18/12/2020	RV00331007	IBIRA - SP	588860527
450	17/11/2020	18/12/2020	RV00331006	BELO HORIZONTE - MG	588860513
451	17/11/2020	18/12/2020	RV00331005	BRASILIA - DF	588860500
452	17/11/2020	18/12/2020	RV00331003	BRASILIA - DF	588860487
453	17/11/2020	18/12/2020	RV00331002	SERRA REDONDA - PB	588860473
454	17/11/2020	18/12/2020	RV00330999	BAURU - SP	588860442
455	17/11/2020	18/12/2020	RV00330994	ARACAJU - SE	588860399
456	17/11/2020	18/12/2020	RV00330993	BRASILIA - DF	588860385
457	17/11/2020	18/12/2020	RV00330992	BELO HORIZONTE - MG	588860371
458	17/11/2020	18/12/2020	RV00330989	RIBEIRAO PRETO - SP	588860345
459	17/11/2020	18/12/2020	RV00330988	BRASILIA - DF	588860337

460	17/11/2020	18/12/2020	RV00330987	OURICURI - PE	588860323
461	17/11/2020	18/12/2020	RV00330983	SÃO PAULO - SP	588860297
462	17/11/2020	18/12/2020	RV00330964	REMIGIO - PB	588860147
463	17/11/2020	18/12/2020	RV00330956	CRUZ DAS ALMAS - BA	588860080
464	17/11/2020	18/12/2020	RV00330954	FORTALEZA - CE	588860062
465	17/11/2020	18/12/2020	RV00330951	VARZEA PAULISTA - SP	588860045
466	17/11/2020	18/12/2020	RV00330948	BRASILIA - DF	588860014
467	17/11/2020	18/12/2020	RV00330947	SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP	588860005
468	17/11/2020	18/12/2020	RV00330944	BELO HORIZONTE - MG	588859974
469	17/11/2020	18/12/2020	RV00330941	BALSAS - MA	588859943
470	17/11/2020	18/12/2020	RV00330940	RIBEIRAO PRETO - SP	588859930
471	17/11/2020	18/12/2020	RV00330938	CURITIBA - PR	588859912
472	17/11/2020	18/12/2020	RV00330928	BRASILIA - DF	588859815
473	17/11/2020	18/12/2020	RV00330927	CRATEUS - CE	588859807
474	17/11/2020	18/12/2020	RV00330919	BELO JARDIM - PE	588859736
475	17/11/2020	18/12/2020	RV00330918	SÃO PAULO - SP	588859722
476	17/11/2020	18/12/2020	RV00330917	TIMON - MA	588859719
477	17/11/2020	18/12/2020	RV00330914	PARANARAMA - MA	588859682
478	17/11/2020	18/12/2020	RV00330912	PARANARAMA - MA	588859665
479	17/11/2020	18/12/2020	RV00330909	BRASILIA - DF	588859634
480	17/11/2020	18/12/2020	RV00330907	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	588859617
481	17/11/2020	18/12/2020	RV00330905	CAXIAS - MA	588859594
482	17/11/2020	18/12/2020	RV00330904	MOSSORO - RN	588859586
483	17/11/2020	18/12/2020	RV00330896	BELO HORIZONTE - MG	588859515
484	17/11/2020	18/12/2020	RV00330895	BELO HORIZONTE - MG	588859501
485	17/11/2020	18/12/2020	RV00331255	SÃO JOÃO DO CARU - MA	588859255
486	17/11/2020	18/12/2020	RV00331253	PROPIRIA - SE	588859208
487	17/11/2020	18/12/2020	RV00331251	BRASILIA - DF	588858885
488	17/11/2020	18/12/2020	RV00331248	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE	588858854
489	17/11/2020	18/12/2020	RV00331247	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	588858845
490	17/11/2020	18/12/2020	RV00331246	BRASILIA - DF	588858837
491	17/11/2020	18/12/2020	RV00331245	BRASILIA - DF	588858823
492	17/11/2020	18/12/2020	RV00330890	NATAL - RN	588858458
493	17/11/2020	18/12/2020	RV00330888	AQUIRAZ - CE	588858435
494	17/11/2020	18/12/2020	RV00330878	BRASILIA - DF	588858356
495	17/11/2020	18/12/2020	RV00330871	AQUIRAZ - CE	588858299
496	17/11/2020	18/12/2020	RV00330869	RECIFE - PE	588858271
497	17/11/2020	18/12/2020	RV00330866	CONTAGEM - MG	588858245
498	17/11/2020	18/12/2020	RV00330864	PARANARAMA - MA	588858223
499	17/11/2020	18/12/2020	RV00330863	AQUIRAZ - CE	588858210
500	17/11/2020	18/12/2020	RV00330856	PINDARE MIRIM - MA	588858149



NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/11/2020	18/12/2020	RV00331738	TERESINA - PI	588867508
2	17/11/2020	18/12/2020	RV00331737	LANDRI SALES - PI	588867499
3	17/11/2020	18/12/2020	RV00331736	TERESINA - PI	588867486
4	17/11/2020	18/12/2020	RV00331735	FLORIANO - PI	588867471
5	17/11/2020	18/12/2020	RV00331732	FLORIANO - PI	588867445
6	17/11/2020	18/12/2020	RV00331731	FLORIANO - PI	588867437
7	17/11/2020	18/12/2020	RV00331730	FLORIANO - PI	588867423
8	17/11/2020	18/12/2020	RV00331729	TERESINA - PI	588867410
9	17/11/2020	18/12/2020	RV00331728	TERESINA - PI	588867406
10	17/11/2020	18/12/2020	RV00331720	TERESINA - PI	588867321
11	17/11/2020	18/12/2020	RV00331715	FLORIANO - PI	588867278
12	17/11/2020	18/12/2020	RV00331714	FLORIANO - PI	588867264
13	17/11/2020	18/12/2020	RV00331713	FLORIANO - PI	588867256
14	17/11/2020	18/12/2020	RV00331712	FLORIANO - PI	588867247
15	17/11/2020	18/12/2020	RV00331709	FLORIANO - PI	588867220
16	17/11/2020	18/12/2020	RV00331707	FLORIANO - PI	588867202
17	17/11/2020	18/12/2020	RV00331704	BOM JESUS - PI	588867176
18	17/11/2020	18/12/2020	RV00331702	TERESINA - PI	588867159
19	17/11/2020	18/12/2020	RV00331701	FLORIANO - PI	588867145
20	17/11/2020	18/12/2020	RV00331697	FLORIANO - PI	588867105
21	17/11/2020	18/12/2020	RV00331694	FLORIANO - PI	588867074
22	17/11/2020	18/12/2020	RV00331692	TERESINA - PI	588867057
23	17/11/2020	18/12/2020	RV00331691	FLORIANO - PI	588867043
24	17/11/2020	18/12/2020	RV00331687	CEIRAS - PI	588867009
25	17/11/2020	18/12/2020	RV00331684	TERESINA - PI	588866989
26	17/11/2020	18/12/2020	RV00331681	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588866958
27	17/11/2020	18/12/2020	RV00331679	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588866935
28	17/11/2020	18/12/2020	RV00331678	BOM JESUS - PI	588866927
29	17/11/2020	18/12/2020	RV00331677	FLORIANO - PI	588866913
30	17/11/2020	18/12/2020	RV00331673	TERESINA - PI	588866873
31	17/11/2020	18/12/2020	RV00331669	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588866839
32	17/11/2020	18/12/2020	RV00331665	TERESINA - PI	588866799
33	17/11/2020	18/12/2020	RV00331662	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI	588866768
34	17/11/2020	18/12/2020	RV00331655	CANTO DO BURITI - PI	588866706
35	17/11/2020	18/12/2020	RV00331650	TERESINA - PI	588866666
36	17/11/2020	18/12/2020	RV00331646	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588866621
37	17/11/2020	18/12/2020	RV00331645	TERESINA - PI	588866618
38	17/11/2020	18/12/2020	RV00331644	TERESINA - PI	588866604
39	17/11/2020	18/12/2020	RV00331643	DOM INOCENCIO - PI	588866595
40	17/11/2020	18/12/2020	RV00331640	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI	588866578
41	17/11/2020	18/12/2020	RV00331637	TERESINA - PI	588866547
42	17/11/2020	18/12/2020	RV00331635	TERESINA - PI	588866520
43	17/11/2020	18/12/2020	RV00331634	PICOS - PI	588866516
44	17/11/2020	18/12/2020	RV00331633	TERESINA - PI	588866502
45	17/11/2020	18/12/2020	RV00331632	PICOS - PI	588866493

46	17/11/2020	18/12/2020	RV00331630	PICOS - PI	588866476
47	17/11/2020	18/12/2020	RV00331629	PICOS - PI	588866462
48	17/11/2020	18/12/2020	RV00331628	TERESINA - PI	588866459
49	17/11/2020	18/12/2020	RV00331627	PICOS - PI	588866445
50	17/11/2020	18/12/2020	RV00331626	PICOS - PI	588866431
51	17/11/2020	18/12/2020	RV00331625	BARRAS - PI	588866428
52	17/11/2020	18/12/2020	RV00331624	PICOS - PI	588866414
53	17/11/2020	18/12/2020	RV00331623	PICOS - PI	588866405
54	17/11/2020	18/12/2020	RV00331622	FLORIANO - PI	588866391
55	17/11/2020	18/12/2020	RV00331621	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588866388
56	17/11/2020	18/12/2020	RV00331619	MARCOLANDIA - PI	588866374
57	17/11/2020	18/12/2020	RV00331618	PICOS - PI	588866365
58	17/11/2020	18/12/2020	RV00331617	PICOS - PI	588866357
59	17/11/2020	18/12/2020	RV00331616	PICOS - PI	588866343
60	17/11/2020	18/12/2020	RV00331615	PICOS - PI	588866330
61	17/11/2020	18/12/2020	RV00331613	PICOS - PI	588866326
62	17/11/2020	18/12/2020	RV00331611	PICOS - PI	588866312
63	17/11/2020	18/12/2020	RV00331610	GEMINIANO - PI	588866309
64	17/11/2020	18/12/2020	RV00331609	PICOS - PI	588866290
65	17/11/2020	18/12/2020	RV00331608	GEMINIANO - PI	588866286
66	17/11/2020	18/12/2020	RV00331607	PICOS - PI	588866272
67	17/11/2020	18/12/2020	RV00331606	PICOS - PI	588866269
68	17/11/2020	18/12/2020	RV00331604	PICOS - PI	588866255
69	17/11/2020	18/12/2020	RV00331603	PICOS - PI	588866241
70	17/11/2020	18/12/2020	RV00331602	PICOS - PI	588866238
71	17/11/2020	18/12/2020	RV00331601	PICOS - PI	588866224
72	17/11/2020	18/12/2020	RV00331600	PICOS - PI	588866215
73	17/11/2020	18/12/2020	RV00331599	PICOS - PI	588866207
74	17/11/2020	18/12/2020	RV00331598	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588866198
75	17/11/2020	18/12/2020	RV00331596	PEDRO LAURENTINO - PI	588866184
76	17/11/2020	18/12/2020	RV00331595	TERESINA - PI	588866175
77	17/11/2020	18/12/2020	RV00331591	PICOS - PI	588866136
78	17/11/2020	18/12/2020	RV00331590	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588866122
79	17/11/2020	18/12/2020	RV00331587	TERESINA - PI	588866106
80	17/11/2020	18/12/2020	RV00331586	TERESINA - PI	588866102
81	17/11/2020	18/12/2020	RV00331585	TERESINA - PI	5888661079
82	17/11/2020	18/12/2020	RV00331584	UNIAO - PI	588866105
83	17/11/2020	18/12/2020	RV00331582	TERESINA - PI	5888661051
84	17/11/2020	18/12/2020	RV00331580	TERESINA - PI	5888661034
85	17/11/2020	18/12/2020	RV00331579	TERESINA - PI	5888661025
86	17/11/2020	18/12/2020	RV00331578	TERESINA - PI	5888661017
87	17/11/2020	18/12/2020	RV00331577	TERESINA - PI	5888661003
88	17/11/2020	18/12/2020	RV00331576	TERESINA - PI	5888660997
89	17/11/2020	18/12/2020	RV00331572	TERESINA - PI	5888660952
90	17/11/2020	18/12/2020	RV00331571	TERESINA - PI	5888660949
91	17/11/2020	18/12/2020	RV00331570	TERESINA - PI	5888660935
92	17/11/2020	18/12/2020	RV00331569	TERESINA - PI	5888660921

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

97

93	17/11/2020	18/12/2020	RV00331568	TERESINA - PI	588865918
94	17/11/2020	18/12/2020	RV00331567	TERESINA - PI	588865904
95	17/11/2020	18/12/2020	RV00331566	TERESINA - PI	588865895
96	17/11/2020	18/12/2020	RV00331565	TERESINA - PI	588865881
97	17/11/2020	18/12/2020	RV00331564	TERESINA - PI	588865878
98	17/11/2020	18/12/2020	RV00331563	REGENERACAO - PI	588865864
99	17/11/2020	18/12/2020	RV00331562	TERESINA - PI	588865855
100	17/11/2020	18/12/2020	RV00331561	TERESINA - PI	588865847
101	17/11/2020	18/12/2020	RV00331560	TERESINA - PI	588865833
102	17/11/2020	18/12/2020	RV00331558	TERESINA - PI	588865816
103	17/11/2020	18/12/2020	RV00331557	TERESINA - PI	588865802
104	17/11/2020	18/12/2020	RV00331556	TERESINA - PI	588865793
105	17/11/2020	18/12/2020	RV00331555	TERESINA - PI	588865780
106	17/11/2020	18/12/2020	RV00331554	TERESINA - PI	588865776
107	17/11/2020	18/12/2020	RV00331553	TERESINA - PI	588865762
108	17/11/2020	18/12/2020	RV00331552	FLORIANO - PI	588865759
109	17/11/2020	18/12/2020	RV00331551	FLORIANO - PI	588865745
110	17/11/2020	18/12/2020	RV00331550	TERESINA - PI	588865731
111	17/11/2020	18/12/2020	RV00331549	TERESINA - PI	588865728
112	17/11/2020	18/12/2020	RV00331548	TERESINA - PI	588865714
113	17/11/2020	18/12/2020	RV00331547	AGUA BRANCA - PI	588865705
114	17/11/2020	18/12/2020	RV00331546	TERESINA - PI	588865691
115	17/11/2020	18/12/2020	RV00331544	FLORIANO - PI	588865674
116	17/11/2020	18/12/2020	RV00331540	PARNAIBA - PI	588865630
117	17/11/2020	18/12/2020	RV00331539	TERESINA - PI	588865626
118	17/11/2020	18/12/2020	RV00331537	TERESINA - PI	588865609
119	17/11/2020	18/12/2020	RV00331536	CAMPO MAIOR - PI	588865590
120	17/11/2020	18/12/2020	RV00331533	TERESINA - PI	588865572
121	17/11/2020	18/12/2020	RV00331532	TERESINA - PI	588865569
122	17/11/2020	18/12/2020	RV00331531	TERESINA - PI	588865555
123	17/11/2020	18/12/2020	RV00331529	TERESINA - PI	588865538
124	17/11/2020	18/12/2020	RV00331528	TERESINA - PI	588865524
125	17/11/2020	18/12/2020	RV00331526	TERESINA - PI	588865507
126	17/11/2020	18/12/2020	RV00331525	PARNAIBA - PI	588865498
127	17/11/2020	18/12/2020	RV00331524	TERESINA - PI	588865484
128	17/11/2020	18/12/2020	RV00331520	TERESINA - PI	588865453
129	17/11/2020	18/12/2020	RV00331519	TERESINA - PI	588865440
130	17/11/2020	18/12/2020	RV00331518	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588865436
131	17/11/2020	18/12/2020	RV00331516	TERESINA - PI	588865419
132	17/11/2020	18/12/2020	RV00331515	PALMEIRAS - PI	588865405
133	17/11/2020	18/12/2020	RV00331514	TERESINA - PI	588865396
134	17/11/2020	18/12/2020	RV00331512	TERESINA - PI	588865379
135	17/11/2020	18/12/2020	RV00331510	TERESINA - PI	588865351
136	17/11/2020	18/12/2020	RV00331509	TERESINA - PI	588865348
137	17/11/2020	18/12/2020	RV00331508	UNIAO - PI	588865334
138	17/11/2020	18/12/2020	RV00331506	TERESINA - PI	588865317
139	17/11/2020	18/12/2020	RV00331505	TERESINA - PI	588865303

140	17/11/2020	18/12/2020	RV00331504	TERESINA - PI	588865294
141	17/11/2020	18/12/2020	RV00331503	TERESINA - PI	588865285
142	17/11/2020	18/12/2020	RV00331501	REGENERACAO - PI	588865277
143	17/11/2020	18/12/2020	RV00331500	TERESINA - PI	588865263
144	17/11/2020	18/12/2020	RV00331499	TERESINA - PI	588865250
145	17/11/2020	18/12/2020	RV00331498	TERESINA - PI	588865246
146	17/11/2020	18/12/2020	RV00331496	TERESINA - PI	588865232
147	17/11/2020	18/12/2020	RV00331495	TERESINA - PI	588865229
148	17/11/2020	18/12/2020	RV00331494	PALMEIRAS - PI	588865215
149	17/11/2020	18/12/2020	RV00331493	TERESINA - PI	588865201
150	17/11/2020	18/12/2020	RV00331490	TERESINA - PI	588865192
151	17/11/2020	18/12/2020	RV00331489	TERESINA - PI	588865189
152	17/11/2020	18/12/2020	RV00331487	TERESINA - PI	588865161
153	17/11/2020	18/12/2020	RV00331486	TERESINA - PI	588865158
154	17/11/2020	18/12/2020	RV00331485	TERESINA - PI	588865144
155	17/11/2020	18/12/2020	RV00331481	TERESINA - PI	588865100
156	17/11/2020	18/12/2020	RV00331480	TERESINA - PI	588865095
157	17/11/2020	18/12/2020	RV00331479	TERESINA - PI	588865087
158	17/11/2020	18/12/2020	RV00331477	TERESINA - PI	588865060
159	17/11/2020	18/12/2020	RV00331476	TERESINA - PI	588865056
160	17/11/2020	18/12/2020	RV00331475	TERESINA - PI	588865042
161	17/11/2020	18/12/2020	RV00331474	TERESINA - PI	588865039
162	17/11/2020	18/12/2020	RV00331472	TERESINA - PI	588865011
163	17/11/2020	18/12/2020	RV00331470	TERESINA - PI	588864991
164	17/11/2020	18/12/2020	RV00331469	TERESINA - PI	588864988
165	17/11/2020	18/12/2020	RV00331468	TERESINA - PI	588864974
166	17/11/2020	18/12/2020	RV00331467	TERESINA - PI	588864965
167	17/11/2020	18/12/2020	RV00331465	TERESINA - PI	588864943
168	17/11/2020	18/12/2020	RV00331464	TERESINA - PI	588864930
169	17/11/2020	18/12/2020	RV00331463	TERESINA - PI	588864926
170	17/11/2020	18/12/2020	RV00331462	TERESINA - PI	588864912
171	17/11/2020	18/12/2020	RV00331460	TERESINA - PI	588864900
172	17/11/2020	18/12/2020	RV00331459	TERESINA - PI	588864886
173	17/11/2020	18/12/2020	RV00331458	TERESINA - PI	588864872
174	17/11/2020	18/12/2020	RV00331457	TERESINA - PI	588864869
175	17/11/2020	18/12/2020	RV00331455	TERESINA - PI	588864841
176	17/11/2020	18/12/2020	RV00331453	TERESINA - PI	588864824
177	17/11/2020	18/12/2020	RV00331452	TERESINA - PI	588864815
178	17/11/2020	18/12/2020	RV00331451	TERESINA - PI	588864807
179	17/11/2020	18/12/2020	RV00331449	TERESINA - PI	588864798
180	17/11/2020	18/12/2020	RV00331448	TERESINA - PI	588864784
181	17/11/2020	18/12/2020	RV00331447	NAZARIA - PI	588864775
182	17/11/2020	18/12/2020	RV00331446	TERESINA - PI	588864767
183	17/11/2020	18/12/2020	RV00331445	TERESINA - PI	588864753
184	17/11/2020	18/12/2020	RV00331444	TERESINA - PI	588864740
185	17/11/2020	18/12/2020	RV00331443	TERESINA - PI	588864736
186	17/11/2020	18/12/2020	RV00331442	TERESINA - PI	588864722

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • Nº 222

187	17/11/2020	18/12/2020	RV00331441	TERESINA - PI	588864719
188	17/11/2020	18/12/2020	RV00331440	TERESINA - PI	588864705
189	17/11/2020	18/12/2020	RV00331439	TERESINA - PI	588864696
190	17/11/2020	18/12/2020	RV00331438	TERESINA - PI	588864682
191	17/11/2020	18/12/2020	RV00331437	TERESINA - PI	588864679
192	17/11/2020	18/12/2020	RV00331436	TERESINA - PI	588864665
193	17/11/2020	18/12/2020	RV00331435	TERESINA - PI	588864651
194	17/11/2020	18/12/2020	RV00331433	CAMPO MAIOR - PI	588864634
195	17/11/2020	18/12/2020	RV00331432	TERESINA - PI	588864625
196	17/11/2020	18/12/2020	RV00331430	TERESINA - PI	588864603
197	17/11/2020	18/12/2020	RV00331429	TERESINA - PI	588864594
198	17/11/2020	18/12/2020	RV00331427	TERESINA - PI	588864585
199	17/11/2020	18/12/2020	RV00331426	TERESINA - PI	588864577
200	17/11/2020	18/12/2020	RV00331425	TERESINA - PI	588864563
201	17/11/2020	18/12/2020	RV00331424	TERESINA - PI	588864550
202	17/11/2020	18/12/2020	RV00331423	BARRAS - PI	588864546
203	17/11/2020	18/12/2020	RV00331422	ALTOS - PI	588864532
204	17/11/2020	18/12/2020	RV00331420	JOSE DE FREITAS - PI	588864515
205	17/11/2020	18/12/2020	RV00331419	TERESINA - PI	588864501
206	17/11/2020	18/12/2020	RV00331417	TERESINA - PI	588864482
207	17/11/2020	18/12/2020	RV00331416	TERESINA - PI	588864489
208	17/11/2020	18/12/2020	RV00331414	TERESINA - PI	588864461
209	17/11/2020	18/12/2020	RV00331413	TERESINA - PI	588864458
210	17/11/2020	18/12/2020	RV00331411	TERESINA - PI	588864435
211	17/11/2020	18/12/2020	RV00331410	TERESINA - PI	588864427
212	17/11/2020	18/12/2020	RV00331409	LAGOA ALEGRE - PI	588864413
213	17/11/2020	18/12/2020	RV00331408	TERESINA - PI	588864400
214	17/11/2020	18/12/2020	RV00331407	TERESINA - PI	588864385
215	17/11/2020	18/12/2020	RV00331406	TERESINA - PI	588864387
216	17/11/2020	18/12/2020	RV00331405	TERESINA - PI	588864373
217	17/11/2020	18/12/2020	RV00331404	TERESINA - PI	588864360
218	17/11/2020	18/12/2020	RV00331403	TERESINA - PI	588864356
219	17/11/2020	18/12/2020	RV00331402	TERESINA - PI	588864342
220	17/11/2020	18/12/2020	RV00331401	TERESINA - PI	588864339
221	17/11/2020	18/12/2020	RV00331400	TERESINA - PI	588864325
222	17/11/2020	18/12/2020	RV00331398	TERESINA - PI	588864311
223	17/11/2020	18/12/2020	RV00331397	TERESINA - PI	588864308
224	17/11/2020	18/12/2020	RV00331396	TERESINA - PI	588864299
225	17/11/2020	18/12/2020	RV00331395	TERESINA - PI	588864285
226	17/11/2020	18/12/2020	RV00331393	TERESINA - PI	588864268
227	17/11/2020	18/12/2020	RV00331392	TERESINA - PI	588864254
228	17/11/2020	18/12/2020	RV00331390	TERESINA - PI	588864245
229	17/11/2020	18/12/2020	RV00331387	TERESINA - PI	588864210
230	17/11/2020	18/12/2020	RV00331385	TERESINA - PI	588864206
231	17/11/2020	18/12/2020	RV00331384	TERESINA - PI	588864197
232	17/11/2020	18/12/2020	RV00331383	BARRAS - PI	588864183
233	17/11/2020	18/12/2020	RV00331382	TERESINA - PI	588864170

234	17/11/2020	18/12/2020	RV00331380	TERESINA - PI	588864152
235	17/11/2020	18/12/2020	RV00331379	TERESINA - PI	588864149
236	17/11/2020	18/12/2020	RV00331378	BARRAS - PI	588864135
237	17/11/2020	18/12/2020	RV00331375	TERESINA - PI	588864104
238	17/11/2020	18/12/2020	RV00331374	TERESINA - PI	588864095
239	17/11/2020	18/12/2020	RV00331373	TERESINA - PI	588864081
240	17/11/2020	18/12/2020	RV00331739	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	588867511
241	17/11/2020	18/12/2020	RV00331734	BRASILIA - DF	588867468
242	17/11/2020	18/12/2020	RV00331733	MARINGÁ - PR	588867454
243	17/11/2020	18/12/2020	RV00331727	BRASILIA - DF	588867397
244	17/11/2020	18/12/2020	RV00331726	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	588867383
245	17/11/2020	18/12/2020	RV00331725	BRASILIA - DF	588867370
246	17/11/2020	18/12/2020	RV00331724	RECIFE - PE	588867366
247	17/11/2020	18/12/2020	RV00331723	MARILIA - SP	588867352
248	17/11/2020	18/12/2020	RV00331722	TAIPU - RN	588867349
249	17/11/2020	18/12/2020	RV00331721	IGUAJU - CE	588867335
250	17/11/2020	18/12/2020	RV00331719	BRASILIA - DF	588867318
251	17/11/2020	18/12/2020	RV00331718	BRASILIA - DF	588867304
252	17/11/2020	18/12/2020	RV00331717	VOTUPORANGA - SP	588867295
253	17/11/2020	18/12/2020	RV00331716	FERNANDOPOLIS - SP	588867281
254	17/11/2020	18/12/2020	RV00331710	GUARULHOS - SP	588867233
255	17/11/2020	18/12/2020	RV00331708	BRASILIA - DF	588867216
256	17/11/2020	18/12/2020	RV00331706	BRASILIA - DF	588867193
257	17/11/2020	18/12/2020	RV00331705	FRANCA - SP	588867180
258	17/11/2020	18/12/2020	RV00331703	BRASILIA - DF	588867162
259	17/11/2020	18/12/2020	RV00331700	AGRONOMICA - SC	588867131
260	17/11/2020	18/12/2020	RV00331699	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588867128
261	17/11/2020	18/12/2020	RV00331698	CAMPINAS - SP	588867114
262	17/11/2020	18/12/2020	RV00331696	BRASILIA - DF	588867091
263	17/11/2020	18/12/2020	RV00331695	BRASILIA - DF	588867088
264	17/11/2020	18/12/2020	RV00331693	BARAO DE GRAJAU - MA	588867065
265	17/11/2020	18/12/2020	RV00331690	CARAPICUIBA - SP	588867030
266	17/11/2020	18/12/2020	RV00331689	BALSAS - MA	588867026
267	17/11/2020	18/12/2020	RV00331688	CORRENTINA - BA	588867012
268	17/11/2020	18/12/2020	RV00331685	BRASILIA - DF	588866992
269	17/11/2020	18/12/2020	RV00331683	CORRENTINA - BA	588866975
270	17/11/2020	18/12/2020	RV00331682	FEIRA DE SANTANA - BA	588866961
271	17/11/2020	18/12/2020	RV00331680	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588866944
272	17/11/2020	18/12/2020	RV00331676	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	588866900
273	17/11/2020	18/12/2020	RV00331675	CUIABA - MT	588866895
274	17/11/2020	18/12/2020	RV00331674	TABOAO DA SERRA - SP	588866887
275	17/11/2020	18/12/2020	RV00331672	SAO PAULO - SP	588866860
276	17/11/2020	18/12/2020	RV00331671	BARREIRAS - BA	588866856
277	17/11/2020	18/12/2020	RV00331670	FORTALEZA - CE	588866842
278	17/11/2020	18/12/2020	RV00331668	CUIABA - MT	588866825
279	17/11/2020	18/12/2020	RV00331667	SAO PAULO - SP	588866811
280	17/11/2020	18/12/2020	RV00331666	CHA GRANDE - PE	588866808



281	17/11/2020	18/12/2020	RV00331664	BALSAS - MA	588866785
282	17/11/2020	18/12/2020	RV00331663	OSASCO - SP	588866771
283	17/11/2020	18/12/2020	RV00331661	BRASILIA - DF	588866754
284	17/11/2020	18/12/2020	RV00331660	PILAO ARCADE - BA	588866745
285	17/11/2020	18/12/2020	RV00331659	FORTALEZA - CE	588866737
286	17/11/2020	18/12/2020	RV00331658	PETROLINA - PE	588866723
287	17/11/2020	18/12/2020	RV00331656	GRAVATA - PE	588866710
288	17/11/2020	18/12/2020	RV00331653	FORTALEZA - CE	588866697
289	17/11/2020	18/12/2020	RV00331652	ARACI - BA	588866683
290	17/11/2020	18/12/2020	RV00331651	REMANSO - BA	588866670
291	17/11/2020	18/12/2020	RV00331649	SAO LUIS - MA	588866652
292	17/11/2020	18/12/2020	RV00331648	SAO PAULO - SP	588866649
293	17/11/2020	18/12/2020	RV00331647	RIBEIRAO PIRES - SP	588866635
294	17/11/2020	18/12/2020	RV00331641	RIBEIRAO PIRES - SP	588866681
295	17/11/2020	18/12/2020	RV00331639	SAO LUIS - MA	588866654
296	17/11/2020	18/12/2020	RV00331638	REMANSO - BA	588866655
297	17/11/2020	18/12/2020	RV00331636	BRASILIA - DF	588866633
298	17/11/2020	18/12/2020	RV00331631	MACEIO - AL	588866480
299	17/11/2020	18/12/2020	RV00331594	PARAMBU - CE	588866167
300	17/11/2020	18/12/2020	RV00331593	SANTANA DE PARNAIBA - SP	588866153
301	17/11/2020	18/12/2020	RV00331592	SAO PAULO - SP	588866140
302	17/11/2020	18/12/2020	RV00331589	BRASILIA - DF	588866119
303	17/11/2020	18/12/2020	RV00331588	CANINDE - CE	588866105
304	17/11/2020	18/12/2020	RV00331581	FORTALEZA - CE	588866048
305	17/11/2020	18/12/2020	RV00331575	ARAGUAINA - TO	588865983
306	17/11/2020	18/12/2020	RV00331574	TIMON - MA	588865970
307	17/11/2020	18/12/2020	RV00331573	TIMON - MA	588865966
308	17/11/2020	18/12/2020	RV00331559	AXIXA DO TOCANTINS - TO	588865820
309	17/11/2020	18/12/2020	RV00331545	AURORA - SC	588865688
310	17/11/2020	18/12/2020	RV00331543	BARREIRAS - BA	588865665
311	17/11/2020	18/12/2020	RV00331542	REMANSO - BA	588865657
312	17/11/2020	18/12/2020	RV00331541	MARABA - PA	588865643
313	17/11/2020	18/12/2020	RV00331538	GOIANIA - GO	588865612
314	17/11/2020	18/12/2020	RV00331535	BACABAL - MA	588865586
315	17/11/2020	18/12/2020	RV00331530	BRASILIA - DF	588865541
316	17/11/2020	18/12/2020	RV00331527	TIMON - MA	588865515
317	17/11/2020	18/12/2020	RV00331523	CAXIAS - MA	588865475
318	17/11/2020	18/12/2020	RV00331522	GUARAI - TO	588865467

319	17/11/2020	18/12/2020	RV00331517	FORTALEZA - CE	588865422
320	17/11/2020	18/12/2020	RV00331513	CIDADE OCCIDENTAL - GO	588865382
321	17/11/2020	18/12/2020	RV00331511	BARREIRAS - BA	588865365
322	17/11/2020	18/12/2020	RV00331507	TIMON - MA	588865325
323	17/11/2020	18/12/2020	RV00331498	MORADANOVA DE MINAS - MG	588865175
324	17/11/2020	18/12/2020	RV00331494	FORTALEZA - CE	588865135
325	17/11/2020	18/12/2020	RV00331493	CIDADE OCCIDENTAL - GO	588865127
326	17/11/2020	18/12/2020	RV00331492	RIBEIRAO PRETO - SP	588865113
327	17/11/2020	18/12/2020	RV00331478	CAMACARI - BA	588865073
328	17/11/2020	18/12/2020	RV00331473	BARREIRAS - BA	588865025
329	17/11/2020	18/12/2020	RV00331471	TIMON - MA	588865008
330	17/11/2020	18/12/2020	RV00331466	CIDADE OCCIDENTAL - GO	588864957
331	17/11/2020	18/12/2020	RV00331461	TIMON - MA	588864909
332	17/11/2020	18/12/2020	RV00331456	TIMON - MA	588864955
333	17/11/2020	18/12/2020	RV00331454	BELO HORIZONTE - MG	588864938
334	17/11/2020	18/12/2020	RV00331454	ARAGUAINA - TO	588864948
335	17/11/2020	18/12/2020	RV00331431	TIMON - MA	588864617
336	17/11/2020	18/12/2020	RV00331421	SAO LUIS - MA	588864529
337	17/11/2020	18/12/2020	RV00331415	ARAPIRACA - AL	588864475
338	17/11/2020	18/12/2020	RV00331412	TIMON - MA	588864444
339	17/11/2020	18/12/2020	RV00331394	RECIFE - PE	588864271
340	17/11/2020	18/12/2020	RV00331389	BELO HORIZONTE - MG	588864237
341	17/11/2020	18/12/2020	RV00331388	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588864223
342	17/11/2020	18/12/2020	RV00331381	PACO DO LUMIAR - MA	588864166
343	17/11/2020	18/12/2020	RV00331377	TURURU - CE	588864121
344	17/11/2020	18/12/2020	RV00331376	PACO DO LUMIAR - MA	588864118



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.